

# DIARIO



# OFFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

Empresa Industrial de Melhoramentos  
no Brasil.  
Rua General Camargos n. 120.

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37ª DA REPUBLICA — N. 144

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1925

### SUMMARY

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.944, que autoriza o ministro da Agricultura, Industria e Commercio a conceder a Companhia Brasileira de Cimento Portland S/A os favores constantes do decreto n. 16.755, de 31 de dezembro de 1924.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade e do Departamento Nacional de Saúde Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimônio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diário Official*.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, das Estradas de Ferro Central do Brasil e de Goyaz e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, da Contabilidade, da Propriedade Industrial e dos Servicos de Industria Pastoral, das Directorias do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e de Meteorologia e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Edificaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Anuncios.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.944 — DE 16 DE JUNHO DE 1925

Autoriza o ministro da Agricultura, Industria e Commercio a conceder a Companhia Brasileira de Cimento Portland S/A, os favores constantes do decreto n. 16.755, de 31 de dezembro de 1924.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve autorizar o ministro da Agricultura, Industria e Com-

mercio a conceder a Companhia Brasileira de Cimento Portland, S/A, os favores constantes do decreto n. 16.755, de 31 de dezembro de 1924.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1925, 10ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Colmon du Pin e Almeida.

(4.184)

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

##### Directoria da Justiça

###### Requerimento despatchado

Dia 24 de junho de 1925

Joaquim Leitão de Assumpção. — Reconheça a firma do requerente.

##### Directoria do Interior

Por portarias de 24 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Antonio Gomes Ferreira, natural de Portugal, nascido a 23 de janeiro de 1891, filho de Manoel Gomes Ferreira e Rosa Lopes de Campos, casado, residente nesta Capital;

David Kauffman, natural da Rumania, nascido a 23 de março de 1839, filho de Herman Kauffman e Rosa Kisner, solteiro, residente no Estado de Pernambuco.

— Remettem-se ao governo do Estado de Pernambuco a portaria do que ali reside.

(\*) Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 19 de junho de 1925.

Recommendo providencias para que, nas informações prestadas a respeito dos naturalizando, haja todo o rigor, de modo que se apurem, minuciosamente e com perfeita segurança, os antecedentes e as condições actuaes dos individuos que solicitam se lhes expeça o titulo de cidadão brasileiro. Nessas informações se baseia, principalmente este Ministerio, para conceder ou negar o allu-

(Reproduz-se por ter sahido com imbecilidade com incorrectura).

dido titulo; e, por isso, procederá energicamente no caso de se verificar não serem verdadeiras, punindo os responsáveis.

Saude e fraternidade. — Affonso Pena Junior.

Sr. Marechal chefe de Polícia do Districto Federal.

#### Requerimentos despatchados

Dia 24 de junho de 1925

Takco Goto, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Requer o titulo declaratorio de cidadão brasileiro; provando, por essa occasião, que não está obrigado o immovei a que se refere.

Haizume Goto, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Requer o titulo declaratorio de brasileiro; provando, por essa occasião, a sua idade e nacionalidade, e declarando si é casado com Takco Goto pelo regime da communhão de bens.

Manoel Joaquim de Azevedo, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Declare a data do seu nascimento.

#### Departamento Nacional de Saúde Publica

##### SECRETARIA GERAL

##### SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça, de 22 do corrente, foram concedidas, de accordo com o decreto n. 14.333, de 1 de fevereiro de 1925, as seguintes licenças:

Nos termos do n. 1 do art. 8º:

De um mez, a partir de 6 do corrente, a Lucia Souza Fontes, visitadora de Hygiene;

De dous mezes, a contar de 1º de maio ultimo, ao escripturario archivista do serviço de Saneamento Rural no Estado do Amazonas, Antonio Domingos Uchôa;

De tres mezes, a partir de oito dias, a Joel Martinho Barboza, chefe do Serviço de Saneamento Rural no Estado da Parahyba.

Nos termos do art. 16:

De seis mezes, a partir de 1º de abril ultimo, a Pelagio de Amorim Miranda, guarda de 2ª classe do Serviço de Saneamento Rural no Estado do Pará.

Nos termos do art. 17:

De seis mezes, a partir de oito dias, a Francisco Pinto do Nascimento, marfeneiro das lanchas da Sub-Inspectoria

— Por portaria de 23 do corrente, foi concedida a licença de 90 dias, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro, Horacio da Cunha Valente, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da respectiva licença.

## Directoria Geral do Thesouro Nacional

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 23 de junho de 1925*

#### Officios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 58 — Comunicando, em relação á concurrencia administrativa para os fornecimentos ordinarios, no corrente exercicio, haver resolvido mandar inserver as firmas commerciaes J. G. Pereira & Comp. e Vasco Ortigão & Comp., para fornecimento dos objectos constantes das relações, e annullar a concurrencia na parte relativa á aquisição de peças de uniformes para correios, continuos, serventes, etc., ordenando a abertura de nova concurrencia.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 55 — Transmittindo os officios ns. 326 e 328, de 17 do corrente, da Primeira Collectoria Federal de Campos, que, por engano, foram encaminhados ao Thesouro Nacional.

N. 56 — Remettendo o officio n. 87, de 18 do corrente, da Collectoria Federal do S. João Marcos e Mangaratiba, que por equívoco foi encaminhado ao Thesouro Nacional.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 44 — Solicitando providencias afim de ser submettido a inspecção de saude, para effeitos de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Alfredo Pinto da Silva.

N. 45 — Pedindo providencias no sentido de ser submettido a inspecção de saude, para effeitos de licença, em prorrogação, o 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, Alvaro Ferreira da Cunha.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 41 — Enviando o officio da Directoria do Meteorologia n. 4.243, de 16 do corrente, acompanhado das segundas vias do ponto do pessoal do Instituto Central da mesma directoria e de diversas folhas do pagamento, o qual, por engano, foi entregue no Thesouro Nacional.

— Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brasil:

N. 47 — Remettendo o officio numero 4.027, de 18 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade da Viação e Obras Publicas, o qual, por equívoco, foi encaminhado ao Thesouro Nacional.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 136 — Comunicando haver sido designado o 1º escripturario do Thesouro Nacional Dr. Italo Poterle para secretariar a junta apuradora das contas relativas ao segundo semestre de 1923 das Estradas do Ferro Carangola e do Santo Eduardo a Cachoeiro do Itapeiririm.

N. 137 — Comunicando haver sido designado o 1º escripturario do Thesouro Nacional Leopoldo Vossio Brigido para secretariar a junta apuradora das contas relativas ao segundo semestre de 1924 da Estrada do Ferro Sul do Espirito Santo, trecho comprehendido entre Viçtoria e Cachoeiro do Itapeiririm.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 33 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos União dos Proprietarios, com sede nesta Capital, solicita approvação das alterações feitas em seus estatutos, visto já haver sido expedido o respectivo decreto.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 16 — Enviando, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 19 do corrente, para ser informado, o requerimento em que Pedro José & Comp. solicitam autorização para ceder ao doutor José Mattoso Sampaio Correia 20 plataformas que foram despachadas na Alfandega do Estado, com isenção de direitos.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 17 — Transmittindo os titulos nomeando João de Aguiar collector federal em Crystalina e transferindo, a pedido, e por permuta o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro Cicero Diniz Gonçalves para identico logar no interior de Goyaz.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 14 — Remettendo o decreto de 19 do corrente, nomeando o 2º official aduaneiro extinto da Alfandega da Parahyba José Joaquim Monteiro da Fonseca para o logar de 2º scscripturario da Delegacia da Parahyba.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 134 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 269, de 13 de setembro de 1924, relativo ao requerimento em que o 2º official aduaneiro da Alfandega do Rio Grande Darcy Guedes de Carvalho solicita pagamento da importancia de réis 37\$100, que dispendeu com seu transporte dessa capital para aquella cidade, recommendando-vos providencias afim de que o requerente apresente documento pelo qual se possa verificar qual a indenização realmente devida.

N. 135 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio Grande José de Almeida solicita 90 dias de licença, e recommendando providencias afim de que o requerente seja submettido a inspecção de saude.

N. 137 — Devolvendo, para ser informado, o processo relativo ao requerimento em que Ricardo Prat solicita sua exoneração do logar de despachante aduaneiro da Mesa de Rendas Federaes de S. Borja.

### Contadoria Central da Republica

Contadoria Central da Republica — Circular n. 99 — Rio de Janeiro, 22 de junho de 1925.

O Contador Geral da Republica, affim de regularizar o serviço de escripturação a cargo das Sub-contadorias seccionaes nas Delegacias Fiscaes nos Estados.

Declara aos respectivos chefes que é tomada de contas a que se refere o artigo 208 e seus paragraphos é attribuição das Contadorias das referidas delegacias, na forma do art. 1º, letra a, do decreto n. 15.218, de 29 de dezembro de 1924, por não ter sido este dispositivo revogado pelo referido Código de Contabilidade, nem pelo decreto n. 16.650, de

22 de outubro de 1924, que organiza definitivamente a Contadoria Central da Republica e approva o seu regulamento.

Contadoria Central da Republica — Circular n. 100 — Rio de Janeiro, 24 de junho de 1925.

O Contador Geral da Republica, tomando em consideração o officio n. 553, de 13 deste mez, do director geral dos Correios,

Determina aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionaes, que funcionam junto ás Repartições Postaes, nos Estados, o fiel cumprimento das instruções para o serviço de emissão e pagamentos de vales internacionaes annexas as circulares da Directoria Geral dos Correios, ns. 50 c/1ª, de 18 de julho de 1924 e 8 c/1ª de 2 de fevereiro ultimo.

Portaria n. 34 — Designando o auxiliar-technico desta Contadoria Sr. Palvino de Campos Rocha, para inspector da 5ª circumscrição.

### EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

*Dia 22 de junho de 1925*

#### Officios:

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.253 — Solicitando providencias no sentido de ser fornecido a esta repartição o pedido constants do de n. 1

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Marinha:

N. 1.254 — Declarando que não pôdo ser aceita a medida proposta em vosso officio de 5 deste mez.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Guerra:

N. 1.255-II — Sobre remessa de cartas de credito á Delegacia Fiscal em Matto Grosso.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 1.255-A-II — Remettendo a demonstração das importancias entregues á Agencia do Banco do Brasil pela Collectoria de Tres Corações, no exercicio de 1924.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 1.256-III — Sobre enganos verificados nos balanços de activo e passivo dessa repartição, relativos aos mezes de janeiro a fevereiro do corrente anno, exercicio de 1924, na parte dos saldos financeiros.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Ceará:

N. 1.257-III — Sobre engano verificado no balanço de activo e passivo dessa repartição, relativos aos mezes de fevereiro e março do corrente anno, exercicio adicional.

— Ao Sr. auxiliar-technico encarregado da Sub-Contadoria Seccional do Districto Telegraphico de Sergipe:

N. 1.258-III — Comunicando que é dispensavel a remessa a esta repartição de balanços de receita e despesa de activo e passivo por esse districto, visto como a sua apreciação é feita na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional.

para Estado, de conformidade com a Circular n. 93, de 30 de maio último.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Alagoas:

N. 1.262 III — Sobre a importância de 1.281\$300 verificada nos balanços do activo e passivo dessa repartição do exercício de outubro de 1924.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Paratyba:

N. 1.263 — Sobre remessa de balanço de activo e passivo, relativo ao exercício de 1924.

— Ao Sr. superintendente geral da Sub-contadoria Seccional na Estrada do Ferro Central do Brasil:

N. 1.264 — Sobre remessa de balanço de activo e passivo, relativo ao exercício de 1924.

— Ao Sr. delegado do Thesouro Brasileiro de Lubeck:

N. 1.265 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 1.266 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional da Imprensa Nacional:

N. 1.267 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Casa da Moeda:

N. 1.268 — Sobre remessa dos balanços de activo e passivo desde maio de 1924.

DE 23

Offícios:

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Viagem:

N. 1.269 — Declarando que emquanto não se fizer a regularização definitiva da contabilidade seccional, esta deverá ser feita de escripturação patrimonial e não de caixa, de despesa mediante a apresentação de recibos pelo Ministério da Viagem.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Administração dos Correios em Liberdade Preto:

N. 1.270 — Comunicando que o Sr. contador geral da Republica exarou o seguinte despacho no verso requerimento "Deferido".

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 1.271 — Sobre remessa de balanço de activo e passivo, relativo ao exercício de 1924.

— Ao Sr. gerente do Banco do Brasil:

N. 1.272 — Acusando e agradecendo a remessa da relação discriminativa das taxas que vigoraram durante o anno de 1924.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.273 — II — Sobre recolhimentos feitos pela alfandega, collectorias, taxas de rendas e telegraphos, constantes na receita dos balanços dessa delegacia, relativos ao exercício de 1924.

— Ao Sr. director presidente do Banco do Brasil:

N. 1.274 — Sobre lançamentos.

— Ao Sr. contador seccional junto ao Ministerio da Guerra:

N. 1.275 — Comunicando que recebeu approvao o vosso acto designando o guarda-livros dessa contadoria seccional Sr. Manoel Leite Lobo, para substituir-vos durante o vosso impedimento.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.276 — Declarando que a Sub-contadoria seccional, existente nessa delegacia, compete, apenas a incorporação dos respectivos balancetes nos termos do art. 6º, letra b, n. 2, do regulamento approved pelo decreto n. 16.650, de 22 de outubro de 1924.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 1.277 — II — Sobre consignações pagas a Adolpho Salles, Maria Alayde Lopes e Celzina Freitas Ramos.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-contadoria Seccional na Administração dos Correios no Estado do Rio:

N. 1.278 — II — Sobre confecções de balanços.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.279 — II — Sobre consignações descontadas do tenente Raymundo C. Souza a favor de Maria C. Pinto.

— Ao Sr. superintendente da Sub-contadoria Seccional na Estrada do Ferro Central do Brasil:

N. 1.280 — Declarando que em solução ao assumpto de officio n. 491, dessa repartição, a escripturação deve ser feita de accordo com a tabella explicativa, discriminando-se as categorias dos funcionarios.

*Requerimento despachado*

Antonio de Magalhães Couto. — Deferido.

## Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de junho de 1925

Offícios:

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 287 — Comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso de Khair, Gebra & Comp. encaminhado com o officio n. 1.072, de 18 de junho de 1925.

N. 290 — Comunicando que o Sr. ministro deixou de tomar conhecimento do recurso de Osorio & Comp. encaminhado com o officio n. 482, de 17 de março de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 493 — Remettendo o processo numero 15.115 para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria.

N. 497 — Remettendo o processo numero 26.383 para que a Alfandega do Pelotas preste as necessarias informações.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 23 — Remettendo o processo numero 21.862 para que preste as necessarias informações.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 323 — Remettendo o processo numero 23.383 para o fim indicado na parecer da 2ª Sub-directoria.

N. 323 — Comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso de Francisco Pillares encaminhado com o officio n. 370, de 30 de março de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 471 — Remettendo o processo numero 23.771 para que preste as necessarias informações.

N. 472 — Remettendo o processo numero 23.586 para que preste as necessarias informações.

N. 473 — Remettendo o processo numero 23.468 para que preste as necessarias informações.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 81 — Remettendo o processo numero 25.509 para o fim indicado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 137 — Comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso ex-officio encaminhado com o officio n. 362, de 15 de abril de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 21 — Com o officio n. 151, de 18 de outubro do anno findo, encaminhados a esta directoria a requerimento em que a firma Chaves & Comp., recorreu do despacho dessa delegacia negando encaminhamento de outro recurso, interposto para a instancia superior, do acto pelo qual foi cessada por essa delegacia a carta-patente de G. R. M. Matar-Predial pertencente a dita firma.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 2 do corrente, deu o seguinte despacho: «Se accôrdo com os pareceres, dou provimento ao recurso».

Recomendando-se a delegacia fiscal que proceda nos termos da parte final do parecer do Sr. contador da Fazenda e providencie no sentido de ser feita o exame dos livros, pelo fim indicado no mesmo parecer».

O parecer do Sr. superintendente dos clubs de mercadorias, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte: «Chaves & Comp., negociantes estabelecidos com o club de mercadores Credit Mutuo Predial, em São Luiz do Maranhão, recorrem para S. M. o Sr. ministro da Fazenda, da decisão da delegacia fiscal naquella Estado, que julgou procedente um auto de infração lavrado contra a recorrente, para impor a mesma a multa de uma cont. de reis e cassar-lhe a carta-patente outorgada».

Examinando-se o presente processo, verifica-se que o auto foi lavrado em virtude de se haver recusado a firma recorrente a exhibir os seus livros commerciaes, para um exame da escripta geral, conquanto puzesse a disposição do auto ante a escripta especial, como se vê do termo de recusa, a fls. Tal termo não me parece que valha como prova de intuito preconcebido de se furtar a recorrente ao cumprimento das disposições regulamentares: primeiro, porque a recorrente não tinha consciencia da exigencia que lhe iria ser feita, para preconceber a recusa, que no acto formulou; segundo, porque, o facto de, na defesa que apresentou, justificar a sua attitud, estribando-se no art. 72, § 16, da Constituição Federal, art. 17, do Código Commercial e na opinião do douto juriconsulto, que cita — como tudo isso foi posterior á occorrença — como não ser apreciada retrospectivamente, para

determinar o intuito preconcebido a que se refere o art. 47, n. 5, do regulamento aprovado pelo decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917, no qual se busca a decisão recorrida, na parte que se refere à cassação da carta-patente. Acresce que o citado artigo é applicavel aos que revelarem o intuito preconcebido de se furtarem ao cumprimento das disposições regulamentares, o que não parece ser propriamente o caso da recusa do recorrente — recusa não incerta no cap. V (dos autos e das penas), do respectivo regulamento e prevista, com o remédio indicado, para tal hypothese, no art. 37, letra k, do mesmo pre citado regulamento, que é o que devia ter sido applicado, no caso da suspeita contra a veracidade da escripta especial, ao que aliás não há referência no presente processo.

Isto posto, salvo melhor juízo, parece-me dever ser dado provimento ao presente recurso. Entretanto, melhor se dignará resolver a autoridade superior.

O parecer do Dr. consultor da Fazenda, com o qual também concordou o Sr. ministro, foi o seguinte: «O delegado fiscal no Maranhão determinou ao fiscal do governo junto ao Credito Mutuo Predial, da firma Chaves & Comp., para, juntamente com o thesoureiro e um escripturario da delegacia fiscal, procederem a exame das respectivas escriptas commercial em confronto com a fiscal, exame a quo se oppoz o gerente Antonio Chaves, segundo declara o auto de fls. 29.

A commissão lavrou, por essa razão, um auto de infração do art. 47, n. 3, do regulamento baixado com o decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917, o qual está também assignado por aquelle gerente.

Na sua defesa declara o autuado que jamais se oppoz aos exames anteriormente ordenados sob sua escripta fiscal, não podendo, entretanto, permittir que o mesmo se fizesse quanto a commercial porque a tal se oppunham o art. 47 do Código Commercial por ter apoio no art. 72, § 18 da Constituição Federal.

Cita a tal proposito a opinião de Carvalho de Mendonça.

Ainda foi lavrado um auto suppletivo para fiscal com apoio no art. 37, letra k daquelle decreto e sobre o qual foi o autuado ouvido depois do que aquelle delegado resolveu com a opinião do mesmo juriscônsulto invocado e, attendendo a que os autuados se obrigaram a cumprir os dispositivos do regulamento invocado, impôr a multa de 4.000\$, cassando também a respectiva carta patente.

Desse auto recorre a empresa interessada, apresentando as razões constantes da petição de fls. 5, que substituiu uma outra julgada em termos inconvenientes.

Nessa petição além das razões que apresenta em favor do seu direito, allega odiosas pessoas do delegado fiscal e denuncia que em identicas condições ás suas está a Caixa Forte e a Predial do Norte, que não cumpriam ordem identica, mas contra as quaes nada se fez, sendo que lhe foi negada a certidão pedida em tal sentido e termina declarando que em seu favor concedeu o Dr. juiz federal um mandado prohibitorio para que pudessem funcionar.

O despacho respectivo e o mandado não constam do processo, mas apenas em publicação constante de um dos jornais juntos, um protêtto.

O parecer da Directoria da Receita, dada a respeito, é pelo provimento do

recurso por entender não ter havido embargo à fiscalização porque, si o artigo 37, letra k acima citado, dá ao fisco a faculdade de examinar a escripta commercial, por outro lado prevê a recusa desse exame, que deverá então ser ordenado pelo Dr. juiz federal.

E' também pelo provimento do recurso o Dr. superintendente do clube.

Entende que o dispositivo regulamentar autoriza claramente o exame dos livros, mas que o art. 37, letra k não tem applicação ao caso porque se refere aos que se furtarem ao cumprimento do dispositivos regulamentares, o que não parece se dar.

O sigilo dos livros commerciaes é sem duvida determinado pelo Código Commercial e quando haja uma questão judicial para cuja solução se faça preciso tal exame, será este realizado por determinação do juiz, mas somente no lançamento cu lançamentos necessarios.

A tendencia hoje entretanto é para se acabar com semelhante segredo, por incompativel com a forma moderna do commercio.

Creio mesmo que no projecto do novo Código Commercial foi elle abolida.

E por terem admittido o exame diversos regulamentos fiscaes, quando se tratar de apurar infracções, resolveu o Supremo Tribunal Federal que assiste ao fisco o direito de ordenar o realizar esse exame.

Aquelle Tribunal, pronunciando-se sobre a recusa do exame de livros por parte da Banque Francaise et Italienne, accusada de haver fraudado o pagamento do sello adhesivo em grandes sommas, resolveu pelos accórdos n. 1.835, de 11 de novembro de 1914 e igual numero de 29 de janeiro do anno seguinte, que o art. 18 do Código Commercial só pôde ser applicado nos seus restrictos casos estando portanto revogado, pelo art. 47 do regulamento do sello então vigente, baixado com o decreto n. 3.564, de 23 de janeiro de 1900, expedido de conformidade com o art. 2º da lei n. 535, de 21 de julho de 1899.

O Tribunal reconheceu que, preservando um deposito regulamentar o exame de livros commerciaes, para se verificarem infracções fiscaes, esse exame seria amplo, versando sobre qualquer lançamento daquelles livros.

Sob tal criterio é que deve ser resolvido o presente caso.

A Delegacia Fiscal teve motivos para fazer examinar os livros da empresa recorrente, para apurar si eram procedentes irregularidades attribuidas á mesma.

Não cabe verificar agora si eram ou não procedentes essas attribuidas irregularidades, mas si assistia áquella repartição o direito de determinar o exame.

O decreto n. 12.475, invocado entre os meios de fiscalização, estabeleceu:

O exame do livro a que se refere o seu art. 31, e si houver suspeita quanto a sua escripta;

O da escripta geral e si este for recusado;

A exhibição dos livros requisitados pelo juiz competente.

Como se vê, o regulamento cedeceu á doutrina daquelle accórdio.

Deante do exposto não tem valor algum nessa parte as allegações da recorrente.

Vejamos, porém, o procedimento do delegado fiscal.

Este sem duvida parece ter agido no sentido de zelar pela regularidade do funcionamento da empresa; mas foi precipitado seu procedimento.

Deante da recusa, confirmada pelos autos, sobre os quaes nada a dizer poderia ser essencial no caso, devia immediatamente desistir-se ao Dr. procurador da Republica no Estado, afim de requerer ao Dr. juiz federal o exame e, feito isto, agir o deliberar conforme o que ficasse apurado.

Quando a verificação da infracção dependia ainda de uma diligencia essencial, não havia por que se impor desde logo duas penalidades, uma das quaes da maior gravidade, qual a cassação da carta patente.

A pena do art. 47, n. 3, não me parece applicavel porque o correctivo para o caso está no proprio art. 37, letra k.

A penalidade só poderá ser empregada como e meio de se remover o obstaculo que, por outra forma não o seria.

Tambem o n. 5 não é applicavel porque não consta por enquanto que tenha a recorrente deixado de cumprir dispositivos regulamentares.

Su por isto pelo provimento do recurso.

A delegacia fiscal deverá providenciar sem demora para que se realize o exame dos livros, pela forma prescripta, tomando igual providencia, si forem cabiveis, em relação á Casa Forte e Predial do Norte.

Tal seja o resultado desse exame, tacs serão as providencias a serem adoptadas.

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 196 — Em officio n. 349, de 8 de abril ultimo, recorrestes *ex-officio* ao acto pelo qual dèstes provimento aos recursos da Cooperativa Agricola de Caxias e da firma Giacinto Adamatti do acto da Collectoria Federal de Caxias que as multou por infracção do regulamento do imposto do consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 de maio ultimo, preferiu o seguinte despacho: «Do accórdio com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio* o tanto conhecimento do interposto pela Cooperativa Agricola de Caxias para impôr á mesma a multa de 802, minimo do dispositivo citado».

O parecer que emittiu com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte: «O então inspector fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, procedendo a exame na Cooperativa Agricola de Caxias, verificou a existencia de 64.552 litros de vinho, cuja produçáo não estava escripturada no respectivo livro fiscal.

E, como se não conformasse com a explicação que lhe foi dada por um empregado da fabrica, de que tal vinho pertencia á associaçáo daquella cooperativa, tanto mais quanto nos livros de escripta geral nem um lançamento encontrou, que tal allegação corroborasse, lavrou o auto de fls. 2, por incidencia no paragrafo unico do art. 204 do regulamento anexo ao decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921.

«Defendendo-se, a antecida reproduz a allegação feita pelo seu empregado, de que o vinho em questáo era de propriedade do seu ex-presidente, Giacinto Adamatti, de quem junta uma carta, com o fim de comprovar o allegado.

Giacinto Adamatti endossa, na sua defesa de fls. 3 e verso, as affirmativas da primeira.

Julgando, o collector da localidade impoz á Cooperativa Agricola de Caxias a multa de 3.750\$ e a Giacinto Adamatti a de 5.000\$000.

Decidindo dos recursos interpostos por ambos, o delegado fiscal, desprecando as

razões da cooperativa e na convicção de que o vinho lhe pertencia e não ao ex-presidente, confirmou a multa áquella imposta e reformou a decisão da primeira instancia, na parte referente a Giacinto Adamatti, annullando a multa que lhe fôra imposta o recorrendo, *ex-officio*, desse seu julgamento.

Encaminhando o processo ao Thesouré, fez esta directoria voltar o mesmo á Delegacia no Rio Grande do Sul afim de ser dada sciencia á Cooperativa Agricola de Caxias da referida decisão, da qual recorre agora ella para este ministerio.

A infracção foi capitulada, no auto de fls. 2, no paragrapho unico do art. 204 do regulamento n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Do estudo de todo o processado, verifica-se, porém, não haver occorrido nenhuma das hypotheses a que se refere o citado dispositivo.

O autuante, encontrando nas adegas do estabelecimento mercadoria em maior que a constante da escripta fiscal da fabrica, teria a constatar apenas uma irregularidade da mesma escripta.

Sonegação poderia haver si, balaneando o stock, se apurasse menor numero de litros que o consignado nos saldos da produção.

Acceita, pois, a conclusão da delegacia fiscal, de que o vinho em causa pertencia á cooperativa e não ao seu ex-presidente, tem-se a punir somente a omissão da mercadoria nos lançamentos da produção.

Nestas condições, sou de parecer que negue provimento ao recurso *ex-officio*, mantendo-se, nesta parte, a decisão de fls. 35; e se tome conhecimento do interposto pela Cooperativa Agricola de Caxias, para o fim de, em vez da multa imposta, se mandar impor a de 50\$, minimo do art. 111, § 1º, letra b, do regulamento em vigor.

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 291 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 12 do corrente, proferiu o seguinte despacho no requerimento do despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro, José Fernandes Rolim, pedindo reconsideração do despacho que deixou de tomar conhecimento do recurso do mesmo, do acto dessa recebedoria, que lhe impoz a multa de 2:000\$, por infracção do decreto n. 14.339, de 12 de setembro de 1920:

“Nos termos do parecer de fls. 4 mantenho, por seus fundamentos, o despacho proferido em 21 de setembro de 1923, no processo anexo, n. 36.998.”

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, é o seguinte:

“Como se vê do processo junto, o supplicante não interpoz, no devido tempo, recurso na forma da lei, devidamente encaminhado e com a prova do deposito prévio da multa. Por isso cahiu em prescripção o seu direito de recurso, como ficou dito no processo junto.

O facto de se tratar de pessoa afiançada, para poder exercer determinadas funções de um cargo, parece-me, não dispensa, em casos como o em apreço, do deposito prévio supra-referido.

A autoridade superior, entretanto, deliberará como melhor julgar, si para tanto não obste o art. 99 do decreto numero 15.210, de 28 de dezembro de 1921.”

N. 27 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collectador das rendas federaes em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, que o

Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que Luiz Gilly pede para pagar os emolumentos de registro de seu estabelecimento commercial, desde 1921, independente de multa, resolveu deferir-o, em face do parecer desta directoria, accorde com a informação prestada pelo inspector fiscal Constante Lobo, nos seguintes termos:

“Por julgar possivel o agente fiscal Alfredo Mallet Soares, então em exercicio em Barra Mansa, que Luiz Gilly fosse successor de José Figueira, antes notificado pelo referido funcionario e multado, consequentemente, teve o mesmo duvida em informar a guia em que aquelle primeiro negociante podia concessão de patente de registro, fazendo ao collectar a representação de fls. 3 a 4. Deu isto causa a que Luiz Gilly, desde 1921, venha commerciando, irregularmente, sem nunca haver pago os devidos emolumentos. Solicitando agora ao Exmo. Sr. ministro permissão para pagal-os, apresenta o requerente as certidões de fls. 3 a 5 v., das quaes se conclue não ter elle relação alguma com a firma anteriormente estabelecida no local. Como tenha partido do proprio devedor a iniciativa de tal pagamento, parece-me de justiça que este se faça sem applicação de penalidade. Releva, porém, notar que no inicio deste processo não foi observado o que dispõe a respeito o § 3º do artigo 16 do vigente regulamento de consumo, não influido, porém, isto agora na solução do caso.”

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 324 — Com o officio n. 980, de 13 de agosto de 1924, encaminhastes ao Thesouro o processo referente ao recurso interposto por Pedro Campana & Comp., da vossa decisão o seguinte despacho:

“Visto a informação da Contadoria, e considerando o resultado do exame procedido pelo Laboratorio de Analyses, constante do laudo ás fls., resolvo negar provimento ao recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida. O prazo para recurso á instancia superior é de 15 dias. Communique-se.”

O Sr. ministro da Fazenda, em 25 de novembro ultimo, proferiu a respeito o seguinte despacho:

“Tomo conhecimento ao recurso, para, de accôrdo com o parecer, impôr ao recorrente a multa de duzentos mil réis.”

E' este o parecer que emitti em 12 de setembro do dito anno de 1924, ao qual se refere o despacho do Sr. ministro:

“Está provada a infracção do art. 54, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, com incidencia no art. 178, letra J, alinea XXIV e letra I, alinea I do mesmo regulamento em cuja vigencia foi lavrado o auto de fls. 3, por isso que as cintas apprehendidas (fls. 5/9), em numero de 107, não só são insufficientes para a sellagem do vinho que acompanharam como tambem apresentam no verso datas e numeros de notas o facturadas em completo desacôrdo com a factura de fls. 10, expedida pelos recorrentes Pedro Campana & Comp.

Quanto ao laudo de fls. 12, que diz ser o vinho artificial, nenhuma prova ha no processo para demonstrar que a amostra tenha sido retirada do barril em questão, cuja capacidade é de 80 litros e assim foi depositado (fls. 4) o recurso mereca, pois, provimento para o fim de, reformada a decisão recorrida, ser applicada a multa de 200\$, grão mi-

nimo da pena comminada no art. 62, do actual regulamento do imposto de consumo, em cuja vigencia foi dado o despacho de fls. 23 v. e 24, por ser mais benigna.”

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 255 — Em relação ao assumpto constante do vosso officio n. 243, de 16 de abril do anno passado, cumpre-me informar que nenhum esclarecimento pôde ser dado por esta directoria, porque não consta dos protocolos do Thesouro Nacional a entrada do officio dessa Procuradoria á extinta Procuradoria Geral da Fazenda Publica, n. 246, de 15 de maio de 1920, convido, portanto, se assim fôr julgado conveniente, a remessa dos dados referidos no supracitado officio, para que sejam tomadas as providencias necessarias.

N. 5 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collectador das rendas federaes em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso de Teixeira Borges & Comp., do acto daquela exactoria que lhe impoz a multa de 208, por infracção do regulamento do imposto de consumo, proferiu, em data de 16 de maio ultimo, o seguinte despacho.

“De accôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso.”

Outrosim, declara o mesmo director da Receita que o parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

“Não houve infracção do art. 112, § 1º, alinea a, do regulamento vigente do imposto de consumo, por terem os recorrentes, negociantes atacadistas que são, vendido as mercadorias com as estampilhas adheridas aos respectivos envoltorios. O pagamento do imposto de consumo é, em regra geral, feito pelo systema de estampilhamento directo. Permite-se entretanto, tratando-se de certos productos sujeitos á mudança de acondicionamento, que sejam elles, acompanhados das estampilhas respectivas. Isso, porém, é uma simples faculdade. Nestas condições, sou de parecer que se dê provimento ao recurso de fls. 17/19, para o fim de serem os recorrentes relevados da multa imposta.”

## Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de junho de 1925

Officios:

Aos Srs. delegados fiscaes nos seguintes Estados:

No da Bahia:

N. 141 — Concedendo, por conta da verba 8ª, de 1925, Ministerio da Guerra, o credito de 1:250\$, destinado ás despezas com o abastecimento d'agua e asseio dos hospitaes e enfermarias-hospitaes.

Dia 22

No da Parahyba:

N. 59 — Item, verba 29ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, os creditos de réis 11:223\$678, ouro, e 8:624\$701, papel, para pagamento á firma J. Ursulo & Irmãos.

Dia 23

## No da Bahia:

N. 144. — Idem, verba 6ª, de 1925. Ministério da Agricultura, 9:000\$, destinado às despesas com as obras da Escola de Aprendizes Artífices.

N. 145 — Idem, verba 16ª, de 1924. Ministério da Agricultura, 12:000\$000.

## No de Santa Catharina:

N. 76 — Remetendo oito títulos de D.D. Isabel Faustina Raych, Isaura Carolina Raych, Apolonia Isabel Raych, Marcelina Doreina e Crisio Samuel Raych, Ivo Samuel Raych e Gustavo Raych e concedendo, por conta da verba 1ª, de 1925, Ministério da Fazenda, o credito de 928\$568, para pagamento aos mesmos, em 1925; e, por conta da verba 27ª, "Exercícios findos", de 1925, o de 928\$568, para pagamento de janeiro a dezembro de 1924; e, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", o de réis 3:891\$412, para pagamento de janeiro de 1920 a dezembro de 1923; 52\$032, ao menor Gustavo Raych, de 31 de janeiro a 22 de outubro de 1920; e 200\$ de funeral ou luto.

## No de S. Paulo:

N. 225 — Concedendo, por conta da verba 29ª, de 1925, Ministério da Fazenda o credito de 485\$654, ouro, e 333\$770, papel, para pagamento á firma B. Goulart & Comp.

N. 226 — Idem, idem, 229\$833, ouro, e 188\$046, papel, para pagamento á firma G. Tomaselli & Comp.

N. 227 — Idem, idem, 480\$088, ouro, e 320\$059, papel, para pagamento a Schmidt Trost & Comp.

N. 228 — Idem, idem, papel, e réis 76\$230, ouro, para pagamento á firma Fernando Hackradt & Comp.

N. 229 — Idem, idem, 411\$645, ouro, e 274\$130, papel, para pagamento a Retinet & Bruno.

N. 230 — Idem, idem, 154\$638, ouro, e 126\$522, papel, para pagamento a Pasqual & Comp.

N. 231 — Idem, idem, 159\$723, ouro, e 130\$684, papel, para pagamento a Pasqual & Comp.

N. 232 — Idem, idem, 237\$837, ouro, e 158\$559, papel, para pagamento a Ludovico Lazzati.

N. 233 — Idem, idem, 568\$119, ouro, e 378\$747, papel, para pagamento a Schmidt Trost & Comp.

N. 234 — Idem, idem, 1:173\$065, papel, para pagamento a Ernesto de Castro & Comp.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 142 — Restituindo o processo anexo ao vofficio n. 98, de 22 de setembro de 1924, sobre monopólio pretendido por D. Maria Fortes Castello Branco, para receber informação.

## Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

## Requerimentos despachados

Dia 22 de junho de 1925

N. 23.177 — Oscar Martins Barroso, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber o fallecido Luiz Martins Barroso, pai de seus tutelados Octacilio e outros. — Apresente alvará de autorização.

N. 21.272 — Maria Theresza da Costa, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber seu fallecido marido Marcelino Domingos da Costa. — Legalize a assignatura da petição.

## Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de junho de 1925

## Requerimento despachado

Joaquim Craveiro Cavaçanti, pedindo licença para transferir para o nome do seu procurador o dominio util de 6 1/2 alqueires de terras, sitos no lugar denominado "Quilombo" em Itaguahy. — Satisfaga o pagamento dos laudemios por vendas já effectuadas sem a devida licença e bem assim o pagamento dos foros devidos.

## Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

## Precatorios despachados

Dia 24 de junho de 1925

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 2:000\$, a favor de Renato da Costa e Silva. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 200\$, a favor de Renato da Costa e Silva. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Renato da Costa e Silva. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 200\$ a favor de Renato da Costa e Silva. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Octacilio dos Santos Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Dr. Fernando Dutra. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 200\$, a favor de João Marques. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Joaquim Barbosa. — Cumpra-se.

## Requerimentos despachados

N. 18.375 — Bernstorff & Bastos. — Inscreva-se, pelo modo indicado. Impo-nha a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Agostinho Andemaro Lara Fortes. — Classifique-se a despesa pela forma proposta, solicitando-se o credito para o pagamento, ordenado pelo despacho de 25 de março findo.

N. 3.006 — Augusto Madeira. — Cobre-se revalidação de sello.

Sem numero — Joaquim Gomes. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

Sem numero. — J. Carrilho. — Idem. Sem numero — Companhia de Armazens Geraes. — Idem.

Sem numero — Marcilio Reis de Oliveira. — Idem.

Sem numero — João Couto Duarte. — Idem.

Sem numero — Representação — Fernando Almeida. — Remetta-se ao Dr. 3º delegado auxiliar de policia cópia da informação da Delegacia do Imposto sobre a Renda, officinando-se a esta, em vista do que consta do processo.

Notificação n. 328, contra Volckmann Holckiel & Comp. — Designo os senhores Marcel Luna e Parata Ribeiro. — Sem numero — Cecília Feneier de Brésil et de l'Atacique du Sud. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Sem numero — Carmelita Irmã de Loureiro Frega. — Entregue-se á requerente a quantia de 3:690\$567, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

## Ordens e officios despachados

Officio n. 991 da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Responde-se que, tendo o assumpto sido submettido á solução do Sr. ministro da Fazenda, esta directoria aguarda essa solução para providenciar a respeito, o que comunicará oportunamente a essa inspectoria.

Officio n. 86 da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas — Costa, Cayres & Comp. — A 3ª Sub-Directoria para os devidos fins.

Officio n. 176 da Junta Commercial da Capital Federal — Paes & Rodrigues. A 3ª Sub-Directoria para os devidos fins.

Officio n. 933 da Delegacia Geral do Imposto sobre a renda — Augusto Jose Gonçalves. — A 3ª Sub-Directoria para os devidos fins.

Officio n. 2.195 do Ministerio da Guerra — Americo João Costa e outros. — A 3ª Sub-Directoria para os devidos fins.

Officio n. 329 do 3º procurador da Republica — Fallencia de Mendes Corrêa & Franco. — Informe a 3ª Sub-Directoria quanto ao registro de 1924, si foi pago. Chamo a attenção da 2ª e 3ª Sub-Directorias para a demora no andamento do presente processo, de natureza urgente, por se tratar de fallencia. Reitero a ordem de urgencia para os casos semelhantes.

Officio n. 58, da Directoria Geral do Thesouro Nacional — Olivio da Costa Alecrim. — A 1ª Sub-Directoria para os devidos fins.

## Imposto de Consumo

Consulta de Vicente Liserra. — Tendo em vista a informação de fls. 6 a 7 v., (processo n. 3.387., reconsidero o despacho de 24 de março proximo findo (fls. 4, processo n. 115), para o fim de deixar de fazer incidir no imposto de consumo as guarnições de *taillette* a que se refere o mesmo despacho e submetto á consideração da autoridade superior este meu acto. Quanto ás colchas, a que se refere o despacho de 4 de abril ultimo (fls. 4, processo n. 114), mantenho a incidencia ali estabelecida, sujeitando também á consideração superior o mesmo despacho, em face da objecção levantada na parte final da referida informação (fls. 7 v.—processo n. 3.387.).

Auto n. 783, de 1924, contra Gonçalves & Martins e outros. — Em vista de apurado no presente processo imponho a Thomas de Aquino Dias a multa de 100\$ minimo, do art. 60, letra a, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, com a obrigação ainda de pagar a revalidação a que estão sujeitos os documentos. Intime-se, podendo apresentar recursos no prazo marcado no citado decreto.

Auto n. 88, de 1923, contra Antonio Salomão — O exame pericial procedido na Casa da Moeda, confirma que a estampilha de dous mil réis, apposta á promissoria de fls. 3, foi aproveitada de outro documento. — Julgo, pois, procedente o auto, e imponho á firma An

tonio Salomão a multa de 2:000\$, mínimo do art. 65, letra *a*, do decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920. Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias, e, se não o fizer, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais salvo o direito de recurso, que pôde ser apresentado dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do decreto referido.

Auto n. 75, de 1924, contra Joaquim dos Santos e outros — Em face do parecer, julgo procedente o auto de fls. 7 e imponho a firma Marques da Costa & Comp. a multa de 2:400\$, dobro do máximo do art. 111, § 12, letra *b*, combinado com os arts. 221 e 222, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1924; a firma Castro, Silva & Comp., a multa de 1:200\$ dobro do mínimo do citado artigo 111, § 12, letra *b*, combinado com o art. 221, e a firma Joaquim dos Santos, a multa de 600\$ mínimo do mesmo art. 111, § 12, *b*, combinado com o artigo 87, § 2º. Intimem-se para o recolhimento das multas dentro de 30 dias, e, se o não fizerem, extraia-se certidões de dívida para cobrança executiva, salvo o direito de recurso, de que os multados se podem valer no prazo de 15 dias, na forma do art. 229 do decreto referido.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

#### Processos despachados

Dia 24 de junho de 1925

N. 5.348 — Banco Pelotense. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 18.153 — Carlos José Martins Moreira. — Transfira-se.

N. 19.578 — Nelson Lopes de Souza. — Inscreva-se.

N. 2.341 — José Pires Martins. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 5.466 — Antonio Severino dos Santos. — Transfira-se.

N. 10.040 — João Gomes & Silva. — Transfira-se.

N. 8.160 — André Pinto Ribeiro. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 22.194 — José da Costa Barros e outros. — Transfira-se. Imponho a cada um dos requerentes José Costa Barros, Luiza Barros de Sá Freire da Silva Reis, a multa de 20\$, mínimo da lei. Em additamento officie-se a Directoria da Receita, de accordo com o parecer.

N. 2.519 — Antonio Luiz da Silva. — Transfira-se.

N. 19.378 — José Baptista de Vasconcellos e outros. — Transfira-se.

N. 6.805 — Custodio Pereira da Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 4.941 — Basilio Pinto de Azevedo & Comp. — Averbese a mudança.

N. 2.815 — Antonio da Costa Irmãos. — Transfira-se.

N. 3.788 — Antonio Pereira de Oliveira. — Averbese a mudança.

N. 2.456 — Anacleto de Oliveira Catharino. — Transfira-se. Imponho a firma distractada Anacleto & Gonçalves a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 21.259 — José Alberto de Barros. — Dê-se a baixa em 1924, cancellando-se as certidões que tiverem sido extrahidas, relativas a esse exercício e ao corrente. Volte depois o processo á 2ª Sub-Directoria.

N. 4.292 — J. Cancêla. — Averbese a mudança.

N. 15.337 — A. Queiroz & Comp., Ltd. — Pago o imposto do semestre actual, transfira-se. Imponho a Adelina de Queiroz Menje e a firma requerente a multa de 50\$, mínimo da lei, a cada uma; e a esta ultima ainda a de 15 % sobre os emolumentos de registro, pagos.

N. 22.539 — Fernandes & Annibal. — Transfira-se.

N. 69 — Ferreira & Irmão. — Officie-se a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, enviando o processo e solicitando seja ouvido o autuante.

#### Notificação

N. 309 — Araujo Penna & Filhos. — Tendo em vista a notificação de fls. 2, e de accordo com o parecer acima, da 3ª Sub-Directoria, imponho a Araujo Penna & Filhos, estabelecidos á rua da Quitanda n. 57, nesta Capital, a multa de 100\$, *ex-vi* do art. 32 do decreto numero 14.713, de 8 de março de 1921. Intime-se para o recolhimento dessa importancia aos cofres desta recebedoria, no prazo de 30 dias; si não o fizer promova-se a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma da lei.

N. 615 — José Ribeiro Irmãos, feita em 20 de maio de 1925. — A multa de 150\$ e mais 5\$ de emolumentos de registro.

N. 27 — Companhia Industrial Alegría. — Officie-se a Directoria da Receita, no sentido do parecer, enviando o processo.

#### Autos

N. 1.547 — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional. — Remetta-se, de accordo com o parecer.

N. 750 — Collectoria da Barra do Pirahy. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 96 — 2ª Collectoria de Valença. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 67 — Alfandega de Victoria. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 102 — Collectoria de Therazonolis. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 140 — Alfandega de Victoria. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 113 — Collectoria de Valença. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 68 — Alfandega de Victoria. — Devolva-se á repartição de origem.

#### Processos

Sem numero — Reyhner. — Archive-se.

N. 3.496 — Gabriel Gonzalez Alvarez. — Não ha que deferir. Archive-se.

N. 14.855 — Companhia Construtora Nacional, S. A. — Transfira-se.

Sem numero — Vieira Carvalho & Companhia. — Encaminhe-se, de accordo com o parecer.

Sem numero — Augustô Nicklaus. — Indeferido, á vista do parecer.

Auto n. 920, de 1924 — Estando provada e confessada a infração, julgo procedente o auto de fls. 4, e imponho a firma Boaventura J. de Carvalho a multa de 200\$, mínimo do art. 81 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de trinta dias; se não o fizer, promova-se pelos meios legais a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, que poderá ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do referido decreto.

#### DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 23 de junho de 1925

N. 20.180 — Sociedade Brasileira de Educação. — Satisfaca a exigencia.

N. 22.082 — Rios, Alves & Santos. — Idem.

N. 5.131 — Ribeiro & Alonso. — Idem.

N. 15.773 — Lourival G. Weltohire. — Idem.

N. 11.328 — Pereira & Tavares. — Idem.

N. 15.124 — Monteiro & Azevedo. — Idem.

N. 23.203 — Santoro & Tannera. — Idem.

N. 14.483 — Mathews Borges do Rego. — Idem.

N. 7.754 — Heitor Abrantes. — Idem.

N. 7.317 — Joaquim Ferreira. — Idem.

N. 14.604 — Elias & Pereira. — Idem.

N. 16.728 — Durães Xavier & Comp. — Idem.

N. 13.022 — Fernando Fernandes. — Idem.

N. 3.178 — Annibal Moraes & Veiga. — Idem.

N. 2º — Manoel Ferreira Fonseca. — Idem.

N. 10 — Manoel Cunha Monteiro. — Idem.

N. 19.725 — Manoel Antonio Augusto. — Idem.

N. 3.551 — Vigilato Assis Vianna. — Idem.

N. 3.625 — Manoel Ferreira Santos. — Idem.

N. 3.799 — Lourenço Martins. — Idem.

Ns. 2.145 e 207 — A. Ribeiro Leite. — Idem.

N. 2.933 — Henrique Oliveira. — Idem.

N. 3.001 — Rodriguez & Castro. — Idem.

N. 7.670 — L. Alves & Lago. — Idem.

N. 8.097 — José Augusto Pires. — Idem.

N. 2.931 — José Santos Pabrinhos. — Idem.

N. 6.047 — Pinho & Tavares. — Idem.

N. 1.328 — Dizeo, Julio Garcia. — Idem.

N. 1.108 — Francisco Nascimento Vasques. — Idem.

N. 13.732 — J. F. de Souza. — Idem.

N. 8.600 — João Bastos. — Idem.

N. 874 — Paulino Januario de Moraes. — Idem.

N. 926 — Hayun & Isidoro. — Idem.

#### DESPACHOS DA 3ª SUB-DIRECTORIA

Dia 23 de junho de 1925

N. 3.603 — A. Barroso & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.449 — Leite & Gonçalves. — Junte a patente de registro do exercício corrente.

N. 4.678 — Manoel Nunes. — Satisfaca a exigencia.

N. 410 — Salim Monsur & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 2.913 — João Luiz Gonçalves. — Satisfaca a exigencia.

N. 1.281 — Barbosa & Irmão. — Satisfaca a exigencia.

N. 1.715 — A. L. de Alvarenga. — Satisfaca a exigencia.

N. 2.243 — F. Hanorick & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 4.556 — Paulo Dantas & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 1.367 — Miguel Parente. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.102 — J. Moreira d'Azevedo. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.252 — A. Barbosa. — Satisfaca a exigencia.

N. 17.735 — Albuzoud & Sandi. — Satisfaca a exigencia.

N. 5.401 — Faivel Fainstein. — Satisfaca a exigencia.

N. 2.213 — F. Ha rick & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 2.653 — Edouard Habkhouk. — Satisfaca a exigencia.

N. 11.765 — Raul Antunes. — Satisfaca a exigencia.

N. 4.384 — Lima Serejo & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.891 — Paiva Costa & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.191 — Alberto Rakib. — Satisfaca a exigencia.

N. 8.896 — M. Abu Samra Hitti. — Junte a patente de registro do exercicio corrente.

N. 3.859 — Augusto Brassui. — Junte a patente de registro do exercicio corrente.

N. 19.703 — Octaviano Oseas da Silva Brun. — Junte a patente de registro do exercicio corrente.

N. 4.484 — Antonio Fernandes. — Prove o allegado.

N. 4.296 — A. Soares e Ferreira. — Junte a patente n. 8.104 referida.

N. 1.894 — Romão Gomes. — Junte o registro.

N. 12.957 — José de Almeida Costa. — Junte a patente de registro do exercicio corrente.

N. 1.084 — Couto & Amerim. — Junte a patente de registro do exercicio corrente.

N. 1.766 — Miguel Laginestra. — Junte a patente de registro do exercicio corrente.

N. 11.763 — Brandão, Moura & Companhia. — Junte a patente de registro do exercicio corrente.

N. 2.427 — Antonio da Costa Arozo. — Satisfaca a exigencia.

N. 4.607 — Companhia "Sanil". — Junte amostra do producto.

N. 4.756 — J. Pereira Junior. — Junte o cartão de matricula.

N. 3.196 — Henrique Soudermann & Comp. — Junte cartão de matricula e prove já estar transferido no imposto de industria e profissões.

N. 4.742 — Manoel Nunes. — Junte o cartão de matricula e prove já ter sido averbada a transferencia de local do imposto de industrias e profissões.

N. 4.927 — Plinio Ferraz. — Junte o cartão de matricula.

N. 4.420 — Agenor Guimarães. — Prove o pagamento dos registros de consumo e sanitario, do corrente exercicio.

N. 4.070 — A. M. Rezende. — Junte o cartão de matricula e prove haver transferido para seu nome o imposto de industria e profissões.

N. 4.649 — Peganha & Torres. — Junte o cartão de matricula.

N. 3.523 — K. Sass. — Apresente o cartão de matricula.

N. 4.938 — José Pacheco da Rocha. — Legalize a assignatura da petição.

N. 4.871 — Manoel Eduardo dos Santos. — Legalize a assignatura da petição.

5.949 — Albano Margal & Pires. — Satisfaca a exigencia.

N. 22.457 — Abilio Carneiro Pinto. — Satisfaca a exigencia.

N. 4.934 — A. G. Costa & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 416 — Herminio Thomé de Paiva e outro. — Satisfaca a exigencia.

N. 1.462 — José Joaquim Martins A. de Castro. — Junte a patente de registro do exercicio corrente.

N. 1.318 — Manoel de Oliveira. — Junte a patente de registro do exercicio.

N. 5.229 — Francisco de Souza Costa. — Junte a patente de registro do exercicio corrente.

N. 18.159 — Silva & Silva. — Satisfaca a exigencia.

N. 4.583 — Saturio San'Anna. — Junte a patente de registro do exercicio corrente.

N. 16.076 — Joaquim Macedo Martins. — Satisfaca a exigencia.

### Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO 1º DELEGADO

*Dia 21 de junho de 1925*

Officios:

N. 939 — Sr. director-secretario da Associação Commercial de S. Paulo — Respondendo ao seu officio de 16 do corrente.

N. 940 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Sobre o endereço do contribuinte general Leopoldo Dantas do Amaral.

N. 941 — Sr. collector federal de Villa Nepomuceno — Respondendo ao seu officio n. 74.

N. 942 — Sr. delegado fiscal de São Paulo — Devolvendo duas declarações de 1925.

Memoranda:

N. 80 — Dr. Atugasmin Medici — S. Paulo — Sobre sua declaração.

N. 81 — José Figueiredo Jr. — São Paulo — Sobre sua declaração.

N. 82 — Eduardo Tucci — S. Paulo — Sobre sua declaração.

N. 83 — Dr. José Soares Hungria — S. Paulo — Sobre sua declaração.

N. 84 — José F. de Carvalho e Mello — S. Paulo — Sobre sua declaração.

N. 85 — Luiz Antonio Pereira da Fonseca — S. Paulo — Sobre sua declaração.

N. 86 — Moore Cross & Comp. — São Paulo — Sobre sua declaração.

N. 87 — S. Boyes — S. Paulo — Sobre sua declaração.

N. 88 — Byinton & Comp. — São Paulo — Sobre sua declaração.

Papeis despachados:

Paulina Saldanha Pimenta de Mello. — Apresente oportunamente declaração de rendimentos por ventura auferidos no corrente anno.

Ida da Silveira. — Certifique-se. Arnaldo Simonetti. — Ao Cadastro, para os devidos fins.

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial. — Ao Cadastro.

Ralph Olsburgh. — Ao Cadastro, para a devida anotação.

Miguel Galil. — Ao Cadastro, para a devida anotação.

Gonçalves & Areno. — Ao Cadastro.

Luiz Gonçalves. — Ao Cadastro.

Janowitz, Igel Fuerth & Co. — Certifique-se

### Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. DR. INSPECTOR GERAL

*Dia 21 de junho de 1925*

Officios:

Ao contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 512 — Remettendo a consulta feita pelo fiscal de bancos, encarregado do expediente, no Estado da Bahia.

— Ao fiscal encarregado do expediente em São Paulo:

N. 513 — Remettendo, já assignadas por S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, as cartas patentes ns. 355 a 362, do Banco de São Paulo.

N. 514 — Remettendo o processo com a carta patente n. 354, do Banco de Mocóca.

N. 515 — Remettendo o processo, definitivamente julgado pelo Sr. ministro da Fazenda, da casa bancaria Arthur Pinto Nunes.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 516 — Remettendo a 1ª via do empenho global, proveniente das assignaturas dosapparehos telephonicos desta inspectorial geral e da residencia do Sr. inspector geral dos Bancos, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924.

N. 517 — Remettendo a 1ª via do empenho global, proveniente do consumo de luz electrica desta inspectorial geral, no periodo de junho a novembro de 1924.

— Ao fiscal encarregado do expediente em São Paulo:

N. 518 — Remettendo o processo do Banco de São Paulo, afim de ser cumprido o despacho de fls. 14 a 15, desta inspectorial geral.

— Ao gerente do Banco Hollandez para a America do Sul:

N. 519 —

### Requerimentos despachados

Sociedade Anonyma "Martinelli", requerimento de 23 de junho de 1925. — A' commissão de cadastro e registro, para archivar.

Bank of London & South America, Limited, requerimento de 23 de junho de 1925. — A' commissão do exame de listas, para fazer a correção.

No processo instaurado contra o Banco de São Paulo, por infração do artigo 17 do Regulamento Bancario, o Sr. inspector geral dos Bancos exarou o seguinte despacho :

Vistos, etc.:

Representou o fiscal encarregado do expediente em São Paulo, José Baptista de Oliveira Cesar, no officio n. 123, de 25 de maio ultimo, contra o Banco de São Paulo, por ter este reformado os seus estatutos, com augmento de capital de 15 para 30 mil contos, sem que houvesse submottido a reforma ao conhecimento e approvação do Governo, conforme preceitua o art. 17 do regulamento approved pelo decreto numero 14.728, de 16 de março de 1924. Instruindo a representação vinham o balancete das operações do Banco, encerrado em 31 do março deste anno, e um exemplar do relatorio e contas do anno bancario de 1924, apresentado á assembléa geral realizada em 23 do mesmo

Diogo Clemente dos Santos Junior, 1º tenente, pedindo para que a licença que lhe foi concedida seja de accordo com a 2ª parte do art. 6º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1919. — Como pede.

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Ltda., pedindo transferir para si os ajustes e contractos que com Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. tem celebrado o Ministerio da Guerra, relativos a fornecimentos no corrente anno. — Como pedem.

Waldemar José Ribeiro, 2º sargento enfermeiro de 3ª classe, pedindo um abono. — Indeferido, de accordo com os termos do parecer.

Francisco Duarte da Silva, soldado, pedindo matricula no curso de ferradores do Exercito. — Sim, si houver vaga.

Walviquer Barbosa de Mello, 2º sargento, pedindo prestar concurso na Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Como pede.

Lydio Prado, cabo, pedindo exclusão. — Indeferido.

Francisco de Barros, cabo, pedindo para prestar concurso na Estrada de Ferro Central do Brasil. — Como pede.

João Marinho Pessoa, 3º sargento asyado, pedindo para residir em Natal. — Sim, correndo por conta propria as despesas de transporte.

João da Costa Mesquita, capitão, pedindo contagem pelo dobro de tempo em que serviu no batalhão patriótico 23 de Novembro. — Indeferido. Não ha lei que autorize a contagem de tempo pelo dobro, pedida pelo requerente.

Hermenegildo Augusto de Seixas, tenente-coronel, pedindo dispensa de um pagamento. — Deferido em vista do allegado, que é verdadeiro.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral de Contabilidade

#### Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de junho de 1925

#### Avisos:

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 985 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antonio Alves 1º, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109\$800, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 986 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Arthur da Costa Avanha, guarda da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 183\$, relativa á

diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro de 1920, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 987 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Amancio Faustino de Almeida, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 100\$500, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro de 1920, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 988 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Alfredo Lousada, feitor da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 181\$500, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro de 1920, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 989 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Armando de Almeida Ribeiro, a quantia de 36\$600, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro de 1920, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 990 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Armando Eugenio Fraga, conferente de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 34\$900, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro de 1920, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 991 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antonio Pedro da Silva, inventariante do espolio do falecido trabalha-

dor da Estrada de Ferro Central do Brasil Abilio Manoel, as quantias de 12\$, 153\$750 e 106\$200, relativas aos vencimentos a que o mesmo tinha direito durante os mezes de setembro a outubro de 1920, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, na importancia total de 271\$950, quando corrente o exercicio, devia ter sido escripturada na consignação «Pessoal — 5ª divisão — Via permanente e edificios — Jornalciros», da verba 6ª, art. 52 da lei orçamentaria de 1920.

N. 992 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Abilio Vieira da Cunha, official de 2ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 219\$600, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 993 — Rogo a V. Ex. se digno afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Americo Pereira de Carvalho, operario de 1ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 292\$400, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 994 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Augusto Ferreira, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de réis 58\$800, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente ao mezes de janeiro a abril e junho a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

Dia 19

Sr. ministro da Fazenda:

N. 995 — Tenho a honra de passar as mãos de V. Ex., para os devidos fins, conforme solicitou a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, a inclusa certidão passada pela Inspectoria Federal das Estradas, referente a diversas contas de transportes effectuados pela citada companhia, para aquella inspectororia e estradas á mesma subordinadas.

N. 996 — Por ter sido annullada a concorrência para fornecimento de oleos, carbureto, estopa e graxa, no anno de 1924, á Estrada de Ferro Theropolis,

Rogo a V. Ex. as necessárias providências afim de que seja restituída a firma R. Biqueira & Comp., Ltda., a importância de 5903, depositada no Thesouro Nacional, para garantir a assignatura do contracto referente ao fôr fornecimento, conforme o conhecimento junto numero 1.889, de 28 de dezembro de 1923.

N. 997—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a D. Maria Julia da Silva, na qualidade de filha do Herrito Tiedoro da Silva, empregado da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 170.633, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido durante os mezes de janeiro e dezembro de 1920, de accordo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno, e conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 998 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Augusto José dos Santos, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 1353, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro e dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

*Dia 23*

Sr. ministro da Fazenda:

N. 999—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Arthur Soares Leitão, trabalhador de 2ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro do Brasil, a quantia de 175\$250, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro e dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.000—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antonio de Amaral Campos, official de 2ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 633\$50, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro e dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.001—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Affonso Jeremias, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 98\$400, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a outubro e dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.002—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antonio Bento Peixoto, aprendiz de 1ª classe, extranumerario, da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 89\$700, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.003 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antonio David, trabalhador da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109\$800, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.004—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antonio Augusto da Paixão, aprendiz de 1ª classe, extranumerario, da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 84\$300, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.005 — Rogo a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por "Depositos", a inclusa conta de João José Baptista, na importância de 610\$, de alugueis do predio occupado, no periodo de agosto a dezembro de 1922, pela Agencia Postal de Bomsuccesso, nesta Capital.

A despeza, quando corrente o exercicio, estava subordinada á consignação "Material", sub-consignação "Aluguel, iluminação, etc.", da verba 2ª, "Correios", art. 63 da lei n. 4.553, de 10 de agosto de 1922, e foi incluída na rela-

ção enviada á Contadoria Central da R. pública com o officio n. 2.352-G, de 3 de junho de 1923, da Directoria Geral dos Correios.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.323 — Para o fim do registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Cicero de Figueiredo e outros, para o fornecimento de tóros de madeira de lei á 4ª Divisão daquella estrada, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 14 do corrente mez, tendo sido a publicação rectificada no dia 16.

N. 1.324 — Para o fim do registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Fonseca Almeida & Comp. e outros, para o fornecimento de graxa, oleos e estopa á 5ª Divisão daquella via ferrea, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 14 do corrente mez, tendo sido a publicação rectificada no dia 16.

N. 1.325 — Para o fim do registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Companhia Nacional de Electricidade e W. L. Ham Xavier & Comp., para o fornecimento de material electrico á 2ª Divisão, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 14 do corrente mez, tendo sido a publicação rectificada no dia 16.

N. 1.326 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e José Mercadante & Comp., para a venda do papeis e cartões velhos, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 14 do corrente mez, tendo sido a publicação rectificada no dia 16.

*Dia 23*

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.006—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antonio Augusto de Novaes, official de 2ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 219\$, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.007 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Antonio Durães, ajudante de 2ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de réis 478\$750, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.008 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Antonio Camillo Soares, ajudante da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de réis 379\$250, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.009 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Augusto Gomes de Oliveira, official de 4ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 292\$400, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.010 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Antonio Ferreira Mendes, carvoeiro extranumerario de 2ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 122\$, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de maio a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.011 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Antonio Martins, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 107\$700, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de

janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.012 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Alfredo Pinheiro, ajudante da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 180\$, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.013 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Augusto Azevedo Silva, auxiliar de deposito da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109\$800, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.014 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Alexandre Catharina de Almeida, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 36\$600, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.015 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Antonio de Oliveira Pinto, trabalhador da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 92\$, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.016 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Adilio Mendes, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109\$800, relativa á diffe-

rença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.017 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Augusto da Rocha Nogueira, ajudante effectivo de 2ª classe da 1ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 182\$, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.018 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Antonio de Magalhães, ajudante da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 105\$600, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.019 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Agelino Cortez, trabalhador da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 171\$, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.021 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Augusto Barbosa, trabalhador da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 165\$, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondentes aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.022 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Americo Raul, servente da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 76\$600, relativa á

differenceira do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de abril a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

#### Requerimentos despachados

Engenheiro Domingos Romulo da Silva Campos pedindo pagamento de ajuda de custo por ter passado a servir no Estado da Parahyba. — Indeferido.

José Baptista Machado, electricista da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido.

### Directoria Geral de Expediente

#### Tercera secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de junho de 1925

#### Avisos :

Sr. prefeito do Districto Federal :

N. 104 — Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex., solicitando para o caso a solução que essa Prefeitura julgar acertada, a contra-fé relativa ao protesto interposto perante o Juizo Federal da Segunda Vara pela «The Rio de Janeiro City Improvements» de que por esse meio visa salvar a sua responsabilidade quanto á má execução que vem sendo dada ao prolongamento da ponte de descarga e tunnel que dão accesso a estação depuradora n. 3.

Junto encontrará V. Ex. uma cópia do officio n. 861, de 29 do mez findo, em que a Inspectoria de Aguas emite o seu parecer sobre o assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Marinha :

N. 105 — Em resposta ao aviso n. 1.975, do 7 de maio ultimo, encaminhando o relatório do navio escola *Benjamin Constant*, relativo ao facto de não ser observado o necessario silencio durante a emissão de signaes horarios, tenho a honra de informar a V. Ex. que a Repartição Geral dos Telegraphos providenciou para que as suas estações costeiras cumpram fielmente o disposto na 3ª parte do art. 45 da Convenção Radiotelegraphica Internacional, conforme a este Ministerio communicou por officio n. 1.629, de 16 de junho corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 107—Para que esse ministerio se digno de tomar na devida consideração tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a cópia inclusa do officio da Repartição Geral dos Telegraphos n. 1 de 4 de junho corrente, sobre o facto da Cavalaria do Porto, em desaccordo com o disposto no art. X do Regulamento Radiotelegraphico Internacional, ter permitido o embarque no vapor «Atala» da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, do Sr. Rubens de Souza Vasconcellos, na qualidade de radiotelegraphista.

O mencionado artigo dispõe: «O serviço da estação de bordo deve ser desempenhado por um telegraphista que tenha certificado

concedido pelo Governo de que depender o navio ou, em caso de urgencia e sómente para uma viagem, por um outro Governo adherente».

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de junho de 1925

#### Officios:

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes :

N. 38—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu dilatar até o dia 10 de novembro do corrente anno, os prazos concedidos aos proprietarios de terrenos na zona do porto do Recife, para que estes iniciem as construcções a que se obrigaram pela clausula VI das «Condições de venda» das sobras dos terrenos desapropriados para as Avenidas do Caes, Central e Marquez de Olinda.

A referida portaria, bem como a relação dos citados proprietarios, foram publicadas pelo *Diario Official* de 21 do mez fluente.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 111 — Tendo sido aprovado pelo decreto n. 16.908, de 20 de maio findo, publicado no *Diario Official* de 23 do corrente, o orçamento para aquisição e importação de trilhos e desvios destinados ao ramal de Paranapanema, da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, junto vos devolvo, por mim rubricado, os documentos que acompanham o vosso officio n. 357/S, de 23 de abril ultimo.

N. 112 — Tendo sido approvados pelo decreto n. 16.920, de 27 de maio findo, publicado no *Diario Official* de 23 do corrente, o projecto e o orçamento para as obras de ampliação do abastecimento de agua no kilometro 40,336 Sul da linha Itararé-Uruguay, da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, junto vos devolvo, por mim rubricados, os documentos que acompanham vosso officio n. 394/S, de 27 de abril ultimo.

### Directoria Geral dos Correios

#### Requerimento despachado

Dia 18 de junho de 1925

Oswaldo Dick, pedindo indemnização pelo extravio do registrado n. 5.081, do valor de 60\$000, para Alfredo Osterback, em Ponta Grossa.—Tendo sido entregue ao destinatario o registrado de que se trata, indeferido.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

#### Requerimentos despachados

Dia 24 de junho de 1925

R. Borrene & Irmão, Salomão Mansur, Antonio de Almeida, Delphim Pereira Pinho & Comp., Egydio Bonanni, Francisco Fernandes, pedindo indemnização. — Indeferido, de accordo com a letra d) do art. 168 do regulamento de transportes.

Severo Corrêa, João Campos Pitanguy, idem, idem. — Idem, de accordo com o art. 728 do Codigo Commercial.

Parenta, Rodrigues & Comp., Abreu & Comp., C. Pereira & Comp., Ferraz Irmão & Comp., idem, idem. — Archive-se.

Oscar Gonçalves Leite, Dr. Alexandra Emilio Mendonça de Carvalho, Amelia Candida da Silva, Isabel Pinho de Oliveira, João Eloy Cardoso, Azevedo Barros & Comp., Guilherme Faria de Mello, pedindo certidão. — Certifique-se.

Pimenta de Mello & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Josepha Luiz Gomes Limeira, pedindo pagamento de vencimentos e quotas de impostos. — Deferido.

Dias Garcia & Comp., pedindo reconsideração do despacho. — Mantenho meu despacho de 27 de dezembro de 1924, em petição anterior.

Maria José Escobar Telles, Accacio da Souza Guimarães, pedindo baixa de fiança: Thomaz Ribeiro de Carvalho, Manoel da Matta Coimbra, pedindo pagamento de vencimentos; G. M. & A. Petitjean, pedindo levantamento de caução; Elovino Rangel de Azevedo, pedindo readmissão; Christiano Meyer, pedindo pagamento de vencimentos. — Compareçam á secretaria.

Compareçam á secretaria, para assignatura de termos, os Srs. Drs. Albi Mendes, Deodato Worthheimer e José Affonso Vianna.

Compareçam á secretaria os Srs. José Ferreira Mourão, Nicoláo Mantozano & Filhos, Silvina Rosa Machado, Super-vielle & Comp., Scariatelli Proconio & Comp., Nicanor Genoval Duque e Salvador José Martins de Souza e outros; Alberto de Almeida & Comp., Joaquim Magalhães, Vaz Lisboa & Comp., apresentando reclamação. — Apresentem reclamação em impresso apropriado.

Gentijo & Irmão, pedindo restituição de excesso de imposto. — Restitua-se a importância de 33%, de accordo com a informação.

Santiago Castro, pedindo restituição do imposto pago a maior. — Dirija-se á Secretaria das Finanças do Estado do Minas.

Companhia Construtora Nacional S. A., pedindo permissão para despachar materias para Catiaira. — O trafego para a Oeste de Minas já está restabelecido. Não ha, pois, o que deferir.

Unitet States Export C.º Ltd., pedindo segunda via de conhecimento. — Indeferido, á vista da informação.

Benjamin José da Costa, pedindo restituição dos documentos. — Complete o sello do presente e do annexo.

### Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas baseado no § 12 do art. 14, do regulamento baixado com o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, e, attendendo ao que requereu a Companhia Railway Company, Limited, resolve apporvar o horario que a esta companhia, assierado pelo chefe da 2ª divisão, para o trafego entre Santos e S. Paulo, a título de experiencia.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1925.—G. Osorio de Almeida, inspector.

## INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

## SECÇÃO DE LEGISLAÇÃO, CONTRACTOS E TARIFAS

S. Paulo Railway Company Limited — Santos a S. Paulo

## Horário

| Estações             | A°      |         | B°      |         | C°      |         | S — 15  |         | S — 17  |         |
|----------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
|                      | Chegada | Partida | Chegada | Partida | Chegada | Partida | Chegada | Partida | Chegada | Partida |
| Santos .....         | —       | 7.00    | —       | 17.38   | —       | 20.05   | —       | 16.47   | —       | 17.18   |
| Cubatão .....        | —       | —       | —       | —       | —       | —       | —       | —       | 17.31   | 17.32   |
| Piassaguera .....    | —       | —       | 17.53   | 17.60   | —       | —       | —       | —       | 17.40   | 17.41   |
| Alto da Serra .....  | —       | —       | 19.01   | 19.03   | —       | —       | —       | —       | 18.44   | 18.45   |
| Campo Grande .....   | —       | —       | —       | —       | —       | —       | —       | —       | —       | —       |
| Rio Grande .....     | —       | —       | —       | —       | —       | —       | —       | —       | 18.56   | 18.57   |
| Ribeirão Pires ..... | —       | —       | —       | —       | —       | —       | 18.21   | 18.25   | 19.04   | 19.05   |
| Pilar .....          | —       | —       | —       | —       | —       | —       | —       | —       | 19.15   | 19.16   |
| S. Bernardo .....    | 8.52    | 8.53    | 19.32   | 19.34   | —       | —       | 18.41   | 18.42   | 19.24   | 19.25   |
| Braz .....           | —       | —       | 19.49   | 19.51   | —       | —       | —       | —       | 19.40   | 19.41   |
| S. Paulo .....       | 9.11    | —       | 19.55   | —       | 22.10   | —       | 19.00   | —       | 19.45   | —       |

## Observações

O trem A° conduz carro Pullman, bancos de 1ª classe numerados — Não conduz bagagem nem encomenda.

O trem B° só conduz passageiros de 2ª classe. Não conduz bagagem nem encomenda.

O trem C° só conduz passageiros de 1ª classe. Bancos numerados, carro Pullman. Não conduz bagagem nem encomenda.

O trem S—15 conduz Brek com buffet, bancos de 1ª classe numerados.

O trem S—17 aos domingos e feriados será limitado ao brek e carros de passageiros.

O trem F—3, que parte de Santos às 13—15, levará brek com buffet e só passageiros de 1ª classe. Bancos numerados, devendo chegar a S. Paulo às 20—26 em vez de 20—31.

| Estações             | A       |         | B       |         | C       |         | D       |         | E       |         |
|----------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
|                      | Chegada | Partida | Chegada | Partida | Chegada | Partida | Chegada | Partida | Chegada | Partida |
| S. Paulo .....       | —       | 5.30    | —       | 7.35    | —       | 8.00    | —       | 18.25   | —       | 19.30   |
| Braz .....           | 5.34    | 5.36    | —       | —       | —       | —       | 18.29   | 18.30   | —       | —       |
| S. Bernardo .....    | 5.52    | 5.54    | 7.53    | 7.54    | —       | —       | 18.46   | 18.47   | —       | —       |
| Pilar .....          | —       | —       | —       | —       | —       | —       | 18.56   | 18.57   | —       | —       |
| Ribeirão Pires ..... | —       | —       | —       | —       | —       | —       | 19.06   | 19.07   | —       | —       |
| Rio Grande .....     | —       | —       | —       | —       | —       | —       | 19.13   | 19.14   | —       | —       |
| Campo Grande .....   | —       | —       | —       | —       | —       | —       | 19.21   | 19.22   | —       | —       |
| Alto da Serra .....  | 6.24    | 6.26    | —       | —       | —       | —       | 19.28   | 19.29   | —       | —       |
| Piassaguera .....    | 7.28    | 7.30    | —       | —       | —       | —       | 20.32   | 20.33   | —       | —       |
| Cubatão .....        | —       | —       | —       | —       | —       | —       | 20.41   | 20.42   | —       | —       |
| Santos .....         | 7.50    | —       | 9.47    | —       | 10.05   | —       | 20.55   | —       | 21.37   | —       |

Observações — O trem F-4, que parte de S. Paulo às 7.10, só conduz passageiros de 2ª classe. Não conduz bagagem nem encomenda.

O trem A — só conduz passageiros de 2ª classe. Não conduz bagagem nem encomenda.

O trem B — só conduz passageiros de 1ª classe, bancos numerados, brek com buffet. Não conduz encomenda.

O trem C — só conduz passageiros de 1ª classe. Bancos numerados, carro Pullman. Não conduz bagagem nem encomenda.

O trem D — não conduz bagagens e encomendas.

O trem E — não conduz encomendas. Carro Pullman e buffet.

Inspectoria Federal das Estradas, 2ª divisão. Visto. Rio, 22 de junho de 1925. — Sengés, chefe da 2ª divisão.

**Estrada de Ferro de Goyaz****Portaria**

O director da Estrada de Ferro de Goyaz, usando das attribuições que lhe confere o art. 7º, n. 3, das Instruções Regulamentares approvadas por portaria de 15 de fevereiro de 1920, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, resolve exonerar, a pedido, o Sr. João Bonifacio do Valle, do cargo de chefe de trem de 3ª classe.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1925. — *Bil-  
duino E. de Almeida*, director.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

**Directoria Geral de Agricultura****Primeira secção****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Requerimentos despachados**

Dia 22 de junho de 1925

James Magnus & Comp., pedindo cessação da coxia n. 84 da rua Equador. — Não é possível attender.

Dia 23

Aristobulo Soriano de Mello, pedindo registro da sua carta de piloto e capitão de cabotagem, afim de funcionar como agrimensor nas medições e demarcações de terras publicas e particulares, em todo o territorio da Republica. — Apresente certidão provando ter feito o curso de agrimensor e de poder exercer a profissão.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Estatística reunida das sementes distribuidas no primeiro trimestre do anno de 1925:

Especificação — Quantidade em kilogrammas

1. Alfafa argentina: total, 579,000.
2. Aveia creme: parcial, 420,000.
3. Aveia russa: parcial, 630,000; total, 1.050,000.
4. Capim gordura roxo: parcial, ..... 6.591,000.
5. Capim Jaraguá, parcial, 28,000; total, 6.619,000.
6. Eucalyptus Brotyoides: parcial, .... 0,839.
7. Eucalyptus Citriodora, parcial, .... 0,356.
8. Eucalyptus Longifolia, parcial, .... 1,846.
9. Eucalyptus Rostrata: parcial, 0,835.
10. Eucalyptus Saligna: parcial, 0,855.
11. Eucalyptus Teriticornis: parcial, 1,359; total, 6,090.
12. Feijão de porco branco: total, 1.595,000.

13. Hortaliças: total, 274,650.
  14. Milho Assis Brasil: parcial, ..... 1.225,000.
  15. Milho Cattete: parcial, 508,000.
  16. Milho Crystal: parcial, 11.713,000.
  17. Milho Quarentã: parcial, 120,000; total, 13.566,000.
  18. Mucuna Branca: parcial, 532,000.
  19. Mucuna Jaspeada: parcial, 273,000.
  20. Mucuna Preta: parcial, 280,000; total, 1.085,000.
  21. Tabaco Nacional: total, 24,500.
  22. Teosinho: total, 5,200.
  23. Trigo Uruguay: parcial, 59,000.
  24. Trigo Adjini: parcial, 200,000.
  25. Trigo Barletta 52: parcial, 60,000.
  26. Trigo Barletta 52 bis: parcial, 182,000.
  27. Trigo Mahomond ac 29: parcial, 160,000.
  28. Trigo Medea: parcial, 51,000.
  29. Trigo Medea 439: parcial, 76,000.
  30. Trigo Mekki 104: parcial, 100,000.
  31. Trigo Mekki 108: parcial, 280,000.
  32. Trigo Richelle Hative: parcial ... 200,000.
  33. Trigo Sbei ac 7: parcial, 160,000.
  34. Trigo Souris Medea: parcial, .... 401,000.
  35. Trigo Souris ac 10: parcial, 50,000.
  36. Trigo Souris 141: parcial, 40,000.
  37. Trigo Souris 142: parcial, 70,000; total, 1.972,000.
- Total: 26.776,440.

Secretaria do Fomento Agricola, 22 de abril de 1925. — *Raul Nobre de Campos*, ajudante de 2ª classe. Visto, 19 de maio de 1925. — *Agcioli Monteiro*, pelo secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Instituto Biologico de Defesa Agricola — N. 657 — Rio de Janeiro, 6 de junho de 1925.

Exmo. Sr. Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, ministro da Agricultura, Industria e Commercio — Submetto á apreciação de V. Ex. o relatório do agrônomo Octavio da Silveira Mello, relativo ao mez de maio ultimo, o qual segue juntamente com este.

Saude e fraternidade. — *Carlos Moreira*, director.

Sr. Dr. Carlos Moreira, director do Instituto Biologico de Defesa Agricola. — Em vossas mãos, Sr. director, referento ao mez de maio proximo findo, depositamos o nosso relatório de inspecção e o combate ás pragas dos cannaviaes e cafézeas, no Estado do Rio de Janeiro. Pelo nosso officio de 7 de maio, fizemos chegar ao vossa conhecimento do resultado das inspecções que procedemos em Angra dos Reis, na fazenda Japuyba, propriedade do Dr. Lauro Travassos, nas plantações de quatro aggregados dessa fazenda e na chacara pertencente ao Dr. Decolecio Ramos, todas com culturas de canna de assucar. Nellas, facti e distinctamente, constatamos a presença do «mosaico». Vimos todos os signaes caracteristicos a esta praga e que já haviamos visto em Maricá, no mesmo Estado: as linhas amarellas nas folhas, grande desenvolvimento de raizes adventicias,

brusco decrescimento dos entre-nós, seu pequeno desenvolvimento e disposição em forma de leque das folhas nas olhaduras. O estado morbido da plantação é tão visível que chama a attenção de um observador embora leigo. Proseguindo, com devido cuidado os nossos trabalhos de inspecção, verificamos que essas culturas de canna que haviamos examinado estavam também atacadas pela «diatraea saccharalis» e pelo «atomaspis liturata», salvo os cannaviaes da chacara inspecionados onde só encontramos o «mosaico», como já dissemos. Voltamos a Angra dos Reis com o fim de scientificarmos-nos de toda extensão do mal e procurarmos *in loco* meios de combater á praga, de reduzir tanto quanto possível os prejuizos e indicarmos conselhos para aproveitarem as plantações consideradas perdidas. Por isso, demoradamente, inspecionamos as seguintes propriedades: Pontal, Brezinh, Mensuaba, Cambury, Ponta da Cidade e Ilha Comprida, pertencentes respectivamente aos Srs. Antonio de Uruahy, João José Macedo, Bertholdo Jordão, Manoel Jordão, Marinho Silva Porto, Virgilio de Souza, Benedicto Silva Porto, João Nariño e José Antonio Peixoto. Infelizmente, todas estas plantações estavam atacadas pelo «mosaico» e pelas infestações que colhemos, não havia em Angra dos Reis uma só fazenda que estivesse com as suas culturas de canna livres desta terrível praga. Que fazer, diante de tão grande extensão atingida? Aconselhar o corte e a queima? Não, por ser de todo impossivel, e também por não conseguir dessa forma extinguir o mal. Em toda a parte, mesmo nos mataes e capoeiras encontramos touceiras de canna com cannavas atacadas. Reformar as plantações? Também não, pois como sabemos o «mosaico» é molestia hereditaria. As desinfecções dos toletes com calda bordaleza, cal, formalina, sublimado corrosivo, etc., não deram resultados em experiencias feitas na Estacion Experimental Insular, Porto Rico. Aconselhar a irem buscar canna para o plantio em outras zonas onde não aconteceu a praga? Isso, Sr. director, é facil de aconselhar, mas, muito difficil conseguir em execução. Ao nosso ver, Sr. director, ha uma medida aconselhavel e della já tivemos occasião de pronunciar-nos e resoltito, a qual consiste no estabelecimento de accordo com o serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, de campos de experimentação com o fim de: 1º, procurar entre as nossas variedades de canna uma que seja resistente ao «mosaico»; 2º, facilitar a aquisição de variedades novas e ainda não cultivadas em Angra dos Reis. Apesar da extensão e gravidade da praga, não nos sentimos desanimados. Continuamos com o vossa saber e pericia, com boa vontade do Serviço do Instituto de Fomento Agricolas e com a solicitude de todos os lavradores das zonas flagelladas. Também sephor director, mereceu o nosso cuidado o prosseguimento das inspecções em fazenda de café, nas quaes vem sendo feitas sem que ainda tivesse havido solução de continuidade. E é com satisfação que informamos não havermos encontrado nas fazendas visitadas nenhum cafetal atacado pelo «stephanoderes coffea». Na quadro annexo que remetemos estão também incluídas as inspecções feitas pelo auxiliar de Defesa Agricola, aeronomo Alberto Corbelli Wucherer, que com todo o interesse e dedicação vem prestando seus valiosos serviços a esta commissão. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1925. — *Octavio da Silveira Mello*, inspector de Defesa Agricola.

| Estação            | Estrada de Ferro       | Nome da propriedade  | Nome do proprietario              | Cultura    | Numero de pés | Variedades cultivadas                              | E. de sanidade |
|--------------------|------------------------|----------------------|-----------------------------------|------------|---------------|----------------------------------------------------|----------------|
| Angra dos Reis.... | —                      | Japthyba.....        | Dr. Lauro Travassos.....          | Canna....  | —             | Bois rouge, sem pello, Salanger e R. Paulista..... | Atacado        |
| » » » » »          | —                      | » » » » »            | Agregado.....                     | » » » » »  | —             | Bois rouge, sem pello, Salanger e R. Paulista..... | »              |
| » » » » »          | —                      | » » » » »            | » » » » »                         | » » » » »  | —             | Bois rouge, sem pello, Salanger e R. Paulista..... | »              |
| » » » » »          | —                      | » » » » »            | » » » » »                         | » » » » »  | —             | Bois rouge, sem pello, Salanger e R. Paulista..... | »              |
| » » » » »          | —                      | » » » » »            | » » » » »                         | » » » » »  | —             | Bois rouge, sem pello, Salanger e R. Paulista..... | »              |
| Rezende.....       | Central do Brasil..... | São Bernardo.....    | Bernardo Pinheiro.....            | Café.....  | 30.030        | Bois rouge, sem pello.....                         | Não atacado    |
| » » » » »          | » » » » »              | » » » » »            | » » » » »                         | Canna..... | —             | » » » » »                                          | Atacado        |
| Angra dos Reis.... | —                      | Pontal.....          | Antonio de U. Araby.....          | » » » » »  | —             | » » » » »                                          | »              |
| » » » » »          | —                      | Brachy.....          | João José Macedo.....             | » » » » »  | —             | » » » » »                                          | »              |
| » » » » »          | —                      | Monsuaba.....        | Bertholdo Jordão.....             | » » » » »  | —             | » » » » »                                          | »              |
| » » » » »          | —                      | Canbury.....         | Manoel Jordão.....                | » » » » »  | —             | » » » » »                                          | »              |
| » » » » »          | —                      | Ponta da Cidade..... | Marinho Silva Porto.....          | » » » » »  | —             | » » » » »                                          | »              |
| » » » » »          | —                      | » » » » »            | Virgilio de Souza.....            | » » » » »  | —             | » » » » »                                          | »              |
| » » » » »          | —                      | » » » » »            | Benedicto Silva Porto.....        | » » » » »  | —             | » » » » »                                          | »              |
| » » » » »          | —                      | » » » » »            | João Martinho.....                | » » » » »  | —             | » » » » »                                          | »              |
| » » » » »          | —                      | Ilha Comprida.....   | José Antonio Peixoto.....         | » » » » »  | —             | » » » » »                                          | »              |
| Rezende.....       | C.....                 | Cedro.....           | Francisco Albuquerque Campos..... | Café.....  | 200.000       | Salanger, sem pello e R. Paulista.....             | Não atacado    |
| Babylonia.....     | F. do Brasil.....      | Babylonia.....       | João Baptista Lopes.....          | » » » » »  | 300.000       | —                                                  | »              |
| C. J. Botelho..... | Rezende—Bocaina.....   | Cayras.....          | Rodolpho Anechino.....            | Canna..... | —             | Bois rouge-crystalina.....                         | »              |
| Rezende.....       | Central do Brasil..... | Bom Retiro.....      | Francisco Pelleteiro.....         | » » » » »  | —             | » » » » »                                          | »              |

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1925. — Octavio da Silveira Mello, inspector de Defesa Agricola.

## Segunda secção.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de junho de 1925

## Officios:

Sr. director do Aprendizado Agricola de Satuba:

N. 1.404—Em resposta ao vosso requerimento de 6 de junho corrente, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, cabe-me declarar-vos que para a obtenção de tal licença é necessario que proveis, por certidão do Thesouro Nacional ou delegacia fiscal, que tendes mais de 10 annos de serviço publico federal, sem ter obtido licença de especie alguma.

— Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 1.405—Communico-vos, em solução ao objecto constante de vosso officio sob n. 4.188, de 10 do corrente, que o Sr. ministro approva o vosso acto exonerando Melchades Marcondes de Mello do cargo de ajudante de estação aerologica de 2ª classe, na Ilha da Trindade e nomeando para substituí-lo D. Raphaela da Silva Pereira.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.406 — Respondendo ao vosso officio n. 1.807, de 10 do corrente, relativo á existencia, na Estação de Monta de Barbacena, de um auto-caminhão Ford, montado para transporte pessoal, quasi sem applicação, e ao melhor aproveitamento do mesmo auto na Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, quer no transporte dos funcionarios do curso complementar, quer no dos visitantes, sempre frequentes, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro approva a permuta que, de accordo com os chefes dos dous serviços, pretendeis fazer, isto é, a cessão do caminhão em troca de um carro de tracção animal, com uma parrelha de muar e respectivos arreios, existentes na mencionada fazenda.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.409 — Respondendo ao vosso officio n. 1.803, de 9 do corrente, em que solicitaes autorização para fazer remetter do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro para a Estação de Monta de Rezende um tourito Simmental, e da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica para a Estação de Monta de Barbacena um Normando dos nascidos no estabelecimento, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro vos concede a autorização solicitada.

## Directoria Geral de Contabilidade

## Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de junho de 1925

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Officio n. 2.364 — Declara que as diarias do agronomo Almiro Freitas de Paiva, pela sua commissão em proveito do melhoramento e incremento da cultura do cacáu na Amazonia, devem ser abonadas a partir de 7 do mez de maio, que foi a data da sua chegada a Belém do Pará, e que as diarias do dito mez de maio podem ser tidas como effectivamente vencidas, e o foram pela permanencia do commissionado naquella região. Quanto ás dos mezes subsequentes

## SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 14 do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de "uma nova caixa sanitaria", para a qual pediu privilegio o Dr. Augusto Ferreira Ramos. (Deposito n. 1.387, de 23 de junho de 1925.)

1º, um aparelho destinado à lavagem das latrinas por meio do funcionamento de um syphão, conforme foi acima descrito;

2º, a aplicação nova, feita em caixas de descargas de latrinas, do escorvamento (amorcement) do seu syphão de descarga, pelo alteamento do nível da água de que se acha elle rodeado até ser inteiramente submerso e obrigado a funcionar;

3º, para obter-se o alteamento da água e submersão do syphão, acima mencionados, a applicação nova em caixas de descarga, de um deposito situado acima do nível do liquido que rodeia o syphão e destinado a descarregar o seu conteúdo sobre o mesmo, de maneira a provocar o seu funcionamento, como acima ficou dito, pelo alteamento da água que o rodeia até submergir-o;

4º, na caixa de descarga, a applicação nova, para servir como deposito ou reservatorio alteador do nível da água que rodeia o syphão, conforme foi acima dito, de uma pequena caixa ou berço oscillante podendo gyrar em torno de um eixo e assim derramar seu conteúdo sobre o syphão e escorval-o, pelo alteamento do nível da água que o rodeia;

5º, na caixa de descarga, a applicação nova de uma boia ou corpo solido qualquer, destinada, nos momentos em que se quer descarregar a mesma caixa, a ser mergulhada no liquido que rodeia o syphão de modo a alhear esse liquido até submergir o mesmo syphão produzindo-lhe o escorvamento.

Pontos característicos da invenção de "um balde feito de uma só peça metálica, denominado — Balde Regnani — especialmente destinado ao transporte de materiais nas construções ou para fins semelhantes", para a qual pediu privilegio Francisco Regnani. (Deposito numero 1.388, de 23 de junho de 1925.)

Um balde feito de uma só peça metálica, denominado — Balde Regnani — especialmente destinado ao transporte de materiais nas construções, podendo tambem ser utilizado nos misteres communs, construido por um processo qualquer de compressão por meio de um molde de dimensões e formato desejados, sem emenda, nem ligadura, tornando-o assim de resistencia e durabilidade infinitamente maiores do que as dos baldes communs, podendo as bordas do dito balde ser lisas ou arredadas e reforçadas e com dous orificios reforçados por pequenas chapas superpostas, destinados a receber as extremidades da alça, de accordo com a descripção e o desenho junto.

Pontos característicos da invenção de "Sola Impermeavel Labor", para a qual pediu privilegio Ferreira da Costa & Comp. (deposito n. 31, de 22 de maio de 1925, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo):

a) a fabricação de chinellos com uma folha de borraça adaptada e costurada

à palmilha de feltro e com outra folha de borraça adaptada e unificada à primeira, por meio de um processo especial de vulcanização da borraça, de forma a isolar a costura do contacto do solo, pelo que se obtém o duplo resultado de impedir a penetração da humidade na parte interna do chinello e de impedir que os fios da costura se rompam, por evitar o contacto com o solo e com a humidade;

b) as vantagens resultantes de impedir a penetração da humidade na parte interna do chinello e da durabilidade do chinello, por impedir a ruptura do fio da costura;

c) a utilidade do uso desse processo pela sua salubridade, por não humedecer os pés e pela conservação do chinello, por isolar-lhe as partes internas da humidade.

Pontos característicos da invenção de "Banheira de Granito Artificial", para a qual pediu privilegio Victorio Coppos (deposito n. 32, de 6 de junho de 1925, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo):

I, de um novo processo de fabricar banheiras e outros artigos de granito artificial, conforme a formula e descripção feita no memorial acima;

II, de uma mistura de cimento branco, granito e kaolim, nas proporções acima descriptas, applicada na fabricação de banheiras e outros artigos;

III, da applicação de tecidos de arame ou de arames de qualquer especie, na fabricação de banheiras e outros objectos feitos com granito artificial,

Pontos característicos da invenção de um aparelho agrícola denominado "Cultivadora Universal", para a qual pediu privilegio Magno Antunes Dutra (deposito n. 3, de 16 de junho de 1925, effectuado na Junta Commercial do Estado de Minas Geraes):

1º, o dispositivo original por uma carretilha livre em uma corrente;

2º, o facto de funcionar sobre as leivas do cereal;

3º, o dispositivo que faz subir ou descer a capinadeira propriamente dita;

4º, o dispositivo, que por um simples movimento de uma manipula nelle contida, põe em funcção a semeadeira;

5º, reunir em si duas utilidades, que são semear e capinar;

6º, o de, como plantadeira, ser a sememente coberta naturalmente no sulco;

7º, o facto de ser accionada a plantadeira pelo contacto que tem as suas rodas pequenas com as grandes da "Cultivadora".

Pontos característicos da invenção de "Novo typo de turbina hydraulica, para a qual pediu privilegio Decio Canabrava. Deposito n. 4, de 18 de junho de 1925, effectuado na Junta Commercial do Estado de Minas Geraes.

Construção de uma turbina hydraulica cujo rotor é constituido por um nucleo, no qual a chapa que o envolve forma um elemento de rosca de uma ou mais espiraladas.

conforme o caso, a uma das agências da mesma região, para serem feitas as necessárias diligencias.

Dr. Augusto Ferreira Ramos. Advogado

Advogado da Propriedade Industrial

Advogado da Propriedade Industrial

Advogado da Propriedade Industrial

Agustio Ferreira Ramos, Advogado  
Mendes & Mendes, Joaquim Moreno  
Alvaro de Moraes, A. E. Maia &  
Joaquim Mariano, Pavest & Comp.,  
Agência Agricola e Commercial dos  
Estados do Porto, Companhia de Charru-  
Bancaram (dous requerimentos),  
Almeida & Comp., Almeida Garcia &  
Sociedade Anonyma Etablisse-  
mentum Americains Gratry, Bento de Car-  
valho & Comp. e Zulmira Almeida San-  
ta-Luz — Lavre-se o termo.

Francisco Regnani. — Concedo o pri-  
vilegio — Lavre-se o termo.

Decio Canabrava, Magno Antunes Dutra,  
Victorio Coppos e Ferreira da Costa  
& Comp. — Publiquem-se os pontos ca-  
racterísticos.

Ralph Martindale & Comp., Limited, o  
J. R. Tennent, Limited. — Proceda-se  
a publicação opportunamente.

Richard P. Monsen. — Expeçam-se  
as publicações.

Antonio Eliasbão Rego. — Junte-se ao  
processo.

The American Cellulose & Chemical  
Manufacturing Company, Ltd. — Anno-  
te-se a transferencia e dê-se certidão.

Paul J. Christoph Cº. — Concedo pro-  
tecção por oito dias.

Paulo J. Christoph Cº. e Alfredo Bü-  
chener Lopes da Cruz. — Dê-se certi-  
dão.

Rosalvo Gomes Mello Franco e Albino  
José Pinheiro. — Provem com documento  
autentico a cessão da marca e a do ge-  
nero de industria e de commercio. O in-  
strumento particular que acompanhou a  
petição só se refere à marca e não foi  
subscripto por testemunhas.

Maie, Todd & Comp. (dous requeri-  
mentos). — Restituam-se, mediante re-  
cibos, cancellando-se o termo de depo-  
sito.

Enrique Delucchi Rolando. — Satis-  
faga a exigencia do examinador.

Pedidos de privilegio:

Thomaz Alliegro, para "estrado aper-  
feçoado para camas, denominado "Es-  
trado Royal". — Deferido.

Westinghouse Electric & Manufactu-  
ring Company, para "um novo appare-  
lho de protecção para aparelhos ele-  
ctricos immersos em oleo isolante". —  
Deferido.

Westinghouse Electric & Manufactu-  
ring Company, para "uma caixa prote-  
ctora de aparelhos electricos immersos  
em oleo isolante". — Deferido.

Moraes & Comp. Ltda., para assigna-  
ção de P. L.". — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Lanzillotti & Comp. da marca "Bri-  
lant", para distinguir artigos da classe  
44 (renovação). — Renova-se o regis-  
tro.

Lanzillotti & Comp. da marca "Si-  
lente", para distinguir artigos da classe  
44 (renovação). — Renova-se o regis-  
tro.

## SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediram registro Arantes Rego Barros & Martins, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 2.799, de 23 de junho de 1925).

Consiste em um rotulo formado por desenhos de ornato e flores com o busto de uma linda joven, sorridente, em um oval, tendo na parte inferior do rotulo a palavra característica "Jovennette", seguida dos dizeres: Agua sublime regeneradora dos cabellos — Producto brasileiro — Rio de Janeiro — Approvado pela D. N. Saude Publica.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado para o cabelo, de sua industria e commercio, comprehendido na classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro Joaquim Moreno & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 2.800, de 23 de junho de 1925):

Consiste na representação de um quadrilátero, no qual se vê na parte superior a palavra "Accitunas"; ao centro, um pequeno quadrado no qual se encerra, em perspectiva, uma vista de cidade e um typo de mulher tendo no braço uma cesta; em baixo as palavras "Moreno" e "Sevilla", sobrepostas.

A marca, que pôde variar em typos, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir azeitonas do commercio da depositante, incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Alvaro de Moraes, destinada a artigos das classes 6 e 50, letra d (deposito n. 2.801, de 23 de junho de 1925):

Consiste em um rectangulo contendo no centro o nome característico "Triumpho", seguido de uma cetra em que se leem as palavras "Marca registrada". Esse nome acha-se entre duas vassouras em pé, entrelaçadas em forma de X, a direita e outras duas na mesma posição, á esquerda. Na parte superior da etiqueta estão as palavras "Machina para vassouras".

A marca, está comprehendida nas classes 6 e 50, letra d.

Descrição da marca, para que pediram registro A. F. Maia & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 2.802, de 23 de junho de 1925):

Consiste em um rotulo rectangular longitudinal. Na parte superior vê-se uma facha em forma de serpentina com os dizeres "Humanitol", denominação característica do producto, formula de A. F. Maia & Comp., preparado pelo pharmaceutico Arlindo Barroso. Approvado é licenciado pelo Departamento Nacional de Saude Publica, sob n. 261; seguem explicações sobre o effeito, modo de usar-o e na parte inferior vê-se um escudo com monogramma, ladeado por uma facha em forma de bandeira com os dizeres "Laboratorio Pharmaceutico A. F. Maia & Comp. — Fernandes Guimarães, 34 — Telephone Sul 1.644", e em baixo

desta em uma outra facha lê-se "Botafogo — Capital Federal"

Aplicação: A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico do seu fabrico e commercio incluído na classe 3 e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro Irineu Marinho, destinada a artigos das classes 38 e 50, letra j (deposito n. 2.803, de 23 de junho de 1925).

Consiste na representação de um globo terrestre com a denominação "O Globo", disposta sobre uma faixa, denominação esta que poderá ser usada independente da figura.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: papel, papel de escrever e de imprimir, impressos e um jornal diario, nas classes 38 e 50, letra j, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Pavese & Comp., destinada a artigos da classe 50, letra j, (deposito n. 2.804, de 23 de junho de 1925).

Consiste na denominação de fantasia "Lete", disposta entre aspas. A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: filtros, vélas para filtros e accessorios para os mesmos, na classe 50, letra j, de fabricação estrangeira e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Agricola e Commercial dos Vinhos do Porto, destinada a artigos da classe 42, (deposito numero 2.805, de 23 de junho de 1925).

Consiste na denominação "Vasco da Gama". A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir vinhos, na classe 42, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Charutos Dannemann, destinada a artigos da classe 44, (deposito n. 2.806, de 23 de junho de 1925).

Consiste na palavra "Conquistas", sublinhada. A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir cigarros, cigarrilhos e charutos e demais artigos incluídos na classe 44, de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Charutos Dannemann, destinada a artigos da classe 44, (deposito n. 2.807, de 23 de junho de 1925).

Consiste na palavra "Bemestar", ladeada por um florão de fantasia. A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir cigarros, cigarrilhos e charutos e demais artigos incluídos na classe 44, de fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro J. Palmeira & Comp., destinada a artigos das classes 36 e 48,

(deposito n. 2.808, de 23 de junho de 1925).

Consiste na representação da figura de uma palmeira sobre a palavra "Palmeira". A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir meias e ligas para meias (incluídas na classe 36), e escovas de dentes (incluídas na classe 48), do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Almeida Garcia & Comp., destinada a artigos da classe 41, (deposito n. 2.809, de 23 de junho de 1925).

Consiste na representação da figura de uma caixa munida de tampa, cujo fecho é constituído por uma dobradiça do ferro por onde passa um arame, cujas pontas são presas a um selo de chumbo, lendo-se em uma das faces lateraes da caixa os dizeres: «Victoria do Brasil — Almeida Garcia & Comp. — Caixas para conduzir ovos — Marca registrada.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir as caixas contendo ovos, comprehendidos na classe 41, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Etablissements Americain Gralry, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 2.810, de 23 de junho de 1925).

Consiste no desenho de uma fortaleza, localizada no mar, junto de dois morros, contendo as respectivas boccas de fogo, duas das quaes fazendo disparo. Ao lado vê-se, no primeiro plano um bote á vela, e no segundo um navio navegando. Na parte superior da etiqueta acha-se a palavra «Meselas» e na inferior, formando uma facha o nome característico «Fortaleza», vendo-se a seus lados as palavras «Mts. — Marca registrada». Classe 23.

Descrição da marca para que pediram registro Bento de Carvalho & Comp. destinada a artigos das classes 41, 46 e 50 letra c, (deposito n. 2.811, de 23 de junho de 1925).

Consiste no agrupamento de vocabulos da lingua portugueza «Sem igual», entre aspas, que é um dos característicos da marca, graphada com caracteres de forma, ou imitação destes, por qualquer processo graphico, em qualquer tamanho e, quando a tinta, a uma, ou a mais cores.

Esta marca se destina a assignalar e distinguir productos das classes 41 (substancias usadas como alimentos, ou como ingredientes de alimentos 46 (vélas, phosphoros, sabão commun e detergentes, amido, anil e outros preparados para lavanderia, e 50 letra c (escovas, espanadores e vassouras).

Descrição da marca para que pediu registro Zulmira Almeida Santos, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 2.812, de 23 de junho de 1925):

Consiste em um medalhão de fundo verde, com ramagens de ornatos a cores escura, emoldurado de branco com

das pretas, em curva circular em cima o em curvas mixtas que se esvasam de cima para baixo aos lados e terminado inferiormente em angulo saliente, se desenvolve em cima um circulo das cores do fundo e escura, encerrado por uma circumferencia branca com riscas pretas, no interior do qual se vê a figura de uma miher, a menos de busto, amplamente decotada, ás cores branca nuancada de preto rosto e collo e blusa verde, tendo um collar no pescoço; na parte central do medallão, presa por laços de fitas aos ornatos, se desenvolve uma faixa branca fileta de preto, na qual se lê, em caracteres de forma pretos, a fantasia, imitando letras manuscritas «Zelfa», sendo o vocabulo sublinhado pelo prolongamento da parte inferior do caracter Z.

A marca, que poderá variar de tamanho e ser usada por qualquer processo, serve para assignalar productos da classe 48.

### Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de junho de 1925

#### Offícios:

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.914—Communico-vos, para os devidos fins, que Domingos Pereira de Azevedo, admittido por portaria de 1 do corrente para exercer o cargo de mestre da officina de selleiro do curso complementar annexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro, tomou posse e entrou em exercicio na mesma data.

N. 1.915—Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 1 do corrente foi admittido Terenciano Coelho Lamego para exercer, interinamente, o cargo de guarda vigilante do curso complementar annexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro, o qual entrou em exercicio na mesma data.

N. 1.916—Communico-vos, para os devidos fins, que por acto de 20 de maio passado, do respectivo director, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao medico do curso complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Dr. Luiz Soares de Gouvêa, em cujo goso entrou em 23 do mesmo mez.

N. 1.917—Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 2.317, de 15 do corrente, transmitti-vos incluso, devidamente autuado, o processo da concorrência administrativa realizada no curso complementar de Pinheiro, no dia 21 de fevereiro ultimo, para fornecimentos diversos ao mesmo curso no corrente anno.

N. 1.918—Transmitti-vos inclusa, acompanhada da 5ª via do empenho da respectiva despesa, a 2ª da folha de pagamento da gratificação extraordinária de 300\$, que o Sr. ministro mandou abonar ao auxiliar tecnico da Fazenda Modelo Pedro Leopoldo, segundo communicação constante do vosso officio n. 1.931, de 15 de maio ultimo.

—Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.919—Communico-vos, para os devidos fins, que Domingos Pereira de Azevedo, admittido por portaria de 1 do corrente para exercer o cargo de mestre da officina de selleiro do Curso Complementar annexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro, tomou posse e entrou em exercicio na mesma data.

N. 1.920—Incluso vos remetto, para os devidos fins, o officio n. 53, de 3 do corrente, da Estação de Monta de Joazeiro, na Bahia, no qual vão enumerados todos os trabalhos tecnicos executados naquella estabelecimento durante o mez de maio proximo passado.

N. 1.921—Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 1 do corrente foi admittido Terenciano Coelho Lamego, para exercer interinamente o cargo de guarda vigilante do Curso Complementar annexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro, o qual entrou em exercicio na mesma data.

N. 1.922—Inclusos vos remetto, para os devidos fins, os boletins dos trabalhos executados pelos diversos funcionarios da delegacia e demais dependencias do Serviço de Industria Pastoral no Rio Grande do Sul, durante o mez de março ultimo passado, e enviados a esta directoria geral em officio n. 432, de 30 de abril do corrente anno, do respectivo delegado em Porto Alegre.

N. 1.923—Communico-vos, para os devidos fins, que por acto de 20 de maio passado, do respectivo director, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saude, ao medico do curso complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Dr. Luiz Soares de Gouvêa, em cujo goso entrou em 23 do mesmo mez.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre:

N. 1.924—Em referenda ao vosso officio n. 592, de 2 do corrente, e que acompanhau requerimento da Companhia Swift, com sede em Rosario, pedindo approvação da preparação de xarque de rins vacum, cabe-me declarar-vos que, ouvida a Secção de Carnes e Derivados, esta directoria não pôde tomar em consideração tal pedido, não só por incomprehensivel o texto regulamentar, como ainda por faltar no requerimento o principal, isto é, dizer qual o methodo de preparação, substancias empregadas e designação commercial.

—Sr. director do Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo Santa Monica:

N. 1.925—Não tendo sido devidamente respondido o officio n. 1.631, de 26 de maio ultimo, desta directoria, relativo ás diarias dos funcionarios desse curso, nos mezes de janeiro a abril deste anno, recomendo-vos novamente que informeis qual a natureza dos serviços prestados fóra da sede pelos mesmos funcionarios nos referidos mezes, aos quaes se refere a folha que acompanhau o vosso officio n. 117, de 10 do dito mez de maio.

Não se trata dos logares onde foram prestados os serviços, mas sim do que foram fazer os alludidos funcionarios.

N. 1.926—Tendo o Sr. ministro vos delegado competencia para requisitar desdirectamente pagamento das despesas decorrentes das 12ª, 13ª e 16ª sub-consignações, da verba deste serviço para o corrente exercicio, conforme consta do aviso n. 2.332, de 16 do corrente, ao Tribunal de Contas, incluso vos devolveo o processo que acompanhau o vosso officio n. 124, de 30 de maio ultimo, relativo á conta de Salgado Guimarães & Comp., na importancia de 19:005\$000.

—Sr. director secretario da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 1.927—Respondendo ao vosso officio n. 94/25 S. de 9 do corrente, em que communicas já se achar excedido o empenho de 1:000\$, feito a favor dessa companhia no corrente anno, para attender ás despesas de transportes de animais e material pertencentes ao Governo (23ª sub-consignação),

cabe-me communicar-vos que o dito empenho é nesta data reforçado com a importancia de 1:500\$000.

Communico-vos, outrossim, que as contas ns. 194 e 195, de 30 de abril, referidas no mesmo officio, ainda dão entrada nesta repartição.

### Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

(Secretaria)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de junho de 1925

#### Offícios:

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.024—Solicito vossas providencias no sentido de no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta devidamente processada de Faiva & Comp., na importancia de 2:950\$, proveniente de carre os effectuados no Districto Federal, em proveito deste Serviço, no mez de maio ultimo, de accordo com a concorrência administrativa de inscrição realizada nesta directoria, de conformidade com o que dispõe a letra a § 2º do art. 738, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, com as normas estatuidas em seus arts. 757 a 762, com a autorização do Sr. ministro conforme officio n. 5.584, de 31 de dezembro do anno findo, e com o edital publicado no *Diario Official* de 5 do fevereiro do corrente anno.

A cópia do respectivo termo de inscrição e a primeira via da unica proposta apresentada, foi remettida a esse Tribunal com o officio n. 1.385, de 11 de abril ultimo.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos que o pagamento da conta supra corre por conta da verba 5ª art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, consignação—Material—III—diversas despesas, sub-consignação 12ª «Transportes de material e animais», cuja despesa foi emperhada por estimativa na respectiva sub-consignação, conforme o conhecimento junto n. 139 de 26 de maio ultimo.

N. 2.022—Rogo vossas providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Silva Ramalho & Comp., na importancia de 390\$, proveniente de carretos effectuados em proveito da Inspectoria Agricola do 13º Districto, Estado do Rio de Janeiro, durante o mez de março ultimo.

Cumpré declarar-vos que, não tendo havido proponente para os carretos em Nitheroy, na concorrência administrativa de inscrição realizada nesta repartição, conforme edital publicado no *Diario Official* de 20 de janeiro do corrente anno, esta directoria, de accordo com a letra e, do artigo 246 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, resolveu acceptar a proposta, cuja 1ª via juntou a este, de Silva Ramalho & Comp., apresentada posteriormente, os quaes se propuzeram effectuar os carretos naquella localidade á razão de 15\$ cada um.

Cabe-me ainda informar-vos que o pagamento da conta supra corre pela consignação «Material» III—Diversas despesas, sub-consignação 12ª «Transportes, etc.», da verba 5ª, art. 12 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, na qual foi a despesa emperhada por estimativa, conforme conhecimento n. 95, cuja 2ª via foi encaminhada a esse tribunal e a 1ª via que junto a este.

Tendo sido da importancia de 40\$ o empenho feito e como a despesa importou em 390\$, informo-vos, outrossim, que o saldo de 10\$ verificado no citado empenho foi annullado na escripturação desta directoria, na respectiva sub-consignação.

Dia 12

Sr. chefe de secção de Leite e Derivados, Directoria Geral de Industria Pastoral — Rua Matta Machado n. 3 — Nesta:

N. 2.029 — Em virtude do criterio mandado manter, pelo Sr. ministro, em despacho n. 1.134, de 7 de novembro de 1921, da Directoria Geral de Agricultura, para que houvesse unidade na instituição do Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Connexas cabe tambem a essa directoria a incumbencia do registro em questão e assim lhe competir o que se refere ao incluso pedido de inscripção no referido registro de Mendes & Ferreira, vindo com o vosso officio n. 108, de 30 de maio ultimo.

— Sr. inspector agricola do 11º Districto: N. 2.031 — Communico-vos, para os devidos fins, que por aviso n. 135, de 22 de maio lido, foi dispensado de servir nessa inspectoría o chefe de secção, interino, da Estação Experimental de S. Gonçalo dos Campos, Mario Pereira Ramos.

— Sr. Director do Serviço de Informaçoes:

N. 2.047 — Communico-vos que a Inspectoria Agricola do 1º Districto, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, tendo conhecimento de que mensalmente esse serviço remette dez (10) exemplares do *Boletim do Ministerio* a cada uma das Inspectorias Agricolas nos Estados, acaba de declarar a esta directoria, pedindo para o caso providencias, que a referida inspectoría não recebe nessa quantidade exemplares do referido *Boletim*, o que lamenta, por ser essa publicação de grande interesse para todos os funcionarios da referida dependencia desta repartição naquella Estado.

A vista do que acontece, solicito vossas providencias no sentido de serem os ditos *Boletins* para alli enviados de modo a ser evitado o possivel extravio dos mesmos, sendo a remessa na quantidade indicada em vosso officio n. 527, de 8 de abril do corrente anno.

— Sr. Gregorio Bondar, Bahia:

N. 2.034 — Em solução a vossa carta de 20 de maio ultimo, communico-vos que já tendo sido processada a vossa primeira conta apresentada, na importancia de 408\$, e encaminhada com o officio n. 1.693, de 11 de maio ultimo, ao Tribunal de Contas, para effeito de pagamento no Thesouro Nacional, junto vos restituo a conta em quatro vias, que acompanhou a carta acima alludida.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.043 — Solicito vossas providencias no sentido de no Thesouro Nacional serem pagas as inclusas contas devidamente processadas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, nas importancias de 254\$328 e 153\$864 pertazendo a importancia total de 408\$192 provenientes de fornecimento de luz electrica a esta repartição nos mezes de janeiro a abril do corrente anno.

Consoante as disposições em vigor informo-vos que o pagamento das contas supra correm por conta da verba 5ª art. 11 da lei n. 4.911 de 12 de janeiro de 1925, consignação—Material—III diversas despesas, sub-consignação 13ª—Despesas de gaz, electricidade e telefones, etc., cujas despesas foram empenhadas na respectiva sub-consignação sob o n. 27/97 de 23 de março ultimo.

N. 2.048 — Solicito vossas providencias no sentido de no Thesouro Nacional serem pagas as inclusas contas, devidamente processadas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, nas importancias de 273\$700, 124\$169, 112\$247, 9\$864, 132\$245, 670\$155 e 73\$755, pertazendo a importancia total de

783\$142, proveniente do fornecimento de energia electrica e gaz a estação do Pomicultura de Deodoro e suas dependencias durante os mezes de janeiro a abril do corrente anno.

Consoante as disposições em vigor informo-vos que o pagamento das contas supra correm por conta da verba 5ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, consignação—Material—III diversas despesas, sub-consignação 13ª—Despesas de gaz, electricidade e telefones, etc., cujas despesas foram empenhadas na respectiva sub-consignação sob o n. 29/97 de 23 de março ultimo.

— Sr. director do Museu Agricola e Commercial:

N. 2.053 — Para governo desta directoria peço-vos digneis informar se foram recebidos por esse museu 100 exemplares do livro do Dr. Gregorio Bondar, «Cultura e Preparo do Cacau».

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.058 — Rogo vos digneis de providenciar a fim de que pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha de diarias na importancia de 637\$749, a que faz jus o ajudante de 1ª classe desta directoria, agronomo José Watzl, no periodo de 1 de janeiro a 6 de fevereiro do corrente anno, em viagem de inspecção e estudos aos estabelecimentos federaes e estaduais, collectando dados em proveito da Exposição de Borracha e Produtos Tropicados, a realizar-se em Boston, Estados Unidos, em outubro proximo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessal»—II—Diarias, etc. Sub-consignação 8ª—Diarias, ajudas de custo, etc., da verba 5ª—Artigo 11 da lei n. 4.911 de 12 de janeiro de 1925, na qual foi a mesma empenhada e conforme o conhecimento n. 151, em duas vias.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 2.031 — Em virtude do criterio mandado manter pelo Sr. ministro, em despacho n. 1.134, de 7 de novembro de 1921, para que houvesse unidade na instituição do Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Connexas, penso caber tambem a essa directoria a incumbencia do registro em questão e assim lhe competir o que se refere ao incluso requerimento de inscripção do Sr. João Rieger, que lhe foi encaminhado pela Delegacia do 8º Districto do Serviço de Povoamento no Estado do Paraná. De resto, esta directoria, com poucos funcionarios, não poderá incumbir-se de todas as inscripções no Registro.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral, rua Matta Machado, 3. Nesta:

N. 2.063 — Transmito-vos, para os devidos fins, os inclusos requerimentos em que Joaquim José da Cunha, José Florencio de Castro e Servule Avelino Barbosa, criadores no Estado do Amazonas e inscriptos no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Connexas deste Ministerio, pedem as propriedades das marcas do systema official «Ordem e Progresso», para assignalarem o gado de suas propriedades, juntando tres estampilhas federacs no valor de 19\$ cada uma, e bem assim os desenhos das marcas escolhidas nos 9.044, 9.263 e 4.091, respectivamente.

Peço-vos que os talões, referentes a essas inscripções sejam remetidos a esta directoria, para serem entregues aos interessados.

Sr. director Geral de Contabilidade:

N. 2.064 — Passo ás vossas mãos, por cópia, a inclusa petição de Primo Dutra da Rosa, escrevente da Inspectoria Agricola do 11º districto, com exercicio no Campo de Sementes de Rezende, solicitando a assignação ao Thesouro Nacional

do credito de 600\$ e mais o augmento previsto sobre essa importancia, por conta da verba 19 — «Empregados addidos», destinado ao pagamento da differença de vencimentos que lhe cabe como addido aproveitado em cargo de vencimentos menores aos que percebia.

Com referencia ao assumpto, cumpro-me informar-vos que o peticionario não figura na tabella de creditos cuja distribuição foi pedida a essa Directoria Geral por officio n. 626, de 26 de fevereiro ultimo, desta directoria.

— Sr. Director geral de Agricultura:

N. 2.038 — Em solução ao vosso officio n. 1.555 (1ª secção), de 9 do corrente, communico-vos, para os fins convenientes, que esta directoria tem sempre remetido directamente á Delegacia Geral de Imposto Sobre a Renda, com pontualidade e dentro dos prazos pela mesma marcados para as respectivas entregas, as relações dos funcionarios residentes nesta Capital, que recebem vencimentos no Thesouro Nacional, com os nomes, categorias e resoluções dos mesmos, assim como as declarações individuais daquelles que como contribuintes de 3ª categoria estavam inscritos nas disposições do Capítulo XIII do Regulamento que baixou com o decreto n. 13.583, de 1 de setembro de 1924 (Regulamento do Imposto Sobre a Renda).

Assim, informo-vos que as declarações individuais dos contribuintes ao referido imposto, referentes ao exercicio de 1924, seguiram para alli acompanhadas de meu officio n. 4.579, de 13 de dezembro daquelle anno, e as relativas ao exercicio de 1925, foram encaminhadas pelo officio n. 1.236, de 23 de março do corrente anno.

Do mesmo modo, foram remetidas a mesma delegacia pelo officio n. 1.775, de 20 de maio ultimo, as relações dos funcionarios *effectivos* e *extranumerarios* desta directoria, residentes nesta Capital, que também recebem vencimentos no Thesouro Nacional não são considerados contribuintes ao referido imposto. Essas relações foram enviadas por assim exigir em suas ultimas instruções a Delegacia Geral de Imposto sobre a Renda.

— Sr. director geral de Contabilidades:

N. 2.035 — Por officio n. 771, 2ª secção, de 30 de março ultimo, da Directoria Geral de Agricultura foi este serviço informado de que por portarias de 26 do corrente, de accordo com as portarias de 18 de março de 1925 e dispostos na verba 27ª, titulo M, n. 2, do art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno, foram designados o inspector agricola do 2º districto, desse serviço, no Estado do Pará Enéas Caandrin Pinheiro, e o ajudante de inspector agricola, do mesmo serviço, no Estado de Mattó Grosso, Henrique Carlos Moreira, para exercerem, sem prejuizo de seus cargos, as funções de encarregados do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal do Instituto Biologico de Defesa Agricola, nos referidos Estados, percebendo a gratificação mensal de 150\$000.

Para effectivar o pagamento das gratificações em apreço, peço vos digneis de informar á conta de que sub-consignação a verba deverão ser levadas as despesas.

Dia 13

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.032 — Em anexo passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, o requerimento em que o criador inscripto no registro deste ministerio, Sr. Manoel Fernandes da Costa, residente no municipio de Flores, Estado do Rio Grande do Norte, solicita a

remessa de 200 doses de vacína contra a manqueira, para tratamento de seu rebanho.

— Sr. superintendente da Companhia Telephonica Brasileira — Rua Marechal Floriano Peixoto n. 164 — Nesta :

N. 2.034 — Não funcionando ha mais de quatro dias o aparelho telephonico existente na Estação de Pomicultura de Deodoro, e já tendo dalli sido recamado directamente a essa companhia o concerto de que necessita, peço vossas providencias no sentido de, com a maior urgencia, serem feitos os indispensaveis reparos de que o mesmo carece ou a sua substituição por outro, de modo a evitar os constantes transtornos que traz ao serviço publico a paralyção de tal aparelho.

— Sr. director geral dos Correios :

N. 2.072 — Reitero o pedido constante do officio desta directoria n. 323, de 31 de janeiro ultimo, no sentido de ser facilitado ao porteiro desta directoria Maximino Toccano de Brito a receber nessa repartição os vales postaes, etc., que forem remetidos a esta directoria.

— Sr. director do Serviço de Informaçõs :

N. 2.075 — Tendo o Sr. ministro resolvido que o relatório deste serviço, referente ao anno de 1924, cujos originaes aqui vos envio, seja publicado por conta da verba deste serviço, na Imprensa Nacional, rogo vossas providencias no sentido de serem alli impressos mil exemplares do referido trabalho, assim como seja o mesmo impresso no *Diario Official*.

— Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura :

N. 2.078 — Em referencia ao pedido de plantas fructíferas do Sr. Augusto Alves de Carvalho, constante do vosso officio numero 73 506, de 5 do fluente, levo ao vosso conhecimento que o alludido pedido deixa de ser attendido, por se ter encerrado, em 30 de abril ultimo, o prazo de recebimento de pedidos de plantas fructíferas.

Outrosim, por virtude do regulamento deste serviço, convem que o interessado se inscreva no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Conexas, deste ministerio, afim de serem attendidas no futuro as suas solicitações.

Dia 16

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas :

N. 2.035 — Rogo vos digneis providenciar afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha de diarias, na importância de 600\$, a que fez jus o agronomo José Fonseca Ferreira, chefe de secção da Estação de Ponta Grossa, durante os mezes de maio e junho do corrente anno, em serviço desta directoria, collectando dados em proveito da Exposição de Borracha e Productos Tropicæes, a realizar-se em Boston, Estados Unidos, em outubro proximo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal III — Diarias, etc., sub-consignação 8ª — Diarias, ajudas de custo, etc.» Verba 5ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, na qual foi a mesma empenhada, conforme o conhecimento de empenho junto, sob n. 152, em duas vias.

— Sr. director geral de Agricultura :

N. 2.090 — Communico-vos, para os devidos fins, que o ajudante da Inspectoria Agricola do 1º Districto, Raymundo Montenegro, no dia 6 do corrente tomou posse e entrou em exercicio do cargo de inspector interino do mesmo districto, para o qual foi nomeado, no impedimento do serventuario effectivo, por portaria de 26 de maio findo.

N. 2.089 — Communico-vos, para os devidos fins, que o agronomo Ramiro Saturnino de Britto, nomeado, por portaria de 26 de maio findo, ajudante interino da Inspectoria Agricola do 1º Districto, Estado do Amazonas, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Raymundo Montenegro, no dia 7 do corrente tomou posse e entrou em exercicio do referido cargo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 2.107 — Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional serem pagas as inclusas tres contas, devidamente processadas, dos seguintes senhores: Henrique Braga & Comp., na importancia de 405\$, Cardinale & Comp., na importancia de 360\$640, e Luiz Macedo & Comp., na importancia de 150\$, na importancia total de 915\$640, provenientes do fornecimento a esta directoria de objectos de escriptorio, no corrente anno, de accordo com a concurrencia administrativa de inscrição, realizada nesta directoria, de conformidade com o que dispõe no art. 738 § 2ª letra a do Regulamento doCodigo Contabilidade da União, e segundo as normas estatuidas em seus arts. 757 a 762, com autorização do Sr. ministro, conforme officio n. 5.584, de 31 de dezembro do anno findo, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, e com o edital publicado no *Diario Official* de 24 de janeiro ultimo.

A copia do respectivo termo de inscrição, de 14 de fevereiro ultimo, as primeiras vias das propostas recebidas e o quadro comparativo dos preços propostos foram encaminhados a esse tribunal, com o officio n. 1.924, de 2 de junho corrente.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos, que o pagamento das contas supra corre por conta da verba 5ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, consignação «Material — I — Material permanente, sub-consignação 1ª — Machinas e aparelhos photographicos, etc.», cujas despesas foram empenhadas na respectiva sub-consignação, conforme os pedidos de ns. 23, 22 e 26, que se acham appensos ás referidas contas.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 2.105 — Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta, devidamente processada, de Henrique Braga & Comp., na importancia de 11:478\$503, proveniente do fornecimento, a esta directoria, de artigos de expediente, no corrente anno, de accordo com a concurrencia administrativa de inscrição realizada nesta directoria, de conformidade com o que dispõe o art. 738 § 2ª, letra a do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, e segundo as normas estatuidas em seus arts. 757 a 762, com autorização do Sr. ministro, conforme officio n. 5.584, de 31 de dezembro do anno passado, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, e com o edital publicado no *Diario Official* de 24 de janeiro ultimo.

A copia do respectivo termo de inscrição, de 14 de fevereiro ultimo, as primeiras vias das propostas recebidas e o quadro comparativo dos preços propostos foram encaminhados a esse tribunal, com o officio n. 1.924 de 2 de junho ultimo.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos que o pagamento da conta supra corre por conta da verba 5ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, consignação «Material — II — Material de consumo, sub-consignação 5ª — Artigos de expediente, etc.», cuja despesa foi empenhada na respectiva sub-consignação, conforme o pedido junto, de n. 24, de 2 de abril ultimo.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas :

N. 2.115 — Rogo vossas providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as diarias a que fizeram jus, durante o mez de maio ultimo, os funcionarios da Inspectoria Agricola do 13º Districto, indicados na inclusa folha, por serviços presta os fóra da séde, de accordo com o regulamento, na importancia de 1:216\$000.

A despesa, que deverá correr pela sub-consignação «8ª — Diarias, ajudas de custo, etc.», consignação «Pe soal» — III — Diarias, etc., da verba 5ª do art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, foi empenhada e deduzida do respectivo credito, conforme a 1ª via do conhecimento n. 149 que junto a este e cuja 2ª via foi encaminhada a esse tribunal, cumprindo-me informar-vos que, no corrente anno, já foram bonadas aos funcionarios figurados na folha as seguintes diarias:

|                                          |    |
|------------------------------------------|----|
| Inspector — Jacintho Antonio de Mattos   | 68 |
| Ajudante — Alfredo de Souza Monteiro     | 51 |
| Ajudante — Antonio Lomardo               | 47 |
| Escrevente — Francisco José de Bragança  | 56 |
| Ajudante — Cesar Poggi de Figueiredo     | 10 |
| Mecânico — João Baptista da Cruz Cardoso | 10 |
| Ajador — Elpidio Modesto                 | 10 |

— Sr. director geral de Contabilidade :

N. 2.114 — Possuindo essa directoria geral exemplares de uma recente edição do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, que regula a concessão de licenças aos funcionarios publicos civis e militares da União, solicito vos as providencias no sentido de serem remetidos ao Campo de Semeadas de Itajahy, no Estado de Santa Catharina, alguns exemplares do alludido decreto, afim de ser attendido um pedido dirigido a esta repartição pelo director daquelle campo.

— Sr. inspector agricola do 10º Districto :

N. 2.113 — Junto vos remetto a portaria de 12 do corrente que concede seis mezes de licença, para tratamento de saude, em prorrogação, ao servente dessa inspectoria Manoel Muniz Telles, de accordo com o art. 8º ns. I e II, do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, sendo tres mezes de accordo com o n. II do citado artigo.

— Sr. inspector agricola do 3º Districto — S. Luiz :

N. 2.120 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 4 do corrente foi designado o jardineiro horticulor, adido, do extincto Aprendizado Agricola de Guimarães, Joaquim Quintino de Assis, para servir até ulterior deliberação nessa inspectoria. Junto segue a referida portaria.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão :

N. 2.109 — Tendo o inspector agricola do 4º districto entregue ao Governo do Estado do Maranhão e ao administrador da Fazenda de Coroatá os materiaes e outros bens pertencentes á extincta Delegacia Regional do Algodão naquelle Estado, de accordo com a indicação do vosso officio n. 180, de 4 de fevereiro ultimo, e as determinações para alli transmittidas pela Directoria Geral de Contabilidade, em officio n. 789, de 18 de dezembro de 1924, e ficando apenas na mesma inspectoria aguardando ordens o archivo da extincta Delegacia do Algodão accommodado em dous e os armarios constantes do inventario, sendo um de cedro polido com portas, avaliado em 120\$ e o outro envernizado com portas, do valor de 50\$, conforme consta da relação junta, peço vossas providencias no sentido de serem os referidos moveis cedidos á citada depen-



—Sr. inspector agrícola federal, em Bello Horizonte:

N. 541—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 713, do corrente, que o vosso pedido de machinas agricolas para o Sr. ajudante Alexandre Leite de Figueiredo será opportunamente attendido.

—Sr. inspector agrícola federal em Fortaleza:

N. 542—Communico-vos que, por não possuir em stock relhas para arado «Oliver» 524, deixa a directoria de attender ao pedido feito pelo vosso officio n. 299, de 19 do mez passado.

No entanto, uma vez ultimada a concorrência para aquisição de machinas, ora em organização nesta directoria, o vosso pedido será, sem perda de tempo, satisfeito.

—Sr. inspector agrícola federal em São Luiz:

N. 543—A tendendo ao pedido contido no vosso officio n. 136, de 5 do mez passado, a directoria providenciou sobre a remessa de dois arados de disco reversivel, destinados ao concurso de sementes. A semeadeira será opportunamente remetida e isso por não existir em stock no momento.

### Directoria de Meteorologia

#### INSTITUTO CENTRAL

*Expediente dos dias 15 e 16 de junho de 1925*

#### Officios:

N. 4.284 — Ao observador da estação climatologica, em Jaguarihyva, communica a remessa de vales postaes ns. 109 e 110, com a quantia de 390\$000 das gratificações pertencentes ao pessoal daquella estação.

N. 4.285 — Ao observador da estação climatologica em Monte Santo, communica expedição de 330\$000, remetidos em registrado n. 92v, do pessoal daquella estação, das gratificações do anno de 1923.

N. 4.286 — Ao observador da estação climatologica em Cabo Frio, communica a remessa da quantia de 567\$000 em vales postaes ns. 112, 113 e 114, do antigo pessoal daquella estação referente ao anno de 1923.

N. 4.287 — Ao observador da estação climatologica em Olinda, communica expedição da quantia de 520\$000, em vales postaes ns. 115, 116 e 117 e registrado n. 16.436, das gratificações do anno de 1923.

N. 4.288 — Ao ex-observador da estação climatologica em Faxina, communica a remessa pelo correio da quantia de 130\$000, em registrado n. 93 v, proveniente da differença de vencimentos do anno de 1923.

N. 4.289 — Ao observador da estação Hydrometrica em Parahybuna, communica expedição pelo correio, em registrado n. 94 v, da quantia de 137\$000 do antigo pessoal daquella estação, referente ao anno de 1923.

N. 4.290 — Ao observador da estação climatologica em São Francisco, communica a remessa pelo correio, em vale postal n. 119 e registrado n. 16.438, da quantia de 328\$000, pertencente ao pessoal daquella estação.

N. 4.291 — Ao observador da estação climatologica em Catalão, communica a remessa pelo correio, conforme registrado n. 95 v, da quantia de 390\$000, das gratificações referentes ao anno de 1923.

N. 4.292 — Ao observador da estação Thermo Pluviometrica em Mogy das Cruzes, communica a remessa pelo correio da quantia de 138\$000, conforme registrado n. 90 v, do pessoal daquella estação, relativa ao anno de 1923.

N. 4.293 — Ao observador da estação climatologica em Blumenau, communica a expedição pelo correio da quantia de 390\$000, em vale postal n. 120 e registrado n. 16.439, das gratificações do anno de 1923.

N. 4.294 — Ao observador da estação climatologica em Paranaguá, communica a remessa pelo correio da quantia de 330\$000, em vale n. 121 e registrado n. 16.440, das gratificações relativas ao anno de 1923.

N. 4.295 — Ao observador da estação climatologica em Therezopolis, communica a expedição pelo correio, em registrado n. 89 v, da quantia de 390\$000, do pessoal daquella estação, relativa ao anno de 1923.

N. 4.296 — Ao observador da estação climatologica em São Carlos Pinhal, communica a remessa pelo correio, em vale n. 118 e registrado n. 16.437, da quantia de 250\$000, das gratificações do anno de 1923.

N. 4.297 — Ao observador da estação Thermo-Pluviometrica em Sant'Anna, communica a remessa pelo correio, em registrado n. 96 v, da quantia de 130\$, das gratificações referentes ao anno de 1923.

N. 4.298 — Ao observador da estação climatologica de Ponta Grossa, communica a expedição pelo correio, em vale postal n. 111, e registrado n. 16.434, da quantia de 110\$000, da differença de vencimentos, relativa ao anno de 1923.

N. 4.299 — Ao observador da estação Thermo-Pluviometrica em Ibaluba, communica a remessa pelo correio, em registrado n. 91 v, da quantia de 95\$000, proveniente da differença de vencimentos relativa ao anno de 1923.

N. 4.302 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remette por cópia o officio n. 372, de 5 de junho deste anno, do senhor chefe da delegação desse Tribunal no Estado de São Paulo, e solicita ordens para que seja feita a distribuição do credito referente a parte material da verba 18ª, para que aquella delegação possa attender ás requisições de pagamento das contas enviadas por esta directoria.

N. 4.303 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remette a primeira via da conta de F. Briguier & Comp., na importancia de 650\$000, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria.

N. 4.304 — Ao director geral de Contabilidade, remette a segunda via da conta de F. Briguier & Comp., da mesma importancia de 650\$000.

N. 4.305 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remette a primeira via da folha de pagamento de 300\$000 da ajuda de custo concedida ao Sr. Leopoldo Bernardes dos Santos, assistente da Estação Climatologica de 1ª classe em Santos, no Estado de São Paulo, foi transferido para a estação de igual classe em Curitiba, no Estado do Paraná.

N. 4.306 — Ao director geral de Contabilidade, remette a segunda via da folha de pagamento acima mencionada.

N. 4.314 — Ao observador da estação climatologica em Nova Cruz, accusa o recebimento do officio n. 9, datado de 30 de maio findo.

N. 4.316 — Ao observador da estação climatologica em Campina Grande, accusa recebimento do officio n. 19, datado de 28 de maio findo.

N. 4.317 — Ao observador da estação Thermo Pluviometrica em Macau, accusa recebimento do officio n. 39, de 21 de maio findo.

N. 4.318 — Ao observador da estação climatologica em Iguatu accusa recebimento do officio sem numero, datado de 26 de maio findo.

N. 4.320 — Ao observador da estação climatologica em Belém, accusa recebimento de duas procurações dos senhores Rodolpho do Siqueira Rodrigues como ajudante daquella estação e a outra do Sr. Arthur de S. Rodrigues, actual observador da referida estação.

N. 4.329 — Ao director da Despesa Publica, remette a primeira via da folha de pagamento na importancia de 25\$403, do augmento provisorio do decreto numero 4.871, de 7 de novembro de 1924, do Sr. Fernando da Cunha Balaguer, relativa ao mez de maio findo.

N. 4.343 — Ao director geral de Contabilidade, remette as segundas vias das folhas do Ponto do pessoal do Instituto Central desta directoria e das folhas de pagamento do pessoal das estações Aerologicas, climatologicas, etc.

N. 4.344 — Ao director geral de Contabilidade, remette a segunda via da folha de pagamento, supplementar, referente aos mezes de janeiro a abril do corrente anno, do pessoal das estações aerologicas, climatologicas, etc.

N. 4.345 — Ao director geral de Contabilidade, remette as segundas vias das folhas de pagamento provisorio do decreto n. 4.871, de 7 de novembro de 1924, referente aos mezes de janeiro a maio, do Sr. Fernando da Cunha Balaguer.

N. 4.337 — Ao Sr. ministro da Agricultura, communica a exoneração, a pedido, do Sr. Waldemar Raposo Fabricio, do cargo de ajudante do Posto Semaphorico em ilha das Cobras e nomeação do Sr. Manoel Soares da Silva, para o referido cargo.

N. 4.336 — Ao encarregado do Posto Semaphorico em ilha das Cobras, envia a portaria de nomeação do Sr. Manoel Soares da Silva, para o cargo de ajudante daquella estação de accordo com o pedido em officio n. 11.

N. 4.335 — Ao encarregado do Posto Semaphorico em ilha das Cobras, envia a portaria de exoneração do Sr. Waldemar Raposo Fabricio, do cargo de ajudante, daquella estação, de accordo com o officio n. 11.

N. 4.338 — Ao observador da estação climatologica em S. Lourenço, envia a portaria de sua nomeação para o cargo de observadora daquella estação, de accordo com a indicação do inspector meteorologista desta directoria.

N. 4.340 — Ao director geral de Agricultura, solicita concessão de franquias para a Sra. D. Jacy Fróes Fernandes, observadora da estação climatologica em S. Lourenço, no Estado de Minas Geraes.

N. 4.339 — Ao Sr. ministro da Agricultura, communica a nomeação de dona Jacy Fróes Fernandes, para o cargo de observadora da Estação Climatologica em São Lourenço, no Estado de Minas Geraes.

N. 4.342 — Ao delegado fiscal em São Paulo, communica para os devidos fins que por portaria do Sr. ministro, datada de 28 de maio findo, foi transfe-

rido o assistente da estação climatológica em Curitiba, José Carlos Machado, para exercer o mesmo cargo na estação de Santos, naquella Estado, sendo desligado o assistente Leopoldo Bernardes dos Santos, tendo este acto effeito a partir do dia 12 do corrente.

N. 4.342 — Ao delegado fiscal em Curitiba, communica para os devidos fins que por portaria do Sr. ministro, datada de 6 do corrente, foi transferido o assistente da Estação Climatologica de Santos, Leopoldo Bernardes dos Santos, para exercer o mesmo cargo naquella localidade, sendo da mesma desligado o assistente José Carlos Machado, tendo este acto effeito a partir do dia 12 do corrente.

N. 4.346 — Ao chefe da Estação Climatologica em Santos, envia a portaria de transferencia do Sr. José Carlos Machado, para o cargo de assistente daquella estação, conforme nosso officio n. 4.244, de 13 do corrente.

Ao Sr. ministro da Agricultura, remette o relatório, relativo ao anno proximo findo, dos serviços affectos a esta directoria.

#### Telegrammas:

Ao observador da estação climatologica em Campos, pede providencias urgentes para a remessa recibos de telephone, luz e relação de condução de pessoa.

Ao observador da estação climatologica em Avaré, pede providencias urgentes afim de ser remettido o recibo para pagamento de telephone no valor de réis 48\$000.

*Expediente de 17, 18 e 19 de junho de 1925*

#### Officios:

N. 4.281 — Ao observ. est. Th. pluv. em Cananéia, accusando recebimento do officio n. 12, datado de 4 do corrente.

N. 4.308 — Ao chefe da est. clim. em Florianopolis, remettendo folha de autorização de despesa relativa a contagem da torre.

N. 4.309 — Ao observ. est. clim. em Santa Cruz, autorizando a despesa de 100\$, para a limpeza e capinação do terreno da estação.

N. 4.340 — Ao observ. est. clim. em Caçité, autorizando a despesa de 320\$, relativa aos trabalhos naquella estação.

N. 4.311 — Ao inspector em comissão em Formosa, enviando folha de autorização de despesa na importancia de 500\$, para concertos na estação climatologica de Formosa, Estado do Goyaz.

N. 1.312 — Ao observ. da est. clim. em Sobral, autorizando a despesa de 110\$, para concertos e pintura daquella estação.

N. 4.363 — Ao observ. da est. clim. em Nazareth, accusando o recebimento do officio n. 25, de 3 do fluente.

N. 4.365 — Ao observ. da est. clim. em Morro do Chapéu, accusando o recebimento do officio n. 7, de 26 de maio findo.

N. 4.365 — Ao observ. da est. clim. em Guaramiranga, accusando o recebimento de duas procurações, as quaes foram aqui entregues ao procurador.

N. 4.367 — Ao observ. da est. th. pluv. em Itajahy, accusando o recebimento de uma procuração, a qual foi entregue ao Sr. Octavio Tribas.

N. 4.368 — Ao ex-observ. est. clim. em Avaré, accusando o recebimento da

carta datada de 11 do corrente, acompanhada de duas procurações as quaes foram aqui entregues ao Sr. Octavio Tribas, procurador.

N. 4.369 — Ao observ. da est. clim. em Jacobina, accusando o recebimento do officio n. 5, de 2 do corrente.

N. 4.372 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, remettendo a primeira via da folha de pagamento na importancia de 600\$, da ajuda de custo concedida ao Sr. Placido Viard, aux. meteor. de 2ª classe desta directoria, afim de ir restabelecer a est. aerologica de S. Paulo dos Agudos.

N. 4.373 — Ao director geral de Contabilidade, remettendo a 2ª via da folha acima citada.

N. 4.403 — Ao observ. da est. clim. em Friburgo, informando que a directoria já enviou a necessaria demonstração da despesa com o pagamento da gratificação «Lyra», no corrente exercicio, e pediu providencias afim de ser a collectoria federal habilitada a attender a esse pagamento.

N. 4.404 — Ao chefe da est. clim. em Campos, communicando que esta directoria expediu pelo Correio de 15 do corrente, a quantia de 5\$000.

N. 4.405 — Ao observ. da est. clim. em Petropolis, communicando a remessa pelo Correio da quantia de 229\$300.

N. 4.406 — Ao chefe da est. clim. em Santos, communicando a remessa, pelo Correio, da quantia de 115\$300, para pagamentos do mez de maio findo, ao pessoal do Posto Semaphorico.

N. 4.407 — Ao observ. da est. clim. em Urussanga, communicando a remessa, pelo Correio, da quantia de 207\$, para pagamento de vencimentos.

N. 4.408 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, remettendo a 1ª via da conta da Société Anonyme du Gaz e The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., na importancia de réis 501\$250, proveniente de fornecimento de luz e energia electrica a esta repartição.

N. 4.409 — Ao director geral de Contabilidade, remettendo a 2ª via da folha acima referida.

N. 4.410 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, remettendo a primeira via das contas de José de Bento F. Miranda e Sociedade Anonyma «Frigorificos Anglo», na importancia de 400\$, proveniente de alugueis de casas no mez de maio findo a esta repartição.

N. 4.411 — Ao director geral de Contabilidade, remettendo a 2ª via das contas acima referidas.

N. 4.412 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, remettendo a primeira via da conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, na importancia de 478\$220, proveniente de serviços prestados a esta repartição.

N. 4.413 — Ao director geral de Contabilidade, remettendo a 2ª via da conta acima mencionada.

N. 4.417 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, remettendo a primeira via da conta de Janowitz, Wahl & Comp., na importancia de 4:225\$, proveniente de fornecimento de instrumentos a esta repartição.

N. 4.418 — Ao director geral de Contabilidade, remettendo a segunda via da conta acima mencionada.

N. 4.432 — Ao observ. da est. clim. de Therezopolis, accusando o recebimento do officio n. 36, de 4 do corrente, e informando a remessa da importancia

de 60\$, sob registrado n. 88v, de 8 do corrente.

N. 4.433 — Ao observ. da est. clim. de Aracajú, enviando a autorização de despesa da importancia de 12\$, dispendida com serviços feitos naquella estação.

N. 4.430 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, remettendo a primeira via das contas da Brazilian Telephone Company, na importancia de 6:770\$, proveniente de despesas com o serviço telephonico e telegraphico desta repartição.

N. 4.431 — Ao director geral de Contabilidade, remettendo a segunda via da conta acima citada.

N. 4.435 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, remettendo a primeira via das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Estrada de Ferro de Goyaz, The Leopoldina Railway Co. Ltd., Companhia de Navegação Costeira, Empresa Vição do São Francisco, na importancia total de réis 782\$960, proveniente de transportes de pessoal desta repartição.

N. 4.436 — Ao director geral de Contabilidade, remettendo a segunda via das contas acima mencionadas.

N. 4.437 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, remettendo a primeira via das contas da Empresa Vição do S. Francisco, Companhia Nacional de Navegação Costeira, Estrada de Ferro de Goyaz, Companhia Expresso Federal e Estrada de Ferro Nordeste do Brasil, na importancia total de réis 384\$475, proveniente de transporte de material desta repartição.

N. 4.438 — Ao director geral de Contabilidade, remettendo as segundas vias das contas acima referidas.

N. 4.445 — Ao director da Imprensa Nacional, accusando o officio n. 1.279, de 13 de fluente, sobre a transferencia de nome da assignatura do *Diario Officiel* para o observ. da est. clim. em Aracajú, em Sergipe.

N. 4.446 — Ao observador da est. clim. em Aracajú, communicando a intimação acima referida, recebida da Imprensa Nacional.

N. 4.448 — Ao Sr. ministro da Agricultura, solicitando os bons officios de S. Ex. junto do Sr. ministro da Guerra, para que seja cedido um edificio pertencente a este ultimo ministerio, para o funcionamento de uma torre meteorologica que será inaugurada por esses dias, em Florianopolis, no Estado de Santa Catharina.

N. 4.449 — Ao observ. da est. clim. em Joazeiro, accusando o recebimento do officio n. 9, datado de 4 do corrente.

N. 4.490 — Ao observ. da est. Th. pluv. em Bairro Alto, communicando a remessa, pelo Correio, da quantia de 140\$, em registrado n. 97 v.

N. 4.500 — Ao director geral de Agricultura, remettendo o requerimento acompanhado do attestado medico, em que a dactylographa desta repartição, D. Yara Pereira de Oliveira, solicita a concessão de tres mezes de licença, para tratamento de saúde.

N. 4.510 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, remettendo a segunda via do conhecimento de empenho n. 38, effectuado por esta repartição, a favor da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 4.511 — Ao director geral de Contabilidade, remettendo a terceira via do

Acôrdo de empenho acima refe-

Acôrdo:

564. — Aos Srs. A. Plácido Marques e outro, pedindo apresentar até segunda-feira, 22 do corrente, às 13 horas, o orçamento de despesa.

565. — Aos Srs. Cardinale & Comp., pedindo o mesmo.

566. — Aos Srs. J. R. de Oliveira & outro, idem.

567. — Aos Srs. Henrique Braga & outro, idem.

568. — Ao José E. de Carvalho, o mesmo.

569. — Aos Srs. Andrade Veiga & Comp., e outro e Miguel, Juscelino Barbosa & Comp., M. A. Corrêa, Moreira Barbosa & Comp., Luiz, Ferrando & Comp., Mayrêza Veiga & Comp., Prado Lopes & Comp., Bastos Dias, pedindo que seja apresentada até segunda-feira, 22 do corrente, às 13 horas, nesta repartição, a aplicação de preços de desempate. Menções respectivas, ns 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576 e 577.

Telegrammas:

Do observ. da est. clim. em Theresina, pedindo remetter orçamento para pintura daquella estação.

Do observ. da est. clim. em Aracajú, informando que seguiram pelo correio recibos.

Do Dr. Mendes Sobrinho, Barreiros, informando ter solicitado da delegacia fiscal naquella Estado, providencias afim de que a collectoria federal local possa attender pagamento das gratificações do ajudante da estação climatologica naquella localidade.

Do delegado fiscal em Recife, pedindo a fmeza providenciar no sentido da Collectoria Federal em Barreiros, attender ao pagamento do ajudante da estação climatologica daquella localidade, em atraso desde janeiro ultimo.

Do observ. da est. clim. em Lages, informando que a gratificação tratada na circular n. 28, é paga pelo credito aberto exclusivamente para o pessoal do Ministerio da Agricultura.

Do observ. da est. clim. em S. Bento, informando que ainda não foi decretada a abertura do credito para pagamento da gratificação da tabella «Lyra», no corrente anno.

### Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 22 de junho de 1925

Cartas:

Ao gerente da Anglo Brazilian Cotton Exploration Co. Ltd.:

N. 370 — Sobre o serviço de estatística do algodão.

— Ao Sr. Simão de Oliveira Sobrinho:

N. 371 — Sobre o mesmo assumpto.

Offícios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.116 — Remettendo-lhe o processo relativo á concorrência de emergencia rea-

lizada nesta superintendencia em 16 do corrente, para a aquisição de material para os trabalhos da estatística do algodão no corrente anno, de accôrdo com o art. 738, § 2º, letra b do regulamento do Código de Contabilidade Publica.

— Ao mesmo:

N. 1.119 — Pedindo-lhe providencias para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as contas, nas importancias de 69% e 318\$800 de que é credora a firma Henrique Braga & Comp., relativas ao fornecimento a esta superintendencia de objectos para escriptorio e artigos de expediente.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 1.117 — Encaminhando, em duas vias, os documentos comprobatorios da applicação dada ao deantamento de 45:000\$ recebido, no Thesouro Nacional, pelo 2º escriptorio desta superintendencia Renato Paulo de Mello Barreto, em 12 de maio ultimo, em virtude do aviso n. 1.333, deste ministerio, e destinado a occorrer ás despesas comprehendidas na sub-consignação 3º — Material para instalação, etc., consignação — Material, material permanente, verba 25º, artigo 11 da lei orçamentaria vigente.

— Ao mesmo:

N. 1.120 — Remettendo-lhe as segundas vias das contas, nas importancias de 69% e 318 800 das quaes é credora a firma Henrique Braga, relativas ao fornecimento a esta superintendencia de objectos para escriptorio e artigos de expediente.

— Ao director do Serviço de Informações:

N. 1.118 — Pedindo-lhe a remessa do *Respecto Commercial do Jornal do Commercio*, correspondente aos exercicios de 1923 e 1924, e de outros livros cujos assumptos lhe sejam de interesse.

## TERMOS DE CONTRACTO

### MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

#### Departamento Nacional de Saude Publica

Accôrdo firmado entre o Governo Federal e a Fundação Liga Brasileira contra a Tuberculose

Aos dois dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e cinco, presentes, no Gabinete do excellentissimo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, o seu respectivo titular, doutor Afonso Penna Junior e o senhor desembargador Ataulpho Napolé de Paiva, presidente da Fundação Liga Brasileira contra a Tuberculose, doutor Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas, director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, doutor Juvenal da Rocha Vaz, doutor João de Oliveira Pereira Junior, secretario geral e major Joaquim José da Silva Fernandes Couto, thesoureiro, declararam que, para a execução dos serviços de preventorios e de hospitalização dos tuberculosos no Districto Federal, resolveram, de conformidade com a autorização do numero trinta e sete, do artigo segundo da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze

de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, contractar o seguinte:

Primeiro—O Governo Federal, tendo conhecimento de que foi creada a Fundação Liga Brasileira contra a Tuberculose, por escriptura publica de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, lavrada em notas do tabellião Tavora e outorgada pela comissão liquidante, eleita em assemblea geral de dezesseis de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, e composta dos senhores desembargador Ataulpho Napolé de Paiva, visconde de Meraes, doutor Luiz Felipe de Souza Leão, conde de Avellar, commendador João Rivaldo de Faria e Ricardo Ramos, approva as bases desta fundação, por considerá-la valioso serviço prestado á Republica e subvencionará a Fundação Liga Brasileira contra a Tuberculose com os recursos que deverá solicitar e forem annualmente concedidos pelo Congresso Nacional, para que seja elevado a cem o numero de crianças assistidas no Sanatorio D. Amelia, da ilha de Paqueta, podendo tal lotação ser ampliada, quando haja necessidade dessa medida, e desde que o Congresso Nacional vote, para isso, o preciso credito, ou ainda quando os proprios recursos da fundação permitam a effectividade do dispendio referente á ampliação.

Segundo — A importancia de cento e vinte contos de réis (20:000\$), referente á subvenção do corrente exercicio, foi devidamente deduzida na consignação «Para a Liga Brasileira contra a Tuberculose, etc.», da verba numero trinta e sete, do artigo segundo da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, e será applicada em instalações que facultem ampliar a lotação daquella sanatorio, para cem crianças, de conformidade com a condição anterior e no respectivo custo.

Terceiro — A Liga Brasileira contra a Tuberculose obriga-se a admitir no referido sanatorio, dentro do prazo de um anno, cem crianças, das quaes cincoenta por cento serão por ella escolhidos, sempre obedecido o criterio de indicações prophylaticas, e os outros cincoenta por cento serão indicados pelo Departamento Nacional de Saude Publica, mediante as seguintes exigencias: a) Attender a indicação prophylatica; b) Preferir sempre as crianças com signaes precursores da tuberculose contagiante; c) Excluir os casos de tuberculose contagiante; d) Admitir somente as crianças que a juizo da directoria da Fundação, e mediante provas exhibidas, forem consideradas verdadeiramente indigentes.

Paragrapho unico — A admissão das crianças fica sujeita á assignatura de um termo de responsabilidade para a sua retirada, findo o periodo de cura determinado pelo medico, passando-se á disposição do Juizo dos Menores, para recolhimento em asylos, aquellas que, quebrado o termo, não forem procuradas pelos responsaveis ou suas familias.

Quarto — A União, uma vez construídos e installados os hospitaes para tuberculosos, poderá affectar á Liga Brasileira contra a Tuberculose a sua administração de accôrdo com as condições que forem combinadas e o contracto especial que deverá ser previamente assignado.

Quinto — A falta de cumprimento de qualquer das obrigações assumidas pela Liga Brasileira contra a Tuberculose importa na rescisão imediata do presente accôrdo, ficando tambem estipulado que, caso o Congresso Nacional deixe de votar os necessários créditos para esse fim, fica, do mesmo modo, rescindido o accôrdo, sem que dahi resulte qualquer onus para a União.

E, por estarem assim accôrdes, assignam o presente termo de contracto, cuja minuta foi previamente approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, Dr. Affonso Penna Junior, desembargador Ataúlpho Napoleão de Paiva, presidente da Fundação Liga Brasileira contra a Tuberculose; doutor Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas, director geral do Departamento Nacional de Saude Publica; doutor Juvenil da Rocha Vaz, doutor João de Oliveira Pereira Junior, secretario geral; major Joaquim José da Silva Fernandes Couto, thesourario, e as testemunhas doutor João Baptista de Mello e Souza e Raul de Almeida Magalhães, ficando estabelecido que o mesmo só entrará em vigor depois de registado pelo Tribunal de Contas, e a responsabilidade do o G. e o U. por indemnização alguma e a aquelle instituto recuse registro no mesmo accôrdo. — Affonso Penna Junior. — Ataúlpho Napoleão de Paiva. — Carlos R. J. das Chagas. — Juvenil da Rocha Vaz. — João de Oliveira Pereira Junior. — Joaquim José da Silva Fernandes Couto. — João Baptista de Mello e Souza. — Raul de Almeida Magalhães.

## MINISTERIO DA GUERRA

### Collegio Militar do Rio de Janeiro

Cópia do termo de contracto celebrado com o senhor J. C. Pedrosa, negociante, para fornecimento de alimentação preparada aos officiaes, alumnos e praças deste estabelecimento

Aos dezeseis dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e cinco compareceu no Collegio Militar do Rio de Janeiro o senhor J. C. Pedrosa, estabelecido com escriptorio de comidas preparadas á avenida Gomes Freire numero cento e cincoenta e seis, nesta Capital, afim de assignar o presente termo de contracto para fornecimento de alimentação preparada durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco, de accôrdo com a proposta apresentada na concorrência publica realizada aos quatorze dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, pelo conselho de administração do mesmo collegio, na conformidade das disposições do artigo numero setecentos e trinta e seis do regulamento de Contabilidade Publica e approvada pelo senhor ministro da Guerra em despacho de vinte e seis de dezembro do anno proximo findo, exarado na informação numero tres mil trescentos e trinta, de dezeseis de dezembro do mesmo anno, da Primeira Sub-diretoria de Contabilidade da Guerra, contracto este mandado lavrar pelo mesmo despacho do senhor ministro e por ordem do senhor general de divisão graduado e reforma-

do Alfredo Odoarta da Silva Moraes, director deste collegio, sob as seguintes clausulas:

Primeira — Refeições para officiaes — Primeira: café com leite (chicara média ou taça), pão, torradas ou biscoitos finos e manteiga, uma, trescentos réis; segunda: almoço, constando de cinco pratos variados, pão, manteiga, sobremesa de doces ou fructas e café ou chá, uma, dous mil e oitocentos réis; terceira: lunch, constando de café ou chá, pão, torradas ou biscoitos finos e manteiga, uma, cem réis; quarta: jantar, constando de cinco pratos variados, sobremesa de doces ou fructas, pão, manteiga, café ou chá, uma, seiscentos réis; quinta: ceia, constando de café ou chá, pão, torradas ou biscoitos finos e manteiga, uma, duzentos réis, ração completa composta das primeira, segunda, terceira, quarta e quinta refeições, uma, quatro mil réis; extraordinario, constando de tres pratos variados, finos, doces seccos de confeitaria ou geléa, queijo mineiro ou typo Rheno nacional e vinho do Rio Grande ou cerveja, uma, dous mil e quinhentos réis. Refeições para alumnos — primeira: café com leite pela manhã (chicara média ou taça) e pão com manteiga, uma, trescentos réis; segunda: almoço, constando de quatro pratos (arroz, feijão preto, fixos e de dous variaveis) que contenham carne, legumes e verduras, café ou chá de matte (chicara média ou taça) e pão com manteiga, uma, mil duzentos e cincoenta réis; terceira: lunch, constando de café (chicara média ou taça) e pão com manteiga, uma, trescentos e cincoenta réis; quarta: jantar, constando de cinco pratos (sopa, feijão preto e arroz, fixos, e de dous variaveis) nos quaes entrem carne, legumes ou verduras, sobremesa de doces ou fructas e café (chicaras pequenas), uma, mil e cem réis; quinta: ceia, constando de café ou chá de matte (chicara média ou taça), pão com manteiga, uma, duzentos réis; ração completa composta das primeira, segunda, terceira, quarta e quinta refeições, uma, tres mil e duzentos réis; extraordinario constando de um prato de carne de porco, ou frango ou gallinha assados e empadinhas de camarões ou de gallinha, doces seccos de confeitaria ou geléa, queijo mineiro ou typo Rheno nacional, uma, dous mil réis; diétas para alumnos quando baixados á enfermaria, uma, tres mil e duzentos réis; extraordinarios para os mesmos quando na enfermaria, um, dous mil réis. Refeições para as praças — Primeira: café pela manhã (chicara média ou taça) e pão com manteiga, uma, duzentos e cincoenta réis; segunda: almoço, constando de quatro pratos (arroz, feijão preto, fixos, e de dous variaveis e que contenham carne, legumes ou verduras), café ou chá (chicara média ou taça) e pão com manteiga, uma, mil duzentos e cincoenta réis; terceira: lunch, constando de café (chicara média ou taça) e pão com manteiga, uma, trescentos e cincoenta réis; quarta: jantar, constando de cinco pratos (sopa, feijão preto e arroz, fixos, e de dous variaveis, nos quaes entrem carne, verduras e legumes), sobremesa de doces ou fructas e café (chicara pequena), uma, mil cento e cincoenta réis; ração completa, composta das primeira, segunda, terceira e quarta refeições, uma, tres mil réis; extraordinario, constando de um prato de carne de porco, ou de frango ou gallinha assados, doces ou geléa,

queijo mineiro ou typo Rheno nacional e vinho do Rio Grande, uma, dous mil réis.

Segunda — O contractante sujeitar-se-ha a empregar em todas as refeições generos de primeira qualidade e a manter na arrecadação do collegio um stock de generos necessarios ao consumo de uma quinzena, de accôrdo com as diferentes épocas, a criterio da administração.

Terceira — As refeições serão servidas nas horas determinadas no horario do collegio e o numero de rações será regulado pela requisição feita de vespere pela autoridade competente, ficando o contractante sujeito a attender aos pedidos supplementares que receber com aquella procedencia.

Quarta — O presente contracto só entrará em execução depois de approvedo pelo senhor ministro da Guerra e registado pelo Tribunal de Contas, conforme as disposições constantes do artigo numero setecentos e oitenta e quatro, do Regulamento de Contabilidade Publica, não se responsabilizando o governo nem o collegio por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar o registro de accôrdo com a alinea f) do artigo numero setecentos e setenta e cinco do referido regulamento.

Quinta — O pagamento ao contractante será feito na thesouraria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, á vista das competentes contas, em tres vias, sellada a primeira via, proporcionalmente de accôrdo com as leis vigentes.

Sexta — As refeições só poderão ser servidas depois de prévio exame feito pelas autoridades do collegio, competentes para fiscalizar o serviço.

Setima — O contractante signatario do presente termo de contracto, pagará todas as despesas com o pessoal da cozinha, copa, refeitório, etc., pessoal esse que ficará sob sua direcção, devendo conservar enquanto bem servir o que presentemente se acha no citado serviço. As demissões e admissões do pessoal acima referido são da competência do fornecedor contractante mas só poderá praticar-as com prévia aquiescência da administração do collegio.

Oitava — As refeições serão servidas de modo que não haja reclamações das quantidades distribuidas.

Nona — O contractante fica responsavel pela limpeza da cozinha, copa, refeitórios, depositos e demais dependências sob as suas ordens e a observancia de todos os preceitos hygienicos que devem ser mantidos e bem cuidados em todos os serviços que lhe forem affectos.

Decima — O contractante signatario do presente termo de contracto, utilizar-se-ha, mediante recibo, de todos os moveis e utensilios, louças, trens de cozinha e mais apetrechos pertencentes ao mesmo serviço, obrigando-se a conservar os mesmos sempre limpos e perfeitos e a indemnizar tudo o que for desapparecido ou danificado, sem comprehender, porém, a renovação do material que for pela administração julgado inutilizado pelo constante uso.

Decima primeira — O contractante se obriga a fornecer a domicílio, mediante pagamento á vista, aos officiaes, funcionarios, praças e empregados do collegio, generos e outros artigos necessa-

rios á confecção de refeições, aos preços de suas facturas e accrescidos do necessário ao transporte, cujos pedidos receberá directamente dos interessados.

Decima segunda — O contractante se obriga a adquirir pelos preços das facturas accrescidas das despesas de transporte os generos existentes na arrecadação do collegio, quando iniciar o serviço, mediante indemnização á vista.

Decima terceira — O collegio ou outra firma que venha substituir o contractante, por qualquer circumstancia, ficará obrigado a adquirir do substituido os generos existentes na arrecadação pelos preços de aquisição accrescidos do necessário ao transporte, mediante pagamento immediato.

Decima quarta — O contractante se obriga a fornecer aos funcionarios do collegio e pelos mesmos preços de sua proposta as refeições que servir aos alumnos; e aos operarios, serventes e outros empregados, tambem pelos mesmos preços de sua proposta, as refeições que servir ás praças e que forem pedidas por intermedio das autoridades do mesmo collegio.

Decima quinta — O contractante se obriga a fornecer pelos mesmos preços de sua proposta para alumnos todas as refeições que forem pedidas para alumnos dos demais collegios militares e Escola Militar, sendo extensivas aos officiaes, funcionarios, praças e empregados dos corpos e estabelecimentos militares as vantagens da clausula immediatamente anterior quando, por qualquer circumstancia, venham servir ou estacionar neste collegio o necessitem desse recurso, cuja indemnização será feita nas condições estabelecidas na clausula quinta do presente contracto.

Decima sexta — O contractante si contrariar as clausulas do presente contracto ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá em multa de um a dez por cento, multas estas que serão impostas pelo conselho de administração do collegio, do accordo com a gravidade da falta verificada.

Decima setima — As multas de que trata a clausula immediatamente anterior serão calculadas sobre a importancia das refeições, generos e artigos não entregues ou fornecidos, e sobre a caução quando se tratar de serviços não executados, ficando a caução, caso tenha sido feita em dinheiro, diminuida da importancia da multa imposta e o negociante fornecedor na obrigação de completar a no prazo improrogavel de quarenta e oito horas e a pagar a multa imposta si a caução tiver sido feita em apolices da divida publica, isso no mesmo prazo de quarenta e oito horas, sob pena de ser duplicada e triplicada a penalidade em cada quarenta e oito horas de atraso, e finalmente, rescisão do contracto com a perda total da caução, si dentro de dez dias contados da data da primitiva multa não tiver o contractante entrado com o total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para a qual tambem reverterá o producto das multas que forem impostas.

Decima oitava — As multas impostas, não poderão ser relevadas em casos de força maior devidamente comprovada, mediante assentimento do Tribunal de Contas, na conformidade das disposições

do artigo setecentos e setenta e um, do Regulamento de Contabilidade Publica.

Decima nona — O presente contracto será rescindido quando o contractante reincidir em faltas que occasionem embaraços ou prejuizos aos serviços administrativos.

Vigesima — A rescisão do contracto pelo motivo acima, implicará na perda total da caução em favor da Fazenda Nacional.

Vigesima primeira — No caso de rescisão do presente contracto nas condições da clausula immediatamente anterior (perda total da caução), ficará o pagamento das contas a que allude a clausula quinta, dependendo da entrega do material pertencente ao collegio e de que trata a clausula decima, tudo do presente contracto.

Vigesima segunda — O contractante sujeitar-se-ha no caso de rescisão do presente contracto, a todas as formalidades exigidas para a legalidade do mesmo, inclusive registro pelo Tribunal de Contas, como estabelece o artigo setecentos e sessenta e nove do Regulamento de Contabilidade Publica.

Vigesima terceira — Os vencimentos do pessoal de que trata a clausula setima do presente contracto serão os da tabella do collegio, quando fôr iniciado o serviço de alimentação preparada no referido estabelecimento, não podendo o contractante diminuir os nem informar outros vencimentos, visto serem os daquelle tabella um dos factores da base para as concorrências publicas para o mesmo serviço, não importando essas exigências em prohibição para o contractante dar aos seus empregados nesse serviço vantagens especiaes como reconhecimento e estímulo pelos serviços que estes prestarem.

Vigesima quarta — São considerados casos de força maior para os effeitos da clausula decima oitava deste contracto: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, grèves, revolução e guerra, não se podendo absolutamente comprehendere em taes casos o retardamento por effeito de rejeições de artigos nem outras circumstancias fóra delles.

Vigesima quinta — A caução destinada a garantir a assignatura do presente contracto será restituída depois do mesmo approved pelo senhor ministro da Guerra e a destinada a garantir a execução, depois de terminados os compromissos contractuales e preenchidas as formalidades do artigo seiscientos e oitenta e quatro do Regulamento de Contabilidade Publica.

Vigesima sexta — Para fins de direito declara-se que o presente contracto foi lavrado em obediencia ao preceito estabelecido no artigo setecentos e sessenta e quatro do Regulamento de Contabilidade Publica e que a despesa delle decorrente correrá por conta da verba Decima — Soldos, etapas e gratificações de praças de pret — Consignação Pessoal — Sub-consignação — N. 3 — Etapas para cem alumnos do Collegio Militar do Rio de Janeiro, do orçamento da Guerra, para o anno de mil novecentos e vinte e cinco e das pensões recebidas de accordo com o artigo numero setenta e um do regulamento dos

Collegios Militares, approved por decreto numero quinze mil quatrocentos e dezeseis, de vinte e sete de março do mil novecentos e vinte e dois, cujos empenhos serão feitos de accordo com as requisições successivas, em vista da impossibilidade de fixar-se a despesa annual, dado o variavel numero do alumnos arranchados.

Vigesima setima — Este termo de contracto foi lavrado em livro especial, de accordo com as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento de Contabilidade Publica.

Vigesima oitava — O commerciante signatario do presente termo de contracto, reside á Avenida Gomes Freire numero cento e cincoenta e seis, nesta Capital, provou a sua idoneidade com os documentos juntos ao presente termo de contracto.

Vigesima nona — O contractante fica obrigado a exhibir no acto da assignatura do presente termo de contracto o recibo da caução de dez contos de réis, feita na thesouraria do collegio, para garantir a fiel execução das exigências do mesmo termo. E para clareza e constar, o senhor general director, mandou lavrar o presente termo de contracto que assigna com o contractante. E eu, Antonio Sanromã, primeiro-tenente contador, secretario do conselho de administração do Collegio Militar do Rio de Janeiro, o subscrevo. Está datado de dezeseis de junho de mil novecentos e vinte e cinco e assignado pelo senhor general Alfredo Odoardo da Silva Moraes, director. Mais em baixo, J. C. Pedrosa. Como testemunhas, assignaram os senhores Agostinho S. Vianna e Oscar Dick. Pelo contractante foi exhibido no acto da assignatura deste contracto, o recibo numero seiscientos e dezeseis, de dez de junho corrente, passado pela thesouraria deste collegio, da caução de dez contos de réis, feita pelo mesmo senhor, em dez apolices da divida publica, do valor nominal de um conto de réis cada uma, apolices essas numeros quatrocentos e oito mil trescentos e quarenta e cinco a quatrocentos e oito mil trescentos e cincoenta e quatro, para garantir a execução do mesmo contracto. Confere com o original. — Antonio Sanromã, primeiro-tenente contados, secretario.

Cópia do termo do contracto celebrado com o senhor J. C. Pedrosa, para fazer a limpeza (faxina) e conservação nas dependências do edificio.

Aos dezeseis dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e cinco, compareceu no Collegio Militar do Rio de Janeiro o senhor J. C. Pedrosa, estabelecido com escriptorio á avenida Gomes Freire, numero cento e cincoenta e seis, nesta Capital, afim de assignar o presente termo de contracto para fazer a limpeza externa abaixo discriminada, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco, de accordo com a proposta apresentada na concorrência publica realizada aos quatorze dias do mez do novembro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, pelo conselho de administração do mesmo collegio, na conformi-

dade das disposições do artigo numero seiscientos e trinta e seis do Regulamento de Contabilidade Publica e approvada pelo senhor ministro da Guerra, em despacho de vinte e seis de dezembro do anno proximo findo, exarado no parecer numero tres mil trescentos e trinta, de dezeseite de mesmo mez, da Primeira Sub-Directoria de Contabilidade da Guerra, contracto este mandado lavrar pelo mesmo despacho do senhor ministro e por ordem do senhor general director deste collegio, sob as seguintes clausulas:

**Primeira** — Limpeza geral e diaria nas areas que conformam os pavilhões do edificio, limpeza geral e diaria dos campos de recreio comprehendidos entre as cavalariças e alameda de entrada, limpeza geral e diaria do terreno de recreio junto á portaria, limpeza geral e diaria dos terrenos onde se acham a usina electrica, lavanderia, banheiros dos alumnos, arrecadação de infantaria, etc., limpeza geral e diaria do terreno ao lado da thesouraria, conservação e limpeza diaria dos jardins, canteiros, alamedas e jardins do edificio inclusive os dos predios de habitação pertencentes ao estabelecimento, faxina geral e diaria pela manhã e sua conservação no decorrer do dia em todos os arcamientos, calçadas ou não, bem como em todos os outros lugares e dependencias acima especificadas, conservação e limpeza do campo ao lado direito da residência do porteiro até o muro do divão do estabelecimento, conservação e limpeza do terreno da horta de tiro e outros ali situados, conservação e limpeza do terreno do muro atrás da cozinha e conservação e limpeza dos arvoredos do estabelecimento, todos esses serviços mensalmente por dois contos e duzentos mil réis.

**Segunda** — O presente contracto só entrará em execução depois de approvado pelo senhor ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, conforme as disposições constantes do artigo numero seiscientos e oitenta e quatro do Regulamento de Contabilidade Publica, não se responsabilizando o Collegio nem o collegio por indemnização alguma, si aquelle tribunal denegar o registro, de accordo com a alinea f, do artigo seiscientos e setenta e cinco, do referido regulamento.

**Tercera** — O pagamento ao contractante será feito na Thesouraria do Collegio Militar, á vista das competentes contas em tres vias, sellada a primeira com sello de seiscientos réis, por folha que não exceda de trinta e tres por vinte e dois centímetros, de accordo com as leis vigentes, visto ter pago sello proporcional, por occasião da assignatura do presente contracto.

**Quarta** — A falta de cumprimento das exigencias estipuladas neste termo do contracto, por parte do contractante, lhe acarretará a multa de um a dez por cento, multa esta que será imposta pelo conselho de administração do collegio, de accordo com a gravidade da falta verificada.

**Quinta** — A multa de que trata a clausula immediatamente anterior será calculada sobre a caução, ficando a mesma, caso tenha sido feita em dinheiro, diminuida da importância da multa e o contractante na obrigação de completá-la no prazo improrrogavel de quarenta e oito horas e a pagar a multa impos-

ta si a caução tiver sido feita em apolices da Divida Publica, isto no mesmo prazo de quarenta e oito horas, sob pena de ser duplicada e triplicada a penalidade em cada quarenta e oito horas de atraso, e finalmente rescisão do contracto com a perda total da caução, si dentro de dez dias contados da data da primitiva multa não tiver o contractante entrado com o total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para a qual tambem reverterá o producto das multas que forem impostas.

**Sexta** — As multas impostas só poderão ser relevadas em caso de força maior devidamente comprovada, mediante assentimento do Tribunal de Contas, na conformidade das disposições do artigo numero seiscientos e setenta e um, do Regulamento de Contabilidade Publica.

**Sétima** — O presente contracto será rescindido quando o contractante reatizar em faltas que occasionarem embaraços ou prejuizos aos serviços administrativos.

**Oitava** — A rescisão do contracto pelo motivo da clausula immediatamente anterior, implicará na perda total da caução em favor da Fazenda Nacional.

**Nona** — O contractante sujeitar-se-á, no caso de rescisão do presente contracto, a todas as formalidades exigidas para a legalidade do referido contracto, inclusive registro pelo Tribunal de Contas, como estabelecido no artigo numero seiscientos e sessenta e nove, do Regulamento de Contabilidade Publica.

**Decima** — São considerados casos de força maior para os efectos da clausula sexta do presente termo de contracto: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, grèves, revoltas e guerra, não se podendo, absolutamente, comprehender em taes casos o retardamento por effeito de má execução dos serviços, nem outras circunstancias fóra delles.

**Decima primeira** — A caução destinada a garantir a assignatura do presente contracto será restituída depois do mesmo approvado pelo senhor ministro da Guerra e a destinada a garantir a execução, depois de terminados os compromissos contractuales e preenchidas as formalidades do artigo seiscientos e oitenta e quatro do Regulamento de Contabilidade Publica.

**Decima segunda** — O contractante é obrigado a exhibir no acto da assignatura do presente termo de contracto a caução de dois contos seiscientos e quarenta mil réis, feita na thesouraria do collegio, para garantir a fiel execução de seu compromisso, caução esta que corresponde a dez por cento do valor annual do respectivo serviço.

**Decima terceira** — O contractante se obriga a executar todos os serviços constantes da clausula primeira do presente termo de contracto, empregando por conta propria o pessoal indispensavel de accordo com as diferentes épocas de trabalhos do collegio, ficando obrigado a aproveitar no mencionado serviço com os mesmos vencimentos, enquanto bem proceder, o que presente executar.

**Decima quarta** — As despesas com as ferramentas e alfaias empregadas nos serviços mencionados na clausula primeira do presente termo de contracto, correrão por conta do contractante, por

conta tambem de quem conceder o pagamento do respectivo pessoal.

**Decima quinta** — A faxina geral que o contractante tem a executar diariamente pela manhã, deverá ser concluida até ás nove horas do dia, sendo obrigado a conservar tudo limpo e assado no decorrer do dia.

**Decima sexta** — O pessoal empregado nos serviços constantes deste termo de contracto, fica sob a direcção do contractante, que só poderá effectuar demissões e admissões com previo assentimento das autoridades do collegio.

**Decima sétima** — O contractante fica responsavel pela prompta e immediata execução dos serviços dentro das horas proprias para tal fim, do modo que nenhum embaraço seja verificado o que possa prejudicar outros serviços.

**Decima oitava** — Para fins do Contracto declara-se que o presente contracto foi lavrado em obediencia ao processo estabelecido no artigo seiscientos e sessenta e quatro do Regulamento de Contabilidade Publica e que a demora delle decorrente correrá por conta das "Economias Licitas", do Conselho de Administração deste estabelecimento, cujas empenhas de dois contos e duzentos mil réis mensaes, serão feitas no primeiro dia útil de cada mez, á conta das "Economias", approvadas no ultimo dia do mez anterior, dada a impossibilidade de ser a despesa total empenhada por conta de "Economias", a effectuar.

**Decima nona** — Este termo de contracto foi lavrado em livro especial, de accordo com as formalidades exigidas pelo artigo numero seiscientos e oitenta e tres, do Regulamento de Contabilidade Publica.

**Vigesima** — O commerciante signatario do presente termo de contracto, residente á avenida Gomes Leal, numero cento e cincoenta e seis, nesta Capital, provou a sua idoneidade com os documentos annexos ao termo de contracto de alimentação preparado.

E, para clareza e constar, mandou o senhor general director lavrar o presente termo de contracto, que assigna com o contractante. E eu, Antonio Sarromã, primeiro tenente contador, secretario do Conselho de Administração do Collegio Militar do Rio de Janeiro, o subscrevo. Estão colladas duas estampilhas rodraes no valor total de cincoenta e quatro mil réis, datado e assignado da seguinte forma: Rio de Janeiro, dezesseis de junho de mil novecentos e vinte e cinco. — General Alfredo Odouardo da Silva Moraes, director, parte no papel, parte em cima das estampilhas e terminando no papel, e em cada uma das estampilhas, em algarismos, dezesseis, seis, novecentos e vinte e cinco. Mais em baixo. — J. C. Pedrosa. — Como testemunhas assignaram os senhores Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho. — Agostinho S. Vianna. Pelo contractante foi exhibido, no acto da assignatura do contracto, o recibo numero seiscientos e dezeseite, de dez de junho de mil novecentos e vinte e cinco, passado pela Thesouraria deste collegio, da caução de dois contos de réis, feita pelo mesmo senhor, em tres apolices da Divida Publica do valor de um conto de réis cada uma, para garantir a execução do mesmo contracto. Confere com o original. — Antonio Sarromã, primeiro tenente contador, secretario.

**Cópia do termo de contracto celebrado com os negociantes Luiz Mendonça & Comp., Salgado Guimarães & Comp., e Ferreira, Souto & Comp., para fornecimento de fardamento e enxoval para alumnos, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco.**

Aos dezesseis dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e cinco, compareceram no Collegio Militar do Rio de Janeiro, os senhores negociantes Luiz Mendonça & Comp., Salgado Guimarães & Comp. e Ferreira, Souto & Comp., afim de assignarem o presente termo de contracto para fornecimento de fardamento e enxoval para alumnos, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco, de accordo com as propostas apresentadas na concorrência publica realizada aos quatorze dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, pelo conselho de administração do mesmo collegio, na conformidade das disposições do artigo numero setecentos e trinta e seis do Regulamento de Contabilidade Publica e approvadas pelo senhor ministro da Guerra, por despacho de vinte e seis de dezembro do anno proximo findo, exarado no parecer numero tres mil trescentos e trinta, de dezesseis do mesmo mez, da Primeira Sub-Directoria de Contabilidade da Guerra, contracto este mandado lavrar pelo mesmo despacho do senhor ministro e por ordem do senhor general de divisão graduado e reformado Alfredo Odoarta da Silva Moraes, director deste collegio, sob as seguintes clausulas:

**Primeira** — Com Luiz Mendonça & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda, numero trinta e cinco, nesta Capital: armação de bonet americano com fita azul turqueza, uma, quatorze mil réis; botões dourados, grandes, para tunica, duzia, quatro mil e quinhentos réis; botões dourados, pequenos, para tunica, duzia, tres mil e quinhentos réis; castello de metal branco para golla de tunica, duzia, seis mil e quinhentos réis; castello de metal dourado para golla de tunica, duzia, oito mil réis; capa encarnada para bonet americano, uma, nove mil e quinhentos réis; coberlhor de lã encarnada, tendo dois metros por um e quarenta centímetros, um, trinta e tres mil e oitocentos réis; culotte de brim branco, uma, dezesseis mil cento e vinte réis; fita azul turqueza para bonet americano, uma, dous mil e quinhentos réis; fardamento de panno composto de tunica de flanela azul turqueza, calça garanco e bonet americano com capa encarnada e fita azul turqueza, um, cento e oitenta e um mil e quinhentos réis; luvas marron, par, doze mil cento e sessenta e seis réis; toalha branca adamascada e embainhada para mesa, tendo dous metros por um metro e cincoenta e oito centímetros, uma, dezenovo mil réis e tunica de flanela azul turqueza, uma, cento e vinte mil réis. Com Salgado Guimarães & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda numero vinte e seis, nesta Capital: abotoadura preta de massa composta de sete botões grandes e seis pequenos, uma, dous mil e seiscentos réis; colcha branca adamascada e embainhada, tendo um metro e oitenta por um metro e quarenta centímetros, uma, vinte e tres mil réis; culotte de brim kaki, uma, vinte e quatro mil réis; fardamento de brim kaki, composto de blusa, calça e gorro, um, trinta e nove mil e quinhentos réis; fardamento de brim kaki, composto de calça, gor-

ro e tunica, um, quarenta e dous mil réis; fardamento de brim kaki, composto de culotte, gorro e tunica, um, quarenta e cinco mil réis; gorro de brim kaki para alumnos, um, dous mil e quinhentos réis; sacco de brim zuarto para roupa, um, oito mil réis; toalha branca adamascada e embainhada para mesa, tendo um metro e sessenta por um metro e sessenta centímetros, uma, dezesseis mil réis; tranqueta de metal para botões, duzia, quatrocentos réis; tunica de brim kaki, uma, vinte e quatro mil réis. Com Ferreira, Souto & Comp., estabelecidos á rua Fonseca Telles, numero dezoito a trinta, nesta Capital: borzeguins de couro preto, par, vinte e dous mil e novecentos réis; borzeguins de couro cor natural, par, vinte e dous mil e novecentos réis; perneiras de couro preto, type da Intendencia, par, quatorze mil oitocentos e cincoenta réis.

**Segunda** — O presente termo de contracto só entrará em execução depois do approvado pelo senhor ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, conforme as disposições constantes do artigo setecentos e oitenta e quatro do Regulamento de Contabilidade Publica, não se responsabilizando o Governo nem o Collegio por indemnização alguma si aquelle Tribunal denegar o registro, de accordo com a alinea f do artigo setecentos e setenta e cinco do referido regulamento.

**Terceira** — Os negociantes signatarios do presente termo de contracto que não entrarem com qualquer artigo dentro do prazo improrogavel que for estipulado incorrerão em multas de um a dez por cento sobre o total dos artigos não entregues.

**Quarta** — As multas do que trata a clausula immediatamente anterior serão calculadas sobre a importancia dos artigos não entregues ou fornecidos; caso a caução tenha sido feita em dinheiro, ficará diminuida dessa importancia e o contractante na obrigação de completá-la no prazo improrogavel de quarenta e oito horas e a pagar a multa imposta si a caução tiver sido feita em applicaes da dívida publica, isso no mesmo prazo de quarenta e oito horas, sob pena de ser duplicada e triplicada a penalidade em cada quarenta e oito horas de atraso e finalmente rescisão do contracto com a perda total da caução, si dentro de dez dias contados da data da primitiva multa não tiver o contractante entrado com o total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para a qual tambem revertirá o producto das multas que forem impostas.

**Quinta** — As multas impostas só serão relevadas em casos de força maior devidamente comprovada, mediante assentimento do Tribunal de Contas, na conformidade das disposições do artigo numero setecentos e setenta e um, do Regulamento de Contabilidade Publica.

**Sexta** — O presente contracto será rescindido quando o contractante reincidir em faltas que occasionem embaracos ou prejuizos aos serviços administrativos.

**Setima** — A rescisão do contracto pelo motivo da clausula immediatamente anterior implica na perda total da caução em favor da Fazenda Nacional.

**Oitava** — São considerados casos de força maior para os efeitos da clausula quinta do presente termo de contracto: fallencias, incendios, naufragios, retar-

damento de viagens, greves, revoluções e guerra, não se podendo absolutamente comprehender em taes casos o retardamento por effeito de rejeições de artigos nem outras circunstancias fóra delles.

**Nona** — A caução destinada a garantir a assignatura do presente contracto será restituída depois deste approvado pelo senhor ministro da Guerra e a destinada a garantir a execução, depois do terminados os compromissos contractuales e preenchidas as formalidades do artigo numero seiscentos oitenta e quatro do Regulamento de Contabilidade Publica.

**Decima** — Cada uma das firmas signatarias do presente termo de contracto fica obrigada a exhibir no acto de sua assignatura o recibo da caução na importancia que lhe couber depositar, feita na thesouraria da administração deste collegio, para garantia da fiel execução de seus compromissos em relação aos artigos que tiver de fornecer, cações estas avaliadas em dez por cento sobre o valor provavel dos fornecimentos que cada firma contractante terá de fazer durante o anno, só podendo essas cações ser levantadas depois de satisfeitos os compromissos contractuales, de accordo com a clausula immediatamente anterior.

**Decima primeira** — Todos os artigos constantes do presente termo de contracto serão de superior qualidade e iguaes aos typos e amostras existentes no almoxarifado do collegio, onde devem ser entregues, quando pedidos, correndo por conta do respectivo contractante todas as despesas com o transporte.

**Decima segunda** — O prazo para a entrega dos artigos será de quarenta e oito horas para os artigos confeccionados e de vinte dias para os artigos a confeccionar e as contas apresentadas em tres vias, sellada a primeira via, proporcionalmente, de accordo com as leis vigentes, na thesouraria deste collegio, afim de serem processadas e serão pagas na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.

**Decima terceira** — Os negociantes signatarios do presente termo de contracto são obrigados a fornecer pelos mesmos preços e condições estabelecidas no mesmo, a qualquer funcionario civil ou militar do collegio, paes, responsaveis ou representantes de alumnos contribuintes, os artigos constantes deste grupo, desde que o pagamento seja effectuado a dinheiro á vista, directamento pelos interessados e uma vez que apresentem na casa fornecedora um documento expedido pelo almoxarifado, provando ter direito a taes vantagens.

**Decima quarta** — São considerados pedidos do collegio, em tudo o que for applicavel os documentos que o almoxarifado expedir para fornecimento nas condições estabelecidas na clausula immediatamente anterior.

**Decima quinta** — Para fins de direito declara-se que o presente contracto foi lavrado em obediencia ao preceito estabelecido no artigo setecentos e sessenta e quatro do Regulamento de Contabilidade Publica e que a despesa delle decorrente correrá por conta do credito de cento e vinte e cinco contos e quatrocentos mil réis, distribuido a este collegio pela verba decima quinta — Serviços gerais — Material de consumo — Subconsignação numero dez — Fardamento

Desima quarta — São considerados membros do collegio, em tudo o que fôr applicavel, os designados por a alma-

avaliado expedir para fornecimento nas condições estabelecidas na clausula de cima segunda.

Decima quinta — Para fins de direito declara-se que o presente contracto foi lavrado em obediencia ao preceito estabelecido no artigo setecentos sessenta e quatro do Regulamento de Contabilidade Publica e que a despesa delle decorrente correrá por conta do credito de doze contos de réis, consignados na verba quinta "Instrução Militar" — consignação Material — Diversas despesas — Sub-consignação numero dezoito, do orçamento da Guerra para o anno de mil novecentos e vinte e cinco, cujos empenhos serão feitos por ocasião das requisições successivas, em vista da impossibilidade de fixar-se a despesa annual, dadas as variaveis necessidades do serviço. As respectivas contas serão apresentadas em tres vias, sellada a primeira, proporcionalmente, na thesouraria deste Collegio Militar, afim de que depois de processadas sejam encaminhadas á Directoria de Contabilidade da Guerra, onde será effectuado o devido pagamento.

Decima sexta — A firma signataria do presente termo de contracto, residente á Avenida Passos, numeros cento e cinco a cento e sete, nesta Capital, provou a sua idoneidade com os documentos juntos ao presente termo de contracto.

Decima setima — Este termo de contracto foi lavrado em livro especial, de accordo com as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento de Contabilidade Publica. E para clareza e constar mandou o senhor general director lavrar o presente termo de contracto que assigna com os contractantes. E eu, Antonio Sanromã, primeiro tenente contador, secretario do Conselho de Administração do Collegio Militar do Rio de Janeiro, o sub-reveio. Está datado de dezesseis de junho de mil novecentos e vinte e cinco, e assim assignado: general Alfredo Odoardo da Silva Moraes, director. — Fontes Garcia & Companhia. Como testemunhas assignaram os senhores José d'Almeida Tavares e Oscar Dick. Pelo contractante foi exhibido no acto da assignatura deste contracto o recibo numero seiscentos e nove, de vinte e cinco de maio de mil novecentos e vinte e cinco, passado pela thesouraria deste collegio, provando ter caucionado a quantia de um conto de réis, valor nominal da apolice da Divida Publica numero duzentos e trinta mil setecentos e dezesseis, para garantir a execução do mesmo contracto. Confere com o original. — Antonio Sanromã, primeiro tenente contador, secretario.

Cópia do termo de contracto celebrado com os senhores Lage & Comp. e Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho, para fornecimento de artigos de ferragem.

Aos dezesseis dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e cinco, compareceram no Collegio Militar do Rio de Janeiro, os senhores Lage & Comp. e Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho, afim de assignarem o presente termo de contracto para fornecimento de artigos de ferragem ao mencionado collegio, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco, de accordo com as propostas apresentadas na con-

currencia publica realizada aos quatorze dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, pelo Conselho de Administração do mesmo collegio, na conformidade das disposições do artigo numero setecentos e trinta e seis, do Regulamento de Contabilidade Publica e aprovadas pelo senhor ministro da Guerra, em despacho de vinte e seis de dezembro do anno proximo findo, exarado no parecer numero tres mil trescentos e trinta, de dezeseis do mesmo mez e anno, da Primeira Sub-Directoria de Contabilidade da Guerra, contracto este mandado lavrar pelo mesmo despacho do senhor ministro e por ordem do senhor general director deste collegio, sob as seguintes clausulas:

Primeira — Com Lage & Comp., estabelecidos á rua Republica do Peru numero trinta e dois, nesta capital: alfafa, kilo, quinhentos e noventa réis; favello, kilo, duzentos e quarenta réis; milho, kilo, quinhentos e cincoenta réis; sal commum, kilo, duzentos e vinte réis, e com Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho, estabelecido á Estrada Velha da Pavuna numero oitenta e cinco, nesta capital: capim verde, kilo, cento e cinco réis e capim maduro, kilo, cento e vinte e cinco réis.

Segunda — O presente contracto só entrará em execução depois de approvedo pelo senhor ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, conforme as disposições constantes do artigo numero setecentos e oitenta e quatro, do Regulamento de Contabilidade Publica, não se responsabilizando o Governo e nem o collegio por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar o registro, de accordo com a alinea f, do artigo setecentos e setenta e cinco, do referido regulamento.

Tercera — O pagamento aos contractantes será feito na thesouraria do collegio, á vista das competentes contas em tres vias, sellada a primeira via, proporcionalmente, de accordo com as leis vigentes.

Quarta — A falta de cumprimento das exigencias estipuladas neste termo de contracto, por parte dos contractantes, lhes acarretará a multa de dez por cento, multa essa que será imposta pelo Conselho de Administração do Collegio.

Quinta — A multa de que trata a clausula immediatamente anterior será calculada sobre o valor dos artigos não entregues ou fornecidos, ficando a caução, caso tenha sido feita em dinheiro, diminuida da importancia da multa imposta e o negociante na obrigação de completá-la no prazo improrogavel de quarenta e oito horas e a pagar a multa imposta si a caução tiver sido feita em apolices da divida publica, isso no mesmo prazo de quarenta e oito horas, sob pena de ser duplicada e triplicada a penalidade em cada quarenta e oito horas de atraso, e, finalmente, rescisão do contracto com a perda total da caução, si dentro de dez dias, contados da data da primitiva multa, não tiver a firma contractante entrado com o total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para a qual tambem reverterá o producto das multas que forem impostas.

Sexta — As multas impostas só poderão ser relevadas em caso de força maior devidamente comprovada, mediante assentimento do Tribunal de Contas, na conformidade das disposi-

ções do artigo numero setecentos e setenta e um, do Regulamento de Contabilidade Publica.

Setima — O presente contracto será rescindido quando uma das firmas contractantes reincidir em faltas que occasionem embarços ou prejuizes aos serviços administrativos, isso na parte que se lhe referir.

Oitava — A rescisão do contracto pelo motivo da clausula immediatamente anterior, implicará na perda total da caução em favor da Fazenda Nacional.

Nona — As firmas contractantes sujeitar-se-ão, no caso de rescisão do presente contracto, a todas as formalidades exigidas para a legalidade do referido contracto, inclusive registro pelo Tribunal de Contas, como estabelece o artigo setecentos e sessenta e nove, do Regulamento de Contabilidade Publica.

Decima — São considerados casos de força maior, para os effectos da clausula sexta do presente termo de contracto: fallencias, naufragios, retardamento de viagens, grèves, revolução e guerra, não se podendo, absolutamente, comprehender em taes casos, o retardamento por effecto de rejeições de artigos nem outras circumstancias fóra delles.

Decima primeira — A caução destinada a garantir a assignatura do presente contracto será restituída depois do mesmo approvedo pelo senhor ministro da Guerra, e a destinada a garantir a execução, depois de terminados os compromissos contractuales e preenchidas as formalidades do artigo seiscentos e oitenta e quatro, do Regulamento de Contabilidade Publica.

Decima segunda — As firmas contractantes são obrigadas a exhibir, no acto da assignatura do presente termo de contracto, a caução total de seis contos e quinhentos mil réis, feita na thesouraria do collegio, para garantir a fiel execução do seus compromissos, caução minima fixada pela clausula quadragésima segunda do respectivo edital de concorrência publica, embora o fornecimento decorrente do presente termo de contracto tenha sido avaliado em quantia inferior ao credito distribuido.

Decima terceira — As firmas contractantes se obrigam a fornecer pelos mesmos preços e condições acima descriptas, a qualquer funcionario civil ou militar deste collegio, os artigos constantes do presente termo de contracto, desde que o pagamento seja effectuado a dinheiro á vista, directamente pelos interessados e uma vez que apresentem na casa fornecedora um documento expedido pelo almoxarifado do referido collegio, provando ter direito a taes vantagens.

Decima quarta — Todos os artigos constantes da clausula primeira do presente termo de contracto serão de primeira qualidade e a remessa deverá ser feita com o necessario cuidado com relação ao acondicionamento, de modo a preservá-los de qualquer elemento prejudicial á boa e rigorosa hygiene, sendo as entregas feitas no almoxarifado do collegio e as despesas de transporte por conta das firmas contractantes.

Decima quinta — O prazo maximo para a entrega será de doze horas para o capim e vinte e quatro horas para os demais artigos, contado da hora em que for entregue o respectivo pedido ao fornecedor.

Decima sexta — Para fins de direito, declara-se que o presente contracto foi lavrado em obediência ao preceito estabelecido no artigo setecentos e sessenta e quatro, do Regulamento de Contabilidade Publica e que a despesa a elle decorrente correrá por conta do credito de oitenta e dois contos e quinhentos mil réis, distribuido para o forrageamento dos animaes em serviço neste collegio pela verba decima quinta, consignação «material — material de consumo», sub-consignação numero dezozeis, «Forragem para animaes», do orçamento da Guerra para o corrente anno, cujos empenhos serão feitos por occasião das requisições successivas, em vista da impossibilidade de fixar-se a despesa annual, dado o variavel numero de animaes forrageados.

Decima setima — As firmas signatarias do presente termo de contracto, residentes, respectivamente, á rua Republica do Perú numero trinta e dois e á Estrada Velha da Pavuna numero oitenta e cinco, ambas nesta capital, proveram a sua idoneidade com os documentos juntos ao presente termo de contracto.

Decima oitava — Este termo de contracto foi lavrado em livro especial, de accordo com as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento de Contabilidade Publica. E, para clareza e constar, mandou o senhor general director, lavrar o presente termo de contracto, que assigna com os contrahentes. E eu, Antonio Figueiredo, primeiro tenente contador, secretario do Conselho de Administração do Collegio Militar do Rio de Janeiro, o attesto. Está datado de dezozeis de junho de mil novecentos e vinte e cinco, e assinado por mim General Alfredo Odeardo da Silva Moraes, director, e mais em baixo Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho, e por procuração de Lage & Companhia, Arnaldo Ferreira Pinto. Como testemunhas assignaram os senhores J. G. Pedrosa e João Frederico de Almeida. Por occasião da assignatura deste contracto, as firmas signatarias e a da Lagas & Companhia, provendo foram equiparadas ao thesouro deste collegio, em quantia de mil e quatrocentos e trinta e tres annos da divida publica de valor nominal de duzentos mil réis cada uma, no valor total de dois centos e trinta e tres annos da divida publica de valor nominal de um conto de réis cada uma, e quatro contos e quinhentos mil réis, cautionados pelo firma Lage & Companhia, sendo duas contos e quinhentos mil réis em dinheiro e duas annos da divida publica de valor nominal de um conto de réis cada uma. Confeccionado com o original. — Antonio Sanromã, 1º tenente contador.

### Collegio Militar do Rio de Janeiro

Cópia do termo de contracto celebrado com os negociantes Luiz Mendonça & Comp., Salgado Guimarães & Comp. e Vasco Ortigão & Comp., para o fornecimento de fardamento e enxoval para alumnos.

Aos dezozeis dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e cinco compareceram no Collegio Militar do Rio de Janeiro os senhores negociantes Luiz Mendonça & Comp., Salgado Guimarães & Comp. e Vasco Ortigão & Comp., afim

de assignarem o presente termo de contracto para fornecimento de fardamento e enxoval para alumnos, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco de accordo com as propostas apresentadas na concorrência publica realizada aos dezozeis dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, pelo conselho de administração do mesmo collegio, na conformidade das disposições do artigo numero setecentos e trinta e seis do Regulamento de Contabilidade Publica e approvadas pelo senhor ministro da Guerra, por despacho de treze de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, exarado no parecer numero duzentos e dezanove, de tres do mesmo mez, da primeira sub-diretoria de Contabilidade da Guerra, contracto este mandado lavrar pelo mesmo despacho do senhor ministro e por ordem do senhor general de divisão graduado e reformado Alfredo Odeardo da Silva Moraes, director deste collegio, sob as seguintes clausulas.

Primeira—Com Luiz Mendonça & C., estabelecidos á rua da Quitanda numero trinta e cinco, nesta Capital: charleiteiras para alumnos, par, quinze mil quinhentos réis; capa de brim branco para bonnet americano, uma, tres mil réis; cezoula branca de cretone, uma, onze mil duzentos réis; dragonas para alumnos officiaes, par, vinte sete mil réis; distintivo para sargento ajudante alumno, um, dois mil duzentos réis; divisa dourada para primeiro sargento alumno, uma, oito mil oitocentos réis; divisa dourada para segundo sargento alumno, uma, sete mil réis; divisa dourada para cabo alumno, uma, cinco mil oitocentos réis; fiador dourado, um, doze mil réis; guia de couro preto envernizado, com ferragem, uma, sete mil oitocentos réis; galão dourado para tenente-coronel alumno e respectiva adaptação ao fardamento com o competente laço hungaro, par, trinta e oito mil réis; galão dourado para major alumno e respectiva adaptação ao fardamento com o competente laço hungaro, par, trinta e seis mil quinhentos réis; galão dourado para capitão alumno e respectiva adaptação ao fardamento, com o competente laço hungaro, par, trinta e quatro mil réis; galão dourado para primeiro tenente alumno e respectiva adaptação ao fardamento, com o competente laço hungaro, par, vinte nove mil réis; galão dourado para segundo tenente alumno e respectiva adaptação ao fardamento com o competente laço hungaro, par, vinte mil réis; galão dourado para primeiro tenente alumno e respectiva adaptação ao fardamento, com o competente laço hungaro, par, vinte sete mil quinhentos réis; lençol de cretone embealhado, tendo dois metros por um e trinta centímetros, um dezozeis mil e novecentos réis; pennacho de lã, um, nove mil oitocentos réis; pennacho de pennas, um, vinte quatro mil réis; punho de algodão sem traspasse, tendo a largura unica de nove centímetros, com duas frentes, par, dois mil quinhentos e cinquenta réis, e toalha branca felpuda para banho, tendo um metro e cinquenta por noventa centímetros, uma, doze mil trescentos réis. Com Salgado Guimarães & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda numero vinte e seis, nesta Capital: collarinho de algodão recto e fechado, sem traspasse, com as pontas redondas, um, mil quatrocentos noventa e cinco réis; chinellon de couro amarello, par, seis mil oitocentos cinquenta réis; divisa de cadarço preto sobre fundo kaki para primeiro sargento alumno, uma, cinco mil e cem réis; divisa de cadarço preto sobre fundo kaki para segundo sargento alumno, uma, tres mil novecentos e cinquenta réis; divisa de cadarço

preto sobre fundo kaki para terceiro sargento alumno, uma, tres mil quinhentos réis; divisa de cadarço preto sobre fundo kaki para cabo alumno, uma, tres mil réis; fronhas lisas de cretone de cincoenta e seis por quarenta e um centímetros, com uma só abertura lateral, tendo tres botões de madreperola, uma, tres mil cento noventa réis; galão de cadarço preto sobre panno kaki para tenente-coronel alumno, par, nove mil réis; galão de cadarço preto sobre panno kaki para major alumno, par, oito mil réis; galão de cadarço preto sobre panno kaki para capitão alumno, par, sete mil quinhentos réis; galão de cadarço preto sobre panno kaki para primeiro tenente alumno, par, seis mil réis; galão de cadarço preto sobre panno kaki para segundo tenente alumno, par, cinco mil réis; meias de algodão sem costura de canno alto, par, dois mil oitocentos réis; pellerine de panno azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapassar de cinco centímetros á extremidade do dedo médio, estando o brago pendente, golla virada sem ponteiros com castellos de metal branco por distinctivos. Esta peça é abotoada na frente com quatro botões apparentes, de massa preta e com castellos, uma, setenta e nove mil oitocentos réis; polainas de brim branco com cinco botões e fivellas de metal branco nickelado, par, doze mil réis, e toalha branca felpuda para rosto, tendo um metro e dez por sessenta centímetros, uma, sete mil e quinhentos réis. Com Vasco Ortigão & Comp., estabelecidos á rua Ramalho Ortigão numero trinta e tres, nesta Capital: almofada de panna de flexa com capa de panno, pesando depois de cheias mil grammas e tendo cincoenta e sete por trinta e cinco centímetros, uma, quatro mil novecentos e cinquenta réis; camisa de cretone para dormir uma, onze mil duzentos cinquenta réis; camisa de cretone para dia, peito com préas e fraldas compridas, uma, onze mil trescentos e trinta réis; calção para banho, um, oito mil trescentos réis; calção para gymnastica, um, doze mil oitocentos réis; colchão de clina vegetal com capa de panno, pesando depois de cheio dez kilogrammas e tendo um metro e setenta e cinco centímetros por sessenta e sete centímetros, um, vinte cinco mil quinhentos réis; guardanapo de algodão adamaseado e embealhado, um, dois mil oitocentos réis; lenço branco de algodão embealhado, tendo quarenta por quarenta centímetros, um, dois mil e trinta réis; pente de alisar, um, dois mil seiscentos réis; cinto para gymnastica, um, cinco mil oitocentos réis, e escovas para dentes, uma, dois mil novecentos e cinquenta réis.

Segunda — O presente termo de contracto só entrará em execução depois de approvedo pelo senhor ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, conforme as disposições constantes do artigo numero setecentos oitenta e quatro do Regulamento de Contabilidade Publica, não se responsabilizando o Governo nem o collegio por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar o registro, de accordo com a alinea (f) do artigo numero setecentos e setenta e cinco, do referido regulamento.

Terceira — Os negociantes signatarios do presente termo de contracto que não entrarem com qualquer artigo dentro do prazo improrogavel que for estipulado incorrerão em multas de um a dez por cento sobre o total dos artigos não entregues.

Quarta — As multas de que trata a clausula immediatamente anterior, serão calculadas sobre a importancia dos

artigos não entregues ou fornecidos; caso a caução tenha sido feita em dinheiro, ficará diminuída dessa importância e o contractante na obrigação de reembolsar a no prazo improrrogável de quarenta e oito horas e a pagar a multa imposta si a caução tiver sido feita em apolices da Divida Publica, isso no mesmo prazo de quarenta e oito horas, sob pena de ser duplicada e triplicada a penalidade em cada quarenta e oito horas de atraso e finalmente rescisão do contracto com a perda total da caução, si dentro de dez dias contados da data da primitiva multa não tiver o contractante entrado com o total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para a qual também reverterá o producto das multas que forem impostas.

Quinta — As multas impostas só serão relevadas em caso de força maior devidamente comprovada, mediante assentimento do Tribunal de Contas, na conformidade das disposições do artigo numero setecentos e setenta e um do Regulamento de Contabilidade Publica.

Sexta — O presente contracto será rescindido quando o contractante reincidir em faltas que occasionem embaraços ou prejuizos aos serviços administrativos.

Setima — A rescisão do contracto pelo motivo da clausula immediatamente anterior, implica na perda total da caução em favor da Fazenda Nacional.

Oitava — São considerados casos de força maior para os effeitos da clausula quinta do presente termo de contracto: fellecias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, grèves, revoluções e guerra, não se podendo absolutamente comprehender em taes casos o retardamento por effeito de rejeições de artigos nem outras circunstancias fôrta delles.

Nona — A caução destinada a garantir a assignatura do presente contracto será restituída depois deste approved pelo senhor ministro da Guerra e a destinada a garantir a execução, depois do terminados os compromissos contractuales e preenchidas as formalidades do artigo numero seiscientos e oitenta e quatro do Regulamento de Contabilidade Publica.

Decima — Cada uma das firmas signatarias do presente termo de contracto fica obrigada a exhibir, no acto de assignatura o recibo da caução na importância que lhe couber depositar, á via na thesouraria do conselho administrativo deste collegio para garantia

da fiel execução do seu compromisso em relação aos artigos que tiver de fornecer, cauções estas avaliadas em dez por cento sobre o valor provavel dos fornecimentos que cada firma contractante terá de fazer durante o anno, só podendo essas cauções ser levantadas depois de satisfeitos os compromissos contractuales, de accordo com a clausula immediatamente anterior.

Decima primeira — Todos os artigos constantes do presente termo de contracto serão de superior qualidade e iguaes aos typos e amostras existentes no almoxarifado do collegio, onde devem ser entregues, quando pedidos, correndo por conta do respectivo contractante todas as despesas com o transporte.

Decima segunda — O prazo para a entrega dos artigos será de quarenta e oito horas para os artigos confccionados e de vinte dias para os artigos a confccionar, e as contas apresentadas em tres vias, eollada a primeira via, proporeignamente, de accordo com as leis vigentes, na thesouraria deste collegio, afim de serem processadas, e serão pagas na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.

Decima terceira — Os negociantes signatarios do presente termo de contracto, são obrigados a fornecer pelos mesmos pregos e condições estabelecidas no mesmo, a qualquer funcionario civil ou militar do collegio, paes, responsaveis ou representantes de alumnos contribuintes, os artigos constantes deste grupo, desde que o pagamento seja effectuado a dinheiro á vista, directamento pelos interessados e uma vez que apresentem na casa fornecedora um documento expedido pelo almoxarifado, provando ter direito a taes vantagens.

Decima quarta — São considerados pedidos do collegio, em tudo o que fôr applicavel os documentos que o almoxarifado expedir para fornecimento nas condições estabelecidas na clausula immediatamente anterior.

Decima quinta — Para fins de direito declara-se que o presente contracto foi lavrado em obediencia ao preceito estabelecido no artigo setecentos e sessenta e quatro do Regulamento de Contabilidade Publica e que a despesa dello decorrente correrá por conta do credito de cento e vinte e cinco contos e quatrocentos mil réis, distribuido a este collegio pela verba decima quinta, "Serviços gerais — Material de consumo", sub-consignação numero dez, do orçamento da Guerra para o corrente anno, cujos empenhos serão feitos de accordo com as requisições successivas, em vista

da impossibilidade de fixar-se a despesa annual, dadas as variaveis exigencias do serviço.

Decima sexta — Este termo de contracto foi lavrado em livro especial, de accordo com as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento de Contabilidade Publica.

Decima setima — Os negociantes signatarios do presente termo provaram as suas idoneidades com documentos juntos ao primeiro termo de contracto, e residem: Luiz Mendonça & Comp., á rua da Quitanda numero trinta e cinco; Salgado Guimarães & Comp., na mesma rua numero vinte e seis, e Vasco Ortigão & Comp., á rua Ramalho Ortigão numero trinta e tres, todos nestes Capital, por cujo *Forum* respondem.

Decima oitava — Cada uma das firmas contractantes fica obrigada a exhibir no acto da assignatura do presente termo de contracto, o recibo da caução de um conto de réis, feita para garantir a execução dos compromissos assumidos e constantes do mesmo termo, caução esta que foi avaliada, tendo-se em vista a de seis contos de réis pelo mesmo motivo feita anteriormente pelas firmas Luiz Mendonça & Comp., Salgado Guimarães & Comp. e Ferreira, Soute & Comp., cuja despesa corre por conta do mesmo credito de cento e vinte e cinco contos e quatrocentos mil réis. E, para clareza e constar, mandou o senhor general director lavrar o presente termo de contracto que assigna com os contractantes. E eu, Antonio Sanromã, primeiro-tenente contador, secretario do Conselho de Administração do Collegio Militar do Rio de Janeiro, o subscreevo. Está datado de dezesseis de junho de mil novecentos e vinte e cinco, e assignado da forma seguinte: General Alfredo Odoardo da Silva Moraes, director, o mais em baixo, por procuração de Luiz Mendonça & Comp., Oscar Dick; Salgado Guimarães & Comp., por procuração de Vasco Ortigão & Comp., João Azevedo Junior, Assignaram como testemunhas os senhores J. C. Pedrosa e José Felipe Carneiro. As firmas contractantes exhibiram no acto da assignatura deste contracto os recibos das cauções de um conto de réis, feitas na thesouraria deste collegio, em apolices da Divida Publica, do valor nominal de um conto de réis cada uma, respectivamente, de numeros dezesseis mil cento e setenta e um, tresentos mil novecentos e dez e cento e setenta e nove mil e cincoenta e um. Confere com o original. — Antonio Sanromã, primeiro-tenente contador.

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

### Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os senhores Marques Couto & Companhia, Hime & Companhia, M. Almeida & Companhia, Costa, Campos & Malta, Dias Garcia & Companhia e Walter Schmidt & Companhia, para o fornecimento de ferramentas e machinas, durante o anno de 1925.

Aos quinze dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e cinco, ás quinze horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Bauri, Estado de São Paulo, o senhor doutor Alfredo de Castilho, director da mesma estrada, e os senhores Marques Couto & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni, numero dezeseite; Hime & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni numero dezeseite e dois; M. Almeida & Companhia, negociantes ma-

triculados, estabelecidos na praça de São Paulo, á rua Boa Vista numero vinte e seis; Costa, Campos & Malta, negociantes matriculados, estabelecidos na praça de São Paulo, á rua Boa Vista numero quarenta e quatro; Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Visconde de Inhaúma numeros vinte e tres e vinte e cinco; Walter Schmidt & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua dos Ourives numero cento e dezenove; neste instrumento denominados pela palavra "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência publica e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero 955 de 3 de junho de mil novecentos e vinte e cinco, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação das propostas apresentadas na concorrência publica numero dezeseite, realizada em dezesseis de fevereiro proximo passado, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de vinte e quatro de janeiro proximo passado, foi publicado no *Diario Official* numero 22, de vinte e oito de ju-

neiro proximo passado, tendo sido taes propostas e respectiva acta, publicadas no *Diario Official* numero 46, de vinte e sete de fevereiro proximo passado, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o alludido fornecimento, mediante as seguinte clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta Estrada, no corrente anno, as quantidades de materias abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accordo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concurrencia, a saber:

*Marques Couto & Companhia*

|                                                                                                                                |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 140 cabos de pá de bico "Castell", a 2\$300.....                                                                               | 322\$000   |
| 2 chaves de 1 bocca de 1", a 8\$300.....                                                                                       | 16\$600    |
| 2 chaves de 1 bocca de 2", a 13\$000.....                                                                                      | 26\$000    |
| 10 chaves de 2 boccas de 5/8" x 3/4", a 7\$500.....                                                                            | 75\$000    |
| 1 chave de 2 boccas de 5/8" x 7/8", a 9\$000.....                                                                              | 9\$000     |
| 2 chaves de 2 boccas de 1" x 1 1/2", a 23\$000.....                                                                            | 46\$000    |
| 4 chaves com cremalheira para tubo de 12", a 13\$000.....                                                                      | 54\$000    |
| 5 chaves com corrente para encanamento de 3/4" com 15 anneis cada uma, Trino 10, a 30\$000.....                                | 150\$000   |
| 2 chaves com corrente para encanamento de 7/8" com 12 anneis cada uma, Trino 12, a 28\$000.....                                | 56\$000    |
| 12 chaves de emendar fio, até 6 m/m, a 12\$000.....                                                                            | 144\$000   |
| 20 foices calcadas de aço de 12", a 4\$500.....                                                                                | 90\$000    |
| 1 ferro para soldar com 500 grammas de cobre, a 9\$000.....                                                                    | 9\$000     |
| 30 marretas de aço, de 2 kilos, a 5\$500.....                                                                                  | 165\$000   |
| 10 marretas de cobre, de 2 kilos, a 9\$500.....                                                                                | 95\$000    |
| 30 martellos para ajustador, 250 grammas, a 5\$500.....                                                                        | 165\$000   |
| 26 martellos para mecanico, de 500 grammas, a 6\$500.....                                                                      | 130\$000   |
| 5 pinças para lacerar vagões, a 42\$000.....                                                                                   | 210\$000   |
| 2 serras circulares de 12" x 1/8", furo redondo de 1", a 35\$000.....                                                          | 70\$000    |
| 2 serras circulares de 16" x 1/8", furo redondo de 1", a 62\$000.....                                                          | 124\$000   |
| 15 serras circulares de 20" x 5/32", furo redondo de 1", a 80\$000.....                                                        | 1:200\$000 |
| 2 serras de fita de 7,00 x 1/4" x 0,001, a 14\$000.....                                                                        | 28\$000    |
| 40 metros de serra de fita de 3/4", a 2\$700.....                                                                              | 108\$000   |
| 30 metros de serra de fita de 1", a 3\$200.....                                                                                | 96\$000    |
| 12 metros de serra de fita de 1 3/4", a 6\$200.....                                                                            | 74\$400    |
| 3 serrotes de 80 cms., a 24\$000.....                                                                                          | 72\$000    |
| 2 talhas com correntes para tres toneladas, a 600\$000.....                                                                    | 1:200\$000 |
| 1 tarracha completa com os respectivos machos e cassinetes de 1 1/2" a 3".....                                                 | 405\$000   |
| 3 tarrachas completas com os respectivos machos e cassinetes de 1/2" a 1 1/2", marca Hart. Mfg. Co. Duplex A., a 330\$000..... | 990\$000   |
| 1 tarracha completa para cano com machos e cassinetes de 1/4" a 3".....                                                        | 750\$000   |
| 3 tarrachas completas para cano, com machos e cassinetes de 3/8" a 3" a 740\$000.....                                          | 2:220\$000 |
| 1 tesoura para funileiro de 8".....                                                                                            | 14\$000    |
| 1 torno de encanamento.....                                                                                                    | 110\$000   |
| Somma, réis                                                                                                                    | 9:707\$000 |

*Hime & Companhia*

|                                                           |            |
|-----------------------------------------------------------|------------|
| 450 enxadas calcadas de aço de 4 libras a 6\$200.....     | 2:790\$000 |
| 50 enxados calcados de aço de 3 libras a 4\$800.....      | 240\$000   |
| 35 enxós da Ribeira, a 13\$500.....                       | 472\$500   |
| 20 martellos para mecanico, de 250 grammas, a 4\$000..... | 80\$000    |
| 230 serras para cortar ferro de 14" x 5/8", a \$600.....  | 138\$000   |

Somma, réis

3:720\$500

*M. Almeida & Companhia*

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| 2 aparelhos "Detroit", a 830\$000.....                          | 1:660\$000 |
| 300 trados "Greaves" ou "Jonas & Colver" de 1/2", a 4\$000..... | 1:200\$000 |
| 8 trados "Greaves" ou "Jonas & Colver" de 5/8", a 4\$500.....   | 36\$000    |
| 7 trados "Greaves" ou "Jonas & Colver" de 3/4", a 6\$000.....   | 42\$000    |
| 7 trados "Greaves" ou "Jonas & Colver" de 1", a 7\$000.....     | 49\$000    |

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| 5 trados "Greaves" ou "Jonas & Colver" de 1 1/4", a 9\$000..... | 45\$000    |
| Somma, réis                                                     | 3:032\$000 |

*Costa, Campos & Malta*

|                                                                                                                                                |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 motor electrico de corrente continua de 10 H.P., tipo "RS", numero 27 B., 220 volts, 1.700 rotações por minuto, da General Electric Co. .... | 2:880\$000 |
| 1 motor electrico com corrente alternada de 20 H. P. 50 cycles 220 volts 3 phases, 1.500 rotações por minuto .....                             | 2:690\$000 |
| Somma . . . . .                                                                                                                                | 5:570\$000 |

*Dias Garcia & Companhia:*

|                                                           |            |
|-----------------------------------------------------------|------------|
| 10 brocas de aço sextavada de 1,40 x 7/8", a 23\$000..... | 230\$000   |
| 2 calcras para furar trilha, a 32\$000.....               | 64\$000    |
| 8 chaves francezas de 10", a 9\$700.....                  | 77\$600    |
| 1 chave ingleza n. 8.....                                 | 9\$500     |
| 4 chaves inglezas n. 14, a 14\$900.....                   | 59\$600    |
| 5 chaves inglezas de 12", a 11\$500.....                  | 57\$500    |
| 25 chaves inglezas de 14", a 14\$700.....                 | 367\$500   |
| 14 enxós da Ribeira com cabo, a 18\$700.....              | 261\$800   |
| 1 machina grande para furar ferro.....                    | 1:150\$000 |
| 20 pás Goiva "Meia Lua", com cabo, a 17\$000.....         | 340\$000   |
| 20 serras para ferro de metal de 10" x 5/8", a \$600..... | 12\$000    |
| 1 tesoura para funileiro de 12".....                      | 15\$000    |
| 4 tornos de bancada com 10 kilos, a 39\$000.....          | 156\$000   |
| Somma . . . . .                                           | 2:800\$500 |

*Walter Schmidt & Companhia:*

|                                                                                                                                        |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 2 cavadeiras americanas, com cabo, a 32\$000.....                                                                                      | 64\$000    |
| 1 chave de 2 boccas de 5/8" x 7/8".....                                                                                                | 9\$000     |
| 2 chaves de 2 boccas de 1" x 1 1/4", a 17\$000.....                                                                                    | 34\$000    |
| 2 chaves para cano de 4", a 78\$000.....                                                                                               | 156\$000   |
| 3 chaves com corrente para tubo de 20", a 24\$.....                                                                                    | 72\$000    |
| 5 chaves com disco para cortar tubo de 20", a 52\$000.....                                                                             | 260\$000   |
| 1 chave grypho de 14".....                                                                                                             | 25\$000    |
| 1 chave grypho de 18".....                                                                                                             | 32\$000    |
| 1 chave ingleza n. 4.....                                                                                                              | 8\$000     |
| 10 chaves inglezas de 18", a 30\$000.....                                                                                              | 300\$000   |
| 4 chaves com mordente de 14", a 24\$000.....                                                                                           | 96\$000    |
| 8 formões, a 3\$000.....                                                                                                               | 24\$000    |
| 8 gryphos com mordente de 18", a 30\$000.....                                                                                          | 240\$000   |
| 100 machadinhas "Collins" n. 2, com cabo, a 8\$900.....                                                                                | 890\$000   |
| 5 machados "Collins" de 3 libras a 9\$500.....                                                                                         | 47\$500    |
| 80 machados "Collins" de 5 libras, a 12\$640.....                                                                                      | 1:011\$200 |
| 1 machina para prensar ladrilho.....                                                                                                   | 4:300\$000 |
| 1 motor electrico de corrente continua de 5 H. P. tipo "RC" n. 26 A, 220 volts 1.700 rotações por minuto, da General Electric Co. .... | 1:700\$000 |
| 1 motor electrico com corrente alternada, de 3 H. P., 50 cycles 220 volts 3 phases 2.800 rotações por minuto .....                     | 740\$000   |
| 450 pás de bico "Castell" com cabo, a 4\$900.....                                                                                      | 2:205\$000 |
| 20 pás Goiva "Meia Lua" com cabo, a 17\$000.....                                                                                       | 340\$000   |
| 10 pás quadradas, a 6\$000.....                                                                                                        | 60\$000    |
| 10 respigadeiras quadradas de 3/8", a 72\$000.....                                                                                     | 720\$000   |
| 10 respigadeiras quadradas de 1/2", a 74\$000.....                                                                                     | 740\$000   |
| 10 respigadeiras quadradas de 5/8", a 76\$000.....                                                                                     | 760\$000   |
| 10 respigadeiras quadradas de 3/4", a 78\$000.....                                                                                     | 780\$000   |
| 10 respigadeiras quadradas de 7/8", a 85\$000.....                                                                                     | 850\$000   |
| 10 respigadeiras quadradas de 1", a 94\$000.....                                                                                       | 940\$000   |
| 10 respigadeiras quadradas de 1 1/8", a 98\$000.....                                                                                   | 980\$000   |
| 10 respigadeiras quadradas de 1 1/4", a 110\$000.....                                                                                  | 1:100\$000 |
| 10 respigadeira quadradas de 1 1/2", a 118\$000.....                                                                                   | 1:180\$000 |
| 3 serras circulares de 20" x 3/32", furo redondo de 1", a 69\$000.....                                                                 | 207\$000   |
| 1 serra circular de 40" x 1 1/4" furo redondo de 1".....                                                                               | 435\$000   |
| 160 serras para cortar ferro de 14" x 1", a 182\$00.....                                                                               | 192\$000   |
| 30 metros de serra de fita de 1 1/4", a 4\$000.....                                                                                    | 120\$000   |
| 48 metros de serra de fita de 1 1/2", a 5\$000.....                                                                                    | 240\$000   |
| 12 metros de serra de fita de 1 3/4", a 6\$200.....                                                                                    | 74\$400    |
| 8 serras francezas de 1.00 x 1/64", a 30\$000.....                                                                                     | 240\$000   |
| 15 serras francezas de 38" x 3 1/2" x 1/16", a 55\$000.....                                                                            | 825\$000   |
| 5 serras verticais de 2,00 x 0,003, a 93\$000.....                                                                                     | 465\$000   |

|                                                                                                                   |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 48 serrotes de 50 cms., a 7\$000.....                                                                             | 336\$000    |
| 5 tarrachas completas com os respectivos machos e cassinetes de 1/4" a 1 1/4" marca "Whitworth", a 620\$000 ..... | 3:100\$000  |
| 20 tomadas de corrente, a 1\$900 . . . . .                                                                        | 38\$000     |
| Somma . . . . .                                                                                                   | 26:936\$100 |

No total geral de 51:766\$100 (cincoenta e um contos setecentos e sessenta e seis mil e cem réis).

Segunda — Os contractantes fornecerão dentro de trinta dias, a contar da data do pedido do almoxarifado, o material contratado constante da cláusula primeira, e no mesmo prazo substituirão aqueles que não estiverem de acordo com as especificações da mesma cláusula.

Terceira — No caso de não serem satisfeitas as condições da cláusula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da directoria, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a directoria a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importância na Thesouraria da Estrada, no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escrito, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Quinta — Todos os materiais serão postos em vagões da São Paulo Railway ou Sorocabana, em São Paulo, livres de embalagem, carretos etc., fornecendo a Estrada sómente requisições para o transporte dos materiais, nessas estradas de ferro e na Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Os contractantes ficam obrigados a effectuar os despachos para Baurá, Estado de São Paulo, e a remetter immediatamente acompanhados das respectivas facturas.

Os contractantes si fizerem os despachos sem requisição da estrada, com frete a pagar, ficam sujeitos ao pagamento do mesmo, e serão notificados disso por telegramma.

Sexta — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura, na thesouraria da estrada, a caução de tres por cento sobre o valor do fornecimento contratado: Marques Coulo & Companhia, 291\$210 (duzentos e noventa e um mil duzentos e dez réis); Hime & Companhia, 111\$615 (cento e onze mil seiscentos e quinze réis); M. Almeida & Companhia, 90\$960 (noventa mil novecentos e sessenta réis); Costa, Campos & Malta, 167\$100 (cento e sessenta e sete mil e cem réis); Dias Garcia & Companhia, 84\$015 (oitenta e quatro mil e quinze réis), e Walter Schmidt & Companhia, 808\$083 (oitocentos e oito mil e oitenta e tres réis).

Essas cações não vencerão juro algum e só poderão ser levantadas depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Setima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

Oitava — Os contractantes elegem a cidade de Baurá, Estado de S. Paulo, para seu domicilio legal e para todos os efeitos do direito perante o foro competente.

Nona — O selo proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importância de 51:766\$100 (cincoenta e um contos setecentos e sessenta e seis mil e cem réis), valor total do fornecimento contratado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima — O presente contracto é lavrado de acordo com o artigo oitavo paragrapho setimo das Instruções Regulamentares da estrada, approvadas pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Código de Contabilidade Publica, e com a autorização do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima primeira — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente nacional, na Thesouraria da estrada, em Baurá, uma vez que lhe seja feita a competente distribuição do credito, ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação, e o respectivo processo das facturas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

Decima segunda — A despesa resultante do presente contracto, na importância de 51:766\$100 (cincoenta e um contos setecentos e sessenta e seis mil e cem réis), cujos empenhos já foram effectuados na contabilidade da estrada, sob nume-

ros 1, 2, 3, 4, 5 e 6, correrá por conta do art. 14 da lei numero 4.911, de doze de janeiro do corrente anno, verba 8ª, consignação — Material — sub-consignação 1, "Acquisição de machinas, apparatus, ferramentas e utensilios para as officinas e escriptorios technicos e administrativos".

E, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos numero 53, 55, 56, 59 e 65, de terem recolhido aos cofres da thesouraria da estrada as cações previstas pela cláusula sexta, mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director sobre 104\$000 (cento e quatro mil réis), de sellos federaes, pelos contractantes, neste acto representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme procurações que exhibiram e que ficam archivadas nesta repartição, pelas testemunhas Fernando Puell e Aristides Ribeiro e por mim Olivar Guarita Valente Doce, 3º escriptuario, que o escrevi.

Baurá, 15 de junho de 1925. — *Alfredo do Castilho*, — Por procuração de Marques Coulo & Companhia, Hime & Companhia, e M. Almeida & Comp., *Alfredo do Castilho*, caixa do Banco do Brasil. — Por procuração de Costa, Campos & Malta, *Ornindo Cezar*. — Por procuração de Dias Garcia & Companhia, Banco Commercio e Industria de S. Paulo, *Fernando Puell*, contador. — Por procuração de Walter Schmidt & Companhia, *Ganadict d'Almeida*. — *Fernando Puell*. — *Aristides Ribeiro*. — *Olivar Guarita Valente Doce*.

(Ao presente contracto, que foi lavrado ás folhas 52 do livro de contractos numero 11 da secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, estavam appensas estampillas federaes no valor de 104\$ (cento e quatro mil réis) devidamente inutilizadas.

Confere com o original. Em 19 de junho de 1925. — *Alceu E. Almeida*, 2º escriptuario.

Visto. Em 19 de junho de 1925. — *A. Domingoni*, secretario.

Termo additivo ao contracto celebrado em seis de junho de mil novecentos e vinte e cinco, entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Walter Schmidt & Companhia, para o fornecimento de productos chimicos, durante o anno de 1925

Aos dezesete dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e cinco, ás dezesete horas, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurá, Estado de São Paulo, o senhor doutor Alfredo do Castilho, director da mesma estrada, e os senhores Walter Schmidt & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua dos Ourives numero cento e dezenove, neste acto denominados pela palavra "contractantes", declaron o senhor director que, tendo verificado que a despesa resultante do contracto celebrado em seis do corrente mez, constante do presente livro a folhas doze e seguintes, com os citados contractantes, para o fornecimento de productos chimicos e esta estrada no corrente anno, foi indevidamente empenhada na sub-consignação n. 8, da consignação "Material", da verba 8ª, da lei numero 4.911, de doze de janeiro do corrente anno, quando o devia ter sido na sub-consignação que na tabella explicativa rectificada do orçamento da despesa do Ministerio da Viação e Obras Publicas tem o numero 11 e na de distribuição de creditos do mesmo ministerio tem o numero 10 — "Outros materiais necessarios á execução de todos os serviços da estrada e quaesquer obras de conservação" — da consignação, verba e lei acima citadas, resolve que a cláusula "Decima segunda" do referido contracto de seis de junho de mil novecentos e vinte e cinco com os senhores Walter Schmidt & Companhia, para o fornecimento de productos chimicos durante o corrente anno, passe a ter a seguinte redacção:

"Decima segunda — A despesa resultante do presente contracto, na importância de Rs. 4:921\$500 (quatro contos novecentos e vinte e um mil e quinhentos réis), cujo empenho já foi effectual na Contabilidade da estrada sob numero 66, correrá por conta do artigo 14 da lei numero 4.911, de doze de janeiro do corrente anno, verba 8ª, consignação "Material", sub-consignação n. 11 — Outros materiais necessarios á execução de todos os serviços da estrada e quaesquer obras de conservação."

E, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido o recibo numero 29, de terem recolhido aos cofres da thesouraria da estrada a caução prevista pela cláusula sexta, mandou o senhor director lavrar o presente contracto, que, lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director sobre dez mil réis (10\$000) de sellos federaes, pelos contractantes, por seu procurador abaixo assignado, conforme procuração que exhibiu e que fica archivada nesta repartição, pelas testemunhas Fernando Puell e Aristides Ribeiro e por mim, Olivar Guarita Valente Doce, 3º escriptuario, que o escrevi."

A despeza que havia sido indevidamente empenhada, foi anulada na sub-empenhação n.º 8 e novamente empenhada na sub-empenhação n.º 11, conforme a attidão fidejussória explicativa, no numero 10 da "Gazeta da Manhã", verba 8, de 11 de junho de 1925, de 10 de junho de mil novecentos e vinte e cinco.

Em por assim estarem de pleno accordo as partes contraentes, mandou o senhor director lavrar o presente termo, em que foi registrada a cláusula "Declama segunda" e ratificou folios os demais termos do referido contrato de seis de junho de mil novecentos e vinte e cinco, devendo este termo additivo ser submettido a registro no Tribunal de Contas, sendo o Governo responsável por indemnização alguma si aquelle instituto lhe negar registro, foi o presente lavrado no livro proprio de contractos a folias 68 e seguintes, e, depois de lido e achado conforme, foi assignado devidamente pelo senhor director sobre 1800 (mil e oitocentos réis) de sellos federaes, com os senhores Walter Schmidt & Com-

panhia, neste acto representados por seu procurador abaixo assignado, conforme promissão que exhibiu e que fica archivada nesta repartição, pelas testemunhas Fernando Puell e Aristides Ribeiro e por mim Olivar Guarita Valente Doco, 2º escrivão, que o escrevi.

Lavrado, 17 de junho de 1925. — *Alfredo de Castilho*. — Por promissão do Walter Schmidt & Companhia, *Gemeinschaft de Alameda*. — *Fernando Puell*. — *Aristides Ribeiro*. — *Olivar Guarita Valente Doco*.

(Ao presente termo, que foi lavrado a folias 68 e seguintes do livro de contractos numero 11 da secretaria da Estada do Ferro Noroeste do Brasil, estavam apenas estampadas federaes no valor de mil e oitocentos réis (1800), devidamente inutilizadas.)

Confeccionado com o original. — *Alceu de Alameda*, 2º es-

crivão.

Visto. Em 17 de junho de 1925. — (assig. illegivel), secretario.

## NOTICIARIO

No Palacio do Catete realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, a reunião semanal do Ministerio.

— Esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. Dr. Antonio Ferreira de Salles, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegrama da felicitação que S. Ex. lhe enviou por motivo de seu aniversário natalicio.

— Para agradecer ao Chefe do Estado as demonstrações de pesar de S. Ex., por occasião do fallecimento de sua genitora, esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. pharmaceutico Ismael Libanio.

— O Sr. Dr. Almor Prata, prefeito do Districto Federal, esteve hontem no Palacio do Catete, onde conferenciou com o Sr. Presidente da Republica.

— Inaugurando hontem ás 13 horas o novo Centro Telephonico Official do largo do Machado, o Sr. Dr. Paulo Gomide, director geral dos Telegraphos, fez a sua primeira ligação com o Palacio do Catete, para apresentar ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, as saudações e as homenagens do Telegrapho Nacional.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 86ª loteria do plano 17, 138ª extração do anno de 1925, realizada em 21 de junho de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

|            |            |
|------------|------------|
| 31760..... | 500\$000   |
| 95050..... | 500\$000   |
| 36841..... | 200\$000   |
| 21739..... | 200\$000   |
| 43126..... | 500\$000   |
| 06349..... | 500\$000   |
| 09996..... | 200\$000   |
| 00267..... | 500\$000   |
| 28451..... | 200\$000   |
| 46985..... | 5.000\$000 |
| 30576..... | 200\$000   |
| 09300..... | 200\$000   |
| 05344..... | 2.000\$000 |
| 02069..... | 500\$000   |

|            |             |            |            |
|------------|-------------|------------|------------|
| 45152..... | 1:000\$000  | 15771..... | 500\$000   |
| 37646..... | 1:000\$000  | 19432..... | 1:000\$000 |
| 17311..... | 500\$000    | 32488..... | 200\$000   |
| 44730..... | 50:000\$000 | 25470..... | 200\$000   |
| 24083..... | 200\$000    | 02810..... | 200\$000   |
| 45232..... | 200\$000    | 25749..... | 2:000\$000 |
| 33783..... | 1:000\$000  | 09900..... | 200\$000   |
| 23369..... | 200\$000    | 41342..... | 200\$000   |
| 26370..... | 200\$000    | 46640..... | 200\$000   |
| 08377..... | 10:000\$000 | 40753..... | 500\$000   |
| 03584..... | 5:000\$000  | 37951..... | 200\$000   |
| 43123..... | 500\$000    | 00283..... | 200\$000   |
| 37745..... | 200\$000    | 30147..... | 200\$000   |
| 04619..... | 200\$000    | 49743..... | 2:000\$000 |
| 39012..... | 200\$000    | 45145..... | 200\$000   |
| 40746..... | 500\$000    | 41761..... | 500\$000   |
| 44332..... | 200\$000    | 01123..... | 500\$000   |
| 04801..... | 1:000\$000  |            |            |
| 60784..... | 200\$000    |            |            |
| 48124..... | 200\$000    |            |            |
| 37618..... | 200\$000    |            |            |
| 22011..... | 200\$000    |            |            |
| 41743..... | 200\$000    |            |            |
| 26154..... | 200\$000    |            |            |
| 40572..... | 500\$000    |            |            |
| 42940..... | 500\$000    |            |            |
| 48242..... | 200\$000    |            |            |
| 43863..... | 200\$000    |            |            |
| 21586..... | 200\$000    |            |            |
| 37547..... | 1:000\$000  |            |            |
| 01328..... | 500\$000    |            |            |
| 29369..... | 1:000\$000  |            |            |
| 37693..... | 500\$000    |            |            |
| 09721..... | 5:000\$000  |            |            |
| 24771..... | 200\$000    |            |            |
| 48119..... | 500\$000    |            |            |
| 40192..... | 1:000\$000  |            |            |
| 05370..... | 2:000\$000  |            |            |
| 07863..... | 200\$000    |            |            |
| 29641..... | 200\$000    |            |            |
| 36850..... | 200\$000    |            |            |
| 17350..... | 200\$000    |            |            |
| 27677..... | 200\$000    |            |            |
| 09458..... | 200\$000    |            |            |
| 20977..... | 200\$000    |            |            |
| 45161..... | 200\$000    |            |            |
| 07018..... | 500\$000    |            |            |
| 33391..... | 200\$000    |            |            |
| 25572..... | 200\$000    |            |            |
| 31154..... | 200\$000    |            |            |
| 15675..... | 200\$000    |            |            |
| 22740..... | 200\$000    |            |            |
| 36683..... | 200\$000    |            |            |
| 22701..... | 200\$000    |            |            |
| 42747..... | 2:000\$000  |            |            |
| 22600..... | 200\$000    |            |            |
| 27310..... | 200\$000    |            |            |
| 21404..... | 200\$000    |            |            |
| 36276..... | 200\$000    |            |            |
| 11118..... | 500\$000    |            |            |
| 24693..... | 1:000\$000  |            |            |
| 00367..... | 200\$000    |            |            |
| 47452..... | 200\$000    |            |            |
| 37278..... | 200\$000    |            |            |
| 42112..... | 200\$000    |            |            |
| 01110..... | 200\$000    |            |            |
| 37859..... | 500\$000    |            |            |
| 23834..... | 200\$000    |            |            |
| 26445..... | 1:000\$000  |            |            |

### Approximações

|                    |            |
|--------------------|------------|
| 44720 e 44731..... | 1:000\$000 |
| 08376 e 08378..... | 500\$000   |
| 46984 e 46986..... | 200\$000   |
| 03583 e 03585..... | 200\$000   |
| 02720 e 02722..... | 200\$000   |

### Dezenas

|                    |          |
|--------------------|----------|
| 44721 a 44730..... | 100\$000 |
| 08371 a 08380..... | 60\$000  |
| 02721 a 02730..... | 40\$000  |
| 03581 a 03590..... | 40\$000  |
| 46981 a 46990..... | 40\$000  |

### Terminações

Os numeros terminados em 30 fecer 208; os terminados em 0 fecer 103, exceptuando-se os terminados em 30.

O fiscal das loterias, do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — Pelo director assistente, *Antonio de Oliveira Castanheira*, chefe da Contabilidade. — O escriptão, *Firmino de Cantuaria*.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

*Dejubi*, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

*Principessa Mafalda*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas, cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

*Itapuca*, para Victoria, Bahia, Macaé e Recife, recebendo impressos até ás 19

horas, objectos para registrar até às 18 horas, cartas para o interior da Republica até às 19 1/2 horas idem, idem, com porte duplo até às 20 horas.

*Rodrigues Alves*, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até às 19 horas, objectos para registrar até às 18 horas, cartas para o interior da Republica até às 19 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até às 20 horas.

Amanhã:

*Valdivia*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 6 horas, objectos para registrar até às 18 horas, cartas para o interior da Republica até às 6 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até às 7 horas, cartas para o exterior da Republica até às 7 horas.

*Sierra Morena*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 8 horas, objectos para registrar até às 18 horas, cartas para o interior da Republica até às 8 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até às 9 horas, cartas para o exterior da Republica até às 9 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis até às 14 1/2 horas. Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemânia, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Primeiro resumo do boletim de Meteorologia Agricola, relativo á segunda década de junho de 1925, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro:

**Algodão** — As temperaturas apresentaram-se pouco elevadas no norte e baixas no centro e sul. A escassez de chuvas foi accentuada em geral, prejudicando as culturas de Alagoas e Sergipe. Em todo o nordeste a expectativa do rendimento cultural, parece não ser, em geral, bom, por effeito de falta de chuvas anteriores. Colheitas no Pará, Maranhão, Bahia, Minas e S. Paulo. No centro e sul o rendimento é apenas regular.

**Arroz** — Nas principaes regiões do centro e sul as temperaturas estiveram baixas, dando lugar a geadas, que foram mais fortes naquella ultima zona. Colheitas no norte e ainda nos Estados do centro e sul. Preparo de terras no Rio Grande do Sul.

**Cacáo** — Temperaturas pouco afastadas das normaes e chuvas accentuadamente escassas. Colheitas na Bahia e Pará.

**Café** — As chuvas no centro e sul mostraram-se accentuadamente escassas e as temperaturas baixas, dando por isso lugar á formação de geadas em varios pontos. Continuaram, com rendimento em geral, apenas regular, as colheitas do Minas, S. Paulo, Estado do Rio, Espirito Santo e demais Estados cafeeiros.

**Canna** — As chuvas foram, em geral, escassas. As temperaturas estiveram

muito pouco elevadas no norte e baixas no centro e sul.

O estado das culturas, em geral, não é bom. Nos Estados de S. Paulo, Rio e Minas realizam-se as colheitas com rendimento apenas regular. Preparos de terras em Pernambuco e plantio na Bahia.

**Folhão** — Chuvas escassas, prejudicando as culturas do norte. Temperaturas baixas no centro e sul, com formação de geadas. Colheitas no norte e em conclusão no centro e sul. Rendimento em geral, pouco satisfatorio, por effeito de anteriores anomalias, principalmente, pniometricas.

**Fumo** — As chuvas foram escassas e as temperaturas baixas, dando lugar a geadas no centro e sul. As culturas do Minas tem sido prejudicadas pela falta de chuvas e pouco frio. Colheitas em Minas e S. Paulo.

**Milho** — As chuvas foram escassas, prejudicando no nordeste. As temperaturas estiveram baixas com geadas no centro e sul. Colheitas no norte e em conclusão no centro e sul. O rendimento cultural, tem sido, em geral, bom, no Centro e sul e principalmente no Rio Grande do Sul. Iniciaram-se os preparos de terras nos Estados do centro e sul.

**Trigo** — As chuvas foram accentuadamente escassas e as temperaturas baixas, com formação de geadas, por vezes muito fortes. As culturas do Rio Grande do Sul estão boas. Continuaram os preparos de terras e plantios no Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

**Pastos** — O tempo secco e frio foi desfavoravel, causando as geadas damnos. O estado das pastagens, em geral, é apenas regular.

**Estradas de rodagem** — Em geral boas.

**Rios** — Vasante.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 24 até 18 horas do dia 25:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo bom, sujeito a nevoeiro.

Temperatura — Noite mais fria, com minima entre 12°0 e 14°0; em ascensão de dia.

Ventos — Normaes.

Estado do Rio — Tempo bom.

Temperatura — Noite mais fria, em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo bom.

Temperatura — Noite mais fria; em ascensão de dia.

Ventos — De norte a leste.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 h 30 m. e 10 h. 00m. dos Estados de Matto Grosso, Goyaz, Bahia e parte do Paraná.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de ontem ás 15 horas de hoje) — O tempo

decorreu instavel até o começo da manhã, isto é, com céu encoberto á noite e alternativas de céu encoberto e nublado até cerca de 10 horas e bom após, o que confirma a previsão hontem feita. Á noite foi mais fresca, soffrendo a temperatura ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do Districto Federal foram: maxima 25°0 e minima 15°7 e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima 23°5 e minima 17°4, verificadas respectivamente, ás 13 h. 10 m. e 8 h. 10 m. Os ventos foram normaes, cahindo a briza ás 13 h. 05 m.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje) — Zona Norte: Devido á quasi absoluta falta de despachos usuaes, não pudemos fazer a synopse desta zona. Zona Centro: Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Fortaleza onde choveu e em Friburgo e Itaperuna, onde chuvoscou. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura foi estavel. Devido a absoluta falta de despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso, não pudemos fazer a synopse destes Estados. Zona Sul: Nas 24 horas, o tempo foi instavel no Rio Grande e bom nos demais Estados, salvo em S. Paulo, onde choveu e trovejou. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em parte do Rio Grande e bom nos demais Estados. Geou esta madrugada em Santa Victoria. A temperatura declinou ligeiramente em S. Paulo e elevou-se nos demais Estados. Devido á deficiencia dos despachos usuaes do Paraná, não pudemos fazer a synopse deste Estado.

Menores temperaturas — 0°0 em Bagé e 2°0 em Santa Victoria.

Maiores chuvas recolhidas no dia 24 — 39 mm em Belém e 21 mm em São Paulo.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas: em Ondina; tranquillo e chão: na costa do Districto Federal até Santa Catharina.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Estacionario em Angra e Campos: subindo ligeiramente em Barra do Pirahy e baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos despachos de Pindamonhangaba.

Dados aerologicos:

No Districto Federal (ás 9 horas) — Corr. N á superficie com vel. de 2 m.; calma até 250 m.; cor. variando entre W e NW até 2.250 m., com vel. média de 2 m.. Sondagem ás 14 horas: Cor. variando entre ESE e SSE até 500 m.; vel. media 3 m.; cor. variando entre NW e WNW até 2.000 m.; vel. média 3 m.; cor. variando entre S e SSW até 5.000 m.; vel. média 5 m.

Nota — A sondagem continúa.

Em Campos (ás 9 h. 30 m) — Calma á superficie; cor. variando entre N e NNE até 1.050 m.; vel. média de 3 metros.

Em Mendes (ás 9 h. 30 m.) — Cor. variando entre NE e NNE, até 1.000 m.; vel. média de 5 m.; cor. SE até 1.500 m.; vel. 1 m.; cor. NNE até 2.000 m.; vel. 1 m.; cor. S até 3.180 m.; vel. de 4 metros.

Nota — Das demais estações, não recebemos os nossos despachos.

**Directoria do Meteorologia — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 24 de junho de 1925**

Zona Norte — Devido á quasi absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Fortaleza, onde choveu e em Friburgo e Itaperuna, onde chaviscon. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura foi estavel. Devido a absoluta falta dos despachos usuaes de Mato Grosso e Goyaz, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi instavel no Rio Grande e bom nos demais Estados, salvo em São Paulo, onde choveu e trovejou. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve instavel em parte do Rio Grande e bom nos demais Estados. Geou esta madrugada em Santa Victoria. A temperatura declinou ligeiramente em São Paulo e elevou-se nos demais Estados. Devido á deficiencia dos despachos usuaes do Paraná, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 24 de junho de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

| Estações                                    | Observações do dia             |                      |                             |           |       |                  |                  | Observações da vespere                           |                      |        |           |                                             |
|---------------------------------------------|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|-----------|-------|------------------|------------------|--------------------------------------------------|----------------------|--------|-----------|---------------------------------------------|
|                                             | Pressão<br>atmospherica<br>m/m | Temperatura<br>do ar |                             | Vento     |       | Estado do<br>céo | Estado do<br>mar | Estado do<br>tempo e phe-<br>nomenos<br>diversos | Temperatura<br>do ar |        | Chuva m/m | Estado do tempo e<br>phenomenos<br>diversos |
|                                             |                                | Observa-<br>ção      | Diferença<br>em<br>24 horas | Dirrecção | Força |                  |                  |                                                  | Maxima               | Minima |           |                                             |
| S.L. do Maranhão (X)                        |                                |                      |                             |           |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Barra da Corda (X) ..                       |                                |                      |                             |           |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Fortaleza (X) .....                         |                                |                      |                             |           |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Quixeramocim (X) ..                         |                                |                      |                             |           |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Mata (X) .....                              |                                |                      |                             |           |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Parahyba (X) .....                          |                                |                      |                             |           |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Recife (X) .....                            |                                |                      |                             |           |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Pão de Assucar (X) ..                       |                                |                      |                             |           |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Aracaju (X) .....                           |                                |                      |                             |           |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Bahia .....                                 | 763.9                          | 26.0                 | —                           | SE        | 2     | 6                | Peqs. vagas.     | I. (c. manhã)                                    | 28.0                 | 22.0   | 10.0      | I. am. t. pm.                               |
| Caeté (X) .....                             |                                |                      |                             |           |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Canaria .....                               | 763.0                          | 23.0                 | 5.0                         | E         | 2     | 2                | —                | B. (b. manhã)                                    | 30.0                 | 20.0   | —         | B. am. pm.                                  |
| Delto Horizonte .....                       | 66.2                           | 18.0                 | -1.0                        | SE        | 2     | 0                | —                | B.n.(n.manhã)                                    | 26.0                 | 11.0   | —         | B. am. pm.                                  |
| Theophilto Otto (X)                         |                                |                      |                             |           |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Uberaba (X) .....                           |                                |                      |                             |           |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Caxambu .....                               | 69.6                           | 10.0                 | -2.0                        | S         | 0     | 0                | —                | B.(b. n.o.m.)                                    | 23.0                 | 7.0    |           |                                             |
| Poços de Caldas .....                       | 70.0                           | 14.4                 | 2.0                         | C         | 0     | 0                | —                | B.(b.us.o.m.)                                    | 23.2                 | 5.6    |           |                                             |
| Goyaz (X) .....                             |                                |                      |                             |           |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Santa .. (X) .....                          |                                |                      |                             |           |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Cuyabá (X) .....                            |                                |                      |                             |           |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Corumbá (X) .....                           |                                |                      |                             |           |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Victoria .....                              | 67.6                           | 23.0                 | 0.0                         | W         | 2     | 9                | —                | I. (i. manhã).                                   | 26.0                 | 19.0   | —         | I. am. b. pm.                               |
| Capita Fc'er 1 (Tor-<br>re Meteorologica .. | 68.6                           | 18.6                 | -0.8                        | NNW       | 2     | 9                | Tranquillo.      | B. (i. manhã)                                    | 22.4                 | 17.4   | —         | I. am. pm.                                  |
| Campos .....                                | 68.8                           | 20.0                 | -2.0                        | C         | 0     | 9                | —                | i. (i. manhã)                                    | 25.0                 | 17.0   | —         | B. am. i. pm.                               |
| Friburgo .....                              | 69.5                           | 15.0                 | 1.0                         | C         | 0     | 0                | —                | B. (n. manhã)                                    | 23.0                 | 12.0   | —         | Ch. am. i. pm.                              |
| Petropolis .....                            | 63.9                           | 16.0                 | 2.0                         | NE        | 2     | 2                | —                | B. (i. manhã)                                    | 16.0                 | 11.0   | —         | I. am. pm.                                  |
| Recende .....                               | 63.4                           | 17.0                 | -1.0                        | C         | 0     | 9                | —                | I. (i. manhã)                                    | 23.0                 | 15.0   | 0.2       | I. am. pm.                                  |
| Cabo Frio .....                             | 67.6                           | 20.0                 | -1.0                        | C         | 0     | 9                | Chão.            | B. (o. manhã)                                    | 23.0                 | 16.0   | —         | B. am. pm.                                  |
| Therezopolis .....                          | 63.5                           | 17.0                 | 2.0                         | NE        | 2     | 2                | —                | B. (b. manhã)                                    | 22.0                 | 9.0    | 0.1       | B. am. pm.                                  |
| S. Paulo .....                              | 66.9                           | 12.0                 | —                           | C         | 0     | 10               | —                | I. ....                                          | 20.0                 | 11.5   | —         | C. t. pm.                                   |
| Santos .....                                | 63.4                           | 18.0                 | 0.0                         | N         | 2     | 0                | —                | B. (i. manhã)                                    | 20.0                 | 16.0   | 21.5      | I. am. p.n.                                 |
| Paranaguá .....                             | 69.2                           | 16.0                 | -2.0                        | C         | 0     | 6                | Tranquillo.      | B. (n. manhã)                                    | 20.0                 | 14.0   | —         | B. am. pm.                                  |
| Guarapuava (X) .....                        |                                |                      |                             |           |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Curitiba (X) .....                          |                                |                      |                             |           |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Florianopolis .....                         | 65.8                           | 15.0                 | 3.0                         | N         | 2     | 0                | Tranquillo.      | B. (b. manhã)                                    | 18.0                 | 12.0   | —         | B. am. pm.                                  |
| Lages .....                                 | 68.8                           | 7.0                  | 1.0                         | C         | 0     | 6                | —                | I.(n.o.manhã)                                    | 17.0                 | 3.0    | —         | B. am. pm.                                  |
| Porto Alegre .....                          | 63.0                           | 12.0                 | 3.0                         | C         | 0     | 6                | —                | B. (b. manhã)                                    | 17.0                 | 10.0   | —         | B. am. pm.                                  |
| Uruguayana .....                            | 64.2                           | 13.0                 | 8.0                         | NE        | 2     | 9                | —                | I. (i. manhã)                                    | 11.0                 | 8.6    | —         | I. am. pm.                                  |
| Montevideo .....                            | 65.3                           | 7.0                  | 1.0                         | N         | 2     | 2                | —                |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Buenos Aires .....                          | 65.0                           | 4.0                  | 3.0                         | C         | 0     |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |

Estado do céo em decimos de céo coberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; n, neve; u, nevoeiro denso; ut, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovada com raios; gr, granizo; r, relâmpago; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica achase reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

| Postos                                                 | Chuva em 24 horas m/m | Temperaturas extremas |        | Postos                      | Chuva em 24 horas m/m | Temperaturas extremas |        |
|--------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|--------|
|                                                        |                       | Maxima                | Minima |                             |                       | Minima                | Maxima |
| Forte de Copacabana (14 horas) ..                      | —                     | 22.5                  | 18.5   | Santa Cruz .....            | 0.0                   | 21.0                  | 9.0    |
| Bangu .....                                            | 0.0                   | 22.1                  | 18.0   | Madureira .....             | 0.0                   | 25.2                  | 18.5   |
| Niteroy .....                                          | 0.0                   | 25.0                  | 17.8   | Gl i .....                  | 0.0                   | 23.8                  | 18.2   |
| Rio Comprido .....                                     | —                     | 22.4                  | 15.3   | Jacarepaguá (fech do) ..... | 0.0                   |                       |        |
| P. nha (X) .....                                       |                       |                       |        | Rea.engo .....              | 0.0                   |                       |        |
| Jardim Botânico (14 horas) .....                       | 0.0                   | 22.8                  | 15.0   | Haddock Lobo .....          | 0.0                   | 27.0                  | 15.4   |
| Encantado .....                                        | 0.0                   | 22.5                  | 13.0   | Campo dos Afonsos (X) ..... | 0.0                   | 23.0                  | 17.8   |
| Gavea .....                                            | 0.0                   | 22.4                  | 17.8   | Aldeia Campista .....       | 0.0                   | 23.2                  | 20.1   |
| Deodoro .....                                          | 0.0                   | 22.4                  | 17.2   |                             |                       |                       |        |
| Corcovado: Temp. 23.6°. Hum. rel. 81 %. Ve.to: SW 5 m. |                       |                       |        |                             |                       |                       |        |

Nota — (X) Não veio telegrama. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 24 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

## PARTE COMMERCIAL

### CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical  
dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

| Praças                                  | 90 d/v  | A' vista |
|-----------------------------------------|---------|----------|
| Sobre Londres .....                     | 5 19/32 | 5 35/64  |
| Sobre Paris .....                       | \$414   | \$419    |
| Sobre Italia .....                      | —       | \$335    |
| Sobre Hamburgo (rent-mark) .....        | 2\$125  | 2\$145   |
| Sobre Portugal .....                    | —       | \$447    |
| Sobre Belgica .....                     | —       | \$416    |
| Sobre Hespanha .....                    | —       | 1\$311   |
| Sobre Suissa .....                      | —       | 1\$749   |
| Sobre Suecia .....                      | —       | —        |
| Sobre Noruega .....                     | —       | —        |
| Sobre Dinamarca .....                   | —       | —        |
| Sobre Syria e Palestina .....           | —       | \$419    |
| Sobre Tcheco-Slovaquia .....            | —       | \$269    |
| Sobre Nova York .....                   | —       | 8\$997   |
| Sobre Montevideo .....                  | —       | 8\$762   |
| Sobre Buenos Aires (peso-papel) .....   | —       | 3\$630   |
| Sobre Buenos Aires (peso-ouro) .....    | —       | —        |
| Sobre Hollanda (florim) .....           | —       | 3\$610   |
| Sobre Japão (yen) .....                 | —       | 3\$680   |
| Sobre Rumania .....                     | —       | \$048    |
| Sobre Canadá .....                      | —       | —        |
| Sobre Austria (por 10.000 corôas) ..... | —       | 1\$285   |

### Moedas

|                        |         |
|------------------------|---------|
| Soberanos (ouro) ..... | 47\$500 |
| Libras (papel) .....   | 46\$000 |
| Escudos (papel) .....  | \$470   |
| Francos (papel) .....  | \$450   |
| Liras (papel) .....    | \$380   |

### Bolsa

|                                                                      |          |
|----------------------------------------------------------------------|----------|
| Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.                    | 663\$000 |
| Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela) .....    | 659\$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 1906, port....                      | 144\$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 1906, nom....                       | 157\$500 |
| Apolices emprestimo municipal de 1914, port....                      | 144\$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 1914, nom....                       | 146\$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 1917, port....                      | 143\$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 8 % port. (decreto n. 1.933) .....  | 177\$500 |
| Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948) ..... | 145\$000 |
| Apolices Estado da Parahyba do Norte, de 100\$, 6 %, port. ....      | 91\$000  |
| Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port. ....         | 96\$500  |
| Banco do Brasil .....                                                | 383\$000 |
| Companhia de Tecidos Alliança .....                                  | 200\$000 |
| Companhia America Fabril .....                                       | 300\$000 |
| Companhia Brasil Industrial .....                                    | 580\$000 |
| Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro .....    | 190\$000 |

### Vendas a prazo

|                                                                                                  |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 500 apolices do Estado da Parahyba do Norte, de 100\$, 6 %, port., v/c 30 dias .....             | 92\$500 |
| Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 24 de junho de 1925. — A. Simonsen, syndico. |         |

## RENDAS PUBLICAS

## Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO

Renda arrecadada hontem:

|                |              |
|----------------|--------------|
| Em ouro. ....  | 163:712\$261 |
| Em papel. .... | 194:557\$901 |
| Total. ....    | 358:270\$162 |

|                                                 |                |
|-------------------------------------------------|----------------|
| Renda arrecadada de 1<br>a 24 do corrente. .... | 9.743:926\$404 |
| Em igual periodo do<br>1924. ....               | 7.283:635\$298 |

|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| Diferença a maior em<br>1925. .... | 2.465:291\$106 |
|------------------------------------|----------------|

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1925.

## Recebedoria do Distrito Federal

|                                                 |                 |
|-------------------------------------------------|-----------------|
| Renda arrecadada de 1<br>a 23 do corrente. .... | 12.107:269\$850 |
| Renda arrecadada hon-<br>tem. ....              | 355:383\$737    |
|                                                 | 12.462:653\$537 |

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| Em igual periodo de<br>1924. ....    | 11.300:160\$625 |
| Diferença para mais<br>em 1925. .... | 1.162:492\$962  |

## EDITAIS E AVISOS

## MINISTERIO DA FAZENDA

## Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

## Aforamento do lote n. 2 da rua Andrade

De ordem do Sr. director fago publico, para conhecimento dos interessados, que a Sra. baroneza da Taquara requereu aforamento do lote n. 2 da rua Andrade, da Fazenda Nacional de Santa Cruz, 1ª secção de fôro. Tem o lote n. 2 a área de 343 metros quadrados, medindo do frente 29m,60, de largura nos fundos 28m,0, do lado direito 39m,0 e do lado esquerdo 24m,0; confrontando ao N. com a rua Andrade, ao

S. com a Estrada de Ferro Central do Brasil, a E. com o lote n. 1, dos herdeiros de Anna Andrade, e a O. com o lote n. 3, de Joaquim Gonçalves.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, findo o qual não se attenderá a nenhuma reclamação, procedendo-se, então, como fôr de justiça e direito.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 10 de junho de 1925. — O secretario, *Eugenio F. Neiva*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

## LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso, com o prazo de trinta dias

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se a mercadoria contida no volume abaixo mencionado no caso de ser arrematada para consumo, o seu dono ou consignatario deverá, no prazo de trinta dias, a contar desta data, satisfazer a diferença verificada sob pena de, findo este, ser vendida por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhe fique o direito de allegar contra os efeitos dessa venda.

## CÃES DO PORTO

## Armazem n. 3

Manifesto n. 361 — WA: Uma caixa n. 199, contendo obras não classificadas de papel gommado, conforme annotou o conferente Sr. Lennhoff de Brito, na nota de importação n. 40.223, de abril de 1924. O volume em questão veio pelo vapor allemão *Steigerwald*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de março de 1924.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de junho de 1925. — O escripturario, *J. Lopes da F. e Souza*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. chefe da 1ª secção, ficam intimadas as firmas abaixo, a apresentarem, no prazo de oito dias, as facturas consulares, sob pena da referida multa:

S. Carvalho, l. 2, fls. 75, 1925.  
C. F. Bolões Artefactos, l. 2, fls. 77, 1925.

Companhia Industrial Suissa Brasil, l. 2, fls. 83, 1925.

Keronas C., l. 2, fls. 88, 1925.

J. A. Oliveira & Comp., l. 2, fls. 91, 1925.

A. Kartl, l. 2, fls. 76, 1925.

Hermanos Barcellos, l. 2, fls. 97, 1925.

D. H. Bermulle, l. 2, fls. 100, 1925.

S. A. Lithographia Mediceina, l. 2, fls. 104, 1925.

1ª secção, em 23 de junho de 1925. — *Curvello*. Visto. — *Almeida*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Armazem n. 1 — Dia 9 de junho de 1925 — Navio francez «Guarujá», atracado em 29 de maio de 1925:

1 barrica, SAFTI, sem numero, pesando 370 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 170 kilos, idem.

1 dita, sem marca e sem numero, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 130 kilos, idem.

1 dita B.M.C., sem numero, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 140 kilos, idem.

1 dita, BC, idem, pesando 140 kilos, idem.

1 dita, C.F.M., idem, pesando 140 kilos, idem.

1 dita, E.V.P., idem, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, G.F., idem, pesando 166 kilos, idem.

1 dita, M.V., idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 160 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, SAFTI, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 160 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 10 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 170 kilos, idem.

Armazem n. 2 — Navio hollandez «Drecht»

terland»—Dia 9 de junho de 1925—Atracado em 6 de junho de 1925:

1 sacco, BR, n. 432, pesando 80 kilos, roto.

15 engradados, CP, avariados.

1 caixa, FAS, n. 36, pesando 74 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Gevaert, n. 1.385, pesando 98 kilos, avariada.

24 barris, Gello, vazados.

16 ditos, JCMC, 1 em.

32 ditos, LINO—FLC, idem.

8 ditos, MJF, idem.

16 ditos, MCC, idem.

8 ditos, MRPC, idem.

8 ditos, SDC, idem.

29 ditos, Touro, idem.

1 barrica, T&J, n. 15.910, pesando 276 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 15.911, pesando 269 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 15.836, pesando 173 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 15.885, pesando 174 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 15.838, pesando 173 kilos, idem.

1 caixa, HMC—LTD, n. 1.271, pesando 68 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Navio alemão «Wasgo-wald»—Dia 9 de junho de 1925—Atracado em 1 de junho de 1925:

1 caixa, AFF, n. 2.330, pesando 103 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 2.332, pesando 83 kilos, idem.

1 dita, CSC, n. 7.290, pesando 127 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.292, pesando 136 kilos, idem.

1 dita, F, n. 1.243, pesando 129 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.566, pesando 125 kilos, idem.

1 dita, RGT, n. 11.158, avariada.

1 dita, idem, n. 11.157, idem.

Armazem n. 7 — Navio japonês «Hanan Ma-u»—Dia 9 de junho de 1925 — Atracado em 30 de maio de 1925:

1 caixa, KND, n. 1.247, pesando 54 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 1.249, pesando 86 kilos, idem.

1 dita, F, n. 633, pesando 26 kilos, idem.

1 dita, H—N, n. 7.725, pesando 116 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.709, pesando 109 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.687, pesando 122 kilos, idem.

1 dita, H—K, n. 6.372, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.382, pesando 102 kilos, idem.

1 dita, NS, n. 343, pesando 140 kilos, idem.

1 dita, 723, n. 1.236, pesando 101 kilos, idem.

1 dita, Pinheiro, n. 2.551, pesando 88 kilos, idem.

1 dita, R—P—N, n. 722, pesando 143 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 722, pesando 128 kilos, idem.

1 dita, RK, n. 53, pesando 248, kilos, idem.

1 dita, SRS, n. 1.311, pesando 138 kilos, idem.

Armazem n. 9—Dia 9 de junho de 1925 — Navio francez «Amiral Sallaudrouse de la Mornaex», atracado em 8 de junho de 1925:

1 caixa, CE 3, n. 02.550, pesando 11 kilos repregada e avariada.

1 dita, EVC, n. 826, pesando 41 kilos, idem idem.

1 dita, FM, n. 5.436, pesando 25 kilos, idem idem.

Armazem n. 9—Dia 9 de junho de 1925 — Navio americano «Pan America», atracado em 5 de junho de 1925:

1 amarrado de caixa, AFF, n. 42, pesando 40 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, A—G, sem numero, pesando 100 kilos, idem idem.

1 dita, idem, idem, pesando 96 kilos, idem idem.

1 dita, idem, idem, pesando 107 kilos, idem idem.

1 dita, idem, idem, pesando 107 kilos, idem idem.

1 dita, idem, idem, pesando 107 kilos, idem idem.

1 dita, idem, idem, pesando 67 kilos, idem idem.

1 dita, idem, idem, pesando 92 kilos, idem idem.

1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem idem.

1 dita, JMB, n. 325, pesando 58 kilos, idem idem.

1 dita, LS, n. 13, pesando 69 kilos, idem idem.

1 dita, PSNC, n. 3.235, pesando 180 kilos, idem idem.

1 barrica, R—19752, sem numero, pesando 97 kilos, idem idem.

Armazem n. 16—Dia 9 de junho de 1925 — Navio alemão «Monte Olivia», atracado em 9 de junho de 1924:

1 caixa, GS, n. 4.131, pesando 90 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 17—Dia 9 de junho de 1925 — Navio Inglez «Hogland Laddie», atracado em 9 de junho de 1925:

1 caixa, Italcable, n. 43, pesando 13 kilos, repregada e avariada:

1 dita, M—6059—B, n. 6, pesando 110 kilos, idem idem.

35 peças de louça, Fiorenzio, avariadas.

31 ditos, HCH—CS—HCH, idem.

Armazem n. 13, interno—Dia 9 de junho de 1925—Navio italiano «Cesare Battiste», atracado em 9 de junho de 1925:

1 encapado, R—TN—B, n. 6.335, pesando 87 kilos, avariada.

1 dito, idem, n. 6.379, pesando 84 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.393, pesando 88 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.399, pesando 85 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.589, pesando 87 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.387, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.386, pesando 87 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.398, pesando 87 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.378, pesando 88 kilos, idem.

1 caixa, CEM, n. 1, pesando 252 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 2, pesando 251 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 3, pesando 162 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 200 kilos, idem idem.

1 encapado, R—TN—B, n. 6.381, pesando 88 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.394, pesando 88 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.375, pesando 85 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.377, pesando 87 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.384, pesando 87 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.392, pesando 87 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.388, pesando 87 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.383, pesando 87 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.380, pesando 87 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.376, pesando 87 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.403, pesando 87 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.404, pesando 87 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.402, pesando 87 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.382, pesando 87 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.397, pesando 87 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.401, pesando 87 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.390, pesando 89 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.391, pesando 85 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.385, pesando 87 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.395, pesando 85 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.403, pesando 86 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 9 de junho de 1925 — Navio alemão «Erfurt».

8 quintos «Prista», vazando.

1 dito, idem, vazio.

9 ditos CEC, vazando.

4 ditos «S mões», idem.

3 decimos, idem, idem.

Armazem externo B — Dia 9 de junho de 1925. Navio hollandez «Drechterland».

3 caixas, AAC, pesando 11, 19, 22 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, pesando 28, 28 e 23 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 28, 28 e 29 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 29 kilos, idem.

3 ditas, idem, CFC, pesando 14, 15 e 25 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 28, 29 e 29 kilos, idem.

3 ditas, CAVADO, pesando 10, 24 e 22 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 2, 26 e 27 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 27, 28 e 28 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 23, 28 e 28 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 23, 28 e 27 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 23 kilos, idem.

3 ditas, OLSC, pesando 18, 8 e 28 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 23, 28 e 28 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 23, 28 e 28 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 28, 29 e 29 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 29, 29 e 29 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 29, 29 e 29 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 29, 30 e 30 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 20, 25 e 29 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 7, 8 e 8 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 9 de junho de 1925.—Navio japonês «Hama Muru».

5 fardos B—C—5—JM, avariados.

5 ditas, 6, idem.

5 ditas, 7, idem.

5 ditas, 8, idem.

10 ditas, (1), idem.

5 ditas, (2), idem.

Alfândega do Rio de Janeiro, 9 de junho de 1925.—O subscritor, *Loureiro*.—Viso, o chefe, *A. Coimbra*.

### Alfândega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfândega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Armazem n. 2—Dia 13 de junho de 1925.

Navio americano «Weste Calumb», atracado em 10 de junho de 1925:

1 caixa, Studebaker—44.530i n. 6, pesando 182 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 11, pesando 97 kilos, avariada.

1 dita, Studebaker—44.459, n. 22, pesando 153 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 7, pesando 135 kilos, avariada.

1 dita, HR, n. 34, pesando 216 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 15, pesando 233 kilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 246 kilos, idem.

1 dita, R—19.667, n. 2, pesando 137 kilos, idem.

1 dita, PBC, sem numero, pesando 34 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 29 kilos, idem.

Armazem n. 7—Dia 13 de junho de 1925.

Navio allemão «Erfurt», atracado em 5 de junho de 1925:

1 caixa, Davico, n. 13.200, pesando 30 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Liberato, n. 807, pesando 62 kilos, idem.

1 dita LM, n. 548, pesando 32 kilos, idem.

1 dita MS—ACEC, n. 3.103.714, pesando 13 kilos, idem.

1 dita S, n. 14.742, pesando 153 kilos, idem.

Armazem interno n. 8—Dia 13 de junho de 1925.

Navio grego «Angelis Cambiteis», atracado em 29 de junho de 1925.

1 barrica, BZV, sem numero, pesando 70 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 77, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, DDC, n. 77, pesando 105 kilos, idem.

1 dita, HA, sem numero, pesando 88 kilos, idem.

1 dita, Pick—NSC, n. 161, pesando 161 kilos, idem.

Armazem n. 9—Dia 14 de junho de 1925. Navio francez «Jouffroy d'Albans», atracado em 11 de junho de 1925:

1 caixa, Araujo, n. 180, pesando 43 kilos, repregada e avariada.

1 dita, A, n. 216, pesando 209 kilos, idem.

1 dita, AJ, n. 412, pesando 143 kilos, idem.

1 dita, ACC, n. 11.189/2, pesando 100 kilos, avariada.

1 dita, CSCV, n. 25, pesando 124 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CV, sem numero, pesando 5 kilos, idem.

1 dita, CPC, n. 422, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 235, pesando 28 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 424, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 425, pesando 133 kilos, idem.

1 dita, Flogny n. 6.042, pesando 45 kilos, idem.

1 dita, HGC, d. 797, pesando 9 kilos, idem.

1 dita, HAD, n. 417, pesando 150 kilos, idem.

1 barrica, B, n. 114.332, pesando 210 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 114.304, pesando 216 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 114.339, pesando 261 kilos, idem.

1 caixa, idem, n. 14/2, pesando 165 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 14/1, pesando 78 kilos, idem.

1 dita, MCC, n. 1.034, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, Pacheco, n. 157, pesando 45 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 153, pesando 15 kilos, idem.

1 fardo, SSB, n. 1.411, pesando 105 kilos, avariado.

1 caixa, VL, n. 2.394, pesando 57 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 2.385, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.379, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, CSC, n. 6.009, pesando 24 kilos, idem.

Armazem n. 16—Dia 14 de junho de 1925 — Navio inglez «Vandych», atracado em 13 de junho de 1925:

1 caixa, AJA, n. 19, pesando 82 kilos, avariada e repregada.

1 dita, AET, n. 9.605, pesando 64 kilos, avariada.

2 ditas, idem, n. 9.603 e 9.604, pesando 67 e 67 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.602, pesando 64 kilos, idem.

2 ditas, GOODYAR, ns. 3.500 e 3.514, pesando 79 e 79 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 3.499 e 3.516, pesando 77 e 79 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 3.505 e 3.507, pesando 77 e 73 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 3.500 e 3.502, pesando 77 e 74 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 3.513 e 3.511, pesando 80 e 79 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 3.506 e 3.503, pesando 79 e 77 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 3.493 e 3.501, pesando 73 e 75 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 3.495 e 3.515, pesando 73 e 78 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 3.510 e 3.512, pesando 76 e 79 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 3.497 e 3.503, pesando 76 e 80 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 3.501 e 3.494, pesando 74 e 180 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.493, pesando 182 kilos, idem.

1 dita, JGC, n. 246, pesando 227 kilos, avariada e repregada.

1 dita, L. Cia, n. 30, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, Luiz Hermann & Comp., sem numero, pesando 149 kilos, idem.

1 amarrado de caixas, L. Cia., n. 31, pesando 106 kilos, avariado.

1 caixa, MAC, n. 1, pesando 114 kilos, avariada e repregada.

1 caixa, ASC, n. 9.341, pesando 178 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem—9.342, n. 1, pesando 90 kilos, idem.

1 dita, CCM, n. 9.556, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, CGC—9.330, n. 2, pesando 28 kilos, idem.

1 dita, CC, n. 71, pesando 49 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 69, pesando 12 kilos, idem.

1 dita, AMC, n. 28, pesando 3 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 16, pesando 11 kilos, idem.

1 amarrado de caixas, LC, n. 27, pesando 65 kilos, idem.

1 caixa, idem, n. 53, pesando 47 kilos, idem.

1 amarrado de caixas, idem, n. 37, pesando 67 kilos, idem.

1 caixa, PAC—20—54, n. 1, pesando 31 kilos, idem.

1 dita, PCS, n. 12, pesando 88 kilos, idem.

1 dita, STEINBERG—9.855, n. 4, pesando 16 kilos, avariada.

1 dita, VM—P, n. 333, pesando 245 kilos, idem.

1 dita, TDMC° DTD, n. 1, pesando 95 kilos, avariada e repregada.

1 dita, ODEM°, n. 1.575 1/2, pesando 60 kilos, idem.



1 dita, idem, n. 6.318, pesando 50 kilos, repregada.  
 1 dita, P&C, n. 1.015, pesando 145 kilos, idem.  
 1 dita, V&C, n. 3, pesando 112 kilos, avariada.

1 dita, VFB&B, n. 1.277, pesando 122 kilos, repregada.  
 1 dita, WEBECO, n. 1.038, pesando 418 kilos, idem.  
 1 dita, idem, n. 1.035, pesando 420 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.037, pesando 420 kilos, idem.  
 1 dita, MG&C, n. 56, pesando 105 kilos, idem.  
 1 dita, idem, n. 57, pesando 135 kilos, idem.

Armazem n. 5—Dia 15 de junho de 1925—Navio alemão «Wasgenwall», atracado em 1 de junho de 1925:

1 caixa, CSBM, n. 8.801, pesando 15 kilos, repregada.  
 1 ardo, HH—397, n. 100, pesando 5 kilos, idem.

Armazem n. 6—Dia 15 de junho de 1925—Navio «Euclyda», atracado em 10 de junho de 1925.

2 caixas, Casa Garibaldi, com diversos numéros, avariadas.

1 dit., F. J. O. C., n. 275, pesando 7 kilos, repregada e avariada.

3 ditas, I. Z. A., ns. 6, 9 e 2, pesando 143, 152 e 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7, pesando 151 kilos, idem.

1 dita, J. G., n. 3, pesando 35 kilos, idem.  
 2 ias. P. B., diversos numéros, avariadas.

1 peça de ferro, SARA—MACAM, n. 5.133, idem.

Armazem n. 7—Dia 15 de junho de 1925—Navio alemão «Erfurt», atracado em 5 de junho de 1926:

1 caixa, CAVICO, n. 4.053, pesando 203 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 14.111, pesando 98 kilos, idem.

1 dita, HSC, n. 8.673, pesando 176 kilos, idem.

1 dita, OSRAM, n. 2.886, pesando 14 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.885, pesando 34 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.834, pesando 42 kilos, idem.

Armazem n. 9—Dia 15 de junho de 1925—Navi francez «Jo ffoi d'Abba», atracado em 11 de junho de 1925:

1 barrica, RHC, n. 4.493, pesando 8 kilos, repregada e avariada.

16 caixas, CRYC, avariadas.

25 ditas, JCMC, idem.

35 ditas, RLC, idem.

1 barrica, B., n. 114.315, pesando 231 kilos, repregada e avariada.

6 caixas, SC, avariadas.

Armazem n. 9—Dia 15 de junho de 1925—Navio americano «Clawwater», atracado em 11 de junho de 1925:

50 toneladas, Triol, vasando.

1 caix., AF, n. 2.582, pesando 33 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CLL—LA, n. 59, pesando 150 kilos, avariada.

1 dita, GS, n. 1.151, pesando 73 kilos, idem.

1 dita, MGR, n. 72, pesando 139 kilos, repregada e avariada.

1 dita, A—P—C, n. 215, pesando 13 kilos, idem idem.

1 dita, SA, n. 763, pesando 70 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 765, pesando 47 kilos, idem idem.

1 dita, GWC, n. 213, pesando 117 kilos, idem idem.

10 ditas, WL, vasando.

4 caixas, G&C, idem, avariadas.

1 caixa, AL, n. 40, pesando 101 kilos, repregada e avariada.

1 dita, DBU, n. 204, pesando 102 kilos, idem idem.

1 dita, F—G—&—C, n. 3.963, pesando 72 kilos, idem idem.

100 amarrados de chapas, Hime, avariadas.

1 caixa, Liberto, n. 6.093, pesando 73 kilos, repregada e avariada.

1 dita, NT—2.916, n. 5, pesando 160 kilos, idem idem.

1 dita, RSC, n. 315, pesando 76 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 334, pesando 35 kilos, idem idem.

30 garrafas, SCM—PHG, avariadas.

1 caixa, idem, n. 6.055, pesando 14 kilos, repregada e avariada.

1 dita, TOURO, n. 9.410, pesando 155 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 9.497, pesando 155 kilos, idem idem.

100 amarrados de chapas, avariadas.

1 barrica, Viamva, n. 9.607, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 9.612, pesando 102 kilos, idem idem.

Armazem n. 16—Dia 15 de agosto de 1925—Navio inglez «Vandych», atracado em 13 de junho de 1925:

1 caixa AA&C, n. 7, pesando 44 kilos, avariada e repregada.

1 dita I&C, n. 6, pesando 72 kilos, idem; idem.

1 amarrado de caixas, L&C, n. 48, pesando 40 kilos, idem.

1 dito idem, n. 19, pesando n. 62, idem, idem.

1 caixa, idem, n. 54, pesando 44 kilos, idem, idem.

1 dita MPTM, n. 15, pesando 155 kilos, idem, idem.

2 ditas H—M—MB—PC, ns. 13 e 16, pesando 230 e 247 kilos, avariadas.

1 dita NC, n. 453, pesando 22 kilos, avariada e repregada.

1 dita PDAS&C, n. 2, pesando 57 kilos, idem, idem.

1 dita PJCC, n. 111, pesando 20 kilos, idem, idem.

1 dita Rio G.—1.154—B&C, n. 117, pesando 38 kilos, idem, idem.

2 ditas T, n. 38.853 e 14, pesando 53 e 59 kilos, vasando.

2 ditas idem, ns. 38.852 e 2, pesando 34 e 52 kilos, idem.

1 dita idem, n. 33.339, pesando 41 kilos, avariada e repregada.

1 dita idem, n. 33.883, pesando 41 kilos, idem, idem.

1 dita idem, n. 33.841, pesando 17 kilos, idem, idem.

1 dita idem, n. 38.838, pesando 224 kilos, idem, idem.

1 dita AG&C, n. 1, pesando 33 kilos, idem, idem.

2 ditas FGEM, ns. 4.077 e 4.033, pesando 58 e 53 kilos, avariadas.

2 ditas idem, ns. 4.036 e 4.031, pesando 55 e 58 kilos, idem.

1 dita P&C, n. 397, pesando 15 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 17—Dia 15 de junho de 1925—Navio italiano «Belvedere», atracado em 15 de junho de 1925:

1 caixa BSC, n. 01.510, pesando 3220 kilos, repregada.

1 dita C&P, n. 01.515, pesando 82 kilos, idem.

1 dita GP, n. 01.231, pesando 244 kilos, idem.

1 dita JMR, n. 1.615.2, pesando 71 kilos, repregada e avariada.

1 dita NP n. 11, pesando 31 kilos, idem, idem.

Armazem n. 18, interno—Dia 15 de junho de 1925.

Navio inglez «A'manzara», atracado em 13 de junho de 1925:

5 barris, AR&S, vasando.

10 ditos, C LVINA, idem.

10 ditos, CALDERON, idem.

8 ditos, CLC, idem.

1 caixa, BSC, n. 8.677, pesando 193 kilos, avariada.

1 dita, LIC, n. 80, pesando 269 kilos, repregada e avariada.

1 dita, MF, n. 86, pesando 181 kilos, idem idem.

1 dita, MC, n. 5.374, pesando 278 kilos, idem idem.

5 barris, PS, vasando.

9 ditos, RAMOS, idem.

1 caixa, SMC, n. 874, pesando 212 kilos, repregada e avariada.

1 dita, SCHCIA, n. 727, pesando 158 kilos, idem idem.

5 barris, TURMALINE, vasando.

1 caixa, VSC, n. 4.759, pesando 305 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo B—Dia 15 de junho de 1925.

Navio americano «Storn King»:

4 saccos, GH—781, pesando 35, 43, 37 e 43 kilos, retos.

4 ditos, idem, pesando 23, 29, 35 e 31 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 40 e 39 kilos, idem.

4 ditos, BRAHMA, pesando 47, 35, 45 e 47 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 38, 44, 40 e 38 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 34, 37, 15 e 42 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 23, 25, 36 e 35 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 35, 36, 45 e 43 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 15 de junho de 1925.

Navio allemão «Holme»:

3 sacpados, RS, vasando.

22 quinos, RAC, idem.

20 ditos, Bibiano, idem.

18 ditos, CPC, idem.

1 caixa, JAAS, pesando 17 kilos, repregada.

1 dita, CFM, pesando 10 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 15 de junho de 1925.

Navio inglez «A'manzara»:

3 caixas, A 611, pesando 58, 40 e 55 kilos, repregada.

3 ditas, A 622, pesando 57, 62 e 54 kilos, idem.

1 dita, A 644, pesando 53 kilos, idem.

3 ditas, X, pesando 68, 55 e 40 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 55 e 68 kilos, idem.

2 ditas, K, pesando 42 e 52 kilos, idem.

3 ditas, 11, pesando 49, 43 e 53 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 51 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro 15 de junho de 1925.—O escripturário, *Loureiro*.—Visto. —O chefe, *A. Coimbra*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Armazem n. 2—Dia 16 de junho de 1925:

Navio americano *West Calumb*, atracado em 10 de junho de 1925.

1 caixa, FC&C, n. 501 pesando 41 kilos, avariada e repregada.

1 dita, SSMC, n. 2.012, pesando 54 kilos, idem, idem.

40 tambores, Primeira Inst. Radiotelegraficas, vazando.

50 caixas, FL, avariadas.

50 ditas, Leão—1 & C, idem,

100 ditas «1.931», idem.

300 ditas «1.929», idem.

50 ditas, CF, idem.

Armazem n. 5—Dia 16 de junho de 1925. Navio belga *Tunisier*, atracado em 16 de junho de 1925.

1 caixa, CBC, n. 741, pesando 205 kilos, repregada.

1 dita, ABC—68, n. 3, pesando 75 kilos, idem.

2 ditas PSC, ns. 35 e 43, pesando 71 e 57, idem.

1 dita, TSC, n. 239/1, pesando 27 kilos, idem.

Armazem n. 6—Dia 16 de junho de 1925. Navio *Enclid*, atracado em 10 de junho de 1925.

1 caixa, Anzol, n. 166, pesando 18 kilos, repregada e avariada.

2 ditas, Baptista, ns. 26 e 28, pesando 57.111 kilos idem, idem.

1 dita CTC, sem numero, pesando 17 kilos, idem, idem.

1 dita, «121», n. 440, pesando 20 kilos, idem, idem.

1 sacco, ROSA—341, sem numero, pesando 76, roto.

2 caixas, PPB, ns. 1.479 e 1.818, pesando 5 e 2 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, n. 1.676, pesando 19 kilos, idem, idem.

1 dita Rogers, n. 7.289, pesando 152 kilos, idem, idem.

Armazem n. 7 — Dia 6 de junho de 1925 — Navio allemão «Erfurt», atracado em 5 de junho de 1925:

1 caixa, AES, n. 1.036/1, pesando 67 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 99.312, pesando 122 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 99.309, pesando 122 kilos, idem idem.

1 dita, MS—ACEC, n. 1.103.712, pesando 68 kilos, idem idem.

1 dita, MSC, n. 406, pesando 60 kilos, idem idem.

1 dita, E—P—1.042, n. 8.034, pesando 35 kilos, idem idem.

1 dita, WC, n. 4.845/1, pesando 281 kilos, idem idem.

Armazem n. 9 — Dia 16 de junho de 1925 — Navio allemão «Santa Thereza», atracado em 16 de junho de 1925:

1 caixa, PMC, n. 10, pesando 93 kilos, avariada.

Armazem n. 9 — Dia 16 de junho de 1925 — Navio francez «Amiral S. d'Audous de la Mornarie», atracado em 8 de junho de 1925:

1 caixa, CPC, n. 305, pesando 42 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Dulcose, n. 893, pesando 60 kilos, idem idem.

1 dita, A—P—C, n. 241, pesando 45, idem idem.

1 dita, idem, n. 249, pesando 159 kilos, idem idem.

1 dita, RSC, n. 320, pesando 150 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 321, pesando 117 kilos, idem idem.

1 dita, SA, n. 764, pesando 64 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 761, pesando 63 kilos, idem idem.

Armazem n. 16—Dia 16 de junho de 1925 — Navio inglez «Vandyk», atracado em 13 de junho de 1925:

1 caixa, AC&Cia., n. 42, pesando 5 kilos, avariada e repregada.

1 dita, AG&C., n. 2, pesando 41 kilos, idem idem.

1 engradado, CCD, n. 1, pesando 174 kilos, avariado.

1 pacote, DPT, n. 38, pesando 28 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 34, pesando 21 kilos, roto.

2 caixas, FGEM, ns. 4.038 e 4.035, pesando 56 e 56, avariadas.

1 dita, FG&C, n. 29, pesando 33 kilos, avariadas e repregadas.

1 dita, I&Comp., n. 10, pesando 53 kilos, idem idem.

1 dita, S 259—LR, n. 7.421, pesando 197 kilos, idem idem.

1 dita, M&B, n. 883, pesando 233, avariada.

1 dita, H—M—D—C—M3, n. 8, pesando 252 kilos, idem.

1 dita, N&C, n. 200, pesando 14 kilos, avariada e repregada.

1 dita, PJCC, n. 123, pesando 19 kilos, idem idem.

1 dita, PDAS&Cia., n. 1, pesando 29 kilos, idem idem.

1 dita, PP&Cia., n. 546, pesando 12 kilos, idem idem.

1 dita, Steinberg, n. 4.047, pesando 154 kilos, idem idem.

1 engradado, Steinberg — 9 852, n. 53, pesando 98 kilos, avariada.

Armazem n. 17 — Dia 15 de junho de 1925 — Navio italiano «Belvedere», atracado em 15 de junho de 1925:

1 caixa IW, n. 01.514, pesando 64 kilos, repregadas

Armazem n. 18 interno — Dia 16 de junho de 1925—Navio inglez «Almazora», atracado em 13 de junho de 1925:

1 caixa, CBC, n. 4.888, pesando 74 kilos, avariada.

1 dita, SCHO, n. 728, pesando 157 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo A — Dia 16 de junho de 1925—Navio francez Janifrey d'Albans», atracado em 11 de junho de 1925:

2 caixas, MSF, pesando 56 e 57 kilos, vazando.

3 ditas, CMC, pesando 21, 20 e 21 kilos, repregadas.

3 ditas, JL, pesando 20, 20 e 19 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 20, 19 e 21 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 20, 20 e 20 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 21, 21 e 20 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 20 kilos, idem.

2 ditas, SM, pesando 27 e 15 kilos, idem.

2 barris encapados, LU, vazando.

Armazem externo B — Dia 16 de junho de 1925 — Navio inglez Wadlyck:

4 saccos, C, pesando 43, 34, 45 e 44 kilos, rotos.

1 dita, idem, pesando 46 kilos, idem.

2 ditas, KC, pesando 30 e 29 kilos, idem.

30 ditas, idem, machados.

Armazem externo B — Dia 16 de junho de 1925—Navio americano «Vent Columbia».

5 caixas, L. F. & C., pesando 8, 8, 8 e 4 kilos, repregadas.

5 ditas, idem, pesando 6, 5, 9, 5 e 4 kilos, idem.

4 saccos, G H, pesando 24, 47, 42 e 45 kilos, rotos.

4 ditas, idem, pesando 23, 33, 40 e 42 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 33, 44, 40 e 39, kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 38, 44, 13 e 17 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 44, 37, 37 e 42 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 40 e 42 kilos, idem.

200 ditas, idem, machados.

Armazem externo B — Dia 16 de junho de 1925 — Navio americano «Stom King».

1 sacco, BPAHMA, pesando 33 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando kilos, idem.

Armazem externo C—Navio italiano «Belvedere».

55 caixas, AIT, pesando.

6 encapados, ER, idem.

1 dito, idem, N P, idem.

2 ditas, idem, idem.

4 ditas, MI, idem.

Armazem externo C—Dia 16 de junho de 1925—Navio inglez «Almazora».

1 caixa, A 633, pesando 60 kilos, repregada.

3 ditas, A 61., pesando 47, 54 e 57 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 55, 62 73, kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 63, 83 e 60 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando, 61, 62 e 47 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 55 kilos, idem.

3 ditas, A 655, pesando 44, 45 e 67 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 63 e 62 kilos, idem.

1 dita, A 622, pesando 52 kilos. idem.

3 ditas, A 644, pesando 63 e 65 kilos, idem.

2 ditas A 706, pesando 68 e 54 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de junho de 1925.—O escripturário, *Loureiro*.—Visto, o chefe, A, *Coimbra*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

### Primeira secção

Fica Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaculo avariado e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem no prazo de 15 dias para providenciarem o respeito.

Navio francez «Amiral Froude», atracado no dia 17 de julho de 1925. (Retorno de Santos):

Armazem n. 2—1 caixa Teive, n. 2.314, pesando 71 kilos, repregada e avariada.

Navio «Else Hugo Stinnes», atracado em 16 de junho de 1925:

Armazem 2—1 caixa P—A—Rio—C, numero 333/3 pesando 122 kilos, repregada e avariada.

1 dita idem, n. 1.409, pesando 193 kilos, idem, idem.

1 dita, BRJ 5.332, n. 1, pesando 31 kilos, idem, idem.

1 dita, EHC—EK, n. 484, pesando 120 kilos, idem, idem.

1 dita, OK, n. 131, pesando 121 kilos, idem, idem.

1 dita idem, n. 132, pesando 71 kilos, idem, idem.

1 dita PM, n. 40.053/8, pesando 175 kilos, idem, idem.

1 dita T & J, n. 7.283, pesando 53 kilos, idem, idem.

1 barrica T—T—II, n. 92.293, pesando 43 kilos, idem, idem.

1 dita T & J, n. 6.087, pesando 264 kilos, avariada.

1 caixa EG, n. 6.418, pesando 163 kilos, idem.

1 dita CCJW—70—16 E, n. 5, pesando 318 kilos, idem.

1 dita s/m, n. 23.343, pesando 340 kilos, idem.

1 dita idem, n. 23.334, pesando 301 kilos, idem.

1 dita KPC, n. 6.775, pesando 825 kilos, idem.

1 dita W E—II, n. 6.774, pesando 750, kilos, idem.

1 dita W 12.793, n. 33, pesando 445 kilos, idem.

1 dita B & I, n. 900, pesando 11 kilos, repregada e avariada.

1 sacco FGC—16, n. 15, pesando 47 kilos, roto.

Armazem n. 3—Dia 17 de junho de 1925—Navio italiano «Ansaldo Quinto», atracado em 14 de junho de 1925:

1 barrica, LN—12, n. 10, pesando 289 kilos, repregada

1 dita, TL, n. 932, pesando 300 kilos, idem.

Armazem n. 5—Dia 17 de junho de 1925—Navio belga «Tunisier», atracado em 16 de junho de 1925:

1 caixa, JP, n. 10.190, pesando 7 kilos, repregada.

1 mala, Michel Sloors, sem numero, pesando 29 kilos, idem.

1 caixa, PSC, n. 44, pesando 74 kilos, idem.

2 ditas, idem, as. 38 e 56, pesando 43 e 21 kilos, idem.

Armazem n. 6—Dia 17 de junho de 1925—Navio «Euclid», atracado em 10 de junho de 1925:

13 amarrados de louça, AAC, sem numero, avariados.

1 caixa, AM, n. 11, pesando 105 kilos, repregada e avariada.

1 dita, KCCT, sem numero, pesando 55 kilos, idem idem.

4 ditas, Casa Claudino, diversos numeros, avariada.

1 dita, HR&C—G WH, pesando 82 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CDC—HUGHES—Minas Geraes, n. 2, pesando 142 kilos, idem idem.

32 amarrados louça, JMMC, sem numero, avariados.

1 caixa KIC, n. 174, pesando 169 kilos, 1 dita LI, n. 12.270, pesando 102 kilos, idem idem.

12 amarrados louça, LIFO, sem numero, avariados.

1 fardo, MVC, n. 64, pesando 210 kilos, roto e avariado.

16 amarrados louça, Ministerio da Justiça, sem numero, avariados.

31 ditos, MOC, idem, idem.

19 ditos, MI, idem, idem.

8 engraxados, RWC, diversos numeros, idem.

2 ditos, RWC—CPV, idem, idem.

1 caixa, RAM, n. 549, pesando 141 kilos, repregada e avariada.

10 ditas, SFC, diversos numeros, avariadas.

15 ditas, PB, idem, idem.

Armazem n. 7—Dia 17 de junho de 1925—Navio allemão «Erfur», atracado em 5 de junho de 1925:

1 bobins, DD—2.621, n. 179, avariada.

1 dit, HSC, n. 15, pesando 16 kilos, avariada e repregada.

1 dita, E&C—RM, n. 8.036, pesando 53 kilos, idem idem.

Armazem n. 9—Dia 17 de junho de 1925—Vapor allemão «Santa Theresia», atracado em 16 de junho de 1925:

1 caixa, DIA, n. 2.509, pesando 102 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Hospital Gaffré Guinle 123, n. 12, pesando 322 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 13, pesando 405 kilos, idem idem.

1 dita, MH, n. 36.775, pesando 265 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 36.784, pesando 134 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 36.779, pesando 193 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 36.782, pesando 135 kilos, idem.

1 dita, MSZ, n. 43, pesando 100 kilos, repregada e avariada.

1 dita, RCP—4.640, n. 3, pesando 40 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 16 kilos, idem idem.

1 dita, KF—SS, n. 258, avariada.

1 dita, TJ, n. 15.818, pesando 225 kilos, idem.

1 barrica, FH—T, n. 92.290, pesando 50 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 16—Dia 17 de junho de 1925—Navio inglez «Demerara», atracado em 17 de junho de 1925:

1 caixa, SC—64, n. 2.888, pesando 120 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 17—Dia 17 de junho de 1925:

Navio italiano «Princesessa Maria», atracado em 17 de junho de 1925.

1 fardo, FDSC, n. 5.703, pesando 236 kilos, avariado.

1 caixa, AP, n. 693, pesando 86 kilos, repregada.

1 dita, BSC, n. 01.618, pesando 240 kilos, idem.

Armazem n. 18, interno—Dia 17 de junho de 1925:

Navio inglez «Almanzora» atracado em 13 de junho de 1925:

1 caixa, AQ, n. 319, pesando 46 kilos, repregada e avariada.

1 dita, ALC, n. 557, pesando 153 kilos, avariada.

1 dita, ARPC, n. 126, pesando 390 kilos, idem.

1 dita, BI, n. 962, pesando 100 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, BI, n. 816, pesando 127 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 826, pesando 125 kilos, idem.

1 dita, ESC, n. 3.674, pesando 191 kilos, idem.

1 caixa, idem, n. 3.650, pesando 194 kilos, idem.

1 dita, ENLA, n. 1.409, pesando 116 kilos, avariada.

1 fardo, GBC, n. 3.078, pesando 143 kilos, roto e avariado.

1 caixa, INI, n. 113, pesando 449 kilos, avariada.

1 dita, 98—Ric, n. 122, pesando 101 kilos, idem.

1 dita, PM, n. 1.658, pesando 86 kilos, idem.

1 dita, RS, n. 118, pesando 243 kilos, repregada e avariada.

1 dita, ST, n. 785, pesando 146 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 801, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 797, pesando 102 kilos, avariada.

Armazem externo B—Dia 17 de junho de 1925—Navio italiano «Anselmo V»:

1 caixa, BIOCA, sem numero, pesando 48 kilos, repregada.

3 ditas, CC&C, idem, pesando 24, 24 e 24 kilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 23, 23 e 24 kilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 23, 24 e 25 kilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 21, 22 e 23 kilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 23, 24 e 25 kilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 11, 21 e 24 kilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 22, 23 e 22 kilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 23, 23 e 23 kilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 24, 24 e 24 kilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 22, 23 e 23 kilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 20, 23 e 23 kilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 23, 23 e 23 kilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 13, 22 e 24 kilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 15, 21 e 22 kilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 20, 23 e 24 kilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 22, 24 e 24 kilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 23, 23 e 23 kilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 24, 23 e 23 kilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 23, 24 e 24 kilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 23, 24 e 21 kilos, idem.

2 ditas, idem, idem, pesando 22 e 24 kilos, idem.

2 ditas CMC, idem, pesando 31 e 43 kilos, idem.

3 ditas, Matarazzo, idem, pesando 23, 24 e 24 kilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 23, 24 e 26 kilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 23, 24 e 25 kilos, idem.

2 dita, idem, idem, pesando 23 e 24 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 17 do junho de 1925 — Vapor italiano «Princesa Maria».

2 ditas, Martinelli, sem numero, pesando 39 e 48 kilos, repregada.

3 ditas, Fragalanza, idem, pesando 23, 35 e 46 kilos, idem.

1 dita CCC, idem, pesando 33 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 17 de junho de 1925 — Navio italiano «Belvedere» :

3 quartolas NP, vasado.

2 barris, idem, idem.

1 quartola ML, idem.

Armazem externo C — Dia 17 de junho de 1925 — Navio inglês «Almazora» :

3 caixa, 11, pesando 59, 54 e 61 kilos, repregadas.

1 dita idem, pesando 35 kilos, idem.

3 ditas X, pesando 45, 63 e 62 kilos, idem.

1 dita idem, pesando 53 kilos, idem.

Armazem externo Rio de Janeiro — Dia 18 de junho de 1925 — Navio italiano «Belveres», atracado em 16 de junho de 1925 :

2 sacco BC, sem numero, pesando 28 e 53 kilos, rotos.

2 sacco idem, idem, pesando 52 e 42 kilos, idem.

3 ditos idem, idem, pesando 48, 47 e 49 kilos, idem.

Deposito de materias pesados — Dia 17 de junho de 1925 — Navio inglês «Angelis Cane-

1 engradado FMI VEC, n. 1, avariado. Joaquim da Silva Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1925. — O escrivão, *Romeiro*. — Visto. O chefe, A. Coimbra.

## MINISTERIO DA MARINHA

### Directoria de Saude Naval

De ordem do senhor contra-almirante director geral de Saude, convido o senhor Marcellino Livramento Ramos, praticante de piloto, a comparecer com urgencia na sede desta directoria, á ilha das Cobras.

Directoria de Saude Naval, em 20 de junho de 1925. — Dr. Arnaldo Cavalcanti, capitão-tenente ajudante de ordens.

### Directoria Geral de Saude da Armada

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSARIO AO SERVICO DE PROPHYLAXIA DA MARINHA.

Faço publico, de ordem do senhor contra-almirante, medico, director geral de Saude, da Armada, que de accordo com o § 2º a doCodigo de Contabilidade Publica, serão recebidas, nesta directoria, na Divisão de Supprimentos, no dia 6 de julho de 1925, ás 13 horas, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, necessarios ao servico de prophylaxia da Marinha.

As ditas propostas deverão ser entregues em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, sem emendas nem rasuras, nellas sendo declarados os preços por extenso, na ordem em que vão relacionados os artigos, para a unidade constante da dita relação e indicado á margem, o numero de ordem respectivo.

Nas suas propostas declararão os interessados que se obrigam a fazer entrega do material que lhes for requisitado, dentro do prazo de oito dias, a contar da data do respectivo pedido.

Para o julgamento da idoneidade deverão os interessados terem suas firmas registradas nesta directoria, o que poderá ser feito em requerimento dirigido ao senhor Contra-almirante, medico, director geral de Saude.

#### Relação dos artigos

1. Agulhas de platina de 2 1/2 cent. (7 decimos), unidade.
2. Agulhas de platina de 4 cent. (8 decimos), unidade.
3. Agulhas de platina para seringa de 5,0 (7 decimos), unidade.
4. Agulha de nickel (Modelo Saude Publica), unidade.
5. Bacia de ferro esmaltado de 40 cent. de diametro, unidade.
6. Bacia de ferro esmaltado de 35 cent de diametro, unidade.
7. Balde de ferro esmaltado (grande), unidade.

8. Balde de ferro esmaltado (pequeno), unidade.

9. Canulas de Janet, duzia.

10. Canulas de Janet, dupla corrente, duzia.

11. Curetas de Wolkman (pequena), unidade.

12. Dedeiras de borracha, unidade.

13. Dedeiras de borracha com capuz, unidade.

14. Irrigador de ferro esmaltado para 2 litros, unidade.

15. Irrigador de ferro esmaltado para 5 litros, unidade.

16. Irrigador de vidro com guarnição nickelada para 2 litros, unidade.

17. Irrigador de vidro com guarnição nickelada para 5 litros, unidade.

18. Luvas de borracha, simples, unidade.

19. Pinça de pressão nickelada para irrigador, unidade.

20. Porta pipos de vidro, unidade.

21. Prophyl (modelo Saude Publica), bisnaga.

22. Pinça de dissecação, unidade.

23. Pinça dente de rato, unidade.

24. Seringa de Albarran, para lavagem da bexiga, unidade.

25. Seringa de Guyon, para lavagem da bexiga, unidade.

26. Seringa de ebonite, para injeções urethraes, unidade.

27. Seringa de Emer de 2,0, unidade.

28. Seringa de Emer de 5,0, unidade.

29. Seringa de Emer de 10,0, unidade.

30. Seringa de Emer de 20,0, unidade.

31. Seringa Luer de 2,0, unidade.

32. Seringa Luer de 5,0, unidade.

33. Seringa Luer de 10,0, unidade.

34. Seringa Luer de 20,0, unidade.

35. Sondas de gomma massiça (Gentil), unidade.

36. Sondas do Bequille (Gentil), unidade.

37. Sondas urethraes abertas (Gentil), unidade.

38. Sondas urethraes massiças (Gentil), unidade.

39. Sondas de extremidades cortadas (Gentil), unidade.

40. Sondas Nelaton (Gentil), unidade.

41. Sondas olivares cheias (Gentil), unidade.

42. Sondas de borracha dupla (Gentil), unidade.

43. Sondas metallicas Beniquet, unidade.

44. Torneira de cautchue com pipo, unidade.

45. Torneira de cautchue para ligação, unidade.

46. Tubo de borracha para irrigador, metro.

47. Tubo de borracha para aparelho de elevação (Gentil), unidade.

48. Tesoura recta, unidade.

49. Tesoura curva, unidade.

50. Urinól de vidro (francez), unidade.

Directoria Geral de Saude da Armada, em 19 de junho de 1925. — José Gomes de Araujo Beltrão, capitão do mar e guerra, pharmaceutico, chefe da D. S. 3.

## Directoria de Fazenda

## COMMISSÃO DE CONCURRENCIAS

1 — De ordem do Sr. contra-almirante commissario director geral interino de Fazenda, communico aos interessados que no proximo dia 6 de julho serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência publica que se realizará para a execução das obras de que carecem tres pavilhões e a cosinha do Sanatorio Naval em Nova Friburgo.

2 — As obras a serem executadas são as seguintes:

## Primeiro Pavilhão

|                                                                                                                                                    |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Divisões ou anteparas de madeira de lei, constituídas de frisos de 0m,100 X 0m,012, com juntas de macho e fêmea.....                               | 418 <sup>m</sup> ,44 |
| Forro de madeira de lei, constituído de frisos de 0m,100 X 0m,012, com juntas de macho e fêmea, sendo o barrotamento também de madeira de lei..... | 441 <sup>m</sup> ,60 |
| Reparos nas escadas existentes.....                                                                                                                | 2                    |
| Remoção de janellas e collocação de portas nos logares das mesmas.....                                                                             | 2                    |
| Remoção de portas e collocação de janellas nos logares das mesmas.....                                                                             | 2                    |
| Portas de madeira de lei, de material identico ao das anteparas, com 0m,80 de largura.....                                                         | 9                    |
| Fechaduras para porta com trinco e maçaneta de louça, assentes.....                                                                                | 12                   |
| Fecho cremone completo, para janella, assente...                                                                                                   | 1                    |
| Fecho trajecto, pequeno, para janella, assente...                                                                                                  | 1                    |
| Vidros communs, para as janellas e portas, assentes.....                                                                                           | 12 <sup>m</sup> ,94  |
| Revestimento das paredes dos compartimentos dos banheiros com folhas de zinco liso, de dous metros de altura.....                                  | 48 <sup>m</sup> ,00  |
| Ladrilhamento dos compartimentos dos banheiros                                                                                                     | 16 <sup>m</sup> ,00  |
| Banheiras de ferro esmaltado, com todos os pertences, canalizações, etc., installadas.....                                                         | 2                    |
| Lavatorios de ferro esmaltado, com todos os pertences, canalizações, etc., installados.....                                                        | 9                    |
| Latrinas de louça hygienica, com todos os pertences, caixas de descarga, canalizações, etc., installadas.....                                      | 2                    |
| Escavação em talude, de parte de um barranco, o remoção do aterro.....                                                                             | 180 <sup>m</sup> ,00 |
| Varanda coberta, de madeira de lei, com balaustrada, de 1m,10 de largura, sendo o soalho 0m,15 mais baixo que o do pavilhão.....                   | 22m.                 |
| Pintura a oleo com duas demãos de tinta de alvaia-de de zinco, no forro.....                                                                       | 142 <sup>m</sup> ,00 |
| Pintura a oleo com duas demãos de tinta de cores lisas, interna e externamente, nas paredes externas.....                                          | 335 <sup>m</sup> ,00 |
| Pintura a oleo com duas demãos de tintas de cores lisas, nas anteparas internas.....                                                               | 277 <sup>m</sup> ,00 |
| Remoção de antepara de madeira.....                                                                                                                | 16 <sup>m</sup> ,65  |
| Tomada das juntas das paredes externas.....                                                                                                        | 165 <sup>m</sup> ,00 |
| Alterações na installação electrica.....                                                                                                           | —                    |

## Segundo Pavilhão

|                                                                                                                                                      |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Demolição das paredes da cosinha.....                                                                                                                | 7 <sup>m</sup> ,00   |
| Remoção de fogão, pia e caixa de agua, da cosinha                                                                                                    | 3                    |
| Remoção de anteparas de madeira e collocação das mesmas em outro lugar.....                                                                          | 12 <sup>m</sup> ,60  |
| Divisões ou anteparas de madeira de lei, constituídas de frisos de 0m,100 X 0m,012, com juntas de macho e fêmea.....                                 | 8 <sup>m</sup> ,40   |
| Forro de madeira de lei, constituído de frisos de 0m,100 X 0m,012, com juntas de macho e fêmea, sendo o barrotamento também de madeira de lei.....   | 111 <sup>m</sup> ,60 |
| Reparos nas escadas existentes.....                                                                                                                  | 2                    |
| Destelhamento da cobertura parcial provisoria de telhas convexas.....                                                                                | 38 <sup>m</sup> ,00  |
| Ripas de madeira de lei, assentes no madeiramento do telhado.....                                                                                    | 125m.                |
| Cobertura do telhado com telhas planas nacionaes, typo Marselha.....                                                                                 | 28 <sup>m</sup> ,00  |
| Fechaduras para porta, com trinco de maçaneta de louça, assentes.....                                                                                | 3                    |
| Fechos cremones completos, para janellas, assentes.....                                                                                              | 2                    |
| Vidros communs, para janellas e portas, assentes.....                                                                                                | 4 <sup>m</sup> ,50   |
| Revestimento das paredes dos compartimentos do banheiro, da rouparia e da sala de curativos, com folhas de zinco liso, de dous metros de altura..... | 31 <sup>m</sup> ,50  |
| Ladrilhamento dos compartimentos do banheiro e da sala de curativos.....                                                                             | 15 <sup>m</sup> ,75  |

|                                                                                                                                  |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Banheira de ferro esmaltado, com todos os pertences, canalizações, etc., installada.....                                         | 2                    |
| Lavatorios de ferro esmaltado, com todos os pertences, canalizações, etc., installados.....                                      | 3                    |
| Latrinas de louça hygienica, com todos os pertences, caixas de descarga, canalizações, etc., installadas.....                    | 2                    |
| Escavação em talude, de parte de um barranco, o remoção do aterro.....                                                           | 130 <sup>m</sup> ,00 |
| Varanda coberta, de madeira de lei, com balaustrada, de 1m,10 de largura, sendo o soalho 0m,15 mais baixo que o do pavilhão..... | 24m.                 |
| Pintura a oleo com duas demãos de tinta de alvaia-de de zinco, no forro.....                                                     | 142 <sup>m</sup> ,00 |
| Pintura a oleo com duas demãos de tinta de cores lisas, interna e externamente, nas paredes externas.....                        | 335 <sup>m</sup> ,00 |
| Pintura a oleo com duas demãos de tintas de cores lisas, nas anteparas internas.....                                             | 153 <sup>m</sup> ,00 |
| Divisão de madeira de lei, separando as latrinas.....                                                                            | 1 <sup>m</sup> ,80   |
| Tomada das juntas das paredes externas.....                                                                                      | 165 <sup>m</sup> ,00 |
| Alterações na installação electrica.....                                                                                         | —                    |

## Terceiro Pavilhão

|                                                                                                                                                            |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Remoção de antepara de madeira.....                                                                                                                        | 41 <sup>m</sup> ,00  |
| Tomada das juntas das paredes externas.....                                                                                                                | 135 <sup>m</sup> ,00 |
| Divisões ou anteparas de madeira de lei, constituídas de frisos de 0m,100 X 0m,012, com juntas de macho e fêmea.....                                       | 153 <sup>m</sup> ,00 |
| Divisão de madeira de lei, separando as latrinas.....                                                                                                      | 1 <sup>m</sup> ,30   |
| Forro de madeira de lei, constituído de frisos de 0m,100 X 0m,012 com juntas de macho e fêmea, sendo o barrotamento também de madeira de lei.....          | 451 <sup>m</sup> ,00 |
| Reparos na escada existente.....                                                                                                                           | 1                    |
| Remoção de janella e collocação de porta no lugar da mesma.....                                                                                            | 1                    |
| Remoção de porta e collocação de janella no lugar da mesma.....                                                                                            | 1                    |
| Porta de madeira de lei, de material identico ao das anteparas, com 0m,80 de largura.....                                                                  | 1                    |
| Fechaduras para porta, com trinco e maçaneta de louça, assentes.....                                                                                       | 2                    |
| Fechos cremone, completos, para janella, assentes.....                                                                                                     | 5                    |
| Fechos trajecto, pequenos para janella, assentes.....                                                                                                      | 2                    |
| Vidros communs, para janellas e portas, assentes.....                                                                                                      | 3 <sup>m</sup> ,32   |
| Revestimento das paredes do compartimento do banheiro, com folhas de zinco liso, de 2 <sup>m</sup> ,00 de altura.....                                      | 19 <sup>m</sup> ,30  |
| Ladrilhamento do compartimento do banheiro.....                                                                                                            | 6 <sup>m</sup> ,41   |
| Banheira de ferro esmaltado, com todos os pertences, canalizações, etc., installada.....                                                                   | 1                    |
| Lavatorios de ferro esmaltado, com todos os pertences, canalizações, etc., installados.....                                                                | 3                    |
| Remoção de privadas velhas, existentes.....                                                                                                                | 2                    |
| Latrinas de louça hygienica, com todos os pertences, excepto caixas de descarga e canalizações, installadas e ligadas á canalização existente.....         | 3                    |
| Escavação em talude, de parte de um barranco, o remoção do aterro.....                                                                                     | 180 <sup>m</sup> ,00 |
| Varanda coberta, de madeira de lei, com balaustrada, de 1 <sup>m</sup> ,10 de largura, sendo o soalho 0 <sup>m</sup> ,15 mais baixo que o do pavilhão..... | 24 <sup>m</sup>      |
| Pintura a oleo com duas demãos de tinta de alvaia-de de zinco, no forro.....                                                                               | 142 <sup>m</sup>     |
| Pintura a oleo com duas demãos de tinta de cores lisas, interna e externamente, nas paredes externas.....                                                  | 335 <sup>m</sup>     |
| Pintura a oleo com duas demãos de tintas de cores lisas, nas anteparas internas, e interna e externamente no compartimento das privadas.....               | 153 <sup>m</sup>     |
| Alterações na installação electrica.....                                                                                                                   | —                    |

## Cozinha, etc.

|                                                                                                         |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Terraplenagem entre o primeiro e o segundo pavilhões, comprehendendo escavação e remoção do aterro..... | 200 <sup>m</sup>    |
| Escavação para alicerces.....                                                                           | 2 <sup>m</sup> ,34  |
| Alvenaria de pedra com argamassa de 1:1:3,5 de cimento, cal e areia, para os alicerces.....             | 3 <sup>m</sup> ,34  |
| Paredes de elevação de alvenaria de tijolo com argamassa de 1:1,5:4 de cimento, cal e areia.....        | 13 <sup>m</sup> ,10 |
| Camada impermeavel de concreto de traço, 4:5:10.....                                                    | 1 <sup>m</sup> ,00  |
| Ladrilhamento, 3m,00 x 3m,00.....                                                                       | 9 <sup>m</sup>      |
| Azulejamento das paredes, internamente, até 2m. de altura.....                                          | 23 <sup>m</sup> ,80 |
| Emboço e reboco das paredes, interna e externamente, terminando com calafio de obras lisas.....         | 15 <sup>m</sup> ,12 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Portas de portas externas com caixilhos de vidro e postigos de venezianas, almofadas de cedro e piaçozos e couceiras de peroba, com 1m,20 de largura e 2m,80 de altura.....                                                                                                                                                         | 2                |
| Janelas de janelas de caixilhos de vidro e postigos internos de venezianas de cedro e peroba, com 1m,20 de largura e 1m,80 de altura.....                                                                                                                                                                                           | 2                |
| Cobertura com telhas planas, typo francez, incluindo todo o madeiramento, taes como tesouras, frechias, terças, caibros, ripas, etc.....                                                                                                                                                                                            | 247,8            |
| Fogão economico, de ferro, reforçado, com serpentinas e uma caixa para agua quente com dous consolos, tudo assente.....                                                                                                                                                                                                             | 1                |
| Pias de ferro esmaltado, com todos os pertences, canalizações, etc., installadas em mesas com bancas de marmore de 1m,20 x 0m,60 x 0m,03.                                                                                                                                                                                           | 3                |
| Forraplenagem entre o segundo e o terceiro pavilhões, comprehendendo escavação e remoção do aterro.....                                                                                                                                                                                                                             | 200 <sup>m</sup> |
| Caixa de ferro galvanizado n. 16, para mil litros d'agua, installada junto á caixa d'agua existente perto do terceiro pavilhão.....                                                                                                                                                                                                 | 1                |
| Motor electrico de 1 H. P. e bomba centrífuga conjugada, installados.....                                                                                                                                                                                                                                                           | 3 grupo          |
| Canalização de ferro galvanizado de 1", ligando a caixa d'agua de alvenaria á bomba e esta ás caixas d'agua de ferro do terceiro pavilhão, assente.....                                                                                                                                                                             | 150 <sup>m</sup> |
| Marcada de madeira de lei, de 2 <sup>m</sup> ,00 de largura, coberta com telhas planas typo francez com uma beirada de 0 <sup>m</sup> ,60 para cada lado, do primeiro pavilhão á cozinha 20 <sup>m</sup> ,00, da cozinha ao segundo pavilhão 18 <sup>m</sup> ,50, e do segundo pavilhão ao terceiro 23 <sup>m</sup> ,50, total..... | 67 <sup>m</sup>  |
| Installação electrica para iluminação.....                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |

3 — A concorrência será presidida pelo vice-director da Fazenda, e a Comissão reunir-se-ha ás treze horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismo, e sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão trazer o preço global para as obras de cada pavilhão e cozinha, separadamente, e bem assim o prazo para a execução das mesmas obras.

6 — Os concurrentes apresentarão, com as propostas documento, provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até a vespera do dia da concorrência a importancia de seis contos de réis (Rs. 6:000\$000), para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

7 — As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

8 — O concurrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total da obra para garantir a fiel execução do contracto.

9 — Na Directoria de Fazenda (D. F. 1) onde se acham os desenhos, prestam-se os esclarecimentos que forem necessários.

Directoria de Fazenda (D. F. 1), 16 de junho de 1925.  
— Nelson Guimarães Vianna de Barros, secretario.

## MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

### Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 27 de junho corrente, propostas para fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 3 — aves e ovos; 11 — gasolina e kerosene; 19 — carvão de pedra e 23 — accessorios de automovel, de conformidade com o edital de 8, publicado no Diário Official de 9 do mesmo mez do junho corrente.

Directoria de Contabilidade, em 10 de junho de 1925. — A. Galvão, director geral, em commissão.

### Departamento Nacional de Saude Publica

#### DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.091 do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria, no dia 6 do proximo mez de julho, ás 14 horas e 14 horas e 1/2, respectivamente, os predios ns. 5 e 12 da travessa Costa Velho e 8 do beco da Musica, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 23 de junho de 1925. — Joaquim Vidal, secretario.

### Departamento Nacional de Saude Publica

#### CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE CHIMICO-AUXILIAR DO LABORATORIO BROMATOLOGICO

De ordem do Sr. director geral, fica aberta nesta secretaria geral, pelo prazo de sessenta dias, a inscripção ao concurso para o preenchimento de uma vaga de chimico-auxiliar do Laboratorio Bromatologico, sendo a mesma admitidos os medicos e pharmaceuticos que apresentem certidão do registo dos respectivos diplomas e os chimicos que exhibirem certificados de exame desta especialidade. Serão exigidos documentos de que os candidatos são brasileiros, menores de 45 annos, vacinados, reservistas e que não soffrem de doenças contagiosas ou infecto-contagiosas, sendo, para este ultimo effeito, submettidos a exame do validez no serviço respectivo deste departamento, apresentando o competente attestado no acto de inscripção. As provas serão duas, de accordo com o art. 63 do regulamento sanitario vigente e seus paragrafos (decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923) e versarão sobre:

- chimica geral;
- chimica organica;
- chimica inorganica;
- chimica analytica;
- chimica bromatologica;
- legislação sanitaria referente aos generos alimenticios.

A inscripção será encerrada ás 16 horas do dia 27 de junho de 1925 na secretaria geral deste departamento e a realização do concurso obedecerá ás disposições contidas nos arts. 62, 63, 64, 65 e 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 27 de abril de 1925. — Dr. Raul de Almeida Magalhães, secretario geral

### Departamento Nacional de Saude Publica

#### DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.091 do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria, no proximo dia 1 de julho, ás 14 horas, 14 horas e 1/4, 14 horas e 1/2, 14 horas e 3/4 e 15 horas, respectivamente, os predios ns. 47, 49, 53 e 55 da rua Haddock Lobo, 106 da rua do Mattoso e 33 da rua Sergipe, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 23 de junho de 1925. — Joaquim Vidal, secretario.

### Escola Polytechnica do Rio de Janeiro

#### EDITAL

De ordem do Sr. Dr. director em exercicio, faço publico, para conhecimento dos Srs. alumnos que, a partir de hoje até o dia 30, serão cobradas as taxas de frequencia em todas as cadeiras dos cursos e annos desta escola, de accordo com a tabella antiga, nos termos do aviso do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Secretaria da Escola Polytechnica, 1 de junho de 1925. — Dr. Cancio Poço, secretario da escola.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietários e conductores dos veículos abaixo descritos:

A falta de pagamento das multas por infrações importa na renúncia dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 2.º do regulamento que houve com o Decreto n. 15.611, de 16 de agosto de 1922. Inspectoria de Vehiculos, em 20 de junho de 1925. — Pelo inspector, F. F. de Gismão Lima, sub-inspector.

**Polícia do Distrito Federal****INSPECTORIA DE VEICULOS****EXAME DE MOTORISTA**

Chamada para o dia 25 do corrente, às 8 1/2 horas, nesta Inspectoria:

Lourenço Rodrigues de Oliveira, Francisco Antonio Sobis, Eduardo Augusto Salta, José Corrêa de Almeida, Antonio Carvalho Pimenta, Marcelino Coelho e Waldemiro Nunes de Souza.

**Turma suplementar**

Antonio dos Santos Moraes, Oscar da Silveira Trindade, Ubaldino Ceres Rodrigues, Carlos Gomes, Manoel Lomera da Silva, José Ennes Pereira e Manoel de Almeida Rodrigues.

**Prova pratica**

Jayme Simões Pereira.

Chamada para o dia 25 do corrente, às 12 1/2 horas, nesta inspeção:

Porfirio Valentim Mendes da Costa, Salvador da Cruz Marinho, Manoel Augusto de Sá, Mario Fernandes Netto, Manoel da Silva Duarte, Duarte de Carvalho, Arnaldo da Silva Milho e Remigio de Cerqueira Fernandes Braga.

**Turma suplementar**

Rogério Alves Salgueiro, Jayme Mathias, Cleber Domingos de Souza, Annibal Baptista, Antonio José Barbosa de Araújo, Berthão Rodrigues da Silva e José Ennes Pereira.

**Prova pratica**

Felista de Oliveira Mello e Valentim Thomé Esteves.

**Resultado dos exames effectuados em 19 e 20 do corrente**

Motoristas aprovados — Joaquim Pinto de Souza, Antonio Gonzalez Alfaro, Agostinho Almeida Netto, Santos Roberto, Matheus Rodrigues Burros Filho, Esperidião José Vianna, José Augusto, Mario Megre, Alfredo de Almeida Rodrigues, João Gomes de Pinho, Joaquim Figueiredo, João Lamar Vidal, Roque das Neves e Bellarmino da Costa Araújo.

Inhabilitados e reprovados — Francisco de Oliveira Rodrigues, Albano da Silva, Armando de Oliveira, Adriano Pieper, Erasmo da Rocha Pinto, Mario Nardeli, José Pedro Lopes Filho e Estanislau Waja.

Inspectoria de Vehiculos, 24 de junho de 1925. — Pelo inspector geral, T. F. de Guzmão Lima, sub-inspector.

**MINISTERIO DA GUERRA****Directoria de Saude da Guerra**

Do ordem do Sr. coronel Dr. director de Saude da Guerra, interino, deve comparecer a esta directoria dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, o 1º tenente medico Dr. José Atahyde da Silva, sob pena de ser considerado desertor, na forma do art. 117 e seus paragraphos, do Código Penal Militar e processado de accordo com o art. 246, do Código de Organização Judiciaria e Processo Militar.

Directoria de Saude da Guerra, Capital Federal, 17 de junho de 1925. — Dr. Paulino Barcellos, capitão medico, chefe do gabinete, interino.

**Directoria de Saude da Guerra****CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO**

Do ordem do Sr. director de Saude da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instruções publicadas no Boletim do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscrição para o concurso de medicos do Exército, para o preenchimento das vagas existentes no referido quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos (aviso ministerial n. 20, de 11 do corrente; certidão de idade em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista (ou certificado de alistamento).

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Militar de Saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 14 de abril de 1925. — Dr. Paulino Barcellos, capitão medico chefe do gabinete, interino.

**Directoria de Intendencia da Guerra****CONVITE**

Do ordem do Sr. general, director de Intendencia da Guerra (art. 763 e paragraphos do R. C. C. P.) solicito o comparecimento, a esta directoria, de todos os negociantes, afim de em livro especial registrarem os seus nomes, endereço, etc., para que lhes sejam expedidos convites solicitando preços, nas ocasiões oportunas.

Para o referido registro é indispensavel a apresentação do requerimento e documentos exigidos em concorrência publica, provando a idoneidade, bem como cautionar previamente na Thesouraria desta directoria a importancia de réis 4:000\$000.

Comissão de Compras, 24 de junho de 1925. — Major Francisco Procopio de Souza, secretario, interino.

**Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 4º DISTRICTO**

O 1º tenente Camillo Augusto de Medeiros Costa, delegado militar do Serviço de Recrutamento do 4º districto, no districto de S. José, convida os reservistas residentes neste districto a se apresentarem com urgencia á rua S. José numero 58, 2º andar, Agencia da Prefeitura, das 11 ás 15 horas, munidos de suas cadernetas de reservistas, os de 3ª

categoria, os seus certificados de alistamento, afim de serem registrados conforme determina a letra g do art. 61 do regulamento do Serviço Militar, aprovado com o decreto n. 15.934, de 22 de janeiro do anno de 1923.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1925. — Camillo Augusto de Medeiros Costa, 1º tenente, delegado militar.

**Primeira Região Militar****1ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRICTO, ENGENHO VELHO**

R. Peralles Florianopolis, major, delegado militar do Serviço de Recrutamento do 14º Districto de Engenho Velho, nesta Capital, convida os Srs. reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes neste districto, a se apresentarem com urgencia na sede desta Junta, que funciona á rua São Christovão numero 246, estação de Bomsucesso, das 11 ás 15 horas, trazendo suas respectivas cadernetas; os de 3ª categoria deverão apresentar os certificados de alistamento, para serem registrados, tudo de accordo com o artigo 61, letra g, do R. S. M., que baixou com o decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923. — Rio de Janeiro, 20 de junho de 1925. — R. Peralles Florianopolis, major, delegado do S. R. M.

**Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRICTO MEYER****Edital de convocação de excluidos**

O tenente-coronel Pedro Bueno Paes Leme, presidente interino e delegado militar da Junta de Alistamento do 18º Districto:

Faz saber a todos os cidadãos sorteados por esta junta que obtiveram, ha mais de um anno, isenção de serviço, por serem arrimo de familia ou por outro qualquer motivo, bem como aquellos que foram excluidos por effeito de *has-beas-corpus*, que deverão comparecer até o dia 31 do mez de julho do corrente anno, na Primeira Circumscricao de Recrutamento, afim de renovarem as provas dos motivos que determinaram as suas exclusões, de accordo com o § 4º do art. 119, do R. S. M. (decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923). Todos aquellos que deixarem de cumprir essa formalidade serão notificados para incorporarem em o mez de outubro proximo. Eu eu, Marcial Tavares do Canto, secretario da junta, lavrei o presente edital, que assigno, e vac pelo presidente rubricado. — Marcial Tavares do Canto, secretario.

Sede da Junta de Alistamento Militar do 18º Districto na Estação de Bombas do Meyer, á rua Aristides Caire, em 19 de junho de 1925. — Tenente-coronel Pedro Bueno Paes Leme, presidente interino e delegado militar.

**Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO DO 19º DISTRITO, INHAUMA**

Pedro Mattos, presidente da junta de alistamento militar, etc.:

Faz saber que, de accordo com o § 4º do art. 119, do R. S. M., vigente, deverão todos os seniores isentos por serem armento de família, incluídos nestes os que obtiverem *habeas-corpus*, apresentar à sede desta junta, à rua Elias da Silva n. 21, Piedade (Agencia da Prefeitura), os documentos que comprovem continuarem a ser armentos, afim de que os mesmos sejam enviados à junta de revisão a seguir. Os que deixarem de satisfazer esta exigência serão incorporados às Filas do Exército, no mez de outubro próximo. E eu, João José da Costa, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — *João José da Costa*, secretario.

Sede da junta de alistamento do 19º districto, 2 de junho de 1925. — *Pedro Mattos*, presidente.

**Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO DO 19º DISTRITO, INHAUMA****Edital de publicação de alistados**

Pedro Mattos, presidente da junta de alistamento militar, etc.:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, não ser os mesmos remetidos à junta de revisão desta Capital, sede da 1ª circumscrição de recrutamento, na ala esquerda do Quartel General do Exército, acompanhados de todos os documentos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio desta junta, à rua Elias da Silva n. 21, Agencia da Prefeitura, e publicar no *Diário Official* durante tres dias consecutivos a relação geral e singular, por classe, e por ordem alfabética dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer, deverão apresentá-las competentemente documentadas a esta junta, ou directamente à de revisão, até o dia 30 de agosto do corrente anno.

E eu, João José da Costa, secretario da junta, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — *João José da Costa*, secretario.

Sede da junta de alistamento do 19º districto, Inhauma, em 30 de maio de 1925. — *Pedro Mattos*, presidente.

**ALISTAMENTO MILITAR DO ANNO DE 1925****Classe de 1904**

1. Adail, filho de Osear Moreira de Almeida.
2. Adalberto, filho de Silvino Souza de Macedo.
3. Adelferno Santos Azevedo.
4. Adhemar, filho de José Antonio da Costa Nunes.
5. Adriano, filho de Manoel Corrêa.
6. Agmar, filho de José Antonio de Farias

7. Agostinho Dalmo Nunes.
8. Albano, filho de André Domingos dos Santos.
9. Alberto, filho de Alfredo Ferreira de Mello.
10. Alberto, filho de Antonio Rodrigues de Mariz.
11. Alberto, filho de Antonio Sabino Pereira.
12. Alberto, filho de Francisco Pereira da Silva.
13. Alberto, filho de José Cardoso.
14. Alcides, filho de Carolina Magalhães.
15. Alcido, filho de Donil Moraes da Silva.
16. Alexandre Calval.
17. Alexandre, filho de José João Ramalho.
18. Alfredo, filho de Candido Sides Moreira.
19. Alfredo, filho de Elisa Julianna Palet.
20. Alfredo, filho de Francisco dos Santos.
21. Alfredo, filho de Maria Luiza de Oliveira.
22. Alhau, filho de Moracio de Freitas e Albuquerque.
23. Almino, filho de Maria Antonietta.
24. Alvaro, filho de Albano Casiano Ribeiro.
25. Alvaro, filho de Antonio de Oliveira.
26. Alvaro, filho de Arthur de Souza Bastos.
27. Alvaro, filho de Bernardino Alves de Oliveira.
28. Alvaro, filho de Fernando Alves Xavier.
29. Alvaro, filho de Francisco Garcia da Costa.
30. Alvaro, filho de Manoel dos Santos.
31. Alvaro, filho de Narcizo José Domingos Neves.
32. Alvaro Beira.
33. Américo, filho de Francisca Ramos.
34. Americo, filho de João da Costa.
35. Anacleto Fernandes Dias.
36. Andalio, filho de João Marques de Souza.
37. André, filho de Pedro Ribeiro Machado.
38. Angenor de Silva.
39. Anisid, filho de Francisco Quirino Carneiro.
40. Annibal Tarantino.
41. Antero, filho de Arminda Maria Belmira da Silva.
42. Antonio, filho de Augusto Cesar de Oliveira.
43. Antonio, filho de Alvaro Augusto de Oliveira.
44. Antonio, filho de Antonio Pereira da Silva.
45. Antonio, filho de Corina Florinda de Mattos.
46. Antonio, filho de Domingos José Dantas.
47. Antonio, filho de Domingos de Souza Pereira.
48. Antonio, filho de Florencio dos Santos.
49. Antonio do Nascimento.
50. Antonio, filho de João de Brito.
51. Antonio, filho de João Pereira de Carvalho.
52. Antonio, filho de João de Souza Pereira.
53. Antonio, filho de Maria Agostinha da Conceição.
54. Antonio, filho de Maria Jacinth Bastos de Carvalho.
55. Antonio, filho de Maria Marques da Motta.
56. Antonio, filho de Maria dos Prazeres da Gloria.
57. Antonio Pinho Monteiro.
58. Antonio, filho de Victor Carlos Adão.
59. Archimedes, filho de Yragnolo Mourão.
60. Augusto, filho de Cecilia Alves Campos.
61. Aristides, filho de Grudencia Maria da Silva.
62. Aristides, filho de Maria Aviana da Conceição.
63. Arlindo, filho de Artur de Noronha.
64. Arlino Amalhão.
65. Arlinda, filho de Manoel Antonio Quirino.
66. Arlindo, filho de Salvador Martins de Gama.
67. Armando, filho de Antonio Ferreira da Silva.
68. Armando, filho de Carlos Gonçalves Fátima de Silveira.
69. Armando, filho de Gerfudes Rosa.
70. Armando, filho de José Alípio Lisboa.
71. Armando, filho de Manoel Fernandes.
72. Armando, filho de Feliciano Maria da Conceição.
73. Arthur, filho de Arthur de Vasconcellos Bittencourt.
74. Arthur, filho de Eduardo Gomes de Almeida.
75. Arthur, filho de Eduardo Memundo Malacata.
76. Arthur Moreaw.
77. Ary, filho de Antonio Rodrigues de Azevedo.
78. Ary, filho de Aristen Aires Sobral.
79. Augusto, filho de Augusto de Berquó.
80. Augusto, filho de Domingos Luiz Pereira.
81. Augusto, filho de Isabel Noqueira.
82. Aurelino, filho de Aristides Fernandes Prado.
83. Aurelio, filho de Cesar Pereira da Paiva.
84. Aurelio, filho de João da Cruz Oliveira.
85. Aureo, filho de Albino Augusto.
86. Balhazere, filho de Anelma Luiza de Souza.
87. Basileu, filho de Albertina Anna de Souza.
88. Belmiro, filho de Manoel Gomes.
89. Benedicto Cunha.
90. Benedicto Pedro Ferreira.
91. Benjamin, filho de Francisca Maria do Carmo.
92. Bento, filho de Amalia Anna da Conceição.
93. Bento, filho de Barbara Gomes Machado.
94. Benlo, filho de Joaquim João Barros.
95. Caetano Antonio Grecco.
96. Candido, filho de Manoel Antonio Meirelles.
97. Carlos, filho de Alfredo Egypto Rosa.
98. Carlos, filho de Edilio de Souza Coelho.
99. Carlos, filho de Emilio José de Rocha.
100. Carlos, filho de Francisco Joaquim Moreira.
101. Carlos, filho de Francisco Martins Rocha.
102. Carlos, filho de Florentino Bargella Arnil.

103. Carlos, filho de José de Oliveira Machado.
104. Carlos, filho de Maria Faustina de Souza.
105. Carlos, filho de Maria da Soledade.
106. Cesar Urubatan.
107. Cesario, filho de Figrano Samuel de Moraes.
108. Christiano, filho de Antonio Joaquim de Freitas.
109. Christovão, filho de Angelica Estephania Rulin.
110. Christovão, filho de Secundino Gaudencio da Camara.
111. Clarimundo, filho de Antonio Francisco de Souza.
112. Claudio, filho de Quintina Galdina das Flores.
113. Claudionor, filho de Alfredo Moreira Maia.
114. Claudionor, filho de Germano Rodrigues da Costa.
115. Claudionor, filho de Thomazia Baptista de Oliveira.
116. Clemente da Silva Ramos.
117. Corintho, filho de Joanna Vieira de Barros.
118. Daniel, filho de Antonio Gonçalves.
119. Daniel, filho de Antonio Lourenço Santos.
120. Delduque, filho de Joaquim Caetano de Almeida.
121. Deodete, filho de Oscar Gomes de Lima.
122. Diniz, filho de Antonio Hygino.
123. Dionysio Dias.
124. Djalma, filho de Eduardo Maia de Souza.
125. Djalma, filho de Emiliano Antonio de Carvalho.
126. Djalma de Oliveira Nunes.
127. Domingos, filho de Anna Otandeira Baptista.
128. Domingos dos Santos.
129. Domingos Soares.
130. Durval, filho de Manoel Vieira dos Santos.
131. Durvalino, filho de Alfredo Rodrigues Pereira.
132. Edmar, filho de Antonio Quaresma Junior.
133. Edmundo, filho de Alfredo de Almeida.
134. Elpidio, filho de Elpidio de Britto.
135. Emigdio, filho de Rufino Lucas Pinto.
136. Emilio, filho de Florencio Martinez.
137. Ernani, filho de Candido Silva.
138. Ernesto, filho de Angela Rodrigues (Portuguesa).
139. Ernesto, filho de Arthur José São Paulo Aguiar.
140. Ernesto, filho de Ernesto Thomaz de Cantuaria.
141. Ernesto, filho de Paulo Bernardo.
142. Estoralde, filho de Benedicto Ferreira dos Anjos.
143. Eslaurindo, filho de Manoel Gomes da Silva.
144. Esmiro, filho de Felipe Thiago de Pinho.
145. Euclydes, filho de Alzira Generosa da Conceição.
146. Euclydes, filho de Antenor Ferreira dos Santos.
147. Euclydes, filho de Estephania Alice de Almeida.
148. Euclydes, filho de Evangelina Barreto.
149. Euclydes, filho de João Pereira dos Reis.
150. Eugenio, filho de Carlos Maurity Paulo Lavagade.
151. Eulalio, filho de Francisco de Castro Pereira.
152. Felipe, filho de João José de Medeiros.
153. Florentino, filho de Placido Lourenço Roses.
154. Floriano, filho de Balthazar Ferreira de Castro.
155. Floriano, filho de João Francisco Maia.
156. Francisco, filho de Abilio de Carvalho.
157. Francisco, filho de André Julio Ferreira.
158. Francisco, filho de Francisco Pereira da Silva.
159. Francisco, filho de José Maria Pinto.
160. Francisco, filho de Julia Joaquina Alves.
161. Francisco Soares Brandão.
162. Francisco, filho de Maria Olinda da Gloria.
163. Francisco, filho de Octavio José Macedo.
164. Francisco, filho de Sebastião Cardoso.
165. Francisco Aquino.
166. Frederico, filho de Rosa Baffa.
167. Gabriel, filho de Francisco Gurgel do Amaral.
168. Geisomino, filho de Pedro Raspinho.
169. Germano, filho de Domingos Apolinario da Silva.
170. Gilberto, filho de Mario Moutinho dos Reis.
171. Gonçalo, filho de Paulino Alves de Britto.
172. Gregório, filho de Camillo Antonio da Rocha.
173. Guilherme, filho de Elvira Sandy.
174. Heitor, filho de Francisco Rosa de Lima.
175. Henrique, filho de Manoel Pinto da Silva.
176. Hernani, filho de Alice Lopes Mendes.
177. Hernani, filho de João Damasceno de Paula.
178. Hermenegildo, filho de Ernesto Costa.
179. Hermogenes Senna.
180. Hilario de Souza.
181. Hismar, filho de Silveira Hermenegildo França.
182. Horandino, filho de Theodoro Leonardo dos Santos.
183. Hugo, filho de Alexandre da Rocha Poliba.
184. Hugo, filho de Laffayette Soares.
185. Humberto Rodrigues.
186. Hygino, filho de Sebastião Gomes dos Santos.
187. Idalino, filho de Alice Francisca Guimarães.
188. Ildelfonso, filho de Manoel Machado da Motta.
189. Irineu Calvet Corrêa.
190. Ismael, filho de Antonio Cardoso Leal.
191. Ismael, filho de Manoel da Silva.
192. Ivo, filho de Francisco Coalhada Costa.
193. Ivo, filho de João Paulo Guimarães.
194. Jacv, filho de Cecilia de Carvalho.
195. Jair Monteiro.
196. Jandelino, filho de José de Oliveira.
197. Jandyr, filho de Oseas Freire de Sampaio.
198. Jarbas, filho de Carlos Nolasco de Carvalho.
199. Jayme, filho de Augusto Antonio de Queiroz.
200. Jayme, filho de Joaquim Gonçalves Alves.
201. Jayme, filho de Manoel Lourenço.
202. Jayme, filho de Manoel Rodrigues Ribas.
203. Jayme, filho de Salvador Domingues Pires.
204. Jesuino, filho de Antonio Maria da Conceição.
205. João, filho de Affonso Guedes Goulart.
206. João, filho de Alexandrina Rita da Conceição.
207. João, filho de Anna da Silva.
208. João, filho de Antonio Maria de Faria Silva.
209. João, filho de Antonio de Souza Pinto.
210. João, filho de Augusto Eduardo Guimarães.
211. João, filho de Candido José da Silva.
212. João, filho de Carlos Stanbl.
213. João, filho de Constana Maria da Silva.
214. João, filho de Francisco Assis Ferreira.
215. João, filho de Francisco de Bessa Leite.
216. João, filho de Frederico Antonio de Santiago.
217. João, filho de Godofredo de Souza Murillo.
218. João, filho de Jayme Alves de Sá.
219. João, filho de João Fernandes Magalhães.
220. João, filho de João Gonçalves.
221. João, filho de José Lisboa da Costa.
222. João, filho de José Lourenço Machado.
223. João, filho de José Maria Borges.
224. João, filho de José Paulino de Souza Bastos.
225. João, filho de Julietta de Senna Falcão.
226. João, filho de Lima Girá de Farias.
227. João, filho de Manoel Corrêa da Silva.
228. João, filho de Manoel Pereira Junior.
229. João, filho de Maria Custodia Pinto.
230. João, filho de Maria José do Nascimento.
231. João, filho de Samuel Sergio de Oliveira.
232. João Alves da Silva.
233. João de Freitas Lourenço.
234. João Kerma.
235. Joaquim, filho de Alberto Ferreira Machado.
236. Joaquim, filho de Alfredo Antonio de Vasconcellos.
237. Joaquim, filho de Guilherme Hoffmann.
238. Joaquim, filho de Manoel Marques Lage.
239. Joaquim, filho de Custodio Baptista Cerqueira.
240. Joaquim, filho de Joaquim Coelho Junior.
241. Joaquim, filho de Manoel Carvalho.
242. Jonathas Mario Coelho.
243. Joscélino, filho de Margarida Rosa de Oliveira.
244. José, filho de Antonio Ferreira de Carvalho.
245. José, filho de Antonio Gomes.
246. José, filho de Antonia Maria Rosa.
247. José Arcerida Pinheiro da Silva.
248. José, filho de Armanda Bonifacio Maia.
249. José, filho de Bernardino Villar.
250. José, filho de Elisio Francisco Lomba.
251. José, filho de Francisco Gomes Carneiro.

252. José, filho de Cildo de Souza Fernandes.  
 253. José Antonio Mattos.  
 254. José, filho de João Nogueira da Cruz.  
 255. José, filho de Joaquim Antonio de Almeida.  
 256. José, filho de Joaquim Pimentel.  
 257. José, filho de José Antonio de Oliveira.  
 258. José, filho de José Guilherme da Costa.  
 259. José, filho de José Luiz da Silva Fernandes.  
 260. José, filho de José Maria Gonçalves.  
 261. José, filho de José dos Santos Lb.  
 262. José, filho de José da Silveira.  
 263. José, filho de Leopoldina da Costa Guimarães.  
 264. José, filho de Manoel Correia de Oliveira.  
 265. José, filho de Manoel Ferreira da Silva.  
 266. José, filho de Manoel Pereira Ramos.  
 267. José, filho de Porcinacola Ferreira da Motta.  
 268. José, filho de Sá Fontenelle.  
 269. José, filho de Sergio de Macedo Motta.  
 270. José, filho de Torquato José de Abreu.  
 271. José, filho de José Miranda Saraiva.  
 272. José Teixeira Cardoso.  
 273. José Viana.  
 274. José Villela.  
 275. Jovilliano Guimarães.  
 276. Jovimiano, filho de Ozirio Marques da Silva.  
 277. Jubal, filho de Emilio de Bastos Pereira.  
 278. Jurandi, filho de Augusto Alves Pereira.  
 279. Justiniano, filho de João Ribeiro da Motta.  
 280. Juvenal, filho de Juvenal Ramos.  
 281. Juvenal, filho de Valentino Pereira Nunes.  
 282. Landelino, filho de Antonio José Arantes.  
 283. Laudemiro, filho de Palmyra da Silva Calzal.  
 284. Laurentino, filho de Marcellos Fernandes Santos.  
 285. Lourival, filho de João de Brito Galvão.  
 286. Lauro, filho de Manoel Francisco Tavares.  
 287. Léo, filho de Palcharia Anna da Silva.  
 288. Leonidio, filho de Reginaldo Manoel Viana.  
 289. Liberato, filho de Benifacio João Pereira.  
 290. Lino, filho de Joaquim Antonio Dias de Amorim.  
 291. Lourival, filho de Joaquim Alexandre de Souza.  
 292. Lucas, filho de Carolino Vicente de Amorim.  
 293. Lucio, filho de Joaquim Gabriel da Lousca.  
 294. Luiz, filho de Antonio Cataldi.  
 295. Luiz, filho de Braciliano Martins da Costa.  
 296. Luiz, filho de José Antonio Matilha.  
 297. Luiz, filho de José Marcos Reda.  
 298. Luiz, Francisco Barbosa.  
 299. Luiz Gomes dos Santos.  
 300. Luiz, filho de Marina Lencina dos Santos.  
 301. Luiz, filho de Rosa Bonaneti.  
 302. Manoel, filho de Antonio Carneiro de Rocha.  
 303. Manoel, filho de Antonio Xavier da Silva.  
 304. Manoel, filho de Augusto Camillo Junior.  
 305. Manoel, filho de Bartholomeu Dias.  
 306. Manoel, filho de Emilia da Conceição Monteiro.  
 307. Manoel, filho de Elnelinda Rosa do Mendonça.  
 308. Manoel, filho de Francisca Ernestina Reis.  
 309. Manoel, filho de Jacintha Pacheco.  
 310. Manoel, filho de João Gomes de Carvalho.  
 311. Manoel, filho de Joaquim Dias de Alreu.  
 312. Manoel, filho de José Affonso.  
 313. Manoel, filho de José Luiz de Souza.  
 314. Manoel, filho de José Mendea.  
 315. Manoel, filho de José dos Santos Pereira.  
 316. Manoel, filho de José Simões.  
 317. Manoel, filho de Leopoldina de Almeida Rocha.  
 318. Manoel, filho de Leopoldina Braga.  
 319. Manoel, filho de Manoel Donysio da Silva.  
 320. Manoel, filho de Manoel Eneas Araujo.  
 321. Manoel, filho de Manoel Francisco de Mello.  
 322. Manoel, filho de Manoel Francisco Pereira.  
 323. Manoel, filho de Manoel Francisco da Silva.  
 324. Manoel Joaquim.  
 325. Manoel, filho de Manoel Ventura Pacheco.  
 326. Manoel, filho de Maria Bathina Rabello.  
 327. Manoel, filho de Olegario Lisboa.  
 328. Manoel, filho de Silvino Pinto de Oliveira.  
 329. Manoel Bastos.  
 330. Manoel Francisco Pereira.  
 331. Manoel Joaquim Ferreira.  
 332. Manoel Reis.  
 333. Manoel Rodrigues Vieira.  
 334. Manoel Villela de Carvalho.  
 335. Marcellino, filho de José Fonseca.  
 336. Marcellino, filho de Marcellino Antonio.  
 337. Marcellino, filho de Margarida Martins Gonçalves.  
 338. Marcellino, filho de Memoralda Maria da Conceição.  
 339. Marcos, filho de Severiano Thomaz Lourenço.  
 340. Marinho, filho de Zidmira da Conceição.  
 341. Mario, filho de Flávia Souza.  
 342. Mario, filho de João Baptista Braga.  
 343. Mauro, filho de Tiburcio Pires da Silva.  
 344. Mario Gonçalves dos Santos.  
 345. Martiniano, filho de Maria Luiza do Nascimento.  
 346. Matheus, filho de Maria Maria da Conceição.  
 347. Milton, filho de João de Moraes Macedo.  
 348. Moacyr, filho de Albino Miguel dos Santos Vieira.  
 349. Moacyr, filho de Antonio de Freitas Gomes.  
 350. Moacyr, filho de Euzebio da Silva Reis.  
 351. Moacyr, filho de Manoel José da Silva.  
 352. Moysés, filho de José Luiz de Oliveira.  
 353. Nadio, filho de Rogério da Silva Pereira.  
 354. Narciso, filho de Raymundo Carneiro.  
 355. Nelson, filho de Adolpho Miranda Ribeiro.  
 356. Nelson, filho de Galdino Augusto Bordallo.  
 357. Nelson, filho de José Pinto da Fonseca.  
 358. Nelson, filho de Maria Carolina.  
 359. Nelson Carvalho Borges.  
 360. Neto José dos Santos.  
 361. Nestor, filho de Cecília Palmeira de Lima.  
 362. Newton, filho de Anna Rosa Baptista.  
 363. Nóbrega, filho de Luiz Esmael da Souza.  
 364. Norival, filho de Theophilo de Almeida Pontara.  
 365. Octavio, filho de Antonio Pereira de Andrade.  
 366. Octavio, filho de Theodoro Augusto Flanciel.  
 367. Octavio, filho de Francisco de Almeida.  
 368. Octavio Silveira de Souza.  
 369. Octavio, filho de José Teodoro Gomes.  
 370. Octavio, filho de Vicente Ferreira Lusosa.  
 371. Odemiro Oswaldo.  
 372. Olegario, filho de Maria da Conceição.  
 373. Orlando, filho de Antonio da Silva Malheiro.  
 374. Oscar, filho de Francisco Góes de Mello.  
 375. Oscar, filho de Francisco Rodrigues dos Mattos.  
 376. Oscar, filho de Helodoro Antonio dos Santos.  
 377. Osorio, filho de Maximiano Rangel dos Santos.  
 378. Osorio, filho de Rita Augusta Brandes.  
 379. Oswaldo, filho de Beneditina Pereira da Silva.  
 380. Oswaldo, filho de Christiano da Silva Fonseca.  
 381. Oswaldo, filho de Hilário Gaudêncio da Albuquerque.  
 382. Oswaldo, filho de Galdino José Soares.  
 383. Oswaldo, filho de João de Brito Macedo.  
 384. Oswaldo, filho de Maria Vitoria Lima.  
 385. Oswaldo, filho de Pedro Pinheiro de Oliveira.  
 386. Oswaldo Pereira de Mello.  
 387. Oswaldo Silva.  
 388. Paulo, filho de Adão Christiano Valente Junior.  
 389. Paulo, filho de Antonio Paulo de Pinho.  
 390. Paulo, filho de Antonio Augusto Gordenho.  
 391. Paulo, filho de Maria Esther do Espírito Santo.  
 392. Paulo, filho de Genesio Maria da Conceição.  
 393. Paulo, filho de Jacobino Alves dos Santos.  
 394. Pedro, filho de Adelio do Amorim Franco.  
 395. Pedro, filho de Paraclypto de Almeida.  
 396. Pedro, filho de Celia Maria.  
 397. Pedro, filho de Gustavo José de Carvalho.  
 398. Pedro, filho de Fidelis José Marques.  
 399. Pedro, filho de Maria Pereira Gomes.  
 400. Pedro, filho de Oscar Pascal.  
 401. Pedro Machado Gordenho.  
 402. Pedro Nolasco da Silva.  
 403. Pereira, filho de Maria Gomes da Silva.

401. Praxedes, filho de Joel da Paixão.
405. Querino, filho de Alexandre Alves da Costa.
406. Raulphio, filho de Amaro de Barros Vianna.
407. Raul, filho de Pompeu de Andrade Lellis.
408. Raul Pinto Queiroz.
409. Raymundo Ribeiro Espindola.
410. Reginaldo, filho de Antonio da Costa Felício.
411. Roberto, filho de Antonio Cardoso Gomes Fernandes.
412. Roberto, filho de Roberto Manoel Ignacio.
413. Rogério, filho de Generosa Rita Ribeiro.
414. Romualdo, filho de Boaventura Sebastião Campello.
415. Ruben, filho de José de Oliveira.
416. Sebastião, filho de Aguida Ferreira.
417. Sebastião, filho de Amedial Horacio Rodrigues.
418. Sebastião, filho de Ernestina da Silva Antunes.
419. Sebastião, filho de Francisco da Rocha Marinho.
420. Sebastião, filho de Gonçalo da Silva Corrêa.
421. Sebastião, filho de Cesario do Nascimento Canzas.
422. Sebastião, filho de João Raposo de Medeiros.
423. Sebastião, filho de Luiz Pereira do Nascimento.
424. Sebastião Curcino de Souza.
425. Sebastião Pimentel.
426. Silvino, filho de Silvino da Silva.
427. Silvino, filho de Antonio Sabino.
428. Silvino, filho de Orminda Menezes dos Santos.
429. Silvino, filho de Romana Maria da Conceição.
430. Thiago, filho de Oscar Carneiro da Silva.
431. Thomaz, filho de Thomaz Weinberger.
432. Waldino, filho de Apolinario Matias Leite.
433. Ubirajara, filho de Oscar Miranda.
434. Ubirajara Marciano Lacz.
435. Udimar, filho de Manoel Silvino da Costa.
436. Venancio, filho de Maximo Alves da Costa.
437. Vicente Salvador Angelo.
438. Virgilio Looecadio Vieira.
439. Virgolino, filho de Philomena de Souza Machado.
440. Waldemar, filho de Angelina Maria da Conceição.
441. Waldemar, filho de Antonio Alves Ferreira Cardoso.
442. Waldemar, filho de Antonio da Costa 2°.
443. Waldemar, filho de Antonio Gomes de Oliveira.
444. Waldemar Cardoso Rocha.
445. Waldemar, filho de Esther Pereira.
446. Waldemar, filho de Hyppolito Corrêa L.
447. Waldemar, filho de Joaquim Luiz Carrilho.
448. Waldemar, filho de José Maria.
449. Waldemar, filho de Olegario P. Padilha.
450. Waldemar, filho de Salustiana Luiza de Aguiar.
451. Waldemiro, filho de Bento José da Costa.
452. Waldemiro, filho de Romualdo H. Alves de Souza.
453. Waldemiro, filho de José da Paula.

454. Wenceslão, filho de Wenceslão Lyra de Souza.
455. Zil, filho de João Jeronymo de Oliveira.
453. Augusto Lima Guimarães.

## Classe de 1903

1. Abegmar José de Aranjó.
2. Alci Leacye.
3. Abel Privat de Sant'Anna.
4. Acilnes, filho de João Bento da Rocha.
5. Acuarberto, filho de Jeronymo Ribeiro de Magalhães.
6. Ademmar da Silva Esteves.
7. Ademmar, filho de Antonio Alves Machado.
8. Adhemar, filho de Francisco Costa Cabral.
9. Adhemar, filho de Leopoldo Campos.
10. Adolpho da Silva Vianna.
11. Adriano Bento Fernandes.
12. Affonso Vergaças.
13. Agostinho Paulo da Rocha.
14. Almiro Martins da Boanora.
15. Alberico Guimarães Martins.
16. Alberto, filho de Henrique Joppert.
17. Alberto, filho de José Joaquim de Magalhães.
18. Alberto, filho de José Luiz de Aranjó.
19. Albino, filho de Arthur da Costa Feijó.
20. Alcebades, filho de Mydio Borges Vidal.
21. Alcides, filho de Alfredo Domingues Antunes.
22. Alecydes, filho de Francisco Lourenço dos Santos.
23. Aldo Lisboa.
24. Almir, filho de Tito Coelho Silva.
25. Alvaro de Azevedo.
26. Alvaro Ferreira Polonia.
27. Alvaro Gomes Terra.
28. Alvaro, filho de Candido Valerio da Silva.
29. Alvaro, filho de Custodia Paula da Silva.
30. Alvaro, filho de Lucinda dos Santos.
31. Amadeu Monteiro.
32. Amaro, filho de Eduardo Clemente Sant'Anna.
33. Amaro, filho de Sebastião José Pires.
34. Anacleto, filho de Manoel João dos Santos.
35. Angelo Martins Delgado.
36. Angenor David Cardoso.
37. Antenor Pinho Neves.
38. Antenor, filho de Antonio Vieira Araujo Vianna.
39. Antenor, filho de José Rodrigues de Paiva.
40. Antenor, filho de Pedro Domingos Nunes.
41. Antonio Borges Junior.
42. Antonio Ferreira Alegria.
43. Antonio Guilherme Rosas.
44. Antonio Joaquim, filho de Albino Joaquim Gonçalves.
45. Antonio José da Silva.
46. Antonio Manoel Hermenegildo.
47. Antonio Moreira Borges Menezes.
48. Antonio Natalicio Machado.
49. Antonio Peixoto Guimarães.
50. Antonio Rangel da Silva.
51. Antonio Roberto Hallais.
52. Antonio Rodrigues Sobral.
53. Antonio da Silva Salgado.
54. Antonio, filho de Carlos de Azere-do Coutinho.

55. Antonio, filho de Daniel Varella.
56. Antonio, filho de Domingos Carvalho.
57. Antonio, filho de Ernesto Rangel da Silva.
58. Antonio, filho de Eugenio Xavier de Brito.
59. Antonio, filho de Fausto Benthier da Costa.
60. Antonio, filho de Joaquim Ferreira.
61. Antonio, filho de Lucio Coelho Ribeiro.
62. Antonio, filho de Manoel dos Reis.
63. Antonio, filho de Maria Alves Gomes.
64. Apolinario, filho de Antonio Luiz Alves.
65. Aristides Candido Zacharias.
66. Aristides, filho de Joaquim Antonio de Souza.
67. Aristico Santos Lopes.
68. Arlindo de Oliveira.
69. Arlindo Ramos.
70. Arlindo, filho de João Gonçalves Oliveira.
71. Armando Rodrigues Ferreira.
72. Armando da Silva.
73. Armando, filho de Antonio Eduardo da Silva e Oliveira.
74. Arthur Moreira Jacobina.
75. Arthur da Silva Ramalho.
76. Arthur, filho de Luiz Francisco.
77. Arthur, filho de Manoel Ignacio Moreira.
78. Arthur, filho de Rita Maria da Conceição.
79. Ary Ferreira da Silva.
80. Ary, filho de Ramiro Antonio Lopes.
81. Arydes, filho de Annibal Gomes da Costa Miranda.
82. Ary-Koerner, filho de Maria Augusta Ferreira.
83. Astolpho, filho de Alice Maria da Silva.
84. Augusto Costa Filho.
85. Augusto, filho de Manoel Ferreira de Moraes.
86. Aurelio Gomes de Oliveira.
87. Avelino Cardoso Fonseca.
88. Avelino Pires.
89. Benedicto Eugenio Macedo.
90. Caetano, filho de Felipe Monteiro de Barros.
91. Candido Menezes.
92. Candido, filho de Antonio Machado Tosta Junior.
93. Candido, filho de Olympia Maria da Gloria.
94. Carlito de Oliveira Pamplona.
95. Carlos Corrêa de Mattos.
96. Carlos Couto de Mello.
97. Carlos Gonçalves.
98. Carlos de Jesus.
99. Carlos José da Rocha.
100. Carlos Ribeiro Waldozende.
101. Carlos, filho de Eduardo Brijido de Carvalho.
102. Carlos, filho de Luiz Pacheco Drummond.
103. Carlos, filho de Maria da Conceição Pereira.
104. Carlos, filho de Thereza Ramos da Costa.
105. Carlos, filho de Vicentina Marcondes.
106. Chrispiniano, filho de Eulalia Francisca Ribeiro.
107. Cid, filho de Alfredo José de Carvalho.
108. Clarindo, filho de Anna dos Anjos Cordeiro.
109. Clarindo, filho de Olivia Vianna.

410. Claudionor, filho de Alfredo da Silva Guimarães.
411. Claudionor, filho de José Oliveira Rezende.
412. Claudionor, filho de Josephina Maria da Conceição.
413. Claudino, filho de Hilario Dionysio Corrêa.
414. Claudomiro Manhães.
415. Custodio, filho de Manoel Santarem.
416. Cynezio Souza.
417. Daniel, filho de Joaquim Rodrigues Martins.
418. David, filho de Antonio Duarte Carrão.
419. Decker, filho de Thomaz Augusto Cocchio.
420. Dimas, filho de Quirina Maria da Conceição.
421. Diomar Pinto de Almeida.
422. Djalma Almeida.
423. Djalma Augusto dos Santos.
424. Domilde, filho Manoel Duarte Figueiredo.
425. Domingos Gomes da Costa Filho.
426. Domingos, filho de Augusto João da Nobrega.
427. Domingos, filho de Pedro da Costa Lima.
428. Dovivaldino Vieira Fonseca.
429. Durval, filho de Herminio Ignacio Machado.
430. Durval, filho de Theodulo Ernesto Duarte Nunes.
431. Durvalino Rodrigues.
432. Edgard de Souza.
433. Edgard, filho de João de Freitas Coutinho.
434. Edgar, filho de João de Medeiros Pereira.
435. Edilio Muniz.
436. Edmundo Brito.
437. Edmundo, filho de Benedicto Rodrigo da Silva.
438. Edmundo, filho de Manoel José de Barros.
439. Eduardo, filho de Carlos Gonçalves da Silva.
440. Eduardo, filho de Firmino Corrêa.
441. Eduardo, filho de Henrique Augusto de Oliveira.
442. Eduardo, filho de Lourenço Eduardo.
443. Eduardo, filho de Luiz Marques Pinheiro.
444. Egnar Ferreira.
445. Elpidio, filho de Benevenuto Honorato de Vasconcellos.
446. Elpidio, filho de Elpidio Carneiro.
447. Emilio, filho de Antonio Pinto Guedes.
448. Emilio, filho de Oscar Possollo.
449. Emigdio, filho de Josephina Maria de Jesus.
450. Euclydes, filho de Adolpho Macedo da Silva.
451. Euclydes, filho de Lourenço Manoel dos Santos.
452. Euclydes, filho de Polycarpo Venancio da Silva.
453. Eudoxio, filho de Joaquim Rodrigues da Silva.
454. Eugenio Gonçalves Oliveira.
455. Eurico, filho de Eduardo Oisson.
456. Evandro Alves.
457. Evilasio Teixeira Mendes.
458. Evologio, filho de José Coelho de Lemos.
459. Seliciano, filho de Antonio Luiz de Souza.
460. Fernando, filho de Fabio Montanheiro.
461. Lourenço, filho de Lourenço Gabriel da Silva.
462. Fidelis José Marques Corrêa Junior.
463. Flavio, filho de Flavio Saraiva de Carvalho.
464. Francisco, filho de João Luiz da Silva Moreira.
465. Floriano Antonio Ferreira.
466. Floriano, filho de Antonio Joaquim de Aguiar.
467. Franklin, filho de Laurinda de Jesus.
468. Francisco Frederico Mondey.
469. Francisco Lauteri Conti.
470. Francisco de Paula Fernandes Armond.
471. Francisco, filho de Adelino Antonio Ribeiro.
472. Francisco, filho de Anna Maria da Conceição.
473. Francisco, filho de Antonio Lourenço da Silva.
474. Francisco, filho de Avelino José de Souza.
475. Francisco, filho de Francisco Linhares Perpetão.
476. Francisco, filho de Francisco Lucio Pacheco.
477. Francisco, filho de Francisco Peixoto de Mattos.
478. Francisco, filho de Gustavo Rodrigues Vianna.
479. Francisco, filho de Heleodoro Joaquim de Azevedo.
480. Francisco, filho de Manoel Correa do Rosario.
481. Francisco, filho de Saul da Cruz Carneiro.
482. Francisco Asary, filho de Elydio d'Eça.
483. Francisco de Assis, filho de Francisco Corrêa de Mello.
484. Francisco Xavier, filho de Homero Pinto de Oliveira.
485. Gabriel, filho de José de Castro.
486. Gaspar de Souza.
487. Gaspar, filho de José Ferreira de Mattos.
488. Gastão, filho de João Jorge Back.
489. Geraldo Marinho de Carvalho.
490. Geraldo das Mercês Gasse.
491. Germano, filho de Danazio de Orleans Reis.
492. Gervasio, filho de Claudio Herminio Ferreira.
493. Gilberto, filho de Alexandrino Silva.
494. Godofredo Souza Marques.
495. Godofredo, filho de José Rodrigues.
496. Guilherme, filho de Antonio da Silva Monteiro.
497. Guilherme, filho de Francisco José Fernandes.
498. Gusmão, filho de Dorothea Maria Soares.
499. Heitor Gloria de Araujo.
500. He y Ferreira.
501. Henrique dos Santos.
502. Henrique, filho de Manoel Jesuino da Silva Portugal.
503. Hermenegildo Felipe de Freitas Filho.
504. Hermoreneo Alves de Oliveira.
505. Hildebrando, filho de Hildebrando Martins da Luz.
506. Hildo, filho de Frederico Carlos Duque Estrada Meyer.
507. Honorio Pereira da Silva.
508. Humberto Capputo.
509. Iberê, filho de Manoel Valladão.
510. Iydio Muniz.
511. Irenio Figueiredo de Albuquerque.
512. Irineu, filho de Agostinho Francisco de Oliveira.
513. Ismael, filho de Antonio Medeiros.
514. Ismael, filho de José Ignacio Apolinario.
515. Itagyba, filho de João Delphinê de Andrade.
216. Jacomo Victorio Tossi.
217. Jacy Marcellino da Silva.
218. Jacyntho da Silva.
219. Januario, filho de Benedicto Felix Torres.
220. Jayme Silva.
221. Jayme, filho de Francisco Ferreira da Silva.
222. Jehovat Rodrigues Portella.
223. Jeronymo Brites Figueiredo.
224. Jesuino, filho de Manoel Pedro Cabral.
225. Joacy, filho de Victorino José da Costa.
226. João Aguiar.
227. João Amaro da Silva.
228. João de Andrade.
229. João Barbosa da Silva.
230. João Bernardo Dantas.
231. João Brauns.
232. João Carlos Wichan.
233. João da Costa Ramalho.
234. João Evangelista.
235. João Frederico Alves.
236. João Gonçalves.
237. João Miranda.
238. João Nogueira Fernandes.
239. João da Rocha Lemos.
240. João Rodrigues Barroca.
241. João da Silva Filho.
242. João, filho de Antonio Euphrosino da Silva.
243. João, filho de Antonio José Perluich.
244. João, filho de Antonio de Souza Cabrera.
245. João, filho de Arthur José.
246. João, filho de Athanazio Bernardo Dantas.
247. João Elydio Coelho.
248. João, filho de Francisco Coelho Marinho.
249. João, filho de João Braz de Oliveira.
250. João, filho de João Rodrigues Graça.
251. João, filho de Jorge Nogueira.
252. João, filho de Manoel José Rodrigues.
253. João, filho de Manoel Pinto.
254. João, filho de Manoel Santos Villar.
255. João, filho de Rodrigo Leite dos Santos.
256. João, filho de Trajano da Silva.
257. João, filho de Zeferina de Jesus.
258. Joaquim do Amaral.
259. Joaquim Arruda Tavares.
260. Joaquim Ferreira de Souza.
261. Joaquim Pinto da Silva.
262. Joaquim, filho de Joaquim Pires da Fonseca.
263. Joaquim, filho de Manoel José Cordeiro.
264. Joaquim, filho de Manoel José da Cunha.
265. Joaquim, filho de Manoel da Silva Gonçalves.
266. Joaquim, filho de Theophilo Antonio Fernandes.
267. Jorge, filho de Fabio Moraes Souto.
268. Jorge, filho de Maria Rita de Sacramento.
269. José Acciaris.
270. José Estolano.
271. José Floriano.
272. José Leocadio Meirelles.
273. José Libanio Monteiro.
274. José Maria da Silva Filho.
275. José Mesquita.
276. José de Oliveira Santos.
277. José Pereira Ferro Filho.
278. José Pereira Machado.
279. José Pinto Diogo.
280. José Pinto Ribeiro.
281. José Rezende.
282. José Rodrigues Costa.
283. José Sertorio.
284. José, filho de Amaro Rodrigues.

285. José, filho de Antonio Joaquim Oliveira.  
 286. José, filho de Bento Ferreira.  
 287. José, filho de Brasília Pinheiro Ribeiro.  
 288. José, filho de Carlos Vargas Fagundes.  
 289. José, filho de Diniz Barbosa de Almeida.  
 290. José, filho de Germano dos Santos.  
 291. José, filho de José de Almeida.  
 292. José, filho de José Antonio Amorim.  
 293. José, filho de José Bento Barbosa.  
 294. José, filho de José Otero.  
 295. José, filho de Leonilda da Costa.  
 296. José, filho de Luiz Vieira da Rocha.  
 297. José, filho de Manoel Pereira Machado.  
 298. José, filho de Paulo Bispo dos Santos.  
 299. José, filho de Raphael José da Costa.  
 300. José Antonio, filho de José Manoel.  
 301. José Augusto, filho de Manoel Joaquim da Silva.  
 302. José do Nascimento, filho de Domingos José da Cunha.  
 303. Julio Francisco Sabado e Silva.  
 304. Julio, filho de Julio Emilio Corrêa.  
 305. Julio, filho de Zeferino Fernandes.  
 306. Jurandy Klaes Silva Castro.  
 307. Jurandy da Silva Moura.  
 308. Lamartine Borges Souza.  
 309. Laurentino, filho de Manoel Barros da Silva.  
 310. Leonardo, filho de Antonio Manoel de Oliveira.  
 311. Leonel, filho de Hermenegildo de Mattos Pinheiro.  
 312. Leonidas Albino das Reis.  
 313. Lino, filho de Antonio Alves da Silva.  
 314. Lorival, filho de Antonio Baptista dos Santos.  
 315. Lucio, filho de Antonio Baptista Machado.  
 316. Luciano, filho de Antonio Baptista Machado.  
 317. Ludgero, filho de Fernando Domingos Barbosa.  
 318. Luiz, filho de Henrique Honorato Gurgel.  
 319. Luiz, filho de João Martins da Costa.  
 320. Luiz, filho de Luiz Francisco de Moraes.  
 321. Luiz, filho de Luiz Rio.  
 322. Manfredo, filho de Manoel João Corrêa de Oliveira.  
 323. Manoel de Araujo.  
 324. Manoel Candido Rodrigues.  
 325. Manoel Fernandes Pinto Filho.  
 326. Manoel Fortunato Luz.  
 327. Manuel Garcia.  
 328. Manoel Gentil da Silva.  
 329. Manoel Gonçalves Fantesia.  
 330. Manoel Joaquim da Fonseca.  
 331. Manoel de Medeiros Silva.  
 332. Manoel do Nascimento.  
 333. Manoel, filho de Antonio Augusto Dias.  
 334. Manoel, filho de Euzebio Leandro de Araujo.  
 335. Manoel, filho de Francisco Bento Rodrigues.  
 336. Manoel, filho de Francisco Miguel de Castro.  
 337. Manoel, filho de Francisco da Silva.  
 338. Manoel, filho de Germano Lou s.  
 339. Manoel, filho de Germano da Motta Azevedo.  
 340. Manoel, filho de Hilario Antonio de Souza.  
 341. Manoel, filho de José Fortunato,  
 342. Manoel, filho de José Araujo.  
 343. Manoel, filho de José Ferreira Tinoco.  
 344. Manoel, filho de José Rodrigues Motta.  
 345. Manoel, filho de Manoel Corrêa Vasconcellos.  
 346. Manoel, filho de Manoel José do Marins.  
 347. Manoel, filho de Manoel Lopes dos Santos.  
 348. Manoel, filho de Manoel Medeiros Silva.  
 349. Manoel, filho de Pedro Joaquim Gomes.  
 350. Manoel, filho de Prudencia de tal.  
 351. Manoel Joaquim, filho de Joaquim Maria Mesquita.  
 352. Mario Candido da Silva.  
 353. Mario de Gusmão Castello Branco.  
 354. Mario, filho de Albano Abrantes de Macedo.  
 355. Mario, filho de Antonio Gomes da Silva.  
 356. Mario, filho de José Francisco Lopes.  
 357. Martinho, filho de Manoel de Oliveira Cunha.  
 358. Martiniano, filho de Avelino José Soares.  
 359. Mathens, filho de Julio Antonio da Fonseca.  
 360. Maximiano Fraga.  
 361. Miguel Assis Paul.  
 362. Miguel Martins.  
 363. Miguel Archaujo, filho de Octavio de Oliveira.  
 364. Milabindo, filho de José Bernardino de Macedo.  
 365. Milton Salgado de Souza.  
 366. Moacyr, filho de Alvaro Ferreira Braga.  
 367. Moacyr Fencelon, filho de Alvaro Fencelon Miranda Henrique.  
 368. Nareiso Martins.  
 369. Nelson Gomes.  
 370. Nelson Leal.  
 371. Nelson Souza.  
 372. Nelson, filho de José Luiz da Costa.  
 373. Nelson, filho de Maria Ferreira.  
 374. Nelson, filho de Zacharias Gomes da Rocha.  
 375. Nenitalv, filho de Delphim Cardoso de Abreu.  
 376. Nestor Abreu e Silva.  
 377. Nestor, filho de José Ferreira Baptista.  
 378. Newton, filho de João Ferreira Barbosa.  
 379. Nicanor, filho de Miguel da Costa Dourado.  
 380. Nilson, filho de João Antonio da Silva.  
 381. Nilton, filho de Georgina Maria da Conceição Anchieta.  
 382. Nôe Alves Benedito.  
 383. Noe Hooper Mathias.  
 384. Noemio de Almeida Lessa.  
 385. Norival, filho de Francisco Dias Guimarães.  
 386. Octacilio Alves Lima.  
 387. Octacilio, filho de João Baptista.  
 388. Octavio Ferreira de Carvalho.  
 389. Octavio Gonçalves da Silva.  
 390. Octavio de Oliveira Soares.  
 391. Octavio Thiago de Pinho.  
 392. Octavio, filho de João Bento da Rocha.  
 393. Octavio, filho de Luiz Vasconcellos Miranda.  
 394. Odvard Pereira.  
 395. Olavo da Cunha Lima.  
 396. Olavo, filho de Martinho da Costa Correia de Albusquerque.  
 397. Olívio Marques.  
 398. Ondino, filho de Julião Silva Tavares.  
 399. Onor, filho de Jacintho José Dias.  
 400. Orlando Mamede Pereira.  
 401. Orlando, filho de Hemeterio Siqueira Varojo.  
 402. Oscar, filho de Antonio Teixeira Mendonça.  
 403. Oscar, filho de Joaquim Augusto da Fonseca.  
 404. Oscar, filho de Simplicio Paulo Senna.  
 405. Oscar, filho de Venancio da Silva.  
 406. Osmundo Bandeira da Costa.  
 407. Osorio Guedes.  
 408. Osorio, filho de Antonio Rodrigues da Conceição.  
 409. Oswaldo Amarante Benek.  
 410. Oswaldo Guin her.  
 411. Oswaldo Oliveira Barbosa.  
 412. Oswaldo Pinto de Magalhães.  
 413. Oswaldo Ribeiro.  
 414. Oswaldo Severiano da Silva.  
 415. Oswaldo, filho de Edmundo Heronides da Silva.  
 416. Oswaldo, filho de Francisco de Faria Peixoto.  
 417. Oswaldo, filho de Tarquinio Licínio Duque Estrada.  
 418. Ovidio Baptista de Brito.  
 419. Paulino Barata Branco.  
 420. Paulo Augusto Vieira.  
 421. Paulo Fernandes.  
 422. Paulo, filho de Domingos Antonio da Silva.  
 423. Paulo, filho de José Luiz Fernandes.  
 424. Pedro Caetano da Silva.  
 425. Pedro Campos Ribeiro.  
 426. Pedro, filho de Affonso Monteiro de Barros.  
 427. Pedro, filho de Basília Maria da Conceição.  
 428. Pedro, filho de Delphino Antonio da Costa.  
 429. Pedro, filho de Manoel Pacheco.  
 430. Pericles de Souza.  
 431. Pio, filho de Adelaide Ferreira Machado.  
 432. Plinio, filho de Etelvina Ferreira  
 433. Raphael Vinheiro.  
 434. Raul Magalhães Jorge.  
 435. Raul Pio Pereira.  
 436. Raul Silva.  
 437. Raul, filho de Bernardo Gomes de Almeida.  
 438. Raul, filho de Joaquim Villalba.  
 439. Renato de Brito.  
 440. Renato, filho de João Soares Alves.  
 441. Roberto da Silva Maia.  
 442. Rodrigo Eugenio dos Santos.  
 443. Romeu Baptista de Almeida.  
 444. Roque Soares.  
 445. Rubem, filho de Eliza Francisca Brum.  
 446. Rubino Garcia Pinto.  
 447. Salvador, filho de Salvador de Oliveira.  
 448. Santo Igídio Del Guerso.  
 449. Saturnino, filho de Guilherme João Santos.  
 450. Saturnino, filho de José dos Santos Fonseca.  
 451. Savio, filho de Ermelinda Trindade da Silva.  
 452. Sebastião, filho de Custodio José de Faria.  
 453. Sebastião, filho de Joaquim José de Carvalho.  
 454. Sebastião, filho de Rufino Antonio Ferreira.  
 455. Sergio, filho de Alexandre Moreira Laudeiro Camisão.  
 456. Sergio, filho de Antonio Nunes Simões.  
 457. Sergio, filho de Maria Ferreira Coulo.

458. Servulo, filho de Paulino de Abaixo-Fortes Bustamante Sá.
459. Silvestre, filho de José Rodrigues Lopes.
460. Sylvio, filho de Arlindo Vianna de Souza.
461. Sinesio, filho de Manoel Barbosa Maglioli.
462. Soter, filho de Antonio Geraldo Teixeira Coelho.
463. Sylvio Brandão Penha.
464. Sylvio, filho de Gôrro Paschoal.
465. Taltibio da Cunha Pinto.
466. Tarcilio, filho de João Nunes Cordeiro.
467. Tarcilio, filho de José Teixeira Marques.
468. Theodoro Braga.
469. Trajano Pereira da Silva.
470. Tufii, filho de Miguel José Galantele.
471. Valerio, filho de Antonio Gonçalves Ramalheira.
472. Verissimo Innocencio.
473. Victorino, filho de Archengela Maria Domingues.
474. Waldemar Bernardo.
475. Waldemar Carrilho.
476. Waldemar Celaciano Pinheiro.
477. Waldemar dos Santos.
478. Waldemar, filho de Francisco Gomes Tavares.
479. Waldemar, filho de Joaquim Dias Carneiro.
480. Waldemar, filho de Joaquim Francisco de Pinho.
481. Waldemar, filho de José de Freitas.
482. Waldemar, filho de Manoel Augusto de Lima.
483. Waldemar, filho de Manoel Joaquim Pinto.
484. Waldemar, filho de Manoel Pimenta Pires.
485. Waldemar, filho de Sebastião Sodre.
486. Waldemar, filho de Sergio Luiz Surein.
487. Waldemar, filho de Torquato José Martins Fernandes.
488. Waldemiro Dias Costa.
489. Waldemiro Gonçalves Guimarães.
490. Waldemiro, filho de Francisco Leite de Brito.
491. Waldemiro Baptista dos Santos, filho de Jacintho Baptista Santos.
492. Waldemiro, filho de Luiz Guimarães Pinheiro.
493. Waldevino, filho de José Miguel de Araujo.
494. Walther, filho de Adalberto Manoel de Araujo.
495. William Altino Doria.

## Classe de 1902

1. Alberto Fernandes Pinheiro.
2. Aldemiro Ribeiro Salgado.
3. Antenor Ferreira Martins.
4. Antonio de Freitas.
5. Antonio Martins Borba.
6. Antonio Rodrigues Pimentel.
7. Arlindo Rodrigues de Oliveira Junior.
8. Armando Vieira Menezes.
9. Armelino do Amaral.
10. Benedicto Francellino da Silva.
11. Benedicto Rodrigues da Silva.
12. Christovão Pinto Pereira.
13. Elpidio Lopes Cotta.
14. Edmundo Marques da Silva.
15. Fernandes Affonso.
16. Firmino Mesquita dos Santos.
17. Francisco Augusto.
18. Francisco Rodrigues Motta Sobrinho.
19. João Augusto Carvalho.

20. João da Cruz.
21. João Pereira de Almeida.
22. José Passos da Costa.
23. José da Silva.
24. Luiz Severiano.
25. Manoel Rodrigues de Oliveira.
26. Modestino de Oliveira Maia Filho.
27. Manoel Marinho Teixeira.
28. Manoel Vianna Filho.
29. Mario de Oliveira Pinto.
30. Octacilio da Costa Araujo.
31. Octavio José Gomes.
32. Odeimar Cotta Pereira.
33. Oscar Martins Coelho.
34. Oswaldo Alves Vieira.
35. Oswaldo José Ribeiro.
36. Otto Moreira Gomes.
37. Ovidio do Rosario.
38. Pedro Rodrigues Carvalho.
39. Raphael Concenza.
40. Roberto Guardes Bangon.
41. Sebastião Bettencourt Coelho.
42. Sebastião Pereira Backs.
43. Waldemar Bernardes.
44. Waldemar Borges Machado.
45. Waldemar Coelho Marques.

## Classe de 1901

1. Affonso Nascimento.
2. Agostinho Francisco José de Souza.
3. Alberto Joaquim Pereira.
4. Alfredo Coutinho da Fonte.
5. Alfredo dos Santos.
6. Americo José de Oliveira.
7. Antonio Silvino.
8. Arthur Dias da Costa.
9. Aselepiades José Ferreira.
10. Augusto Rodrigues Vieira.
11. Braz Fonseca.
12. Cypriano Rodrigues da Costa.
13. Domingos Nogueira.
14. Evaristo Alves dos Santos.
15. Gabriel Antonio dos Santos.
16. Georgino B. Souza.
17. Izidoro Baptista.
18. Jayme de Medeiros Machado.
19. João Soares.
20. José Gonçalves de Araujo.
21. José Parada Soares.
22. Manoel Dugas de Carvalho.
23. Mario Pinto Sacramento.
24. Origines Gonçalves Maia.
25. Rodolpho Pinto das Neves.
26. Silvino Ferreira Alegria.
27. Waldemar Pereira Saraiva.
28. Waldemar Martins Fernandes.

## Classe de 1900

1. Adão Augusto Tittau.
2. Admarco Tavares de Lima.
3. Alberto da Silva Braga.
4. Alfredo Gonçalves dos Santos.
5. Alvaro Gomes.
6. Antonio Fernandes.
7. Antonio Ferreira dos Santos.
8. Antonio Rodrigues.
9. Antonio Souza Veiga.
10. Bathino Severiano da Silva.
11. Candido da Cruz Miranda.
12. Carlos Lopes.
13. Damião Raymundo da Costa.
14. Edgard Lima Maggessi Pereira.
15. Elias Corrêa.
16. Eurico Adriano Pinheiro.
17. Firmino Mesquita Santos.
18. Isaac dos Santos.
19. João Martins Pereira.
20. João de Oliveira Mendes.
21. João de Souza Oliveira.
22. João Urbano da Cruz.
23. Joaquim Cruz.
24. Joaquim Luiz dos Santos.
25. Jorge Prucias.
26. José Domingos dos Santos.
27. José Francisco de Oliveira.
28. Laurindo Rodrigues da Silva.
29. Leopoldo Mariano.
30. Lentasiano Fernandes Silva.

31. Luiz Jorge Rodrigues.
32. Manoel Tavares Laranjeira.
33. Mario de Medeiros Bastos.
34. Maximiano Pacheco Barbosa.
35. Nelson Esteves de Azevedo.
36. Paulino Ignacio da Costa.
37. Paulo da França Ferreira.
38. Pedro Thomé Ferreira.
39. Placido João de Oliveira.
40. Sebastião da Silva Gomes.
41. Walter Ferreira.

## Classe de 1899

1. Abel Pereira Ramos.
2. Alfredo de Souza Tavares.
3. Antenor Braga.
4. Antonio Pinlo Pereira da Silva.
5. Archimedes Alves de Britto.
6. Arlindo José Tavares.
7. Armando Rodrigues da Camará.
8. Celso Rosa Britto.
9. Domingos d. Silva.
10. Esmerino Guimarães Cardozo.
11. Euclides Mello.
12. Francisco de Araujo.
13. Haroldo Silva.
14. Januario Francisco Loreto.
15. João Coutinho, da Fonte.
16. João Curtinhas da Silva.
17. João Tavares.
18. José da Silva Jorge.
19. Manoel Rosa da Cunha.
20. Mario Cyrino.
21. Nelson da Conceição.
22. Orestes D. Annisio.
23. Raphael Moncada Filho.
24. Raul Garcia.

## Classe de 1898

1. Alcino Ferreira da Cunha.
2. Alfredo Lara.
3. André Lopes Corrêa.
4. Antonio Ferreira da Cunha.
5. Antonio Pinto da Luz.
6. Archimio Araujo dos Santos.
7. Argemiro Luiz de Miranda.
8. Arthur Pereira Rozas.
9. Augusto Valente Ribeiro.
10. Candido Almeida Costa.
11. Carlos Ramalhosa Medina.
12. Diogo Rodrigues Ortigozo.
13. Eduardo Wichau.
14. Honorio José da Luz.
15. Hugo José Pereira da Silva.
16. João Ferreira.
17. João Severiano de Andrade.
18. José Ferreira de Araujo.
19. José Gomes de Mello.
20. José Pinheiro Martins.
21. Julio Barboza Nascimento.
22. Leonardo Antonio Guimarães.
23. Lucio da Cunha Coelho.
24. Luiz Bergamo de Figueiredo.
25. Luiz Coutinho da Costa.
26. Norberto Corrêa Lapa.
27. Oswaldo Jorge Oliveira.
28. Raul da Silva Campos.
29. Ricardino Pessoa.

## Classe de 1897

1. Abel Antunes.
2. Alfredo Generoso.
3. Alvaro Martins Salgueiro.
4. Alvaro de Souza Veiga.
5. Antonio Amaral.
6. Antonio Arruda Tavares.
7. Antonio Cardozo.
8. Antonio Corrêa Nunes.
9. Antonio Rodrigues da Costa.
10. Arthur Alves.
11. Camillo Silva.
12. Carlos Fabiano da Cruz.
13. Carollas Costa.

1. Ozeiro Martins de Oliveira.
2. Paulo Alves.
3. Sebastião Mendes Ferreira.
4. João de Deus Araújo.
5. Manoel de Mello.
6. Manoel Ferreira Aguiar.
7. Manoel Augusto de Almeida.
8. Manoel de Almeida.
9. Manoel de Almeida.
10. Manoel de Almeida.
11. Manoel de Almeida.
12. Manoel de Almeida.
13. Manoel de Almeida.
14. Manoel de Almeida.
15. Manoel de Almeida.
16. Manoel de Almeida.
17. Manoel de Almeida.
18. Manoel de Almeida.
19. Manoel de Almeida.
20. Manoel de Almeida.
21. Manoel de Almeida.
22. Manoel de Almeida.
23. Manoel de Almeida.
24. Manoel de Almeida.
25. Manoel de Almeida.
26. Manoel de Almeida.
27. Manoel de Almeida.
28. Manoel de Almeida.
29. Manoel de Almeida.
30. Manoel de Almeida.
31. Manoel de Almeida.
32. Manoel de Almeida.
33. Manoel de Almeida.
34. Manoel de Almeida.
35. Manoel de Almeida.
36. Manoel de Almeida.
37. Manoel de Almeida.
38. Manoel de Almeida.
39. Manoel de Almeida.
40. Manoel de Almeida.
41. Manoel de Almeida.
42. Manoel de Almeida.
43. Manoel de Almeida.
44. Manoel de Almeida.
45. Manoel de Almeida.
46. Manoel de Almeida.
47. Manoel de Almeida.
48. Manoel de Almeida.
49. Manoel de Almeida.
50. Manoel de Almeida.
51. Manoel de Almeida.
52. Manoel de Almeida.
53. Manoel de Almeida.
54. Manoel de Almeida.
55. Manoel de Almeida.
56. Manoel de Almeida.
57. Manoel de Almeida.
58. Manoel de Almeida.
59. Manoel de Almeida.
60. Manoel de Almeida.
61. Manoel de Almeida.
62. Manoel de Almeida.
63. Manoel de Almeida.
64. Manoel de Almeida.
65. Manoel de Almeida.
66. Manoel de Almeida.
67. Manoel de Almeida.
68. Manoel de Almeida.
69. Manoel de Almeida.
70. Manoel de Almeida.
71. Manoel de Almeida.
72. Manoel de Almeida.
73. Manoel de Almeida.
74. Manoel de Almeida.
75. Manoel de Almeida.
76. Manoel de Almeida.
77. Manoel de Almeida.
78. Manoel de Almeida.
79. Manoel de Almeida.
80. Manoel de Almeida.
81. Manoel de Almeida.
82. Manoel de Almeida.
83. Manoel de Almeida.
84. Manoel de Almeida.
85. Manoel de Almeida.
86. Manoel de Almeida.
87. Manoel de Almeida.
88. Manoel de Almeida.
89. Manoel de Almeida.
90. Manoel de Almeida.
91. Manoel de Almeida.
92. Manoel de Almeida.
93. Manoel de Almeida.
94. Manoel de Almeida.
95. Manoel de Almeida.
96. Manoel de Almeida.
97. Manoel de Almeida.
98. Manoel de Almeida.
99. Manoel de Almeida.
100. Manoel de Almeida.

## Classe de 1923

1. Manoel Camões Nogueira.
2. Manoel Américo de Almeida.
3. Manoel de Almeida.
4. Manoel de Almeida.
5. Manoel de Almeida.
6. Manoel de Almeida.
7. Manoel de Almeida.
8. Manoel de Almeida.
9. Manoel de Almeida.
10. Manoel de Almeida.
11. Manoel de Almeida.
12. Manoel de Almeida.
13. Manoel de Almeida.
14. Manoel de Almeida.
15. Manoel de Almeida.
16. Manoel de Almeida.
17. Manoel de Almeida.
18. Manoel de Almeida.
19. Manoel de Almeida.
20. Manoel de Almeida.
21. Manoel de Almeida.
22. Manoel de Almeida.
23. Manoel de Almeida.
24. Manoel de Almeida.
25. Manoel de Almeida.
26. Manoel de Almeida.
27. Manoel de Almeida.
28. Manoel de Almeida.
29. Manoel de Almeida.
30. Manoel de Almeida.
31. Manoel de Almeida.
32. Manoel de Almeida.
33. Manoel de Almeida.
34. Manoel de Almeida.
35. Manoel de Almeida.
36. Manoel de Almeida.
37. Manoel de Almeida.
38. Manoel de Almeida.
39. Manoel de Almeida.
40. Manoel de Almeida.
41. Manoel de Almeida.
42. Manoel de Almeida.
43. Manoel de Almeida.
44. Manoel de Almeida.
45. Manoel de Almeida.
46. Manoel de Almeida.
47. Manoel de Almeida.
48. Manoel de Almeida.
49. Manoel de Almeida.
50. Manoel de Almeida.
51. Manoel de Almeida.
52. Manoel de Almeida.
53. Manoel de Almeida.
54. Manoel de Almeida.
55. Manoel de Almeida.
56. Manoel de Almeida.
57. Manoel de Almeida.
58. Manoel de Almeida.
59. Manoel de Almeida.
60. Manoel de Almeida.
61. Manoel de Almeida.
62. Manoel de Almeida.
63. Manoel de Almeida.
64. Manoel de Almeida.
65. Manoel de Almeida.
66. Manoel de Almeida.
67. Manoel de Almeida.
68. Manoel de Almeida.
69. Manoel de Almeida.
70. Manoel de Almeida.
71. Manoel de Almeida.
72. Manoel de Almeida.
73. Manoel de Almeida.
74. Manoel de Almeida.
75. Manoel de Almeida.
76. Manoel de Almeida.
77. Manoel de Almeida.
78. Manoel de Almeida.
79. Manoel de Almeida.
80. Manoel de Almeida.
81. Manoel de Almeida.
82. Manoel de Almeida.
83. Manoel de Almeida.
84. Manoel de Almeida.
85. Manoel de Almeida.
86. Manoel de Almeida.
87. Manoel de Almeida.
88. Manoel de Almeida.
89. Manoel de Almeida.
90. Manoel de Almeida.
91. Manoel de Almeida.
92. Manoel de Almeida.
93. Manoel de Almeida.
94. Manoel de Almeida.
95. Manoel de Almeida.
96. Manoel de Almeida.
97. Manoel de Almeida.
98. Manoel de Almeida.
99. Manoel de Almeida.
100. Manoel de Almeida.

## Classe de 1895

1. Manoel de Almeida.
2. Manoel de Almeida.
3. Manoel de Almeida.
4. Manoel de Almeida.
5. Manoel de Almeida.
6. Manoel de Almeida.
7. Manoel de Almeida.
8. Manoel de Almeida.
9. Manoel de Almeida.
10. Manoel de Almeida.
11. Manoel de Almeida.
12. Manoel de Almeida.
13. Manoel de Almeida.
14. Manoel de Almeida.
15. Manoel de Almeida.
16. Manoel de Almeida.
17. Manoel de Almeida.
18. Manoel de Almeida.
19. Manoel de Almeida.
20. Manoel de Almeida.
21. Manoel de Almeida.
22. Manoel de Almeida.
23. Manoel de Almeida.
24. Manoel de Almeida.
25. Manoel de Almeida.
26. Manoel de Almeida.
27. Manoel de Almeida.
28. Manoel de Almeida.
29. Manoel de Almeida.
30. Manoel de Almeida.
31. Manoel de Almeida.
32. Manoel de Almeida.
33. Manoel de Almeida.
34. Manoel de Almeida.
35. Manoel de Almeida.
36. Manoel de Almeida.
37. Manoel de Almeida.
38. Manoel de Almeida.
39. Manoel de Almeida.
40. Manoel de Almeida.
41. Manoel de Almeida.
42. Manoel de Almeida.
43. Manoel de Almeida.
44. Manoel de Almeida.
45. Manoel de Almeida.
46. Manoel de Almeida.
47. Manoel de Almeida.
48. Manoel de Almeida.
49. Manoel de Almeida.
50. Manoel de Almeida.
51. Manoel de Almeida.
52. Manoel de Almeida.
53. Manoel de Almeida.
54. Manoel de Almeida.
55. Manoel de Almeida.
56. Manoel de Almeida.
57. Manoel de Almeida.
58. Manoel de Almeida.
59. Manoel de Almeida.
60. Manoel de Almeida.
61. Manoel de Almeida.
62. Manoel de Almeida.
63. Manoel de Almeida.
64. Manoel de Almeida.
65. Manoel de Almeida.
66. Manoel de Almeida.
67. Manoel de Almeida.
68. Manoel de Almeida.
69. Manoel de Almeida.
70. Manoel de Almeida.
71. Manoel de Almeida.
72. Manoel de Almeida.
73. Manoel de Almeida.
74. Manoel de Almeida.
75. Manoel de Almeida.
76. Manoel de Almeida.
77. Manoel de Almeida.
78. Manoel de Almeida.
79. Manoel de Almeida.
80. Manoel de Almeida.
81. Manoel de Almeida.
82. Manoel de Almeida.
83. Manoel de Almeida.
84. Manoel de Almeida.
85. Manoel de Almeida.
86. Manoel de Almeida.
87. Manoel de Almeida.
88. Manoel de Almeida.
89. Manoel de Almeida.
90. Manoel de Almeida.
91. Manoel de Almeida.
92. Manoel de Almeida.
93. Manoel de Almeida.
94. Manoel de Almeida.
95. Manoel de Almeida.
96. Manoel de Almeida.
97. Manoel de Almeida.
98. Manoel de Almeida.
99. Manoel de Almeida.
100. Manoel de Almeida.

18. José Fontes.
19. Luperio F. Creder.
20. Olympio Ferreira Passos.
21. Onofre Paulino de Almeida.
22. Orlando Soares Delgado.
23. Oscar de Oliveira e Silva.
24. Pedro Nunes.
25. Rodolfo de Andrade.
26. Zeforino Novaes de Baires.

## ESPONTANEO

## Classe de 1908

1. José Pouceiro Parais.
2. Agostinho de Souza Jardim.
3. Afonso de Souza Fentes.
4. Antenor Casali.
5. Joaquim Lopes.
6. José Alves de Oliveira.
7. Luciano de Cerqueira Lima.
8. Severo dos Santos Rus Moura.

## Classe de 1906

1. Antenor Ferreira Galheiro.
2. Armando da Silva Meirelles.
3. Bernardino Nogueira Fernandes.
4. Claudionor Rodrigues Quintano.
5. Edmundo de Albuquerque Gouvêa.
6. Emano Muniz Filho.
7. Eurico de Andrade Costa.
8. Fernando Barbosa.
9. Jayme Ferreira Lopes.
10. José Alves do Carmo.
11. José Eusebio Hermine.
12. Manoel da Conceição.
13. Mario Ferreira da Silva.
14. Ramiro Oliveira Soares de Andréa.

## Classe de 1905

1. Adalberto de Almeida.
2. Alberto Cordeiro.
3. Antônio de Souza Ferreira Junior.
4. Matheus Fernandes.

## Classe de 1904

1. Adhemar dos Santos Ribeiro.
2. Armando José da Rocha.
3. Francisco de Assis.

Sede da Junta de Altimetamento do 19º distrito, Iguatema, em 30 de maio de 1925. — Pedro Mattos, presidente.

## Primeira Região Militar

## PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

## 25º DISTRICTO — ILHAS

Relação dos sorteados da primeira chamada, designados para servirem na 1ª bateria isolada de artilharia de costa, no Forte de Copacabana. 1ª companhia ferro-viaria. R. G. I. o 2º grupo de artilharia de costa.

## Classe de 1903

28. João dos Santos, filho de Luiz Carlos dos Santos.
29. Agripio Brittes, filho de Manoel José Brittes.
30. Demosthenes de Oliveira, filho de Thereza Rodrigues de Oliveira.
31. Henrique Dutra Salgado, filho de Henrique Paulino Salgado.
32. Oscar Francisco Vieira, filiação ignorada.
33. Bernardino de Magalhães Vides, filho de Joaquim Pereira de Magalhães Vides.
34. Pedro de Salles Paiva, filho de João Mendonça Paiva.

35. Arthur da Silva, filho de Pedro Gastão da Silva.
36. Alcides de Oliveira, filho de José Duarte de Oliveira.
37. Cicero de Oliveira, filho de Joaquim Manoel de Oliveira.
38. João Marques Xavier, filho de Carlos Santa Anna Marques Xavier.
39. Alcides José de Oliveira, filho de José Duarte de Oliveira.
40. Moacyr da Costa, filho de Edgard Gomes de Medeiros.
41. Avelino dos Santos, filho de Antonio Fernandes dos Santos.
42. Firmino de Lima, filho de Candido de Lima.
43. Deodéciano Conceição, filho de Ernesto Monteiro Conceição.
44. Orides da Silva, filho de Alexandre José da Silva.
45. Octavio de Oliveira, filho de Adelaide Rosa de Oliveira.
46. Deolindo Bonifacio Martins, filho de Salustiano Martins.
47. Sebastião Rosa Xavier, filho de Carlos Marques Xavier.
48. Vicente José Gatto, filho de Paschoal José Gatto.
49. José Silva Pereira, filho de João da Silva Pereira.
50. Brasilino José Sarmiento, filho de José Sarmiento.
51. Sebastião da Costa, filho de José Victorino da Costa.
52. Felix Caldas, filho de Elviro Caldas Filho.
53. Manoel Pereira, filho de Arcenio Pereira dos Santos.
54. Henrique Baptista Lepelletier Junior, filho de Henrique Baptista Lepelletier.

## Classe de 1902

112. Paulino Baptista, filho de Manoel João Baptista.
113. Antonio, filho de Felix dos Santos.
114. João Barroso da Silva, filho de Felipe Candido da Silva.
115. Pedro do Nascimento Silva, filho de de Manoel Antonio da Silva.
116. Naim de Mattos, filho de Americo Ignacio de Mattos.
117. Paulino de Araujo, filho de Henrique de Araujo.
118. Inair Borges, filho de Carolino Augusto Borges.
119. Francisco Moreira Dias Cardoso, filho de Pedro Moreira Dias Cardoso.
120. Antonio do Rego, filho de Candido do Rego.
- Para servirem na 1ª companhia ferroviaria, quartel em Deodoro.
123. Euclides da Silva, filho de Josephina Pereira da Silva.
124. José Machado, filho de Francisco Machado Cabral.
125. Alcides dos Santos, filho de Antonio Chagas dos Santos.
- Para servirem no 15º regimento de cavallaria independente, Villa Militar:
121. Francisco Emygdio dos Santos, filho de José Toureiro.
122. Alberico da Silva Gomes, filho de João José da Silva Gomes.

Para servirem no 2º Grupo de Artilharia de Costa, Fortaleza de São João:

1. Antonio Fernandes, filho de Antonio Fernandes.
2. Paulino Mesquita de Souza, filho de Leopoldo Francisco de Souza.
3. João Manoel, filho de Lourenço José Melro.

5. Antonio Maciel, Filho de Antonio Simões Soares.
6. Josino Pereira da Silva, filho de José da Silva.
7. Soccecio Pinto de Carvalho, filho de Antonio Pinto de Carvalho.
8. Pedro Ribeiro, filho de Luiz Alencar Ribeiro.
9. José Belchior de Vasconcelos, filho de Manoel e José de Nascimento.
10. Emanoel do Nascimento, filho de José Joaquim do Nascimento.
11. Otavio de Almeida Pinho, filho de Manoel de Almeida Pinho.
12. Antonio de Sá, filho de Manoel de Sá.
13. Manoel de Sá, filho de João Manoel de Sá.
14. Manoel de Sá, filho de João Manoel de Sá.
15. Manoel de Sá, filho de João Manoel de Sá.
16. Manoel de Sá, filho de João Manoel de Sá.
17. Manoel de Sá, filho de João Manoel de Sá.
18. Manoel de Sá, filho de João Manoel de Sá.
19. Manoel de Sá, filho de João Manoel de Sá.
20. Manoel de Sá, filho de João Manoel de Sá.
21. Manoel de Sá, filho de João Manoel de Sá.
22. Manoel de Sá, filho de João Manoel de Sá.
23. Manoel de Sá, filho de João Manoel de Sá.
24. Manoel de Sá, filho de João Manoel de Sá.
25. Manoel de Sá, filho de João Manoel de Sá.
26. Manoel de Sá, filho de João Manoel de Sá.
27. Manoel de Sá, filho de João Manoel de Sá.

Os referidos estudantes devem se apresentar da 1.ª a 21.ª de outubro de corrente anno, ao 2.º de outubro de alistamento militar, a cargo de Agostinho Severo n. 4, e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos.

Para que lhes sejam entregues os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração no quartel-general do Exército, deve-se se dirigir ao presidente desta junta, no local e época acima citados.

Junta do Alistamento Militar do 2.º Distrito, 11.ª Rua, Rio de Janeiro, 25 de junho de 1925. — Carlos J. de Figueiredo, presidente.

### Primeira Região Militar

#### PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

#### JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26.º DISTRITO

O major Tito Carneiro de Almeida, delegado militar do serviço de recrutamento do 26.º Distrito em Copacabana, convida os residentes nesse distrito, a se apresentarem com urgência á praça Serzedello Correia n. 23, na Agência da Prefeitura, das 11 ás 15 horas, munidos de suas cadernetas de reservistas, os de 3.ª categoria, os seus certificados de alistamento, afim de serem registrados conforme determina a

letra g do art. 61, do Regulamento do Serviço Militar, aprovado com o decreto n. 15.934, de 23 de janeiro de anno de 1923. Rio de Janeiro, em 19 de junho de 1925. — Major Tito C. Almeida, delegado militar.

### ANUNCIO DA VIAGEM PUBLICA

#### Repartição Geral das Telecomunicações

#### CONCURSO PARA AUXILIARES-TELEGRAFISTAS

Abre-se aberto na sede do Telegrafo Telegrafico do Estado do Rio de Janeiro, em Niterói, pelo prazo de 31 dias, a contar da presente data, o concurso para habilitação das candidaturas para lugares de auxiliar-telegrafista, e os interessados apresentar os seus documentos, para a inscrição:

- a) repartição de proprio publico;
- b) attestado de vacinas e de boa saúde;
- c) attestado de boa conduta;
- d) pratica de dactylographia.

As provas versarão sobre as seguintes materias: orthographia (diferença de palavras), arithmetica (operações elementares, fracções ordinarias e decimaes), geographia (noções gerais, e noções das paizes das cinco partes do mundo) e principais fórmulas da geometria.

As principais habilitações serão requeridas para esta Capital e para quatro outras cidades do Rio de Janeiro.

Até ao dia 25 de junho de 1925. — Manoel Pereira Simões Aguiar, chefe da repartição e da direcção.

### Estação do Ferro Central do Brasil

De ordem da Direcção, convida os proprietarios das predios abaixo mencionados as intimações que lhes expedia esta inspeccão, renovar-as, de ordem do Sr. Dr. Inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 19 de junho de 1925. — O secretario, Diocleciano Camillo da Vasconcellos.

### Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expedia esta inspeccão, renovar-as, de ordem do Sr. Dr. Inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Ladeira do Melhores n. 38, propriedade de Americo de Medeiros, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Pinheiro Machado n. 75, propriedade de Manoel dos Santos, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Moraes e Valle n. 21, propriedade de Virgilio Leite de Oliveira e Silva, substituir o hydrometro.

Rua Monte Alegre n. 39, propriedade de João Gonçalves Ferraz e outros, substituir o hydrometro.

Rua Santo Amaro n. 200, propriedade de Antonio Ribeiro Alves, substituir o hydrometro.

Rua Santo Amaro n. 184, propriedade de Francisco de Andrade, substituir o hydrometro.

Rua Pedro Americo n. 70, propriedade de Augusto de Souza e Silva, substituir o hydrometro.

Rua Urquiza de Vaz n. 32, propriedade de 31, copia Carlos Malheiros, substituir o hydrometro.

Rua de Gafieiro ns. 182 e 184, propriedade de Alberto de Laria (Dr.), substituir o hydrometro.

Rua de Gafieiro ns. 8 e 10, propriedade de Augusto de Souza e Silva, substituir o hydrometro.

Rua de Gafieiro n. 332, propriedade de Dr. Josepino Estrela, substituir o hydrometro.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de junho de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

### Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convida os proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expedia esta inspeccão, renovar-as, de ordem do Sr. Dr. Inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Silva Xavier n. 40, propriedade de Alina Quelroga, concertar o deposito e o ramal de entrada.

Rua Uruguay n. 66, propriedade de Marcos Graiser, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua da Conceição n. 58, propriedade de Santa Casa de Misericórdia, concertar a torneira do tanque.

Travessa Vista Alegre n. 24, propriedade de Maria E. de Souza Moreira, collocar hydrometro de 15 m/m.

Travessa Vista Alegre n. 11, propriedade de Antonio A. Araujo, collocar hydrometro de 15 m/m.

Travessa Vista Alegre n. 13, propriedade de S. Silva, collocar hydrometro de 15 m/m.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de junho de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convida os proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expedia esta inspeccão, renovar-as, de ordem do Sr. Dr. Inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Silva Xavier n. 40, propriedade de Alina Quelroga, concertar o deposito e o ramal de entrada.

Rua Uruguay n. 66, propriedade de Marcos Graiser, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua da Conceição n. 58, propriedade de Santa Casa de Misericórdia, concertar a torneira do tanque.

Travessa Vista Alegre n. 24, propriedade de Maria E. de Souza Moreira, collocar hydrometro de 15 m/m.

Travessa Vista Alegre n. 11, propriedade de Antonio A. Araujo, collocar hydrometro de 15 m/m.

Travessa Vista Alegre n. 13, propriedade de S. Silva, collocar hydrometro de 15 m/m.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de junho de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

### Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convido os proprietarios constantes das relações annexas, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publica.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

#### CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

|                                                                       |          |                                                                              |          |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 299. Joaquim Silveira, rua Bella de S. João numero 109 .....          | 430\$214 | 342. José A. da Cunha, rua S. Clemente n. 287..                              | 49\$111  |
| 300. Joaquim Alves, rua José Mauricio n. 13....                       | 57\$701  | 343. Manoel de S. Costa, rua Coronel Rangel numero 104 .....                 | 110\$397 |
| 301. Adão G. de Carvalho, rua Barão de Ubatuba n. 45 .....            | 46\$999  | 344. Francisco do O. Gomes, rua General Polydore n. 175 .....                | 60\$825  |
| 302. Francisco J. Ferreira, praça Avahy n. 28...                      | 410\$320 | 345. Antonio da C. Bastos, rua Conde de Bomfim ns. 302/303 .....             | 35\$025  |
| 303. Anna R. da C. Braga, rua da Gambôa n. 57                         | 64\$670  | 346. Manoel F. Ramos, rua Pereira Nunes n. 150..                             | 58\$344  |
| 304. Maria de A. C. da Graça, rua 1º de Março numero 39 .....         | 135\$673 | 347. Mario Ramos, rua Evaristo da Veiga n. 126.                              | 01\$553  |
| 305. Gabriel Zaccarias, rua André Pinto n. 70..                       | 26\$138  | 349. Severiano M. da Silva, rua B. de Mesquita n. 1.079 .....                | 68\$571  |
| 306. José L. Martins, rua da Alegria n. 414.....                      | 64\$198  | 350. Firmino F. da C. Lurio, rua Riachuelo n. 197 .....                      | 03\$654  |
| 307. Deolinda R. Arrigon, rua 2 de Fevereiro numero 230 .....         | 48\$715  | 351. Joaquim Marinho Rabello, rua Benedicto Hypopolito n. 155 .....          | 81\$279  |
| 308. Viuva Bahia, rua do Cattete n. 298.....                          | 69\$310  | 353. Manoel R. Junior, rua Senador Pompeu numero 119 .....                   | 33\$304  |
| 309. Pedro Lemos Pires, rua Marechal Floriano Peixoto n. 22.....      | 43\$229  | 354. Emydio A. G. Pires (Dr.), rua Voluntarios da Patria n. 255.....         | 58\$783  |
| 312. Antonio B. Gonçalves, rua S. Christovão numero 639 .....         | 100\$901 | 355. Francisco S. Ribeiro, praia do Retiro Saudes n. 31 .....                | 51\$160  |
| 313. Bento Coelho, rua da Assembléa n. 105.....                       | 37\$433  | 356. Emilia J. da F. Marques, rua Candido Denicio n. 745 .....               | 97\$702  |
| 314. Patrimonio dos G. Pobres, rua Frei Caneca n. 84 .....            | 35\$070  | 359. Malvina Estella, rua Benedicto Hypolito n. 16                           | 45\$744  |
| 315. Pedro do Valle Rego, rua Buenos Aires n. 181.                    | 58\$714  | 362. Adelaide F. Silva, rua Bernardo n. 119....                              | 45\$503  |
| 316. Antonio J. da S. Machado, rua Buarque numero 15 .....            | 44\$054  | 363. Nicolau José Fernandes, rua Amirim n. 47/48                             | 41\$272  |
| 317. David M. Rego, rua S. Francisco Xavier numero 657 .....          | 419\$793 | 364. Fernando S. Filho, rua General Caldwell numero 294 .....                | 37\$914  |
| 318. Modesto Alves, Caminho dos Pilares n. 137...                     | 69\$650  | 365. Irmandade N. S. do Parto, avenida Rio Branco n. 161 .....               | 36\$604  |
| 319. Maria A. C. Macedo e Maria Candida, rua dos Coqueiros n. 87..... | 401\$716 | 366. Joaquim dos A. Costa, rua Catumby n. 56..                               | 61\$273  |
| 320. Carlos Ferreira e Joaquim Fonseca, rua Santo Christo n. 197..... | 94\$170  | 367. Deolinda Ribeiro, rua Paula Mattos n. 107..                             | 39\$121  |
| 321. Bernardino T. da S. Amaral, rua General Pedra n. 182.....        | 401\$037 | 368. Francisco Mello, rua Humaytá n. 98.....                                 | 53\$743  |
| 322. José R. Valença, rua Miguel Angelo n. 250.                       | 35\$478  | 369. Theresza de S. F. Monteiro, rua do Cattete n. 86 .....                  | 42\$946  |
| 325. José M. Monteiro, rua do Cattete n. 106....                      | 58\$349  | 371. Manoel F. Alves, rua Barros Alarcão n. 41.                              | 49\$773  |
| 328. Domingos P. Vieira, rua Conde de Bomfim n. 7 .....               | 39\$877  | 372. Companhia Brasileira de Immoveis e Construção, rua Riachuelo n. 21..... | 51\$745  |
| 329. Gasparinhos & Couto, rua Felipe Cardoso numeros 21/23 .....      | 38\$721  | 373. Ass. N. S. do Saleto, rua Catumby n. 74/78                              | 44\$552  |
| 330. José C. Rocha, rua Couto Magalhães n. 13..                       | 80\$917  | 374. Thomaz Cassiano, rua Francisco Manoel n. 81                             | 41\$481  |
| 331. Carlota Coutado, rua B. de Guaratiba n. 53..                     | 44\$054  | 375. Maria de O. Monteiro, rua D. Anna Nery n. 460 .....                     | 40\$500  |
| 332. Gaspar Ribeiro, rua Senador Eusebio n. 144..                     | 36\$304  | 376. Julio C. de Paula Freitas, rua Haddock Lobo n. 414 .....                | 78\$227  |
| 333. Manoel J. V. da Fonseca, rua Lopes Quintas n. 9 .....            | 40\$699  | 377. Luiz de Souza & Gomes, rua Camerino n. 33                               | 61\$300  |
| 334. Rosa G. F. Argaez, rua Senador Vergueiro n. 141 .....            | 81\$187  | 378. Maria R. Diniz, rua Riachuelo n. 136.....                               | 39\$063  |
| 336. José P. Junior, rua Santa Luzia n. 220....                       | 65\$406  | 379. Antonio F. dos Santos, rua do Carmo n. 67                               | 50\$290  |
| 338. Mariano de Carvalho, rua Oliveira Fausto numero 16 .....         | 85\$528  | 380. Janini Luques, rua General Bellegard n. 41.                             | 48\$746  |
| 339. Albino Costa, travessa Navarro n. 81.....                        | 109\$377 | 381. Luiz D. de P. Barbosa, avenida Suburbana n. 3.118 .....                 | 36\$304  |
| 341. Eugenio A. R. Fortes, avenida Mem de Sá n. 349 .....             | 40\$673  | 383. Oscar G. Portellinha, rua do Acre n. 65....                             | 39\$846  |
|                                                                       |          | 386. Banco do Commercio, rua Riachuelo n. 423.                               | 72\$997  |
|                                                                       |          | 387. Sotto Maior, rua Buenos Aires n. 247.....                               | 60\$550  |
|                                                                       |          | 388. Isaac Lopes G. Moraes, rua Presidente Barroso n. 107 .....              | 38\$021  |
|                                                                       |          | 389. Manoel L. Cardoso, rua Bom Pastor n. 118..                              | 71\$311  |
|                                                                       |          | 390. Maria M. Silva, rua Coqueiros n. 213.....                               | 45\$744  |
|                                                                       |          | 393. Antonio M. Borges, rua Conde de Bomfim n. 303 .....                     | 21\$798  |
|                                                                       |          | 616. Joaquim Machado, rua Sá n. 317.....                                     | 11\$056  |
|                                                                       |          | 617. Agenor Gomes Fialho, rua do Governo n. 466                              | 5\$922   |
|                                                                       |          | 618. Manoel Gonçalves Serra, estrada D. Pedro Alcantara n. 1.482 .....       | 5\$922   |
|                                                                       |          | 619. Manoel Martins Villar, rua do Governo n. 199                            | 6\$204   |
|                                                                       |          | 621. Raul Vilalba, rua Mario Benjamin n. 34....                              | 13\$034  |
|                                                                       |          | 622. Eugenia Marques, rua Bittencourt n. 17....                              | 15\$620  |
|                                                                       |          | 623. Amalia Nunes, estrada do Pau Ferro n. 116..                             | 5\$528   |
|                                                                       |          | 625. Jacintho Alves da Silva, estrada da Freguezia n. 399 .....              | 5\$529   |
|                                                                       |          | 626. Joaquim J. da S. Castro, rua Vital n. 78...                             | 14\$944  |
|                                                                       |          | 627. Salvador João, estrada da Taquara n. 11....                             | 38\$859  |
|                                                                       |          | 628. Claudino de O. Mello, rua Albano n. 95....                              | 35\$592  |
|                                                                       |          | 630. José do Couto Valle, rua Oliveira Braga n. 177                          | 6\$486   |

Contaduria de Aguas e Esgotos, 10 de junho de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

**Inspeccoria de Aguas e Esgotos**

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta Inspeccoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar do hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Bom Pastor n. 154, propriedade de Francisco M. Pereira, collocar hydrometro de 15m/m.

Rua dos Ourives n. 94, propriedade da Ordem da Penitencia, concertar a caixa automatica.

Secção de Experiencia da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, 22 de junho de 1925. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

**MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO****Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria**

(CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA 5ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA).

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, na secretaria desta escola, a inscripcão para o concurso ao provimento do cargo de lente da 5ª cadeira — Botânica: morphologia e physiologia vegetaes, da 6ª secção desta escola.

Nos termos do art.30 do regulamento da escola, poderão concorrer todos os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo da capacidade civil, vacinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehensivel, por meio de folha corrida e que possuam caderneleta de reservista, caso sejam menores de 30 annos.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 80 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte, 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dois terços da congregação, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira.

No impedimento do candidato, a inscripcão poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripcão encerrar-se-ha ás 12 horas do dia 31 de agosto do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Nicthe-roy, 2 de maio de 1925. Eu, Mario Justino Quintão, secretario-bibliothecario, o escrevi. — *Paulo da Rocha Lisboa*, director, interino.

**Directoria do Serviço de Inspeccão e Fomento Agricolas****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Em vista de ter sido annullada a concorrência realizada no dia 8 do corrente, faço publico que, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 5.584, de 31 de dezembro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, no dia 4 de julho proximo, ás 13 horas, serão recebidas na secretaria desta directoria propostas de preços para o fornecimento, de accordo com a letra b, § 2º, do art. 728, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, do material constante da relação infra.

As ditas propostas deverão ser entregues, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira, devidamente sellada, nellas sendo declarados os preços, em algarismos e por extenso, na ordem em que vão relacionados os artigos para a unidade constante da dita relação e indicado, á margem, o numero de ordem respectivo.

Para o julgamento da idoneidade, deverão os interessados exhibir provas de quitação de todos os impostos a que estiverem sujeitos, de negociantes matriculados e outras que, porventura, possuirem.

Para garantia da apresentação de propostas e do fornecimento que lhes for requisitado, deverão os interessados depositar no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até a vespera daquella data, a importancia de 2:000\$ em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador.

Nas suas propostas, declararão os interessados que se obrigam a fazer a entrega do material que lhes for requisitado dentro do prazo de trinta dias a contar da data do respectivo pedido.

Directoria do Serviço de Inspeccão e Fomento Agricolas, 15 de junho de 1925. — *Arthur Torres Filho*, director.

**RELAÇÃO A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA**

Destaca-lhes-lança de 3.30 de comprimento; tambôr de 0,28 ms. de diametro; cabo de 24 ms. de aço de 5/8"; moitão de força dupla; ancora para tirar raizes:

1. Smith n. 2, um.
2. Faultless n. 1, um.
3. Faultless n. 2, um.
4. Kirstin, um.
5. Malleable Swenson Grubber n. 1, um.
6. Malleable Swenson Grubber n. 2, um.
7. Arados de aiveca fixa Poja 7, um.
8. Texas Ranger, um.
9. Oliver n. 40, um.
10. Mercedes n. 2, um.
11. D. Deere n. 412, um.
12. Emerson C. D. 6, um.
13. Moline L X, um.
14. Chattanooga n. 95, um.
15. S. P. 3 St., um.

16. P & O (Sugar Land), um.
17. Prairie Breaker, um.

Arados de aiveca reversivel:

18. Hillside Plows n. 209, um.
19. Oliver n 524, um.
20. Chattanooga n. 57, um.
21. U. W. 7 St., um.
22. Mercedes n. 3, um.
23. Moline 156, um.
24. Moline 160, um.
25. Emerson R B 3, um.
26. Montanha n. 4/2, um.
27. Cherruas de aiveca, Mercedes Patron, um.
28. Emerson E B Foot lift Plows, um.
29. Case-Foot lift Sully, um.
30. Success n. 7 (P & O), um.
31. Mellotto (D O R), um.
32. Brabant, um.

Arados de 1 disco reversivel (0m,60):

34. J. Deere, um.
35. Cockshutt, um.
36. Chattanooga, um.
37. Avery, um.
38. Cincinnati, um.
39. P & O, um.
40. Emerson, um.

Grados do disco de 8, 10 e 12 discos, 0,50 de diametro, correcta, 2 alavancas e pratos para contra-pesos:

41. Emerson, um.
42. Mc. Cormick, um.
43. J. Deere, um.
44. Rock Island, um.
45. Vulcano, um.
46. Deering, um.
47. Internacional, um.

Grades duplas de 24 e 28 de 18" para tractor:

48. J. Deere, um.
49. Emerson, um.
50. Internacional, um.
51. Deering, um.

Grades de dentes, duas series, com 60 dentes:

52. Internacional, um.
53. D. S. S. 2, um.
54. D. S. S. 2, um.
55. J. Deere, um.
56. D. E. 1, um.
57. D. E. 2, um.
58. Emerson, um.
59. S. C. S. 2, um.
60. R. E. G., um.

Arados de 2 aivecas, 2 discos de 0,60, 3 aivecas, de 3 discos de 0,60, automaticos, para tractor:

61. Deere, um.
62. Emerson, um.
63. Oliver, um.
64. Case, um.
65. P & O, um.

Destorreadores, duas series, com 50 aneis:

66. Crosskill, dos fabricantes Deere, Emerson, Internacional, um.
67. Cambridge, um.
68. C B 3, um.
69. Z M 3, um.
70. Rock Island, um.
71. Cult Packer, um.
72. Sulcadores, Chattanooga, 251, um.
73. Chattanooga 252, um.
74. Hilpert, um.
75. Middlebreaker, (P & O), um.
76. Emerson, um.

Distribuidores de adubos químicos — Largura 2,00 x 2,50:

77. Westphalia, um.
78. Hoesler, um.

79. Emerson, um.  
80. Van Brunt, um.  
Distribuidores de adubo palhoso, com fundo de esteira sem fim e facas rotativas na parte posterior:  
81. Westphalia, um.  
82. Hossier, um.  
83. Emerson, um.  
84. Van Brunt, um.  
85. Deere, um.  
Semeadeiras simples, com patins sulcadores e enxadas para cobertura dos sulcos:  
86. Moline n. 3, um.  
87. Emerson (E B F), um.  
88. P & O 156, um.  
89. Oliver 14-15, um.  
90. I. H. C., um.  
Semeadeiras duplas, com patins ou discos sulcadores. Distância entre as linhas: 70 cm. a 1,20:  
91. Moline, um.  
92. P & O, um.  
93. Hossier, um.  
94. Deere, um.  
95. Emerson 33, um.  
96. Rock Island, um.  
97. International n. 1, um.  
Semeadeiras multiplas, de 12 e 14 linhas, tubos de descargas flexíveis e correntes para cobertura das linhas:  
98. Lanz, uma.  
99. Deere, uma.  
100. Moline, uma.  
101. Rock Island, uma.  
102. International, uma.  
103. Hossier, uma.  
Semeadeiras a vóo, manuaes, semeando 50 sementes em 1 hora de serviço:  
104. Cyclone, uma.  
105. Cahoon, uma.  
Cultivadores para tracção de 1 animal, com 1 e 2 alavancas e dentes escarificadores:  
106. Planet n. 8, um.  
107. Planet n. 9, um.  
108. Planet n. 30, um.  
109. Arrancadores de batatas: P. & C., um.  
110. Eclypsa (J. Deere), um.  
111. Chatanooga, um.  
112. D K a 7 St., um.  
113. Emerson (South Bend), um.  
Segadeiras com sêga, de 3 1/2 a 4 1/2 pés:  
114. M. Cormick, um.  
115. Emerson, um.  
116. Deering, um.  
117. Handy, um.  
118. Albion, um.  
Segadeiras de 8 pés, especialmente construídas para trabalhar conjuntamente com o tractor, sendo ligadas por barras, directamente ao motor:  
119. Wood e outras marcas, uma.  
Segadeiras atadeiras:  
120. Mc. Cormick, uma.  
121. Emerson, uma.  
122. Deering, uma.  
123. J. Deere, uma.  
Ancinhos mecanicos — Distância entre as rodas 2,45 a 2,90. Dentes de aço. Descarga automatica:  
124. Emerson, uma.  
125. Deere, uma.  
126. Mc. Cormick, um.  
127. Deering, um.  
128. International, um.  
129. Rock Island, um.  
130. P. R., um.  
Ancinhos mecanicos de descarga lateral:  
131. International, um.  
132. Deering, um.  
133. J. Deere, um.  
134. Emerson, um.  
135. Rock Island, um.  
Fenadeira para alfafa com dentes flexiveis e para tracção de um animal:  
136. International, um.  
137. Deere, um.  
138. Emerson, um.  
139. Deering, um.  
Trilhadeiras para cereaes. Força motora com capacidade de 100 e 200 saccos em 10 horas:  
140. Taylor, uma.  
141. Emerson, uma.  
142. Lanz, uma.  
143. F. D. A., uma.  
144. F. B. D. A., um.  
145. Gassen, uma.  
146. Case 20 x 28, uma.  
Trilhadeiras para cereaes. força manual:  
147. R. D., uma.  
148. R. U., uma.  
149. Bahman, uma.  
Debulhadores de milho, força manual com capacidade de 130 litros por hora:  
150. International (um orificio), um.  
151. Sterling, um.  
152. Clinton, um.  
153. Deere, um.  
153. Blymeyer, um.  
155. M V, um.  
Desintegradores de milho para espigas com palha. Produção média 200 kilos de milho por hora:  
156. Carlos Botelho, um.  
157. Ideal, um.  
158. Keystone, um.  
159. L. Geant, um.  
160. International, um.  
Ventiladores de cereaes — Força manual — Produção média de 2.000 litros por hora:  
161. Independencia, um.  
162. Racine, um.  
163. P. L., um.  
164. P. L. O., um.  
165. Deere, um.  
166. Machina para colher milho: Deering, uma.  
Cortadeira de forragem — Força manual — Facas para cortar a forragem:  
167. Ohio, 8 1/2, uma.  
168. Imperial, uma.  
169. C C X, uma.  
170. C P K, uma.  
171. Tornado n. 6, uma.  
172. Tornado Jor., uma.  
Prensa para forragem para um animal — fardos de 14 x 18, por 1 metro:  
173. J. Deere Dain, uma.  
174. Success, uma.  
175. International D, uma.  
176. Cumming, uma.  
Trituradores de ossos — Produção variavel de 10 a 400 kilos por hora:  
177. Aton, um.  
178. Crown, um.  
179. Ideal, um.  
180. Hays, um.  
Trenós para transporte de machinas:  
181. Melotte e outras marcas, um.  
182. Relhas para arado Oliver 524, uma.  
183. Oliver, 40, uma.  
184. Oliver, 51x, uma.  
185. Moline, 156, uma.  
186. Discos de 0,07, para arados fixos P. & O., um.  
187. Discos para arado, Avery, um.  
188. J. Deere, um.  
189. Clokshut, um.  
190. Pulverisadores costas, com a capacidade de 15 litros, com agitadores, Vermorel, um.  
191. Volpi, um.  
192. Pulverisadores costas, com a capacidade de 18 litros, Vermorel, um.  
193. Volpi, um.  
194. Pulverisadores sobre ca. lho, com a capacidade de 60 litros e 25 atmosferas de pressão, Volpi, um.  
195. Pulverisadores sobre carroça com a capacidade de 300 litros e 30 atmosferas de pressão, Volpi, um.  
196. Enxofradores costas, para applicação a secco, Vermorel, um.  
197. Vulkan, um.  
198. Volpi, um.  
199. Enxofradores manuaes, para applicação a secco, Vermorel, um.  
200. Vulkan, um.  
201. Volpi, um.  
202. Machinas de matar formigas com bomba ou ventilador, Werneck, uma.  
203. Bataillard, uma.  
204. Tractor com guarda lama, polia, estribo, roda de extensão e magnetos de alta tensão, Fordson, um.  
205. Tractor completo — 10-20 HP, Mc. Cormick Deering, um.  
206. Tractor typo esteira, completo 10-20 HP, Holt, um.  
207. Ancinhos com cabo e 4 dentes, um.  
208. 6 dentes, um.  
209. 8 dentes, um.  
210. Ancinhos com cabo e 10 dentes, um.  
211. Ancinhos com cabo e 12 dentes, um.  
212. Transpoladores para jardim, um.  
213. Alfanges com cabo tamanho médio, um.  
214. Foices «Collins», tamanho 1, uma.  
215. Foices «Collins», tamanho 2, uma.  
216. Foices «Collins», tamanho 3, uma.  
217. Machadinhos «Collins», um.  
218. Pás de bico redondo, uma.  
219. Pás rectangulares, uma.  
220. Cavadeiras simples, uma.  
221. Cavadeiras Americanas, uma.  
222. Facas para cortar arroz, uma.  
223. Colheres goivas, pequenas, uma.  
224. Colheres goivas médias, uma.  
225. Irrigadores de 18 litros, de folha de Flandres, um.  
226. Tesoura para cortar grama, uma.  
227. Pá de cavallo de 5 pés cubicos, uma.  
228. Pá de cavallo de 7 pés cubicos, uma.  
229. Pá de cavallo sobre roda, uma.  
230. Carrinhos de mão de ferro tubular, um.  
231. Machina para cortar grama, uma.  
232. Sachos, um.  
233. Luvas «Sabate», uma.

234. Escovas de aço, uma.  
 235. Enxadões de 4 1/2 libras, uma.  
 236. Picadeiras para alfango, uma.  
 237. Safras para alfango, uma.  
 238. Aranha com molas de aço, almofadas simples, eixo de metal patente, cubos de metal, estribos nos dois lados, para tração de um animal, uma.  
 239. Aranha tipo tylbure, molas dobradas, eixo de metal patente, cubos de metal, almofada estufada e encosto alcochoado, capota e pedal em ambos os lados, uma.  
 240. Carroça de duas rodas, com molas de aço simples, bolça móvel, tampa traseira com dobradiça, estribos, break de riscas, caixa de madeira para capacidade de 30 arrobas, uma.  
 241. Carruella com eixo de ferro especial torcendo, buxas torneadas com depósito especial para graxa; capulas nas pontas dos eixos para não entrar terra, calção de empinar o break do corcêas. Capacidade 70 arrobas, uma.  
 242. Carroção de volta inteira, com break, tipo n. 11, eixo de buxas torneadas, capulas nas pontas dos eixos para não entrar terra, com 4 rodas. Capacidade 150 arrobas sobre caixa, uma.  
 243. Chassis para auto camião Ford para 1.500 kilos, com lanternas, um.

### Museu Nacional

#### CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA SECÇÃO DE ANTHROPOLOGIA E ETHNOGRAPHIA

De ordem do Sr. director do Museu Nacional, acha-se aberta na secretaria do Museu Nacional, a partir do dia 1 de março a inscrição para o concurso do cargo de professor substituto da Secção de Anthropologia e Ethnographia do Museu Nacional.

O prazo para a referida inscrição é de 120 dias, terminando no dia 28 de junho de 1925, devendo o concurso regular-se de accordo com as instruções abaixo publicadas que baixaram com o aviso n. 78, de 19 do corrente, da Direcção Geral de Agricultura.

#### Instruções

Art. 1.º São condições para inscrição ao concurso do cargo de professor substituto da Secção de Anthropologia e Ethnographia do Museu Nacional;

a) ser cidadão brasileiro;

b) moralidade provada por folha corrida.

Art. 2.º O concurso constará das seguintes provas: escripta, oral e duas praticas, que serão exhibidas pelos candidatos na ordem em que se acham indicadas neste artigo.

Art. 3.º A congregação elegirá uma comissão examinadora para organizar os pontos e dar parecer sobre as provas praticas, a qual será constituída pelo director e dois professores mais votados.

Art. 4.º Os pontos para essas provas serão organizados pela comissão examinadora na occasião em que se tiver de realizar cada uma dellas, em presença da congregação e por esta approvados.

Art. 5.º A prova escripta consistirá em dissertação sobre um ponto tirado á sorte na occasião e realizada no prazo

maximo de tres horas improrogaveis, em sala a portas fechadas, sem o auxilio de livros, notas ou quaesquer apontamentos e fiscalizada pelos membros da comissão examinadora.

Os pontos para esta prova serão em numero de dez, e se deverão referir a assumptos geraes e fundamentaes das materias em concurso.

Art. 6.º A prova oral será publica e feita perante a congregação, durará uma hora, sob pena de exclusão, e constará de um assumpto importante sobre as materias em concurso, tirado á sorte pelo primeiro candidato na ordem da inscrição, com 24 horas de antecedencia, em presença da congregação.

Os pontos para esta prova serão em numero de dez.

Art. 7.º As provas praticas serão regularizadas perante a comissão examinadora e constarão de estudo e classificação de especimens concernentes ás duas materias da secção e de realização dos trabalhos praticos referentes aos pontos sorteados.

§ 1.º O tempo destas provas será marcado pela comissão examinadora, tendo em vista as condições da sua exequibilidade, e previamente annunciação aos candidatos.

§ 2.º Durante o tempo da prova poderão os candidatos consultar os livros que requisitarem, existentes na bibliotheca do Museu, ou outros de sua propriedade ou notas, e servir-se de quaesquer instrumentos existentes nos laboratorios do Museu não lhes sendo, entretanto, permittido communicar com pessoa alguma nem examinar as colleções do estabelecimento.

§ 3.º Terminado o prazo da prova pratica, o candidato apresentará á comissão o relatório escripto da respectiva prova, mencionando nelle exclusivamente a marcha que seguiu nesse trabalho, abstrahindo qualquer divagação theorica.

§ 4.º A comissão apresentará á congregação, na sessão de julgamento, o seu parecer sobre as provas praticas de cada candidato.

Art. 8.º Concluida a ultima prova, reunir-se-ha a congregação em dia determinado, em sessão publica, para ouvir a leitura das provas escriptas.

Art. 9.º A congregação procederá ao julgamento definitivo por votação nominal. Em primeiro lugar será julgada a habilitação dos candidatos, sendo excluidos da classificação ulterior os que não obtiverem maioria de votos. A classificação será feita em seguida por ordem de merecimento.

Não poderão tomar parte no julgamento os membros da congregação que tenham faltado a alguma das provas oraes, ou não tenham ouvido a leitura das provas escriptas e o parecer da comissão examinadora sobre as provas praticas.

Art. 10. Para preenchimento da vaga será remettida ao Sr. ministro a proposta do candidato classificado em primeiro lugar. Em igualdade de condições será preferido o candidato que já tiver exercido no estabelecimento.

Art. 11. O director enviará ao senhor ministro, com a proposta do candidato, a cópia das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como a informação de todas as circunstancias nelle occorridas.

Museu Nacional, 27 de fevereiro de 1925. — Octavio da S. Jorge, pelo secretario.

### Junta Commercial

Concurso para logares de interpretes commerciaes das linguas franceza, ingleza, allemã, italiana e hespanhola augmentados pelo decreto n. 14.953, de 17 de agosto de 1921, e de conformidade com as instruções do Ministerio da Agricultura, de 17 de fevereiro de 1924, publicados no *Diario Official* do 23 de fevereiro do mesmo anno.

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que, tendo sido augmentado o numero dos interpretes commerciaes das linguas franceza, ingleza, allemã, italiana e hespanhola, pelo decreto n. 14.953, de 17 de agosto de 1921, fica aborta, a contar do dia 15 do corrente mez a inscrição para concurso dessas linguas, que ficará encerrado no dia 15 do mez de julho, ás 15 horas.

Os candidatos devem instruir suas petições, que serão dirigidas ao presidente da Junta Commercial com os documentos seguintes:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, com certidão do registro civil ou dos assentamentos parochiaes anteriores ao mesmo e para os naturalizados da competente carta, em original ou publica-fôrma;

b) prova de não ser commerciante fallido irrehabilitado, comprehendendo todo o periodo durante o qual podia o candidato ter, de accordo com a lei, exercido a profissão de commerciante;

c) prova de não estar sendo processado, não ter sido condemnado, por crime cuja pena importe em destituição de cargo publico ou inhabilitação para exercel-o com certidão dos juizes das Varas Federaes e dos das Varas Criminaes locais.

O concurso constará das provas oral e escripta, de cada idioma, sendo o candidato examinado sobre um, alguns, ou todos em que se houver inscripto.

Os pontos das provas oral e escripta versarão sobre assumpto commercial ou de natureza juridica e serão organizados momentos antes do inicio de cada uma, não sendo permittido o uso do dictionario no exame oral.

A prova escripta será secreta e publica a oral, sendo annuciado no *Diario Official* o seu inicio com antecedencia de 48 horas.

Não será admittido a fazer prova o candidato que até a vespéra de sua chamada não houver regularizado o pedido de inscrição.

Nenhum candidato, sob qualquer pretexto, será dispensado da exhibição dos documentos enumerados acima e exigidos pela lei.

E para conhecimento de todos os interessados, se comunica que os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados diariamente a contar do dia 15 do corrente, das 13 ás 15 horas, ao presidente da Junta Commercial, no edificio em que funciona a Junta, á avenida das Nações, e que o presente edital será publicado no *Diario Official*.

Dado e passado na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, aos 6 de abril de 1925. E eu, Carlos Torres de Oliveira, segundo official, servindo de secretario, o escrevi. — Carlos Torres de Oliveira, 2º official, servindo de secretario.

## SOCIEDADES CIVIS

### ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS

(Sede: no edificio da Inspectoria de Portos, praça Mauá n. 40)

Para os devidos fins, faço publico, de ordem do Sr. presidente, que, de conformidade com o art. 63 dos estatutos, foi realizada uma assembleia geral ordinaria, no dia 19 de junho corrente, ás 16 horas, na sede da associação, para eleição da directoria e conselho fiscal para o biennio comprehendido entre 1 de julho de 1925 a 30 de junho de 1927, tendo sido eleitos os seguintes associados:

Presidente: Dr. José Dominugues Bolfont Vieira.

Thesoureiro, Thomaz Canedo de Magalhães.

Secretario: Nicolau Midosi.

Conselho fiscal: Dr. João Corrêa de Grito Junior, Basílio Domingues Vianna e Braz Carneiro Veloso.

Supplentes do conselho fiscal: José Calvão da Silva, Rogerio Paulo da Cruz Braga e José Ennes Vianna.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1925.  
Nicolau Midosi, director-secretario.  
(4.171)

### CENTRO BENEFICENTE ISMAEL FILHOS DA LUZ

(EXTRACTO DE ESTATUTOS)

Fundado nesta Capital, onde tem sua sede, em 1 de março de 1925, por tempo indeterminado, tem por fim: praticar a caridade e propagar o verdadeiro Christianismo por meio da palavra escripta e fallada, segundo os ensinamentos do Nosso Senhor Jesus Christo, e, quando suas posses o permittirem, dar execução a quanto e contém em o art. 2º e seus paragraphos dos estatutos. Será dirigido por uma directoria composta de sete membros e representado pelo presidente. Seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas, expressa ou intencionalmente pela directoria em nome do Centro e seus estatutos só poderão ser reformados 25 annos após sua approvação e com o parecer dos directores espirituaes, assim como o Centro só será dissolvido quando não possa mais preencher seus fins, por maioria de socios, reunidos em assembleia geral e que, na mesma occasião, resolverão o destino a dar ao patrimonio social existente. — A directoria, (4.179)

### ESCOLA LIVRE DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO

(EXTRACTO DE ESTATUTOS)

Fundada nesta Capital, onde tem sua sede, em 1911, é por tempo indeterminado e tem por fim: diffundir o ensino tecnico por correspondencia, editando obras, questionarios, problemas, instruções para o exito lectivo, como adaptando obras de reconhecido valor, de autores notaveis; organizar turmas de alumnos para exercicios praticos no

campo, em laboratorios, excursões technicas em usinas, estabelecimentos industriais modelares; estabelecer cursos por frequencia logo que o patrimonio social o permitta, locando ou mandando construir edificio que se preste ás installações technicas, para que sob as condições da lei de ensino fluente (1925) possa pleitear equiparação e ampliar os seus «circuitos de estudos» já fundados em varias localidades do Brasil. É administrada por uma directoria composta de: presidente, secretario-thesoureiro e director dos cursos, eleita por um decennio. É representada pelo presidente e seus socios-academicos não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela directoria em nome da Escola. Seus estatutos serão reformados quando a pratica assim o determinar o será dissolvida quando não possa, por qualquer motivo, preencher seus fins. Neste caso, seu mobiliario, livros, edições, etc., que foram custeados pelo engenheiro Julio A. Barbosa e de sua propriedade e não tendo a Escola o indemnizado, serão os mesmos a elle entregues. — A directoria. (4.188)

## SOCIEDADES ANONYMAS

### COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA, REALIZADA AOS 30 DE MAIO DE 1925

Aos 30 de maio de 1925, ás 12 horas, na sede social á rua Leopoldina Rego n. 164 a 174, presentes oito accionistas representando a totalidade do capital social, declarou o presidente Dr. Oscar Guimarães Sant'Anna installada a assembleia, propondo para presidir a o Dr. Joaquim de Almeida Lustosa que, unanimemente acceito, designou para seus secretarios o Dr. Jorge Guimarães Sant'Anna e o Sr. Manoel Francisco Canejo, expondo em seguida que o fim da assembleia, conforme constava dos respectivos annuncios, era tomar conhecimento do relatorio da directoria, parecer dos fiscaes e contas do exercicio de 1924 e proceder á eleição do conselho fiscal. Pedida dispensa da leitura do relatorio pelo accionista Dr. José do Nascimento Brito, por se achar publicado, teve o mesmo a palavra e leu o seguinte parecer do conselho fiscal: «Opinamos pela approvação do balanço e contas até 31 de dezembro de 1924 da Companhia Industrial Brasileira. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1925. — Joaquim de Almeida Lustosa. — José do Nascimento Brito. — Manoel Francisco Canejo.» Sujeitos á discussão, foram approvados o parecer, bem como o balanço e contas, abstando-se de votar os fiscaes e directores. Passando-se á eleição do conselho fiscal, foi apurado o seguinte resultado, que importa em sua reeleição: Membros effectivos: Drs. Joaquim de Almeida Lustosa e José do Nascimento Brito e Manoel Francisco Canejo; supplentes: Antonio Leal da Silva Dantas, Donovau Davis, Dr. Renato Leite Silva. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada e approvada esta acta.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1925. — Joaquim de Almeida Lustosa. — Jorge Guimarães Sant'Anna. — Manoel Fran-

cisco Canejo. — Pela Companhia da Administração Garantida, O. Sant'Anna. — Oscar Guimarães Sant'Anna. — José do Nascimento Brito. — Marimna Guimarães Sant'Anna. — Oswaldo Guimarães Sant'Anna. (4.165)

### COMPANHIA FIAÇÃO DE ALGODÃO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA FIAÇÃO DE ALGODÃO REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 1925, NO RIO DE JANEIRO.

Aos doze dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos no predio da rua Primeiro de Março n. 107, estabelecimento commercial da firma Brenno & Comp., todos os accionistas subscriptores das cinco mil acções que constituem o capital integral e nominal da Companhia Fiação de Algodão, o Sr. Dr. Ezequiel Ferreira Coelho, em seu nome e no dos Srs. Raoul B. Dunlop e Dr. Mario França Miranda, como incorporadores, pede aos Srs. accionistas pa- e eleger dentre si o presidente da reunião, propondo o nome do Sr. Raoul Breves Dunlop, acceito por unanimidade.

Este accionista assumo a presidencia e convida para secretario o Sr. commo- dante Luiz Clemente Pinto, ficando assim constituída a mesa directora dos trabalhos. A seguir, o Sr. presidente declara que o fim desta reunião é constituir legalmente a Companhia Fiação de Algodão, já estando preenchidas pelos incorporadores todas as formalidades essenciais, como se veria da leitura dos documentos que o Sr. secretario passaria a fazer e são estatutos, devidamente assignados por todos os accionistas, listas de subscriptores de todo o capital e recibo de deposito da decima parte do capital feito no banco fiscalizado pelo Governo Federal — The British Bank of South America Limited.

O Sr. secretario passa a ler em voz alta os referidos documentos que são do teor seguinte:

#### Estatutos

### COMPANHIA FIAÇÃO DE ALGODÃO

#### CAPÍTULO I

#### Denominação, fins, séis e duração

Art. 1.º A sociedade anonyma Companhia Fiação de Algodão tem por fim a fundação de uma ou mais fabricas de fiação de algodão, lã ou outras materias textis, bem como quaesquer industrias correlativas e seu respectivo commercio.

Art. 2.º A sua sede é nesta cidade do Rio de Janeiro e a sua duração será de trinta annos.

#### CAPÍTULO II

#### Capital e acções

Art. 3.º O capital social é de mil contos de réis (1.000:000:000), dividido em cinco mil (5.000) acções de duzentos mil réis (200:000) e será realizado em moeda corrente.

Art. 4.º As acções serão nominativas e indivisiveis, não se reconhecendo mais que um proprietario para cada.

Art. 5.º As transferencias de acções cessam trinta dias antes de cada assembleia geral ordinaria, restabelecendo-se no dia seguinte ao de sua realização.

## CAPITULO III

## Administração

Art. 6.º A companhia será administrada por tres directores: um tecnico, um commercial e um secretario, eleitos de quatro em quatro annos pela assembléa geral, permittida a respectiva reeleição, escolhendo entre si os tres directores o que deverá exercer, cumulativamente, as funções de presidente.

Art. 7.º A caução de cada administrador é estabelecida em cem acções ou valor equivalente em moeda corrente.

Art. 8.º A directoria compete: executar e fazer observar os estatutos e as resoluções das assembléas geraes; convocar-as, sejam ordinarias ou extraordinarias; deliberar amplamente sobre todos os negocios sociais, ouvindo, quando necessario, o conselho fiscal; transigir e celebrar contractos, alienando os terrenos julgados desnecessarios ás installações da fabrica e seu desenvolvimento; propor ás assembléas as modificações e idéas que julgar convenientes.

Art. 9.º A cada director em particular, compete:

I. Ao presidente: superintender e gerir todos os serviços, negocios e interesses da companhia; convocar as assembléas geraes em nome da directoria; convocar a directoria e conselho fiscal, presidindo as suas reuniões; apresentar á assembléa ordinaria as contas e relatórios annuaes das operações da sociedade; executar e fazer executar as deliberações da directoria e conselho fiscal; assignar com outro director ou pessoa por este autorizada os balanços, as acções e debentures da sociedade, cheques ou recibos para retirada de dinheiro depositado nos estabelecimentos bancarios e bem assim seques, notas promissórias cambiaes e quaesquer papeis de credito; assignar toda correspondencia social; representar a sociedade em suas relações com terceiros ou em juizo; receber quaesquer citações ainda a primeira de qualquer acção; celebrar contractos de compra e venda, fornecimentos e outros que se relacionem com os objectivos da sociedade; entabolar e ultimar as negociações precisas, assignando com outro director os contractos escripturas, ou instrumentos particulares.

II. Ao director tecnico: dirigir os serviços technicos internos da fabrica, nomear e demittir o pessoal tecnico e operario.

III. Ao director secretario: redigir todas as actas das reuniões da directoria e das feitas em conjunto com o conselho fiscal; authenticar as transferencias das acções; assignar todas as certidões que forem pedidas e a directoria resolve sejam fornecidas; zelar pela boa ordem e funcionamento do escriptorio; assignar termo de abertura e encerramento nos livros sociais e rubricar-os.

IV. Ao director commercial: dirigir a venda dos productos da companhia e promover a sua propaganda; auxiliar o director tecnico na compra das materias primas e demais materias necessarias ao funcionamento da fabrica.

Art. 10. A remuneração de cada director é de um conto de réis (1:000\$000) mensaes competindo ao director tecnico ainda mais a de dois contos de réis (2:000\$000) pela gerencia da fabrica.

Art. 11. Nenhum director poderá, no exercicio eventual das funções de outro, accumular vencimentos ou percentagens.

Art. 12. Os casos não previstos nestes estatutos, a substituição de directores, em caso de falta ou impedimento, e a dos membros do conselho fiscal ficarão a critério do presidente, ouvido o conselho fiscal.

## CAPITULO IV

## Conselho fiscal

Art. 13. A companhia, por sua assembléa geral ordinaria, elegerá para cada anno social tres fiscaes, com a remuneração que determinar, e tres supplentes, podendo todos ser reeleitos.

Art. 14. A convite da directoria e nos termos do art. 12, os supplentes substituirão os membros effectivos do conselho fiscal.

## CAPITULO V

## Assembléas geraes

Art. 15. Annualmente, até 30 de setembro, se reunirão os accionistas em assembléa geral ordinaria, convocada com antecedencia minima de trinta dias, por annuncios na imprensa.

Art. 16. As convocações extraordinarias serão feitas pela imprensa com antecedencia de cinco dias, prazo este que em caso de reconhecida urgencia poderá ser reduzido a quarenta e oito horas.

Art. 17. As assembléas geraes serão sempre presididas por um accionista eleito ou aclamado na occasião, que convidará dous outros para secretarios.

Art. 18. Cada acção dá direito a um voto e o accionista poderá ser representado por procurador especial.

Art. 19. As assembléas geraes só poderão se effectuar e deliberar validamente, quando representarem no minimo metade do capital social.

Art. 20. Si, no dia designado para a assembléa geral, não se reunir numero habilit de accionistas, outra será desdo logo convocada, para ser realizada quarenta e oito horas após a convocação, esta se effectuará e deliberará com qualquer numero de accionistas.

Art. 21. As assembléas geraes ordinarias competem as discussões e approvações das contas e relatorios annuaes da directoria, do parecer do conselho fiscal, a eleição dos membros do mesmo conselho e seus supplentes, a da directoria findo o seu mandato, bem como a solução de quaesquer assumptos de interesse social.

## CAPITULO VI

## Lucros sociais

Art. 22. No fim de cada anno social, que terminará em 30 de junho, após o balanço e apuração dos lucros liquidados, se retirarão:

a) 10 % para fundo de reserva; b) 10 % para fundo de depreciação.

Feitas estas reservas, o remanescente será distribuido a juizo da directoria pela forma seguinte:

a) como dividendo aos accionistas; b) pela directoria como bonificação; c) pelo pessoal como gratificação.

Art. 23. Os dividendos não reclamados, que venham a prescrever, serão levados a fundo de reserva.

## CAPITULO VII

## Liquidação final

Art. 24. A liquidação da sociedade será feita mediante a nomeação de liquidante pela assembléa geral, que a decidirá.

Art. 25. Os liquidantes apurarão os haveres da sociedade e os dividirão pe-

los accionistas, depois de verificado o saldado todo o passivo.

Art. 26. O primeiro anno social terminará em 30 de junho de 1926.

## Recibo

The British Bank of South America, Limited — Recebemos da Companhia Fiação de Algodão a quantia de cem contos de réis em moeda corrente, sendo 10 % (dez por cento) da quantia de mil contos de réis, que constituirá o capital da mesma companhia. Rio de Janeiro, apposto o sello federal de réis 600, 12 de junho de 1925 100:000\$000. Pelo The British Bank of South America, Limited, estão as assignaturas do gerente e contador illegíveis, aliás Frank Dodd e A. H. Clements.

## LISTA DE SUBSCRIPTORES DE SUAS ACÇÕES

Numero de ordem, subscriptores, domicilia, profissão, acções, valor nominal

1. Ezequiel Ferreira Coelho, rua Copacabana n. 778, engenheiro, 1.000 200:000\$000.
2. Luiz Clemente Pinto, rua Aranjó Penna n. 50, official da Armada, reformado, 500, 100:000\$000.
3. Raoul B. Dunlop, ladeira dos Guararapes n. 289, industrial, 1.000 200:000\$000.
4. Mario França Miranda, rua Conde de Irajá n. 96, engenheiro, 500, 100:000\$000.
5. Guinle & Irmãos, avenida Rio Branco n. 46, industriaes, 500, réis 100:000\$000.
6. Bento de Andrade Lemos, rua Rainha Elisabeth n. 63, negociante, 250, 50:000\$000.
7. Januaria Clemente Marques de Azevedo, rua S. Francisco Xavier numero 115, 100, 20:000\$000.
8. Demócrito Barreto Dantas, rua Senador Vergueiro n. 207, advogado, 50, 10:000\$000.
9. Edgard Gomes Pereira, rua Laranjeiras n. 519, advogado, 50, 10:000\$000.
10. Por procuração de Franco Clemente Pinto, Luiz Clemente Pinto, rua Higienopolis n. 30, São Paulo, industrial, 400, 80:000\$000.
11. Por procuração de José M. Frias Ezequiel Ferreira Coelho, rua Pernambuco n. 43, industrial, 500, 100:000\$000.
12. Antonio Nogueira Penido, rua Senador Vergueiro n. 51, engenheiro, 50, 10:000\$000.
13. Antonio Andrade Botelho, Paracambi (Estado do Rio), engenheiro, 50, 10:000\$000.
14. Francisco Ignacio Botelho, rua Dona Mariana n. 213, industrial, 50, 10:000\$000.

Somma: 1.000:000\$000.

Feita a referida leitura, o Sr. presidente consulta a assembléa sobre si tinha qualquer objecção a fazer e, como ninguém pedisse a palavra e se declarassem os presentes inteirados e esclarecidos para deliberar, o Sr. presidente declara approvados todos os referidos documentos e consequentemente constituida para todos os effectos a «Companhia Fiação de Algodão».

Em seguida o Sr. presidente convida os Srs. accionistas a procederem á eleição da primeira directoria, que deverá exercer o mandato pelo prazo de quatro annos, sendo eleitos por unanimidade — o accionista Dr. Ezequiel Ferreira Coelho, director-technico; o accionista commandante Luiz Clemente Pinto, director-

secretário; o accionista Dr. Mario Franca Miranda, director-commercial.

Convidados a eleger o conselho fiscal e seus supplentes e a fixar a respectiva gratificação, são eleitos para o conselho fiscal os Srs. Dr. Guilherme Guinle, Franco Clemente Pinto e Raoul Breves Dunlop, com a gratificação mensal de cem mil réis cada membro e supplentes os Srs. Dr. Francisco de Assis Chateaubriand, Alberto Briggs e Romualdo Ranget.

O Sr. presidente declara assim eleitos e empossados os membros da primeira directoria e os membros do conselho fiscal e seus supplentes que servirão pelo espaço do primeiro anno social.

Offerecida a palavra aos Srs. accionistas, é dada ao Sr. Francisco Ignacio Botelho, que propõe seja a directoria autorizada a fazer as chamadas de capital, segundo as bases seguintes: 20 % capital da inscrição; 20 % 30 dias depois; 20 % sessenta dias depois; 20 % noventa dias e 20 % quando opportuno a juízo da mesma directoria, contando-se os prazos da data da presente assembléa.

Ninguém pedindo a palavra sobre essa proposta é a mesma approvada.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente reitera a declaração de estar definitivamente constituída a Companhia Fiação de Algodão e investidos de seus poderes e attribuições os membros de sua directoria e conselho fiscal, congratulando-se com a assembléa pela realização do objectivo dos accionistas.

Levanta-se a sessão para lavramento da acta e lida a mesma em voz alta é finalmente unanimemente approvada e será assignada por todos os accionistas, depois de subscripta por mim, Luiz Clemente Pinto, secretário, que a fiz lavrar. — *Raoul B. Dunlop. — Ezequiel Ferreira Coelho. — Luiz Clemente Pinto. — Mario de Franca Miranda. — Guinle & Irmãos. — Bento de Andrade Lemos. — Januaria Clemente Marques de Azevedo. — Demócrito Barreto Dantas. — Edgar Gomes Pereira.* Por procuração de Franco Clemente Pinto, *Luiz Clemente Pinto.* — Por procuração de José M. Frias, *Ezequiel Ferreira Coelho.* — *Antonio Nogueira Penido. — Antonio An-*

*drade Botelho. — Francisco Ignacio Botelho. — Luiz Clemente Pinto.*

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 22 de junho de 1925, archivou-se nesta repartição sob o numero 7.056, os seguintes documentos referentes á Companhia Fiação de Algodão, a saber:

Acta da assembléa geral de constituição realizada em 12 do corrente, estatutos lista dos accionistas, recibo do deposito de 10 % do capital feito no The British Bank of South America, Limited, e guia com o pagamento do selo respectivo, feito da Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Sobre estampilhas federaes no valor de 50\$000. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1925. J. Hygino de Araujo, 1º official. Visto, J. C., em 23 de junho de 1925. *Isidoro Campos, Director.* Estava apposto o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. (5.177)

### SUL AMERICA

#### COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

RELATORIO DA DIRECTORIA, BALANÇO E CONTAS DO EXERCICIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 1925

Sede social: rua Ouvidor, esquina de Quitanda — Rio de Janeiro.

Srs. Segurados e accionistas da companhia — Submettendo á vossa apreciação o balanço e contas referentes aos negocios da companhia, no exercicio financeiro encerrado em 31 de março proximo passado, cumpre-nos igualmente vos sciencificar dos factos que mais devem interessar o vosso conhecimento, em relação ao movimento da companhia nesse periodo commercial.

A 14 de outubro do anno passado falleceu nosso illustre e digno companheiro, Dr. Homero Baptista, que vinha exercendo o cargo de director da companhia desde novembro de 1918, com a interrupção do tempo em que geriu a pasta de Ministro da Fazenda, no quadriennio do Governo passado.

Apezar de relativamente curta a sua convivência entre nós, é de toda a justiça lhe prestemos sincero reconhecimento pelo muito que elle fez em prol desta sociedade, com o prestigio do seu nome, seu abalizado criterio e esclarecida intelligencia.

Temos grande satisfação em vos communicar — em confirmação ao que tinhamos vos annuciado no relatorio do exercicio anterior — que conseguimos levar a bom termo a transferencia da carteira de seguros da New York Life Insurance Company, em virtude do convenio celebrado entre esta companhia e a Sul America, em 1923, na cidade de Nova York.

Operação de tal valor e importancia tinha de ser attentamente estudada e considerada, como foi, pelas companhias cedente e cessionaria, sob a acção dos respectivos Governos; e só depois de realizadas as syndicancias de mistér e de satisfecitas as exigencias legais e regulamentares foi dada a approvação do Governo Federal, por decreto n. 16.596, de 10 de setembro de 1924 — "Habilitando a Companhia Sul America a receber em transferencia as apolices de seguros de vida e renda vitalicia emitidas no Brasil pela New York Life Insurance Company".

Realizando o traspasso da referida carteira, incorporava a Sul America aos seus negocios — os contractos de seguros de vida que aquella Companhia Norte-Americana tinha em vigor no Brasil, na importancia de 73.493.610\$, recebendo tambem a Sul America, com a carteira de negocios que lhe era traspassada, a totalidade da reserva correspondente aos seguros transferidos, representada pelo valor de 21.307.084\$ (em especie e titulos).

Esta reserva, cuidadosamente verificada pelos Actuários das duas companhias e ainda pela Inspectoria de Seguros, foi encontrada exacta e certa, sendo recolhida sua parte mathe-matica no Banco do Brasil, nos termos do convenio estabelecido, e firmado o respectivo contracto de deposito em 7 de no-

vembro de 1923, o qual foi accedido pelo Banco do Brasil a 21 de março de 1924; terminando assim esta importante operação e cessando desde então a New York Life de fazer novos seguros no Brasil.

Devemos consignar aqui o nosso reconhecimento aos segurados da New York Life, que confiantemente acceitaram a transferencia de suas apolices para a carteira da Sul-America; podendo garantir-lhes com fundada convicção que nella companhia terão elles perfeitamente respeitadas seus direitos, vantagens e beneficios, como teriam sob a responsabilidade daquella importante Companhia Norte-Americana.

Celebramos tambem por esse tempo o contracto do resseguro integral da "carteira de seguros de vida" que a New York Life tinha em vigencia na Republica do Chile, no valor de 86.215.960\$; sendo taes seguros incorporados ao patrimonio da Companhia Sul America, e com elles as respectivas reservas na importancia de 15.323.750\$, cuja parte mathe-matica, por accordo das duas companhias, foi recolhida em deposito no Banco do Chile, nos termos do convenio celebrado entre ellas.

Em vista desse contracto commercial continúa a Sul America, por intermedio da sua succursal em Santiago, a representar aquella Companhia Norte-Americana e a gerir essa carteira de resseguros, em seus direitos e obrigações.

Uma vez realizadas estas transacções, tornava-se preciso attender ás consequencias do brusco e extraordinario augmento de negocios, a exigir a alteração de umas tantas disposições dos nossos estatutos, em favor de regimen mais vantajoso aos interesses da companhia, inclusive a augmentação do seu corpo administrativo.

Para isso foram convocadas extraordinariamente, a se realizaram, as assembléas dos Srs. accionistas, em 6 de novembro e 16 de dezembro do anno passado.

Na primeira foram reformados os estatutos em alguns de seus artigos; procedendo-se na segunda á eleição dos novos directores, como de tudo foi dado publicidade em actas das respectivas assembléas.

E assim, sob a nova organização administrativa, temos ampliado e dividido o serviço da companhia pelas suas diversas secções, installadas em amplos e arejados compartimentos distribuidos pelos oito pavimentos da nossa matriz, construida em condições de fazer honra aos progressos materiaes desta grande Capital.

#### Novos contractos

No decurso do exercicio findo a companhia realizou contractos de seguros de vida na importancia de 170.084.170\$; sendo emitidas as apolices correspondentes, desde logo em vigencia pelo pagamento dos respectivos primeiros prêmios.

E' para salientar o volume desta producção, que em comparação com a do exercicio anterior, de 116.628.373\$, apresenta um augmento de 53.455.797\$000.

Considerando o progressivo desenvolvimento dos negocios da companhia, era de prever este esplendido e extraordinário

nario resultado — o maior que temos alcançado em um período financeiro. Mas esperanças e confiança ainda mais daqui por diante, no engrandecimento da companhia pelo continuado e constante aumento de sua produção, impulsionada pelos esforços dos nossos dedicados e incansáveis colaboradores.

Juntando esses novos contractos aos existentes, resultou que a somma dos seguros em vigor no fim do exercício balanceado attingiu a 493.835:271\$000.

Additando por sua vez esta somma aos seguros da carteira de Nylie no Brasil, vigentes ao fim do exercício, no valor de 68.818:621\$000;

Accrescentando também os negocios da carteira chilena de Nylie vigentes no fim do exercício, na importancia de 83.707:397\$000;

Apurou-se o total dos seguros de vida em vigor que tem a companhia, assim distribuidos pela matriz e succursas estrangeiras:

|                    |                         |
|--------------------|-------------------------|
| Brasil .....       | 464.238:482\$000        |
| Chile .....        | 130.676:359\$000        |
| Perú .....         | 37.028:841\$000         |
| Espanha .....      | 14.448:604\$000         |
| <b>Total .....</b> | <b>646.392:289\$000</b> |

#### Receita — Excedente

|                                                                                |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| A receita geral da companhia attingiu ao exercício findo a importancia de..... | 42.703:909\$656        |
| Proveniente de:                                                                |                        |
| Premios dos novos contractos de seguros...                                     | 8.778:598\$638         |
| Premios dos seguros renovados.....                                             | 26.809:477\$487        |
| Renda do capital (correspondendo em média a 7 % ).....                         | 7.115:835\$531         |
| <b>Total .....</b>                                                             | <b>42.703:909\$656</b> |

Esta receita, em comparação com a do exercício anterior de 25.229:322\$715, apresenta um aumento de 17.474:586\$941. O balanço anexo mostra em detalhe que a receita, respondendo folgadoamente por todos os encargos, obrigações e compromissos da companhia no exercício balanceado deixando um excedente de 14.316:392\$531.

#### Reservas técnicas

De accordo com os calculos actuariaes foi retirada deste excedente a importancia de 9.421:549\$375, para reforço das reservas técnicas da companhia.

Assim, o fundo "Reservas Técnicas", que vinha representado por 55.659:185\$000, foi elevado no fim do exercício relatado á somma de 101.205:753\$000, em virtude desse aumento e mais as reservas que acompanharam os seguros transferidos pela New York Life.

Estes algarismos fallam por si e valem o que realmente representam nas diversas parcelas do activo da companhia.

Acompanhando as reservas técnicas os respectivos contractos, segundo sua distribuição, estão ellas assim discriminadas:

|                   |                         |
|-------------------|-------------------------|
| No Brasil .....   | 72.724:062\$000         |
| No Chile .....    | 21.786:958\$000         |
| No Perú .....     | 5.795:043\$000          |
| Na Espanha .....  | 899:690\$000            |
| <b>Total.....</b> | <b>101.205:753\$000</b> |

#### Liquidações e sinistros

**Liquidações em vida** — No decurso do exercício relatado a companhia pagou, a título de "Liquidações", "Resgates de apólices", "Coupons" e "Rendas vitalicias", a importancia de 5.410:125\$760.

Sob esta rubrica tem a companhia, desde seu inicio até o fim do exercício balanceado, abarcado aos respectivos segurados a somma de 12.317:131\$360.

**Sinistros** — Os sinistros occorridos e avisados no exercício findo importaram em 7.168:269\$157 — sendo promptamente pagos, resgatadas e liquidadas as respectivas apólices.

A companhia, até o fim desse exercício, tem pago sob esta rubrica aos respectivos beneficiarios e beneficiarios instituidos a importancia de 57.696:658\$708.

#### Sobras

Constituidas as Reservas Técnicas como ficou dito, e deduzida também daquelle Excedente outras quotas de applicação especial, conforme se vê aos respectivos lançamentos, apurou-se o lucro liquido de 1.395:886\$261, que, de accordo com as disposições estatutarias, foi assim distribuido:

Creditando á conta "Sobras" a importancia equivalente a 80 % deste lucro liquido para ser reportada ou referida ás apólices com participação de lucros;

Creditando ao "Fundo do Dividendos aos Accionistas" os 20 % complementares.

O fundo "Sobras", accrescido dos juros respectivos, ficou representado no fim do exercício pela quantia de réis 4.021:866\$400.

**Lucros aos segurados** — Durante o exercício balanceado foi distribuida a importancia de 768:613\$732 aos segurados de apólices com participação de lucros, cujos prazos de accumulção se venceram nesse período financeiro — não incluídos os segurados da New York Life, que receberam os respectivos dividendos de accordo com as estipulações de seus contractos.

**Dividendos aos accionistas** — Como remuneração do capital social no exercício findo, foi estipulado o dividendo de 100\$000 por acção.

#### Transferencia de acções

Conforme se vê dos respectivos lançamentos, foram transferidas 175 acções durante o exercício balanceado.

#### Activo

O activo da Companhia, representado anteriormente em 72.075:161\$528, elevou-se no exercício findo á consideravel importancia de 122.570:610\$276.

Este grande augmento foi em parte o resultado das negociações referidas; estando incluídas nas parcelas deste activo as sommas recebidas em virtude dessas operações realizadas com a Companhia New York Life.

Analysando as diversas parcelas do activo reconhecemos a exactidão de suas verbas — productivas em sua quasi totalidade; verbas que estão alli augmentadas para 22.286 as apólices da Divida Publica Federal do Brasil — tendo a Companhia reduzido de 1.000:000\$ o preço de aquisição em que estavam ellas escripturadas:

— Notareis o desenvolvimento e augmento das carteiras de emprestimo sobre garantia hypothecaria e caução de apólices de seguros e títulos, que realizaram transacções na importancia total de 38.625:343\$323.

— Notareis finalmente que o patrimonio immovel da Companhia, que vinha representado por 10.073:581\$289, foi elevado á importancia de 15.435:561\$343, com a aquisição, por compra, de um predio, em Santiago do Chile, pelo preço de 2.300:000\$000, e applicado o restante (Rs. 3.061:980\$054) ás obras da Casa Matriz, em construcção.

As proporções desse predio de Santiago, sua collocção no bairro commercial — situado como está na rua Agustinas (esquina Bandera), em proximidade de estabelecimentos bancarios e outras importantes casas de negocio — nos permittirão facilmente alugar as dependencias e compartimentos dispensaveis ao serviço da succursal, em beneficio de renda vantajosa.

**Succursal de S. Paulo** — E' opportuno vos scientificar que, por motivos de ordem administrativa, não demos inicio á construcção do predio que projectamos levantar na Capital de São Paulo, destinado para nossa succursal em local já adquirido, como sabeis.

Brevemente, porém, terminados que sejam os trabalhos da Casa Matriz, em conclusão, satisfaremos este proposito.

**Casa Matriz** — Temos terminado a construcção do edificio da nossa Matriz, faltando-lhe apenas ultimos retoques em suas dependencias; o que aliás não nos impediu de já ter ali installados os respectivos escriptorios para funcionamento das diversas secções pelas quaes se distribue o trabalho da Companhia.

Vamos em breve inaugurar o serviço de locação dos cofres de segurança, fabricados e installados na casa-forte da Companhia pela firma Fichet, de Paris.

Alojada em amplo e ventilado subterraneo como está a casa-forte, construida e blindada com toda a solidez e resistencia, além da vigilancia constante dos seus empregados, completa será a garantia em guarda dos valores depositados, contra as eventualidades de incendio, roubo ou outra violencia.

É com este melhoramento, a Companhia Sul America proporemos ao publico um serviço commodado, modico e de grande utilidade.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1925. — J. Wallerstein, — João Moreira de Magalhães, directores.

## BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1925

## Activo

Títulos da dívida publica  
no Brasil

|                                                                                                                                |                 |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 22.286 apolices da dívida publica federal de réis 1:000\$ c/uma, juros de 5 %, sendo 400 depositadas no Thesouro Federal ..... | 18.118:117\$841 |                 |
| 400 apolices do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$ c/uma, juros de 6 % .....                                                | 200:000\$000    |                 |
| 1 letra do Thesouro Nacional a vencer em 22 de maio de 1925, juros de 8 % .....                                                | 1.054:945\$050  | 19.373:062\$891 |

Outros títulos de renda no  
Brasil

|                                                                                                                           |                |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 5.000 debentures da Companhia Docas de Santos de 200\$ c/um, juros de 6 % .....                                           | 1.000:000\$000 |                |
| 1.200 debentures da Companhia Guanabara de 200\$ c/um, juros de 8 % .....                                                 | 240:610\$000   |                |
| 2.447 debentures da Companhia Melhoramentos de S. Paulo, de 100\$ c/um, juros de 8 % .....                                | 245:328\$600   |                |
| 1.310 debentures da Companhia Cervejaria Brahma, de 1:000\$000 c/um, juros de 8 % .....                                   | 1.319:141\$800 |                |
| 3.884 acções da Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos Anglo Sul-Americana, de 200\$ c/uma, com 40 % realizado ..... | 311:220\$000   | 3.116:300\$400 |

Títulos da dívida publica  
no estrangeiro

|                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 5.053 títulos da Caixa Hypothecaria do Chile de \$m/c 1.000 — c/um, juros de 7 %, um \$m/c 500. — e dous de \$m/c 100. —, sendo \$m/c 402.600. — depositados na Casa da Moeda, de accôrdo com a lei chilena n. 1.712, de 17 de novembro de 1904 ..... | 4.283:054\$900 |                |
| 41 títulos da Municipalidade de Calláo, no Perú, de \$ 100 — c/um, juros de 8 %, sendo 20 do Deposito de Garantia na Republica do Perú .....                                                                                                          | 79:683\$840    |                |
| 58 obrigações do Thesouro da Hespanha, do valor nominal de pesetas 5.000 — cada uma, juros de 5 %, depositadas no Banco de Hespanha, de accôrdo com a lei de seguros de 14 de maio de 1908 do Reino da Hespanha .....                                 | 391:552\$557   |                |
| 289 títulos do Governo do Chile do valor nominal de \$m/c 1.000.00 c/um, juros de 8 % .....                                                                                                                                                           | 282:298\$000   | 5.036:589\$297 |

Deposito com o Governo do  
Chile

|                                                                                                                                                                     |              |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--|
| Importancia depositada no Banco do Chile, á disposição do Governo do Chile, em garantia das operações da New York Life Ins. Co. vencendo juros de 5 % ao anno ..... | 100:000\$000 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--|

Outros títulos de renda no  
estrangeiro

|                                                                                                                                                                                               |                |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 980 cedulas hypothecarias do Banco Italiano, no Perú, sendo 608 de valor de Lp. 100. — c/uma, e 372 de Lp. 50. — c/uma, juros de 8 % e 6 1/2 % .....                                          | 1.427:617\$134 |                |
| 463 cedulas hypothecarias do Banco Internacional no Perú, sendo 108 de valor de Lp. 100 c/uma, e 55 de Lp. 50 — c/uma, juros de 7 % .....                                                     | 246:472\$866   |                |
| 850 cedulas hypothecarias do Banco de Credito Hypothecario do Perú, sendo 755 do valor de Lp. — 100. — c/uma, 84 de Lp. 50 — c/uma e 11 de Lp. 10. — c/uma, juros de 8 %, 7 % e 6 1/2 % ..... | 1.432:358\$964 |                |
| 17.180 acções da Companhia de Seguros de Vida la Sud Americana, na Argentina, no valor nominal de \$m/1g. 100 — cada uma .....                                                                | 6.407:525\$005 |                |
| 500 acções da British Legal & United Provident Assurance Co. Ltd., de £ 1.—, c/uma .....                                                                                                      | 43:317\$900    | 9.527:291\$860 |

## Immoveis

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--|
| 13 edificios e um terreno na Capital Federal, quatro nos Estados do Brasil e um na capital da Republica do Perú, no valor de Lp. 18.000.—, para garantia das operações naquella Republica, de conformidade com a lei peruana de 23 de novembro de 1904, e um na capital da Republica do Chile ..... | 15.435:561\$343 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--|

## Empréstimos sob garantias

|                                                                                                                                                                                                                                              |                 |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| a) 199 empréstimos sob primeiras hypothecas de predios avaliados em 48.590:509\$572 ou sejam 39 % das avaliações, sendo 195 hypothecas de predios situados na zona urbana da Capital Federal e quatro na capital do Estado de S. Paulo ..... | 19.031:222\$974 |                 |
| b) de apolices de seguros emitidos pela companhia ou transferidas da N. York Life, dentro dos valores de resgate das mesmas .....                                                                                                            | 17.031:806\$189 |                 |
| c) sob apolices da dívida publica Federal, títulos e outros valores .....                                                                                                                                                                    | 1.932:314\$160  | 38.025:343\$323 |

Depositos em Bancos a  
prazo fixo

|                      |                 |                 |
|----------------------|-----------------|-----------------|
| No Brasil .....      | 6.658:484\$400  |                 |
| No estrangeiro ..... | 11.393:788\$000 | 18.052:272\$100 |

## Caixa:

|                                                                    |                |                |
|--------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| a) Em moeda corrente na Casa Matriz e Succursas .....              | 206:884\$004   |                |
| b) Depositos á vista em Bancos correspondentes á Casa Matriz ..... | 2.914:063\$328 |                |
| c) Idem correspondente ás Succursas .....                          | 938:404\$958   | 4.059:352\$290 |

## Premios:

Em via de cobrança ou cobrados e ainda não reportados . . . . .

2.740:566\$000

## Juros e Aluguéis:

a) Juros correspondentes ao exercício em via de cobrança . . . . .

886:193\$664

b) Aluguéis, idem, idem.. . . .

16:062\$666

902:256\$000

Contas correntes de Succursaes e Agencias.. . . .

1.166:821\$986

Caução da Directoria.. . . .

55:000\$000

Diversas contas devedoras.. . . .

726:074\$257

Correspondentes no Estrangeiro.. . . .

2.736:750\$000

Imobiliário . . . . .

616:774\$190

122.570:610\$276

## Passivo

Capital . . . . .

1.000:000\$000

## Reservas:

a) Reserva técnica correspondente a todos os contractos de seguros em vigor, sendo:

Brasil. . . . .

Chile . . . . .

Perú . . . . .

Espanha . . . . .

b) Reserva da Associação

c) Outras reservas.. . . .

## Sobras:

Fundos calculados provisoriamente e apartados para attribuição de sobras nos vencimentos dos periodos de accumulção das respectivas apolices . . . . .

4.021:866\$400

## Pagamentos a effectuar sob apolices:

a) Sinistros avisados, cujas provas não foram ainda apresentadas . . . . .

317:760\$359

b) Prestações vencidas de apolices de rendas vitalicias, em via de pagamento . . . . .

1:617\$460

c) Sobras attribuidas a apolices com periodos de accumulção terminado . . . . .

332:969\$812

682:347\$571

## Premios em suspenso:

Cobrados s/propostas ainda não approvadas. . . . .

215:136\$945

Contas correntes de succursaes e agencias . . . . .

2.108:592\$567

Titulos caucionados . . . . .

55:000\$000

Depositos . . . . .

604:543\$702

Conversão de moedas . . . . .

3.812:208\$220

Correspondentes no estrangeiro . . . . .

1.331:790\$000

Diversas contas credoras . . . . .

117:456\$172

122.570:610\$276

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1925. — J. Wallerstein. — J. Moreira de Magalhães. — J. Picanço da Costa, directores. — Kurt Pannach, contador. — James W. More, F. F. A., actuário.

## OPERAÇÕES DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 1925

## Receita

Premios novos . . . . .

8.778:598\$638

Premios de renovações . . . . .

26.809:477\$487

Juros sob titulos da divida publica e de renda . . . . .

2.316:293\$990

Renda de imoveis . . . . .

510:118\$176

Juros de emprestimos sob garantias . . . . .

2.811:029\$262

Juros sob depositos em bancos . . . . .

1.478:392\$103

42.703:909\$656

## Sinistros:

Pagos aos beneficiarios dos seguros fallecidos . . . . .

7.468:200\$157

## Pagamentos a segurados sobreviventes:

Em liquidação de apolices

5.366:200\$122

vencidas e resgatadas

Coupons, rendas vitalicias e

73:916\$626

invalidoz . . . . .

8.140:425\$766

Commissões e outros pagamentos a agencias

7.029:561\$560

Despesas com succursaes e agencias . . . . .

607:618\$702

Serviço medico . . . . .

572:588\$356

Despesas de administração e ordenados na

2.306:613\$707

casa matriz e succursaes . . . . .

666:505\$654

Impostos, licenças e despesas judiciais . . . . .

344:501\$505

Aluguéis de succursaes e agencias no Brasil e

573:551\$944

estrangeiro e despesas de propriedades

573:551\$944

Sellos do Correio, telegrammas, annuncios e

573:551\$944

publicações, material de propaganda e

573:551\$944

serviço de informações . . . . .

573:551\$944

Commissões de banqueiros, despesas de via-

573:551\$944

gens, gremio de empregados e interesses

573:551\$944

post mortem . . . . .

573:551\$944

Material de escriptorio, despesas gerais e de

573:551\$944

representação . . . . .

573:551\$944

Despesas com a aquisição da carteira da

573:551\$944

N. Y. Life . . . . .

573:551\$944

## Reservas:

Creditado a esta conta . . . . .

12.461:461\$923

## Sobras:

Creditado a esta conta . . . . .

1.331:969\$808

## Dividendo aos accionistas:

Creditado a esta conta . . . . .

500:000\$000

42.703:909\$656

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1925. — J. Wallerstein. — J. Moreira de Magalhães. — J. Picanço da Costa, directores. — Kurt Pannach, contador. — James W. More, F. F. A., actuário.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal, tendo examinado o balanço e contas relativas ao anno findo em 31 de março proximo passado, notou perfeita exactidão nos lançamentos da receita e da despesa e, com satisfação, salienta que a receita do exercício attingiu a importância de 42.703:909\$656, accusando um augmento de 17.474:586\$941, em comparação á do exercício anterior.

O Activo social está representado por 122.570:610\$276, accusando, sobre o exercício anterior, um augmento de 50.495:448\$748, tendo concorrido consideravelmente para esses augmentos a aquisição feliz das carteiras do Chile e do Brasil, da antiga Companhia New York Life Insurance Co., tão radicada nesses paizes.

Merece especial attenção a verba do balanço relativa ao pagamento de sinistros e liquidação das apolices de seguro, que attingiram á somma consideravel de 12.608:394\$917.

As reservas mathematicas acham-se representadas por 101.205:753\$, excedendo, assim, em 45.546:568\$ as reservas do exercício anterior, que montaram a 55.659:185\$000.

Os novos negocios realizados nesse exercício, e cujas apolices entraram em vigor com o pagamento dos respectivos premios, subiram a 170.081:170\$ — a maior cifra a que tem attingido a companhia desde o seu inicio, — tendo a sua carteira de negocios em vigor se elevado, no fim do exercício, a 646.392:289\$000.

E' com satisfação que o conselho fiscal salienta estas cifras, que revelam a prosperidade em que vae a companhia, e, ao mesmo tempo, a sua intelligente e criteriosa direcção, que fez construir o sumptuoso edificio para installação da sede da companhia nesta capital.

O conselho fiscal propõe á assembléa geral a approvação das referidas contas.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1925. — José Pires Brandão. — Otto Raulino. — Pedro Hansen. (1.170)

## THE NORTHERN ASSURANCE COMPANY LIMITED, LONDRES

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE SEGUROS CONTRA FOGO, CONFORME BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

## Activo

|                                            |             |      |                 |
|--------------------------------------------|-------------|------|-----------------|
| Fundos em poder no principio do anno:      |             |      |                 |
| Reserva de riscos não expirados .....      | £ 1,266,650 | 5 1  |                 |
| Reserva adicional....                      | £ 1,400,000 | 0 0  | £ 2,666,650 5 1 |
| Premios, menos resseguros effectuados..... | £ 2,337,464 | 4 7  |                 |
| Juros, dividendos e alugueis .....         | £ 181,844   | 11 6 |                 |
| Menos imposto sobre renda .....            | £ 41,142    | 12 9 | £ 140,701 18 9  |
|                                            |             |      | £ 5,144,816 5 5 |

## Passivo

|                                           |             |       |                |
|-------------------------------------------|-------------|-------|----------------|
| Reclamações pagas e pendentes.....        | £ 1,321,225 | 7 5   |                |
| Commissões .....                          | £ 436,265   | 18 10 |                |
| Despesas de administração .....           | £ 523,687   | 10 5  |                |
| Contribuições ao Corpo de Bombeiros ..... | £ 5,743     | 3 4   |                |
| Impostos estrangeiros.....                | £ 44,108    | 14 9  | £ 573,530 17 6 |

Transferido para a conta de lucros e perdas:

|                    |           |      |                |
|--------------------|-----------|------|----------------|
| Lucro do anno..... | £ 104,351 | 2 1  |                |
| Juros .....        | £ 140,701 | 18 9 | £ 245,052 0 10 |

Fundos creditados no encerramento do anno:

|                                                              |             |      |                  |
|--------------------------------------------------------------|-------------|------|------------------|
| Reserva de riscos não expirados, sendo 50 % dos premios..... | £ 1,168,732 | 0 10 |                  |
| Reserva adicional....                                        | £ 1,400,000 | 0 0  | £ 2,568,732 0 10 |
|                                                              |             |      | £ 5,144,816 5 5  |

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANNO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

## Débito

|                                                                   |           |      |               |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|------|---------------|
| Saldo da conta anterior .....                                     | £ 535,765 | 15 4 |               |
| Dedução dos dividendos liquidados pagos aos accionistas .....     | £ 140,662 | 14 2 | £ 395,103 1 2 |
| Juros, dividendos e alugueis não carregados a outras contas. .... | £ 23,005  | 10 6 |               |
| Menos imposto sobre a renda .....                                 | £ 5,212   | 0 4  | £ 17,793 10 2 |
| Lucros sobre capitais empregados.....                             | £ 145,769 | 11 4 |               |
| Lucros sobre debentures resgatadas.....                           | £ 506     | 7 7  |               |
| Despesas de transferencias.....                                   | £ 37      | 2 6  |               |

Importancias transferidas:

|                             |           |      |                 |
|-----------------------------|-----------|------|-----------------|
| Da conta de fogo.....       | £ 245,052 | 0 10 |                 |
| Da conta de accidentes..... | £ 143,059 | 2 5  |                 |
| Da conta maritima....       | £ 112,605 | 13 8 | £ 500,717 16 11 |
|                             |           |      | £ 1,059,927 9 8 |

## Credito

|                                                                                                                                               |           |       |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|-----------------|
| Dividendos em acções ordinarias, menos imposto sobre a renda, pagos em novembro de 1924.....                                                  | £ 125,519 | 1 3   |                 |
| Dividendos das acções de preferencia, menos imposto sobre a renda, pagos em julho de 1924.....                                                | £ 11,776  | 18 3  |                 |
| Reserva para o pagamento vencível em janeiro de 1925, menos imposto sobre a renda .....                                                       | £ 11,777  | 10 11 | £ 23,554 9 2    |
| Juros sobre stock debentures, menos o imposto sobre a renda, pago em julho de 1924 .....                                                      | £ 18,292  | 15 8  |                 |
| Reserva para o pagamento vencível em janeiro de 1925.....                                                                                     | £ 18,140  | 1 6   | £ 36,432 17 2   |
| Importancia transferida á conta "Fundo de pensão de empregados", nos termos da resolução tomada na assembléa geral, em 7 de maio de 1924..... | £ 20,000  | 0 0   |                 |
| Importancia transferida aos fundos maritimos .....                                                                                            | £ 200,000 | 0 0   |                 |
| Imposto sobre renda dos lucros e reserva dos impostos sobre lucros.....                                                                       | £ 56,037  | 8 9   |                 |
| Importancia transferida ao "Provident Accident Superannuation Fund".....                                                                      | £ 5,000   | 0 0   |                 |
| Despesas em relação ao "Indemnity Centenary" .....                                                                                            | £ 8,305   | 11 2  |                 |
| Debitos duvidosos .....                                                                                                                       | £ 1,816   | 6 10  |                 |
| Perdas em cambio.....                                                                                                                         | £ 27,210  | 1 1   |                 |
| Pensões e gratificações.....                                                                                                                  | £ 11,270  | 17 4  |                 |
| Nossa proporção transferida ao fundo de assistencia aos empregados.....                                                                       | £ 5,199   | 16 1  |                 |
| Saldo que passa para o anno seguinte.....                                                                                                     | £ 539,581 | 0 10  |                 |
|                                                                                                                                               |           |       | £ 1,059,927 9 8 |

## PARECER DOS PERITOS AOS ACCIONISTAS

Conferimos as contas acima e examinamos todos os livros pertencentes á companhia, tendo obtido todas as informações e explicações necessarias.

As contas da Casa de Londres foram examinadas pelos abaixo assignados, Deloitte, Plender, Griffiths & Company, o sr. da Casa de Aberdeen, pelo tambem abaixo assignado. Sr. Andrew Davidson.

Os titulos em custodia representando hypothecas, emprestimos e capital empregado, pertencentes á Northern, com excepção de alguns no valor de £ 16,800, depositados no Japão, foram por nós examinados, sendo que os das companhia afiliadas foram verificadas pelos auditores das respectivas companhias e cujos certificados foram nos apresentados.

Parte do activo tem sido depositado especificadamente, debaixo das leis em vigor em diversos paizes estrangeiros, como garantia das operações effectuadas, sendo que com excepção dos acima mencionados, todos os demais foram verificados contra apresentação dos certificados comprobatorios passados pelas autoridades em cujo poder se achavam os taes titulos na data do encerramento do balanço geral.

O activo include a importancia approximada de £ 22,000 reclamada e devida á companhia por negocios effectuados com allemães.

Além destas considerações, temos a reportar que, em nossa opinião, as contas apresentadas, representam o estado exacto da situação financeira da companhia, constatada pelas informações e explicações fornecidas pela mesma e pelos dados colhidos dos seus livros.

Certificamos finalmente que parte alguma de qualquer fundo foi directa ou indirectamente applicado á outro fim, senão ao do ramo do negocio a que estava destinado. — Deloitte, Plender, Griffiths & Co. — Andrew Davidson, examinadores e peritos em contabilidade. (4.176)

### COMPANHIA CARBONIFERA RIO GRANDENSE

ACTA DA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1925.

Aos 30 dias do mez de maio de 1925, reunidos no escriptorio da companhia á avenida Rio Branco n. 46, 5º andar, ás 13 horas, accionistas em numero legal, o Sr. Mario d'Almeida, presidente da companhia, declarou aberta a sessão e convidou para presidil-a o accionista senhor commandador José Martinelli, que convidou para secretários os Srs. Julio de Souza e David Haguenauer.

Declarou o senhor presidente que o fim da presente reunião era os senhores accionistas tomarem conhecimento do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1924, como se vê da publicação no *Diário Official*.

O accionista Sr. Alberto Marsili, pedindo a palavra, disse não haver necessidade da leitura dos mesmos por terem sido já publicados no *Diário Official*, o que foi approvedo.

Pedindo a palavra o Sr. Mario d'Almeida disse que, como da vez passada a directoria abriu não da porcentagem consignada nos estatutos e que accusando a conta de lucros e perdas um saldo de 142:5648699, fosse o mesmo levado á conta de fundo especial de liquidação para attender a prováveis prejuizos na liquidação com a Companhia Jaculy.

O senhor presidente da assembléa poz em votação o parecer do conselho fiscal, balanço e a indicação do Sr. Mario d'Almeida, os quaes foram approvedos por unanimidade, deixando de votar os membros do conselho fiscal e os da directoria.

Em seguida procedeu-se á eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o corrente exercicio, tendo sido eleitos:

Membros do conselho fiscal Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, Alberto Marsili e Julio de Souza; supplentes os senhores coronel Affonso Silva, Dr. Gabriel Osorio de Almeida Junior e Jorge da Camara Coutinho.

Pelo accionista Sr. Alberto Marsili foi proposto que a presente acta fosse assignada pela mesa, o que foi approvedo.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada esta acta que vae assignada pela mesa.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1925.  
— Julio de Souza. — José Martinelli, presidente. — David Haguenauer.

### COMPANHIA BRASILEIRA DE TRANSPORTES DE CARVÃO

ACTA DA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRANSPORTES DE CARVÃO, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1925.

Aos 30 dias do mez de maio de 1925, reunidos no escriptorio da companhia á avenida Rio Branco n. 46, 5º andar, ás 14 horas, accionistas representando mais de 3/4 do capital social, o presidente da companhia Sr. Mario d'Almeida, declarou aberta a sessão e convidou para presidil-a o accionista Sr. Julio de Souza, que convidou para secretários os senhores Alberto Marsili e David Haguenauer. E lida a publicação da convocação

feita no *Diário Official* e que tem por objecto os senhores accionistas tomarem conhecimento do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal.

Usando da palavra o senhor commandador José Martinelli propõe a dispensa da leitura dos documentos mencionados por já terem sido publicados no *Diário Official*, o que foi approvedo.

Sendo lido o parecer do conselho fiscal, o senhor presidente o põe em discussão, tendo sido unanimemente approvedo, abstendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

Procedendo-se a eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o corrente exercicio, foram eleitos:

Membros effectivos: Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, Julio de Souza e Alberto Marsili; e para supplentes os Srs. coronel Affonso Silva, Dr. Gabriel Osorio de Almeida Junior e Jorge da Camara Coutinho.

O Sr. commandador José Martinelli propoz fosse a presente acta assignada pela mesa o que foi approvedo.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta, que vae assignada pela mesa.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1925.  
— Alberto Marsili. — Julio de Souza, presidente. — David Haguenauer.  
(4.168)

### COMPANHIA INDUSTRIAL DE FERRO E AÇO

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1925

Aos trinta dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e cinco, ás quatorze horas, reunidos na séde da companhia, á rua General Camara numero cento e oito, primeiro andar, os accionistas, em numero sufficiente para ficar constituida a assembléa ordinaria da mesma companhia, para hoje convocada, assumiu a presidencia o Sr. Oswaldo Magalhães, que convidou para 1º e 2º secretários, respectivamente, os Srs. Dr. Oscar Jugurtha Couto e Olympio Magalhães. Dando inicio aos trabalhos, o presidente da assembléa declara que, em conformidade com as convocações publicadas no *Diário Official*, cujos exemplares se acham sobre a mesa, a presente reunião tem por fim tomarem os Srs. accionistas conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao anno commercial terminado em 31 de março do corrente anno, e, bem assim, elegarem os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal que tem de funcionar no anno social de 1925 a 1926. Declara ainda o Sr. presidente que se acham sobre a mesa todos esses documentos e os a que se refere o artigo 147 do decreto n. 134 de 4 de julho de 1891 e que ia mandar proceder á leitura de todos elles. Então a palavra o accionista João Muller Neiva de Lima e diz que, tendo sido publicados no *Diário Official* de 29 do maio ultimo o relatório e todos os demais documentos da administração, relativos ao anno social terminado em 31 de março do corrente anno, propunha fosse dispensada a leitura dos mesmos, procedendo-se somente á leitura do parecer do conselho fiscal, para que fique o mesmo constando da acta desta reunião. Posta a votos esta proposta, foi ella unanimemente appro-

vada, declarando então o Sr. presidente dispensada a leitura do relatório da directoria e mandando que o Sr. 1º secretario proceda á leitura do parecer do conselho fiscal, o que é feito, sendo os seguintes os seus termos: "Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Industrial de Ferro e Aço, no cumprimento da obrigação que lhes impõem os estatutos da companhia e de accordo com as disposições do artigo 119 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, compareceram ao escriptorio da companhia, onde procederam a minucioso exame da escripturação, balanço, inventario e contas da directoria, referentes ao periodo social findo em 31 de março do corrente anno, tendo encontrado a escripturação feita com a devida clareza e tudo mais em boa ordem e perfeita exactidão. O resultado verificado na conta «Lucros e perdas» não é auspicioso, se olharmos unicamente a cifra que elle representa. Considerando-se, porém, que a actual directoria encontrou a nossa companhia em estado de paralyzação, com o serviço de instalação deficiente, sem "stock" e sem meios para completar as diversas secções e impulsionar a fabricação, arcando, sobretudo, com um deficit que constatamos de mais de 51 contos de réis, pôde-se julgar satisfatorio o resultado dos esforços que a directoria empregou para melhorar a situação e consolidar o capital empregado. Acreditamos que se houvesse tempo para collocar o "stock" de obras já fabricadas, os lucros que as vendas produzissem diminuiriam de muito o prejuizo que encerra o balanço examinado. Tendo sido, assim, por nós examinada toda a escripturação da companhia, encontrada, como dissemos, em perfeita orden, somos de parecer que sejam approvedas pela assembléa geral dos Srs. accionistas todas as contas, balanço e demais actos praticados pela directoria durante o periodo acima alludido. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1925. — Gastão J. Chaves Faria. — Flavio Queiroz Nascimento. — Jonathas de Mello Barreto." Finda a leitura do parecer do conselho fiscal, declara o Sr. presidente que está o mesmo em discussão, bem assim o relatório da directoria, balanço e contas referentes ao periodo social terminado em 31 de março do corrente anno. Não havendo quem pedisse a palavra, foi a discussão encerrada e approvedos unanimemente o relatório, balanço e contas da directoria e, bem assim, o parecer do conselho fiscal, deixando de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. Em seguida o Sr. presidente convidou os Srs. accionistas a procederem á eleição dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal que tem de funcionar no anno social de 1925 a 1926. Corrido o scrutinio debaixo de todas as formalidades legais, verificouse terem sido eleitos membros do conselho fiscal para o anno social de 1925 a 1926, os seguintes Srs.: Effectivos: Gastão J. Chaves Faria, Flavio Queiroz Nascimento e Jonathas de Mello Barreto, e supplentes: Dr. Oscar Jugurtha Couto, João Pallut e Olympio Magalhães, os quaes são empossados perante a assembléa. O accionista Olympio Magalhães, usando da palavra, diz que, sendo notorios os grandes esforços e a dedicação desenvolvida pela directoria da companhia em defesa dos interesses sociais, propõe que os Srs. accionistas, em uma demonstração de justiça, façam inserir em acta um voto de louvor e agradeci-

mento á mesma directoria pelos serviços prestados e pela segurança e largo descompartimento com que tem conduzido os negocios da companhia. Posta a votos esta proposta, foi ella unanimemente approvada, abstenendo-se de votar os membros da directoria. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece aos Srs. accionistas a sua presença e suspende a sessão para ser lavrada esta acta. Reaberta a sessão, depois de lavrada esta acta por mim, Oscar Jugurtha Couto, 1º secretario, é a mesma lida, posta em discussão e achada conforme, sendo em seguida assignada por todos os Srs. accionistas presentes. — *Oswaldo Waehneldt*, presidente. — *Oscar Jugurtha Couto*, 1º secretario. — *Olympio Magalhães*, 2º secretario. — *Antonio Baptista de Souza*. — *O. Waehneldt & Comp.* — *João Pellut*. — *João Müller Neiva de Lima*. — Por procuração de Tude Soares Neiva e Luiz José Pereira, *Alfredo Mayrink da Silva Veiga*. — *Jonathas de Mello Barreto*. — *Flavio Queiroz Nascimento*. — *Gastão Chaves Faria*. (4.169).

### COMPANHIA MINAS DE CARVÃO DO JAGUHY

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA MINAS DE CARVÃO DO JAGUHY, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1925.

Aos 30 dias do mez de maio de 1925, reunidos na sede da companhia á avenida Rio Branco n. 46, 5º andar, ás 15 horas, accionistas em numero legal, o presidente da companhia Sr. Mario d'Almeida declarou aberta a sessão e convidou para presidir a o Sr. David Haguenauer, que convidou para secretarios os Srs. Alberto Marsili e Julio de Souza.

Constituida assim a mesa o senhor presidente mandou ler o annuncio de convocação publicado no *Diario Official* o que tem por objecto os senhores accionistas tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal referentes ao anno de 1924.

O accionista Sr. commendador José Martinelli pedindo a palavra disse não haver necessidade da leitura dos documentos acima por já se acharem os mesmos publicados no *Diario Official*, o que foi approvado.

Pondo o Sr. presidente em discussão o mandando ler o parecer do conselho fiscal foram os mesmos approvados por unanimidade, deixando de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

Em seguida procedeu-se a eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercicio, tendo sido eleitos:

Membros effectivos: Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, Alberto Marsili e Julio de Souza; supplentes: coronel Afonso Silva, Dr. Gabriel Osorio de Almeida Junior e Jorge da Camara Coutinho.

Pelo Sr. commendador José Martinelli foi proposto que a presente acta fosse assignada pela mesa, o que foi approvedo.

Encerrada a sessão por nada mais haver a tratar foi lavrada esta acta que é assignada pela mesa.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1925. — *Alberto Marsili*. — *David Haguenauer*, presidente. — *Julio de Souza*. (4.160)

## ANNUNCIOS

### Sociedade Anonyma "Drogaria Legey"

#### ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 4 de julho proximo, ás 14 horas, em sua sede, á rua General Camara n. 117, afim de deliberarem sobre o balanço geral e assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1925. — *A directoria*. (4.178)

### Centro Espirita Bezerra de Menezes

#### PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

A directoria do Centro Espirita Bezerra de Menezes convida aos socios quites a comparecerem no dia 27 do corrente, ás 20 1/2 horas, para uma reuniao, afim de serem approvados os novos estatutos. Esta convocação é de accordo com o art. 50 dos estatutos em vigor (assembléa geral).

Rio, 23 de junho de 1925. — *Manoel Joaquim Gonçalves*, 1º secretario. (4.186)

### Empresa Nacional de Petroleo

#### ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem, em assembléa geral extraordinaria, no dia 9 de julho, ás 15 horas, na sede da empresa, para deliberarem sobre a reforma de seus estatutos.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1925. — O director-presidente, Dr. *Raul Santiago Bergallo*. (4.181)

### Sul America

#### Companhia Nacional de Seguros de Vida

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assembléa geral ordinaria que se deve realizar em 26 de junho de 1925 ás 2 horas da tarde, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 86 (esquina de Ouvidor), afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas referentes ao exercicio findo em 31 de março de 1925, parecer do conselho fiscal e em seguida elegerem os membros do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1925. — *A directoria*. (4.161)

### Declaração

Gualter Castello Branco, pela presente, declara que, para fins commerciaes, passa a assignar-se Gualter Montenegro Castello Branco.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1925. — *Gualter Montenegro Castello Branco*.

Reconheço a firma de Gualter Montenegro Castello Branco.

Rio, 22 de junho de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabelião. (4.137)

### Banco do Commercio

Ficam suspensas as transferencias de accões deste Banco do dia 30 do corrente até ao dia em que começar o pagamento do 100º dividendo das mesmas accões.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1925. — *Conde d. Avellar*, presidente. (4.185)

### Companhia Industrial de Ferro e Aço

#### ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

#### Segunda convocação

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para ser realizada a assembléa geral extraordinaria marcada para o dia 17 do corrente, são de novo convocados os Srs. accionistas para se reunirem no proximo dia 3 de julho, ás 16 horas, no escriptorio desta companhia, á rua General Camara n. 108, sobrado, afim de deliberarem sobre uma exposição do Sr. director-presidente, indicando providencias de caracter urgente para intensificar a produção da companhia.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1925. — *Antonio Baptista de Souza*. (4.145)

### Banco Economico do Brasil

#### CHAMADA DE CAPITAL

De accordo com a lista de subscriptores publicada no *Diario Official* de 17 do maio ultimo e nos termos da legislação em vigor, são convidados os Srs. accionistas a fazer a primeira entrada de cincoenta por cento do augmento do capital do Banco Economico do Brasil, até o dia 30 do corrente, na sede social, á rua General Camara n. 30.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1925. — *A directoria*. (3.980)

### Companhia Nacional de Navegação Costeira

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 30 de junho proximo, na sede social, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, ás 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1924, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1925. — *Henrique Lage*, presidente. (3.641)

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional:

Condenação e livramento condicional (decretos ns. 16.588 e 16.665, de 6 de setembro de 1924) — Preço 1\$500

Ensino Secundario e Superior (forma) — Preço 1\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Dr. Didimo da Veiga — Preço 25\$000

# IMPRENSA NACIONAL

## OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

### AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porto e registro no Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diário Oficial", sellos do Correio, estampilhas de selo adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$ teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usneas da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 3.204, de 8 de agosto de 1934.

### A

Ação Penal (Lei n. 623, de 28 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denunciação, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei acima) . . . . . \$300

Accidentes do trabalho (Decretos numerados 3.723, 13.493 e 13.498) (M) . . . . . \$200

Agricultura (Grão o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 20 de dezembro de 1903 . . . . . \$500

Agua (Decr. n. 3.653, de 24 de outubro de 1894). Regulamento para a concessão d'agua dos encanamentos publicos . . . . . \$400

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. Alcencar . . . . . \$1000

Alfandegas (Consolidação das leis das) . . . . . \$3000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.459, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) . . . . . \$500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) . . . . . \$500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 . . . . . \$500

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 . . . . . \$6000  
Anno de 1917 . . . . . 10\$000  
Anno de 1918 . . . . . 8\$000

Anno de 1919 . . . . . 8\$000  
Anno de 1920 . . . . . 8\$000  
Anno de 1921 . . . . . 10\$000

Antoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 . . . . . \$500

### B

Brasil em Haya (O) por W. T. Stead, e dez discursos de Ruy Barbosa . . . . . 12\$000

### C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 . . . . . 1\$000

Capitanias de Portos (Regulamento das). Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923 . . . . . 5\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro (Decr. n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923) . . . . . 1\$000

Carta Gera. da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) . . . . . 10\$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 8.581, de 7 de agosto de 1912 . . . . . \$500

Circumscripções judiciais (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal). Decr. n. 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) . . . . . 3\$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 16 de janeiro de 1919) (M) . . . . . 2\$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume . . . . . 10\$000  
2º volume . . . . . 10\$000  
3º volume . . . . . 10\$000

— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) . . . . . 20\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) . . . . . 6\$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M) . . . . . 2\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues . . . . . 3\$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) . . . . . 5\$000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) . . . . . 4\$000

Codigo de Processo Civil e Commercial do Districto Federal . . . . . 3\$000

Codigo de Processo Penal do Districto Federal . . . . . 3\$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 . . . . . 6\$000

Constituição da Republica . . . . . 1\$000

Constituinte Republicana (A) — dous volumes — Agencor de Roure . . . . . 30\$000

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decrs. ns. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e 14.693, de 25 de fevereiro de 1921, e alterações das leis numeros 4.440, de 1921; 4.625, de 1922, e 4.783, de 1923 . . . . . 3\$000

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911 . . . . . \$500

Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio . . . . . 5\$000

Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de setembro de 1921) . . . . . \$500

Custas da Justiça Federal (Regimento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899 . . . . . 1\$000

Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915) . . . . . 1\$000

Contrabando (Repressão de). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 . . . . . 1\$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa . . . . . 2\$000

Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915) . . . . . \$300

Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares). Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921 . . . . . \$500

Construção de casa para funcionarios e operarios da União Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. numero 15.846, de 11 de novembro de 1922 . . . . . \$500

|                                                                                                                                           |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Conselho de Estado (Consultas Negocios Ecclesiasticos):</b>                                                                            |               |
| Tomo 1º — 1867.....                                                                                                                       | 2\$000        |
| Tomo 2º — 1870.....                                                                                                                       | 3\$000        |
| <b>Chorographia da Provincia de Ceará .....</b>                                                                                           | <b>1\$300</b> |
| <b>Contas assignadas (Commentario ao regulamento annexo ao decreto n. 16.044, de 22 de maio de 1923), pelo Dr. Lindolpho Camara .....</b> | <b>6\$000</b> |
| <b>Contrabando (A Repressão do), por J. Rosendo Silva.....</b>                                                                            | <b>6\$000</b> |

**D**

|                                        |         |
|----------------------------------------|---------|
| <b>Decretos do Governo Provisorios</b> |         |
| De março de 1890.....                  | 2\$000  |
| De maio de 1890.....                   | 10\$000 |
| De junho de 1890.....                  | 5\$000  |
| De outubro de 1893.....                | 7\$200  |
| De janeiro de 1894.....                | 2\$000  |

|                                              |        |
|----------------------------------------------|--------|
| <b>Decisões do Governo (Collecções):</b>     |        |
| de 1892 .....                                | 3\$000 |
| de 1893 .....                                | 2\$000 |
| de 1899 .....                                | 3\$000 |
| de 1899 (Conv. Prov. 1º e 2º fusculos) ..... | 3\$000 |
| de 1899 (Conv. Prov. 3º e ultimo) .....      | 2\$000 |
| de 1899 (Conv. Prov. Aditamento) .....       | 1\$300 |
| de 1891.....                                 | 4\$500 |
| de 1892.....                                 | 4\$000 |
| de 1893.....                                 | 2\$500 |
| de 1894.....                                 | 4\$000 |
| de 1895.....                                 | 2\$000 |
| de 1896.....                                 | 3\$000 |
| de 1897.....                                 | 3\$000 |
| de 1898.....                                 | 2\$000 |
| de 1899.....                                 | 3\$500 |
| de 1900.....                                 | 3\$000 |
| de 1901.....                                 | 3\$000 |
| de 1902.....                                 | 3\$000 |
| de 1903.....                                 | 4\$000 |
| de 1904.....                                 | 4\$500 |
| de 1905.....                                 | 4\$500 |
| de 1906.....                                 | 4\$500 |
| de 1907.....                                 | 5\$000 |
| de 1908.....                                 | 5\$000 |
| de 1909.....                                 | 5\$000 |
| de 1910.....                                 | 6\$000 |
| de 1911.....                                 | 4\$000 |
| de 1912.....                                 | 3\$000 |
| de 1913.....                                 | 3\$000 |
| de 1914.....                                 | 4\$000 |
| de 1915.....                                 | 5\$000 |
| de 1916.....                                 | 7\$000 |

|                                                                                                                                                          |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....</b> | <b>\$500</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                                         |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) .....</b>     | <b>12\$000</b> |
| <b>Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....</b>            | <b>6\$000</b>  |
| <b>Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico), (M):</b>      |                |
| 1º volume.....                                                                                          | 60\$000        |
| 2º volume.....                                                                                          | 80\$000        |
| <b>Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924.....</b> | <b>4\$000</b>  |

**E**

|                                                                                                  |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Ensino Secundario da Republica (Deer. n. 14.530, de 18 de março de 1915) (M).....</b>         | <b>1\$000</b> |
| <b>Ensino Secundario e Superior (Reforma) (Deer. n. 15.782 A, de 13 de janeiro de 1925).....</b> | <b>1\$000</b> |
| <b>Eleições Federaes (Instruções). (Deer. n. 15.310, de 8 de janeiro de 1924).....</b>           | <b>\$500</b>  |
| <b>Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.025, de 11 de maio de 1923).....</b>                   | <b>\$500</b>  |

**F**

|                                                                                                                                   |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Facturas consulares (Deer. numero 14.639, de 29 de janeiro de 1920).....</b>                                                   | <b>1\$000</b> |
| <b>Fazenda Nacional (Organização dos servicos da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921) .....</b> | <b>1\$000</b> |
| <b>Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Vitor Viana.....</b>                                                                    | <b>6\$000</b> |

**H**

|                                                                                                 |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Hydrographie du Haut Saint François, por Em. Liais.....</b>                                  | <b>15\$000</b> |
| <b>Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M).....</b>                                | <b>4\$000</b>  |
| <b>Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) .....</b>                      | <b>5\$000</b>  |
| <b>Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) .....</b>                        | <b>7\$000</b>  |
| <b>Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti... ..</b>                           | <b>5\$000</b>  |
| <b>Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida .....</b> | <b>15\$000</b> |

**I**

|                                                                                    |               |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Isenção de direitos aduaneiros (Deer. n. 8.592, de 8 de março de 1914).....</b> | <b>\$500</b>  |
| <b>Instituto Nacional de Musica (Regulamento) .....</b>                            | <b>1\$000</b> |

|                                                                                                                            |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do).....</b>                                                      | <b>\$500</b>  |
| <b>Invalidez dos funcionarios publicos (Regulamento para os exames de). Deer. n. 14.447, de 20 de janeiro de 1915.....</b> | <b>\$500</b>  |
| <b>Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda.....</b>                                                           | <b>7\$000</b> |
| <b>Imprensa (Lei da). (Deer. numero 4.728, de 31 de outubro de 1923).....</b>                                              | <b>\$500</b>  |

**J**

|                                                                                             |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Justiça Federal (Completa a organização). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....</b> | <b>\$500</b>  |
| <b>Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos (M):</b>            |               |
| Anno de 1897.....                                                                           | 6\$000        |
| <b>Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M).....</b>                                       | <b>3\$000</b> |
| <b>Jóias e obras de ourives (Imposto de). (Deer. n. 16.042, de 22 de maio de 1923).....</b> | <b>\$500</b>  |

**L**

|                              |        |
|------------------------------|--------|
| <b>Leis (Collecções de):</b> |        |
| de 1802 a 1809.....          | 2\$500 |
| de 1810 a 1811.....          | 2\$500 |
| de 1812 a 1815.....          | 2\$000 |
| de 1816 a 1817.....          | 2\$000 |
| de 1818 a 1819.....          | 2\$000 |
| de 1821.....                 | 2\$000 |
| de 1822.....                 | 2\$000 |
| de 1823.....                 | 2\$000 |
| de 1824.....                 | 2\$000 |
| de 1825.....                 | 2\$000 |
| de 1826.....                 | 2\$000 |
| de 1827.....                 | 2\$000 |
| de 1828.....                 | 2\$000 |
| de 1829.....                 | 2\$000 |
| de 1830.....                 | 2\$000 |
| de 1831.....                 | 2\$000 |
| de 1832.....                 | 2\$000 |
| de 1833.....                 | 2\$000 |
| de 1834.....                 | 2\$000 |
| de 1835 — 2 volumes.....     | 4\$000 |
| de 1836.....                 | 3\$600 |
| de 1837.....                 | 3\$000 |
| de 1838.....                 | 2\$300 |
| de 1839.....                 | 1\$400 |
| de 1840.....                 | 2\$000 |
| de 1841.....                 | 1\$000 |
| de 1842.....                 | 3\$500 |
| de 1843.....                 | 2\$500 |
| de 1844.....                 | 2\$800 |
| de 1845.....                 | 2\$300 |
| de 1846.....                 | 2\$600 |
| de 1847.....                 | 2\$600 |
| de 1848.....                 | 1\$800 |
| de 1849.....                 | 5\$400 |
| de 1850.....                 | 7\$000 |
| de 1851 — 2 volumes.....     | 5\$200 |
| de 1852 — 2 volumes.....     | 5\$300 |
| de 1853 — 2 volumes.....     | 5\$600 |

|                           |         |                                                                                                                                                                                                                              |         |                                                                                                                                                                                     |        |
|---------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| de 1858 — 2 volumes.....  | 6\$300  | Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:                                                                                                                                                                           |         | Mensagem Presidencial:                                                                                                                                                              |        |
| de 1859 — 2 volumes.....  | 8\$500  | 1º volume — 1880 a 1900....                                                                                                                                                                                                  | 15\$000 | de 1921 .....                                                                                                                                                                       | 5\$000 |
| de 1860 — 2 volumes.....  | 10\$000 | 2º volume — 191 a 1910....                                                                                                                                                                                                   | 16\$300 | de 1925 .....                                                                                                                                                                       | 5\$000 |
| de 1861 — 2 volumes.....  | 5\$500  | Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.245 e 4.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M).....                                                                                                        | 1\$500  | Minas do Brasil (As e suas locações, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):                                                                                                                 |        |
| de 1862 — 2 volumes.....  | 5\$500  | Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz Von List (tradução e colaboração de João Vileira de Araujo e Clóvis Bevilacqua) .....                                                                                        | 3\$000  | 2º volume.....                                                                                                                                                                      | 6\$000 |
| de 1863 — 2 volumes.....  | 5\$500  | Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva: (De 1828 a 1922 (M):                                                                                                                                            |         | 3º volume.....                                                                                                                                                                      | 6\$000 |
| de 1864 — Aditamentos.... | \$500   | 1º volume.....                                                                                                                                                                                                               | 16\$000 | Montepio (Decr. n. 2.148, de 1 de fevereiro de 1897; n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, o n. 8.904, de 15 de agosto de 1911) .....                                                 | \$500  |
| de 1865 — 2 volumes.....  | 7\$500  | 2º volume.....                                                                                                                                                                                                               | 16\$000 | Municipal (Organização Municipal do Distrito Federal, Compilação das leis) (M).....                                                                                                 | 2\$000 |
| de 1866 — 2 volumes.....  | 7\$500  | 3º volume.....                                                                                                                                                                                                               | 16\$000 | Minas (Decr. n. 2.023, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das).....                                                                                                     | 1\$000 |
| de 1867 — 2 volumes.....  | 6\$000  | 4º volume.....                                                                                                                                                                                                               | 16\$000 | <b>N</b>                                                                                                                                                                            |        |
| de 1868 — 2 volumes.....  | 6\$000  | 5º volume.....                                                                                                                                                                                                               | 16\$000 |                                                                                                                                                                                     |        |
| de 1874 — 3 volumes.....  | 9\$000  | 6º volume.....                                                                                                                                                                                                               | 16\$000 | <b>O</b>                                                                                                                                                                            |        |
| de 1875 — 3 volumes.....  | 9\$500  | 7º volume.....                                                                                                                                                                                                               | 16\$000 |                                                                                                                                                                                     |        |
| de 1876 — 3 volumes.....  | 10\$000 | 8º volume.....                                                                                                                                                                                                               | 16\$000 | <b>P</b>                                                                                                                                                                            |        |
| de 1877 — 3 volumes.....  | 7\$500  | 9º volume.....                                                                                                                                                                                                               | 16\$000 |                                                                                                                                                                                     |        |
| de 1878 — 2 volumes.....  | 8\$000  | 10º volume.....                                                                                                                                                                                                              | 16\$000 | Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921.....                                                    |        |
| de 1879 — 2 volumes.....  | 6\$000  | 11º volume.....                                                                                                                                                                                                              | 16\$000 |                                                                                                                                                                                     |        |
| de 1880 — 2 volumes.....  | 7\$000  | 12º volume.....                                                                                                                                                                                                              | 16\$000 | Obras d'Arte (Typees), Album Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M).....                                                                                                |        |
| de 1881 — 3 volumes.....  | 10\$000 | 13º volume.....                                                                                                                                                                                                              | 16\$000 |                                                                                                                                                                                     |        |
| de 1882 — 3 volumes.....  | 12\$000 | Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquínio de Souza e Cactano Montenegro (M)....                                                                                                            | 10\$000 | Porto do Rio de Janeiro (Proposição do plano para a realização do melhoramento dos portos da Republica e projeto para o prolongamento das obras no porto do Rio de Janeiro (M)..... |        |
| de 1889 — 3 volumes.....  | 8\$000  | Laboratorio Nacional de Análises (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920).....                                                                                                                                               | \$500   |                                                                                                                                                                                     |        |
| de 1894 — 2 volumes.....  | 12\$000 | Licenças (Decr. n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920). Regula a concessão de licença dos funcionários publicos civis e militares. e Decr. n. 14.157, de 5 de maio de 1920, que dispõe sobre a execução do decreto acima) ..... | 1\$000  | Paraceres: (Do Director Geral da Directoria da Justiça — Anos de 1906-1918). Dr. Felino Guedes (M) .....                                                                            |        |
| de 1909 — 2 volumes.....  | 23\$000 | Licenças (Decr. n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares .....                                                                                      | \$500   |                                                                                                                                                                                     |        |
| de 1910 — 3 volumes.....  | 30\$000 | Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa (M):                                                                                                                                                      |         | Propriedade Industria (Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).....                                                                                                           |        |
| de 1911 — 4 volumes.....  | 45\$000 | 1º volume.....                                                                                                                                                                                                               | 5\$000  |                                                                                                                                                                                     |        |
| de 1912 — 4 volumes.....  | 40\$000 | 2º volume.....                                                                                                                                                                                                               | 5\$000  | Provimentos da Corte de Apellação:                                                                                                                                                  |        |
| de 1913 — 4 volumes.....  | 40\$000 | Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo). Professor F. de Assis Cintra....                                                                                                                                      | 3\$000  |                                                                                                                                                                                     |        |
| de 1914 — 5 volumes.....  | 40\$000 | Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 23 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais). .....                                                                                                       | \$500   | (1916 — 1917) (M).....                                                                                                                                                              |        |
| de 1915 — 3 volumes.....  | 30\$000 | Mercadorias e immoveis mediante sorteo.....                                                                                                                                                                                  | \$500   |                                                                                                                                                                                     |        |
| de 1916 — 3 volumes.....  | 20\$000 |                                                                                                                                                                                                                              |         | (1918-1919) (M).....                                                                                                                                                                |        |
| de 1917 — 3 volumes.....  | 20\$000 |                                                                                                                                                                                                                              |         |                                                                                                                                                                                     |        |
| de 1918 — 3 volumes.....  | 20\$000 |                                                                                                                                                                                                                              |         | (1920 — 1923) (M).....                                                                                                                                                              |        |
| de 1919 — 3 volumes.....  | 20\$000 |                                                                                                                                                                                                                              |         |                                                                                                                                                                                     |        |
| de 1920 — 5 volumes.....  | 46\$000 |                                                                                                                                                                                                                              |         | Prosadores e Postas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama.....                                                                                                                               |        |
| de 1921 — 6 volumes.....  | 40\$000 |                                                                                                                                                                                                                              |         |                                                                                                                                                                                     |        |
| de 1922 — 4 volumes.....  | 30\$000 |                                                                                                                                                                                                                              |         | Predios urbanos (Regula a locação dos). Decr. n. 4.403, de 22 de dezembro de 1924.....                                                                                              |        |
| de 1923 — 4 volumes.....  | 35\$000 |                                                                                                                                                                                                                              |         |                                                                                                                                                                                     |        |
| <b>Leis do orçamento:</b> |         |                                                                                                                                                                                                                              |         | Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M) .....                                                                                                               |        |
| de 1892.....              | \$500   |                                                                                                                                                                                                                              |         |                                                                                                                                                                                     |        |
| de 1895.....              | \$500   |                                                                                                                                                                                                                              |         | Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923.....                                                                      |        |
| de 1897.....              | 1\$000  |                                                                                                                                                                                                                              |         |                                                                                                                                                                                     |        |
| de 1898.....              | 1\$200  |                                                                                                                                                                                                                              |         |                                                                                                                                                                                     |        |
| de 1908.....              | 1\$000  |                                                                                                                                                                                                                              |         |                                                                                                                                                                                     |        |
| de 1912.....              | 1\$800  |                                                                                                                                                                                                                              |         |                                                                                                                                                                                     |        |
| de 1913.....              | 2\$000  |                                                                                                                                                                                                                              |         |                                                                                                                                                                                     |        |
| de 1914.....              | 2\$000  |                                                                                                                                                                                                                              |         |                                                                                                                                                                                     |        |
| de 1915.....              | 2\$000  |                                                                                                                                                                                                                              |         |                                                                                                                                                                                     |        |
| de 1919.....              | 3\$000  |                                                                                                                                                                                                                              |         |                                                                                                                                                                                     |        |
| de 1920.....              | 3\$000  |                                                                                                                                                                                                                              |         |                                                                                                                                                                                     |        |
| de 1921.....              | 5\$000  |                                                                                                                                                                                                                              |         |                                                                                                                                                                                     |        |
| de 1922 (Receita).....    | 2\$000  |                                                                                                                                                                                                                              |         |                                                                                                                                                                                     |        |
| de 1923 (Receita).....    | 3\$000  |                                                                                                                                                                                                                              |         |                                                                                                                                                                                     |        |
| de 1923 (Despesa).....    | 6\$000  |                                                                                                                                                                                                                              |         |                                                                                                                                                                                     |        |
| de 1924 (Receita) .....   | 2\$000  |                                                                                                                                                                                                                              |         |                                                                                                                                                                                     |        |
| de 1924 (Despesa).....    | 3\$000  |                                                                                                                                                                                                                              |         |                                                                                                                                                                                     |        |
| de 1925 (Receita) .....   | 2\$000  |                                                                                                                                                                                                                              |         |                                                                                                                                                                                     |        |
| de 1925 (Despesa).....    | 2\$000  |                                                                                                                                                                                                                              |         |                                                                                                                                                                                     |        |

**Pareceres do Consultor Geral da Republica:**

|                      |        |
|----------------------|--------|
| 1º volume (M) .....  | 3\$000 |
| 2º volume (M) .....  | 3\$000 |
| 3º volume (M) .....  | 3\$000 |
| 4º volume (M) .....  | 2\$000 |
| 5º volume (M) .....  | 2\$000 |
| 6º volume (M) .....  | 3\$500 |
| 7º volume (M) .....  | 6\$000 |
| 8º volume (M) .....  | 6\$000 |
| 9º volume . . . . .  | 6\$000 |
| 10º volume . . . . . | 7\$000 |

**Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga** ..... 25\$000

**Processo Militar** (Decr. n. 15.635, de 26 de agosto de 1922)..... 1\$000

**R**

**Repertorio Juridico do Mineiro.** (Legislação das Minas), por Francisco Ignacio Pereira.... 4\$000

**Renda** (Instruções para o lançamento) . . . . . 1\$000

**Renda** (Rendimento derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas) . . . . . \$500

**Renda** (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações) ..... \$500

**Renda** (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924..... 1\$000

**Renda** (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decr. n. 16.580, de 4 de setembro de 1924..... 1\$000

**Recebedoria do Districto Federal** (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920)..... 1\$000

**Registros Publicos instituidos pelo Codigo Civil.** (Decr. numero 4.827, de 7 de fevereiro de 1924) . . . . . \$500

**S**

**Saneamento** (Regulamento da taxa de). (Decr. n. 14.428, de 1917) . . . . . \$300

**Saude Publica** (Regulamento). (Decr. n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923) ..... 4\$000

**Sello Sanitario** (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 18 de março de 1921..... 1\$000

**Serviço Militar** (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920 ..... 1\$500

**Segurança, policia e trafego das estradas de ferro** (Decr. numero 15.673, de 7 de setembro de 1922) . . . . . 1\$000

**Serviço domestico** (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de julho de 1923 ..... \$500

**Sello** (Decr. n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, com todas as alterações posteriores até o presente) . . . . . 2\$000

**Sello** (Alterações ao decreto numero 14.339, de 1920 sobre venda de estampilhas) (Decreto n. 16.020, de 25 de abril de 1923). . . . . \$500

**T**

**Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil** ..... 1\$500

**Tribunal de Contas** (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918 . . . . . 3\$000

**Tribunal de Contas** (Collecção de actos legislativos e regulamentos), por J. B. Randalpho Paiva Junior (M)..... 2\$000

**Tribunal de Contas** (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. *Modifica o regulamento do Tribunal de Contas*) . . . . . 1\$500

**Thesouro Nacional** (Altera a organização do Thesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918) ..... 1\$000

**Tarifa Pratica das Alfandegas**, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos . . . . . 30\$000

**U**

**Uniforme do Exercito** ..... \$500

**V**

**Vida do Marquez de Barbacena**, por Antonio Augusto de Aguiar 5\$000

**Vencimentos militares** (Lei numero 2.200, de 13 de dezembro de 1920) ..... \$500

**Vehiculos** (Regulamento da Inspectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922..... 1\$000

**Vendas Mercantis** (Alterações). Decr. n. 16.189, de 29 de outubro de 1923 ..... ..\$500

**Vendas Mercantis** (Decr. numero 16.044, de 22 de maio de 1923) . . . . . \$500

**Viação** (Taxa de). Decr. numero 14.618, de 11 de janeiro de 1921 3\$000